notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 16 DE JULHO DE 2010 Nº 1.570

lazer pag. 2

Teleférico da Cidade da Criança volta a funcionar

reforma pag. 30

Prefeitura faz obras de readequação em 91 EMEBs

saúde pag. 31

Cidade já possui nove farmácias 24h no sistema de saúde

criança pag. 31

São Bernardo lança campanha em prol de crianças e jovens

diversão pag. 32

'Tempo de Férias' leva atividades a diversos bairros

São Bernardo começa a implantar o Bilhete Único

Idosos serão os primeiros a realizar cadastramento a partir desta segunda-feira (19/7); equipamentos já estão sendo instalados em 392 ônibus da SBCTrans

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Previsão é que todos os usuários já estejam cadastrados no prazo de seis meses

A Prefeitura de São Bernardo do Campo inaugurou na terça-feira (13/7) a loja do Cartão Legal na Rua Marechal Deodoro, 769, Centro. No local, os usuários de transporte coletivo poderão realizar o cadastramento para o novo sistema, semelhante ao Bilhete Único utilizado em São Paulo. A implantação do serviço possibilitará a integração tarifária na cidade entre as linhas municipais e é um dos principais compromissos de governo do prefeito.

O processo de cadastramento dos passageiros será realizado em etapas e começará nesta segunda-feira (19/7), com os idosos a partir de 60 anos. A tarifa da passagem continuará a R$ 2,50.

O chefe do Executivo, que fez o cadastramento e recebeu o primeiro Cartão Legal, afirmou que está realizando a reestruturação do transporte na cidade com vistas na próxima década. "Sugeri ao secretário de Transportes do Estado inscrever o projeto do Metrô Leve – que fará a ligação de São Bernardo com a cidade de São Paulo – junto ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2, que provavelmente será aprovado. Se o Estado colaborar, podemos afirmar que teremos o Metrô Leve em São Bernardo", disse.

De acordo com o diretor da SBCTrans, José Romano Neto, o sistema de bilhetagem é resultado de um trabalho de planejamento, especificação, escolha de tecnologia, entre outras ações. "O sistema é de fácil operação e entendimento aos usuários e, caso haja dúvidas, elas serão totalmente esclarecidas pela nossa equipe", afirmou.

Segundo o secretário de Transportes e Vias Públicas, a previsão é ter todos os usuários cadastrados no prazo de seis meses.

A implantação do Cartão Legal é uma das etapas para a integração tarifária entre as linhas municipais

Cadastramento - Inicialmente serão cadastrados cerca de 50 mil usuários que possuem gratuidade, como aposentados e pensionistas, idosos acima de 60 anos e pessoas com deficiência. Depois será a vez das crianças de até 5 anos de idade, usuários de vale-transporte e estudantes. Para se cadastrar, é necessário fazer o agendamento pelo telefone 0800-7710191 ou pelo site *www.cartaolegal.com*.

Já o cadastramento para os maiores de 65 anos será opcional, uma vez que já possuem gratuidade no transporte público garantida por lei federal apenas com a apresentação do RG. No entanto, com o Cartão Legal essas pessoas poderão ocupar qualquer lugar dentro do ônibus e não precisarão mais ficar restritas à parte anterior à catraca.

A loja Cartão Legal fica na Rua Marechal Deodoro, 769, Centro. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e sábado, das 8h às 12h.

Catracas – A SBCTrans está finalizando a instalação dos validadores eletrônicos nos 392 ônibus da empresa. A previsão é que a implantação seja concluída até o final de agosto.

A concessionária também é responsável pela instalação dos equipamentos *fingers*, que farão a identificação digital dos usuários, e dos moedeiros eletrônicos para facilitar o pagamento em dinheiro e agilizar o embarque de passageiros. O investimento da empresa foi de R$ 12 milhões.

fique por dentro

Teleférico da Cidade da Criança volta a funcionar neste sábado

Parque contará ainda com lanchonete e quiosques de sorvete e refrigerante

A programação das férias de julho vai ficar muito mais animada em São Bernardo do Campo. Um dos equipamentos mais aguardados da Cidade da Criança, o teleférico, será reinaugurado pela Prefeitura neste sábado (17/7), após um período de seis anos desativado. O equipamento será operado pela Aquário de São Paulo, empresa vencedora do edital de chamamento, que inclui manutenção, reparação e reforma do brinquedo.

Segundo o gerente operacional do parque, a decisão por reinaugurar o teleférico foi tomada após a conclusão da fase de testes feita recentemente para ajustes finais e medidas de segurança. "Nossa expectativa é grande, esperamos que a reabertura desse equipamento aumente o movimento, que já está mais intenso este mês devido às férias escolares", disse. Monitores estarão no parque para orientar os frequentadores.

Em breve também entrará em funcionamento o Circuito de Arvorismo, que passa por fase de testes. Atualmente, mais de 40 funcionários atuam ativamente no parque, e tanto os que vão operar o teleférico quanto aqueles que trabalharão no circuito já estão passando por treinamento. Aos poucos eles estão sendo complementados com os monitores das empresas parceiras e gestoras dos brinquedos.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Parque também terá Circuito de Arvorismo

As novidades não param por aí. O edital para os serviços de lanchonete já foi aberto, bem como o dos quiosques de sorvete e refrigerante. "Estamos em fase final de procedimentos administrativos e, tão logo sejam concluídos, as empresas ganhadoras estarão aptas a se instalar no parque. Estamos trabalhando por etapas", explica o gerente operacional.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a Administração entende que o processo de revitalização, readequação e implantação de novos brinquedos na Cidade da Criança requer tempo, uma vez que o parque permaneceu anos em inatividade. A Prefeitura também intensifica esforços para que até o final do ano outros brinquedos sejam instalados.

Entre as atrações disponíveis às crianças e adultos figuram o Eldorado; Avião; Planetário; In Corpore Sano; Sistema Solar; Playground das Artes; Oficina de Artes; Playground All Incluse; Gigantografia e Teatro Amazonas, além das áreas para Descanso e Meditação; Capela da Redenção; Jardim Japonês; Catedral de Manaus e Teleférico. Por enquanto não estão funcionando o Carrossel, Submarino, Simulador, Rio Amazonas e Trenzinho.

A Cidade da Criança funciona de quarta a domingo, das 9h às 17h, e está localizada na Rua Tasman, 301, no Jardim do Mar. A entrada é gratuita e os ingressos por brinquedo custam R$ 2,00. Já o estacionamento é R$ 5,00.

Faculdade para a Terceira Idade abre inscrições

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc), está com inscrições abertas até o dia 30 de julho para a Faculdade Aberta para a Terceira Idade (FATI). O curso, voltado para pessoas com idade mínima de 45 anos, oferece aulas de disciplinas como português, psicologia, atualidades, música e coral, biodança, teatro e lian gong.

Os participantes não recebem diploma e nem passam por exames de avaliação, além de terem a liberdade de cursar os módulos de acordo com a sua disponibilidade.

A duração do curso é de dois anos, divididos em quatro semestres. Após esse período, os alunos podem continuar no Curso Sênior, sem duração específica.

As aulas são oferecidas para turmas na parte da tarde, com aulas na Faculdade de Direito de São Bernardo, e à noite, no Centro de Referência do Idoso (CRI). Informações pelo telefone 4122-2080.

Última etapa do Circuito de Jogos de Rua será no domingo

A Secretaria de Esportes e a Coordenadoria de Ações para a Juventude (Cajuv) realizam neste domingo (18/7), das 9h às 16h, a 4ª etapa do Circuito de Jogos de Rua 2010. A Praça Benedito de Almeida Machado, na Rua Casa Verde, s/nº, Paulicéia, será palco das competições de basquete e futebol de rua. Já o skate *overall* acontece no Riacho Grande, na Praça Natanael Julio da Silva, na Estrada do Rio Acima, s/nº.

As inscrições para os jogos de basquete (a partir de 14 anos) podem ser realizadas antecipadamente no Ginásio Poliesportivo (Avenida Kennedy 1.155, Parque São Diogo) e também no local. Já na modalidade de futebol de rua (de 9 a 15 anos) as inscrições são realizadas antes do evento, no próprio local. No Riacho Grande acontece o campeonato *overall* de skate, voltado a crianças e jovens até 17 anos. Quem quiser se antecipar, as inscrições podem ser feitas no Parque da Juventude Città Di Marostica (Avenida Armando Ítalo Setti, 65, Centro)..

São Bernardo sedia III Convenção de Malabares e Circo

Palhaço, cuspidor de fogo e perna de pau. Esses são alguns dos artistas que estarão neste sábado (17/7), às 15h, na passeata e espetáculo em comemoração à *III Convenção de Malabares e Circo do ABC*. O evento, que conta com o apoio da Prefeitura de São Bernardo do Campo, sairá da Rua Marechal Deodoro, altura da Praça Lauro Gomes, e terminará com apresentações na Praça da Matriz.

De acordo com os organizadores do evento, o objetivo é resgatar a antiga tradição dos circos. Durante o desfile, o público poderá assistir as atrações circenses e suas performances.

Já a convenção será realizada nos dias 16, 17 e 18 de julho Sítio Kosmos, no Bairro Alvarenga, e reunirá artistas do mais alto nível brasileiro e internacional. Ao todo, serão 72 horas de evento ininterruptas com debates, oficinas e espetáculos.

Informações podem ser obtidas pelo blog *www.abcirco.blogspot.com*.

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcísio Secoli

Secretária Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson

Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes

Secretaria de Relações Internacionais
Marcello Alexandre - Interino

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira de Souza

Secretaria de Educação
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Luis Ferrarezi

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Oscar José Gameiro Silveira Campos

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Autarquia Rotativo São Bernardo
Julio César Couto - Diretor

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO
Paço Municipal (9º andar) - Centro - **Fone: 4348-1207 - Ramal 2328**
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P.11352/2010
DECRETO Nº 17.195, DE 14 DE JULHO DE 2010

Declara hóspedes oficiais deste Município os integrantes da Delegação Oficial da Cidade de Maróstica, cidade-irmã de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que uma das diretrizes do Plano de Governo da atual Administração é Projetar o Município de São Bernardo do Campo no cenário internacional;

Considerando, ainda, que esta ação de governo tem por objetivos a cooperação em várias áreas da atividade humana tais como, esporte, cultura, lazer, educação, entre outras;

Considerando que Maróstica, cidade-irmã de São Bernardo do Campo, é detentora dos melhores mestres enxadristas da Itália;

Considerando finalmente, que a Secretaria de Relações Internacionais em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer desenvolveu projeto para a realização do 1º Desafio Internacional de Xadrez entre as cidades-irmãs São Bernardo do Campo e Maróstica;

Considerando que o projeto visa fomentar a prática do xadrez na comunidade, em especial nas escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de desenvolver o raciocínio lógico infanto-juvenil; e

Considerando, finalmente, que o evento foi incluído na Programação dos Festejos do 457º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo, decreta:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município de São Bernardo do Campo, no período de 20 a 31 de agosto de 2010, os seguintes integrantes do Círculo de Xadrez da Cidade de Maróstica:

I - Giorgio Bonotto, 1º classificado no ranking ELO Itália, Presidente do Círculo de Xadrez de Maróstica e responsável pela Delegação de Maróstica, passaporte AA3168375;

II - Carlo Micheli, Mestre, ELO - FIDE, Vice-Presidente do Círculo de Xadrez de Maróstica, Campeão Italiano Individual em 1972 e 1973, palestrante, passaporte YA0489478;

III - Dimitri Casciello, candidato à Mestre ELO - FIDE, passaporte AA0589592;

IV - Massimo Benacchio, Mestre em Xadrez, 2º classificado no ranking ELO Itália, passaporte YA0740450;

V - Angelo Dal Molin, Mestre em Xadrez ELO, passaporte AA4013133; e

VI - Lino Bonotto, Árbitro Regional, passaporte AA3168404.

Art. 2º As despesas com a aplicação do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer
MARCELLO ALEXANDRE
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Relações Internacionais
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.11820/2010
DECRETO Nº 17.196, DE 14 DE JULHO DE 2010

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.332, de 5 de junho de 1989, que trata do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, e dispõe sobre a implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a importância da modernização do Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a importância do planejamento e controle público sobre o Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a necessidade de regulamentar a implantação e o funcionamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo, previsto no contrato de concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, autorizado pela Lei Municipal nº 4.523, de 9 de setembro de 1997, decreta:

Art. 1º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica fica incorporado ao Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo e gerido pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

Art. 2º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica consiste no controle da cobrança de tarifas e da liberação das catracas dos ônibus aos usuários, por meio do uso de Cartões de Acesso, com a validação do pagamento antecipado ou por meio de outros dispositivos com pagamento embarcado, bem como, no armazenamento e processamento de dados gerados pela utilização do serviço de transporte coletivo.

Parágrafo único. Os dados processados e armazenados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica são integrantes do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 3º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica será implantado visando alcançar os seguintes objetivos:

I - garantir os direitos dos usuários;

II - proporcionar o controle de todos os usuários do transporte coletivo por ônibus, sejam eles pagantes ou não, através da passagem pelas catracas;

III - permitir o controle e o gerenciamento dos beneficiários de gratuidade;

IV - modernizar a gestão do sistema de arrecadação, com o aperfeiçoamento do controle gerencial;

V - promover a arrecadação automática de créditos constantes dos cartões de acesso;

VI - permitir a geração e o controle de créditos no sistema;

VII - permitir a recarga de crédito, inclusive a bordo, trazendo comodidade e conforto ao usuário, além da otimização dos custos e do operacional necessário à venda de vale-transporte e vale-comum;

VIII - reduzir a evasão de receita e fraudes;

IX - permitir a integração das linhas dos sistemas de transporte coletivo urbano, através da utilização de Cartão de Acesso, garantindo a transferência do usuário entre linhas, com ou sem complemento de nova tarifa ou parte desta;

X - possibilitar flexibilidade da estrutura tarifária;

XI - proporcionar maior segurança, pela venda antecipada dos créditos, com a consequente redução de valores monetários embarcados;

XII - possibilitar a aferição do cumprimento das determinações de operação do serviço;

XIII - permitir a coleta de dados de oferta e demanda que subsidie o planejamento do sistema de transporte coletivo e a programação dos serviços; e

XIV - disponibilizar as informações sobre os usuários com direito à gratuidade, por categoria, bem como, as utilizações apuradas mensalmente, que serão a base de informações a serem consideradas em relatórios específicos para a aplicação da compensação financeira estabelecida pela Lei Municipal nº 5.289, de 29 de abril de 2004.

Art. 4º Compete à Secretaria de Transportes e Vias Públicas:

I - estabelecer as políticas de operação e funcionamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e definir sua parametrização, incluindo regras para a integração temporal;

II - supervisionar, fiscalizar e auditar a operação do Sistema Bilhetagem Eletrônica;

III - analisar as informações financeiras e operacionais relativas ao Serviço de Transporte Coletivo Urbano obtidas através da bilhetagem eletrônica;

IV - gerir o Sistema Central de Armazenamento e Processamento das informações e programas periféricos referentes ao Sistema Bilhetagem Eletrônica;

V - acessar toda a base de dados do Sistema Bilhetagem Eletrônica; e

VI - intervir diretamente em qualquer das fases de implantação e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica em caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto e demais normas complementares.

Art. 5º São atribuições do Concessionário do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo na implantação e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica:

I - fornecer os cartões de acesso e operacionais;

II - cadastrar os usuários detentores de cartão de acesso;

III - comercializar os créditos gerados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

IV - implantar rede de pontos de venda antecipada de créditos, inclusive via internet e outros meios que facilitem o acesso dos usuários ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica, e atendam satisfatoriamente à demanda de comercialização;

V - executar a validação dos Cartões de Acesso;

VI - processar os dados gerados pela utilização do serviço de transporte coletivo;

VII - garantir a segurança do processamento de dados;

VIII - preencher guias, formulários e outros documentos conforme modelos, prazos e outras normas fixadas pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas;

IX - efetuar e manter atualizada escrituração contábil, levantando demonstrativos mensais, semestrais e anuais de acordo com plano de contas, modelos e padrões determinados pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas de modo a possibilitar a fiscalização pública;

X - cumprir as normas de operação, manutenção e reparos;

XI - manter em dia o inventário e registro de bens vinculados ao sistema;

XII - cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e as cláusulas contratuais;

XIII - permitir à fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços; e

XIV - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços.

Parágrafo único. A Secretaria de Transportes e Vias Públicas, mediante edição de resoluções, regulamentará os procedimentos de implantação e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 6º O Concessionário do Serviço de Transporte Coletivo Urbano poderá contratar pessoas jurídicas para operar partes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Parágrafo único. O Concessionário do Serviço de Transporte Coletivo Urbano responderá por qualquer dano ou prejuízo causado por seus contratados ao Município de São Bernardo do Campo e aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo.

Art. 7º O Concessionário deverá fornecer e instalar os equipamentos e softwares necessários que permitam ao Município de São Bernardo do Campo receber e utilizar todos os dados e informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 8º A operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá prever procedimentos padronizados para casos em que haja falha com interrupção operacional do sistema de bilhetagem ou de execução do serviço de transporte, para assegurar ao usuário o acesso ao transporte e tratamento com urbanidade.

Art. 9º Na execução dos serviços públicos de que trata a Lei Municipal nº 3.332, de 1989, serão observados os direitos e obrigações dos usuários, que consistem em:

I - receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - ter um ambiente seguro para a utilização dos serviços;

III - ser tratado com urbanidade e respeito pelo Concessionário e pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas, através de seus prepostos, empregados e funcionários;

IV - receber, da Secretaria de Transportes e Vias Públicas e do Concessionário, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

V - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, observadas as normas específicas;

VI - levar ao conhecimento da Secretaria de Transportes e Vias Públicas e do Concessionário as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado; e

VII - optar pelo pagamento embarcado da tarifa sem a possibilidade de utilização da integração temporal.

Art. 10. A liberação da catraca do veículo pelo usuário dar-se-á através da utilização do Cartão de Acesso ou por outro meio de pagamento embarcado.

Art. 11. Os Cartões de Acesso são parte integrante do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo, e serão cedidos aos usuários mediante assinatura deste ou de seu responsável legal, de Termo de Recebimento e Uso do Cartão, cujo modelo está previsto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 12. Os Cartões de Acesso serão de interface sem contato, com formato ISO, que armazenam informações, sendo recarregáveis e funcionando por aproximação.

Art. 13. A primeira via do Cartão de Acesso será fornecida gratuitamente ao usuário, mediante cadastramento.

Art. 14. A segunda e as demais vias serão fornecidas ao usuário mediante pagamento de valor equivalente a 10 (dez) tarifas integrais, cada vez que se fizer necessário.

§ 1º Decorridos 3 (três) anos da aquisição do Cartão de Acesso, o usuário poderá solicitar a emissão de uma segunda via sem cobrança de taxa.

§ 2º É vedada a cobrança pela substituição de Cartão de Acesso nos casos devidamente comprovados de defeito do cartão.

Art. 15. Na hipótese de desistência do uso do Cartão de Acesso o usuário deverá restituí-lo ao Serviço de Transporte Coletivo Urbano, por meio do Concessionário.

Art. 16. Os benefícios de gratuidade no transporte coletivo, previstos na legislação municipal, somente serão garantidos aos portadores de Cartão de Acesso, devidamente cadastrados no Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

§ 1º Os procedimentos de cadastramento serão definidos pela Secretaria de Transportes e Vias públicas, através de resolução.

§ 2º Nos casos de perda, extravio ou furto do Cartão de Acesso de que trata este artigo, o usuário deverá apresentar declaração ou boletim de ocorrência policial para a emissão de novo cartão, com o respectivo pagamento da 2ª (segunda) via, de acordo com o art. 14 deste Decreto.

§ 3º Somente serão isentos do pagamento da 2ª (segunda) via, os usuários que apresentarem boletim de ocorrência policial para a comprovação de roubo do cartão.

§ 4º Os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, beneficiários da gratuidade nos transportes coletivos prevista na legislação federal, somente terão acesso à área paga dos veículos se optarem pela utilização do Cartão de Acesso, obtido mediante o cadastramento previsto neste Decreto.

Art. 17. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica contará com as seguintes modalidades de Cartão de Acesso:

I - Cartão Cidadão: destinado a qualquer usuário, sem nenhum desconto tarifário;

II - Cartão Vale-Transporte: destinado para utilização do serviço de transporte coletivo municipal sem nenhum desconto tarifário e cujos créditos são adquiridos pelo empregador, de acordo com a legislação federal vigente;

III - Cartão Escolar: para utilização do serviço de transporte coletivo municipal com desconto de 50% (cinquenta porcento) do valor da tarifa e destinado a alunos e professores de estabelecimentos de ensino oficiais, com a finalidade exclusiva de locomoção entre a residência e a instituição de ensino e vice-versa;

IV - Cartão Especial: para utilização do serviço de transporte coletivo municipal por pessoas com deficiência, conforme previsto na alínea IV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.289, de 2004;

V - Cartão Especial Acompanhante: para utilização do serviço de transporte coletivo municipal por pessoas com deficiência, conforme previsto na alínea IV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.289, de 2004, que fazem jus à gratuidade, não têm limitações para transpor a barreira eletrônica e necessitam de acompanhamento de terceiros para ter acesso ao transporte coletivo. O Cartão Especial Acompanhante permitirá duas validações, permitindo a passagem do usuário beneficiário e de seu acompanhante;

VI - Cartão Sênior: para utilização por maiores de 60 anos, conforme previsto nas alíneas I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 5.289, de 2004;

VII - Cartão Social: para usuários com direito à gratuidade no serviço de transporte coletivo municipal conforme previsto nas alíneas III, V, VI, VII e VIII do art. 1º da Lei Municipal nº 5.289, de 2004;

VIII - Cartão Criança Cidadã: para utilização por crianças, conforme previsto na alínea IX do art. 1º da Lei Municipal nº 5.289, de 2004; e

IX - Cartão Empresarial: para utilização de empresas, entidades assistenciais e sociais, públicas ou privadas, mediante cadastramento prévio, e que poderá ser utilizado por múltiplos usuários por elas autorizados, sem nenhum desconto tarifário.

§ 1º O usuário do Cartão de Acesso obriga-se a conservá-lo em perfeito estado de funcionamento, utilizando-o de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Os Cartões de Acesso referentes aos incisos II a VIII do presente artigo serão cedidos em caráter pessoal e intransferível e a sua utilização por terceiros levará ao bloqueio do cartão no Sistema de Bilhetagem, assegurado o direito de defesa na apuração dos fatos.

§ 3º Os cartões das categorias de usuários que possuem gratuidade ou desconto, incisos III a VIII deste artigo, deverão apresentar nome e foto do usuário para impedir o uso por terceiro.

§ 4º Os procedimentos para desbloqueio de Cartões de Acesso serão fixados pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas, através de resolução.

Art. 18. A Secretaria de Transportes e Vias Públicas fica autorizada a criar novas categorias de cartões visando à modernização e maior eficiência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, em conjunto com o Concessionário.

Art. 19. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica contará com cartões operacionais, a serem utilizados pelo Concessionário do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, pelos operadores dos postos de venda antecipada de passagens e por agentes da Secretaria de Transportes e Vias Públicas e da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo (ETCSBC).

Parágrafo único. As funcionalidades dos cartões previstos no **caput** deste artigo são exclusivamente de caráter operacional e de fiscalização.

Art. 20. A Secretaria de Transportes e Vias Públicas regulamentará a veiculação de publicidade comercial ou institucional no verso dos cartões, na forma da lei.

Art. 21. O Concessionário do Serviço de Transporte efetuará a venda antecipada de passagens, gerando créditos nos cartões de acesso.

Art. 22. O valor total resultante da venda de passagens do Sistema de Bilhetagem Eletrônica consistirá em receita do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 23. A utilização do Cartão de Acesso, com a liberação da catraca ao usuário, transformará os valores arrecadados pela venda antecipada ou embarcada de créditos eletrônicos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica em receita tarifária.

Art. 24. Na utilização do Cartão de Acesso pelo usuário será descontado o valor referente à tarifa vigente na data da aquisição do crédito, mesmo após a ocorrência de reajuste desta, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 25. A transferência de créditos será permitida nas hipóteses de solicitação de segunda via em virtude de perda, roubo, furto ou dano.

Art. 26. O usuário poderá solicitar a transferência de eventuais saldos de créditos não utilizados para outro cartão.

Art. 27. É vedada a comercialização de créditos monetários ou de Cartões de Acesso fora dos Pontos de Venda autorizados pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

§ 1º A comercialização de créditos ou Cartões de Acesso fora dos Pontos de Venda credenciados implicarão na apreensão e cancelamento dos mesmos, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

§ 2º Os responsáveis pela comercialização irregular prevista no § 1º deste artigo não terão direito a qualquer tipo de indenização.

§ 3º Os saldos remanescentes nos cartões apreendidos serão cancelados.

Art. 28. A não utilização do Cartão de Acesso por período ininterrupto e superior a 12 (doze) meses implicará em seu bloqueio no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, ficando o desbloqueio condicionado à solicitação do usuário.

Parágrafo único. Os créditos existentes anteriormente ao bloqueio serão revalidados no mesmo Cartão de Acesso na data da solicitação.

Art. 29. Os Cartões de Acesso cedidos aos beneficiários de gratuidade ou desconto de tarifa, previstos nos incisos III a VIII do art. 17 deste Decreto, deverão ser bloqueados nos seguintes casos, assegurado o direito de defesa na apuração dos fatos:

I - a ocorrência de extravio, perda ou inutilização por mau uso ou má conservação do Cartão de Acesso, pela 3ª (terceira) ou mais vezes nos últimos 12 (doze) meses, acarretará a suspensão do benefício pelo período de 6 (seis) meses;

II - o uso indevido do benefício, em desatendimento ao Termo de Recebimento e Uso do Cartão de Acesso, na primeira ocorrência, acarretará a suspensão do benefício pelo período de 6 (seis) meses; e

III - o uso indevido do benefício, em desatendimento ao Termo de Recebimento e Uso do Cartão de Acesso, na segunda e demais ocorrências nos últimos 12 (doze) meses, acarretará a suspensão do benefício por período de 1 (um) ano.

Art. 30. Os atuais passes "comuns", "escolares", "vale-transporte" ou outros em uso quando da implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica terão sua validade e utilização regulamentadas por resolução da Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

Art. 31. O Concessionário deverá implantar o Plano de Divulgação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica a todos os usuários do transporte coletivo, sobre as alterações no sistema de transporte, na comercialização, dos meios de pagamento, procedimentos para cadastramento, forma de utilização e guarda do cartão, abrangendo:

I - campanhas publicitárias nos principais meios de comunicação, televisão, jornais ou rádio;

II - confecção e afixação de cartazes em escolas, ônibus e locais públicos, com orientação sobre as alterações básicas a serem incorporadas; e

III - confecção e distribuição de panfletos específicos por etapa de implantação com orientações direcionadas para cada tipo de usuário.

Parágrafo único. O Plano de Divulgação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica será definido pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revoga-se o Decreto Municipal nº 14.757, de 20 de maio de 2004.

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RECEBIMENTO E USO DO CARTÃO

1. O Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo passa a ser executado com a incorporação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.196/2010.

2. A liberação da catraca do veículo pelo usuário dar-se-á através da utilização do Cartão de Acesso ou por outro meio de pagamento embarcado. Os Cartões de Acesso são parte integrante do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bernardo do Campo, cujo uso é cedido aos usuários mediante assinatura deste Termo de Recebimento e Uso pelo próprio usuário ou seu responsável legal.

3. A primeira via do Cartão de Acesso será fornecida gratuitamente ao usuário, mediante cadastramento.

4. A segunda e as demais vias serão fornecidas ao usuário mediante pagamento de valor equivalente a 10 (dez) tarifas integrais, cada vez que se fizer necessário.
5. Na hipótese de desistência do uso do Cartão de Acesso o usuário deverá restituí-lo ao Serviço de Transporte Coletivo Urbano, por meio do Concessionário.
6. Nos casos de perda, extravio, ou furto do Cartão de Acesso, o usuário deverá apresentar declaração ou boletim de ocorrência policial para a emissão de novo cartão, com o respectivo pagamento da 2ª via.
7. O usuário do Cartão de Acesso obriga-se a conservá-lo em perfeito estado de funcionamento, utilizando-o de acordo com a legislação vigente.
8. Os Cartões de Acesso referentes aos incisos II a VIII do art.17 do Decreto Municipal nº 17.196/2010 serão cedidos em caráter pessoal e intransferível e a sua utilização por terceiros levará ao bloqueio do Cartão no Sistema de Bilhetagem, assegurado o direito de defesa na apuração dos fatos.
9. É vedada a comercialização de créditos monetários ou de Cartões de Acesso fora dos Pontos de Venda autorizados pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas.
10. A comercialização de créditos ou Cartões de Acesso fora dos Pontos de Venda credenciados implicarão na apreensão e cancelamento dos mesmos, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
11. Os responsáveis pela comercialização irregular não terão direito a qualquer tipo de indenização.
12. Os saldos remanescentes nos cartões apreendidos serão cancelados.
13. A não utilização do Cartão de Acesso por período ininterrupto e superior a 12 (doze) meses implicará em seu bloqueio no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, ficando o desbloqueio condicionado à solicitação do usuário.
14. Os créditos existentes anteriormente ao bloqueio serão revalidados no mesmo Cartão de Acesso na data da solicitação.
15. Os Cartões de Acesso cedidos aos beneficiários de gratuidade ou desconto de tarifa, incisos III a VIII do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.196/2010, deverão ser bloqueados por uso indevido nos seguintes casos, assegurado o direito de defesa na apuração dos fatos:
I - a ocorrência de extravio, perda ou inutilização por mau uso ou má conservação do Cartão de Acesso, pela 3ª (terceira) ou mais vezes nos últimos 12 (doze) meses, acarretará a suspensão do benefício pelo período de 6 (seis) meses;
II - o uso indevido do benefício, na primeira ocorrência, acarretará suspensão do benefício pelo período de 6 (seis) meses; e
III - o uso indevido do benefício, na segunda e demais ocorrências nos últimos 12 (doze) meses, acarretará a suspensão do benefício pelo período de 1 (um) ano.
Declaro para os devidos fins, que nesta data recebi o Cartão de Acesso, sendo verdadeiras as informações ora prestadas e estando ciente das condições estabelecidas para o uso do cartão, sujeitando-me as penalidades cabíveis, no caso de seu uso indevido.

Beneficiário: _____ nº do cadastro: _____

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

P. 352/2010
DECRETO Nº 17.197, DE 15 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 4.069.838,80 (quatro milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2012.01	0211-7	Recuperação e Manutenção de Próprios Municipais	230.000,00
07.075.4.4.90.52.00.15.451.0017.1006.01	0248-4	Canalização de córregos e obras complementares	16.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0050.2064.01	0519-9	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	1.288.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0050.2064.01	0528-8	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	1.012.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0052.2070.05	0531-9	Manutenção das atividades - Atender a programação	417.898,80
12.122.4.4.90.52.00.22.661.0036.1156.01	1157-0	Sala do empreendedor e do exportador	10.440,00
13.131.3.3.90.33.00.27.813.0040.2050.01	1215-2	Promoção do lazer comunitário	1.500,00
13.131.3.3.90.39.00.27.812.0011.2052.05	1220-9	Promoção do esporte comunitário	468.000,00
21.211.3.3.90.39.00.04.122.0030.2238.01	1845-9	Apoio administrativo	14.000,00
22.221.4.4.90.52.00.13.392.0067.1082.01	2011-1	Fomento, formação e difusão artística e cultural	60.000,00
25.250.4.6.90.71.00.10.841.0000.0027.01	2153-1	Contribuição PASEP – Parcelamento	78.000,00
25.250.4.6.90.71.00.12.841.0000.0028.01	2155-7	Contribuição PASEP - Parcelamento - Educação Fundamental	88.000,00
25.250.4.6.90.71.00.12.841.0000.0029.01	2156-5	Contribuição PASEP - Parcelamento - Educação Infantil	80.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.841.0000.0027.01	2161-2	Contribuição PASEP – Parcelamento	306.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0002.2060.01	0121-8	Manutenção do Gabinete do Secretário	33.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0017.2218.01	0240-0	Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem	16.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0010.2061.01	0383-8	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	200.000,00
08.082.4.4.90.51.00.12.361.0050.1036.01	0597-9	Ampliar, reformar, mobiliar e equipar escolas tornando-as acessíveis aos alunos	100.000,00
08.082.4.4.90.51.00.12.365.0050.1036.01	0603-0	Ampliar, reformar, mobiliar e equipar escolas tornando-as acessíveis aos alunos	800.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0050.1031.01	0605-6	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	40.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0050.1032.01	0607-2	Garantir o acesso do aluno à Unidade Escolar	160.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0050.1034.01	0608-0	Construir / mobiliar / equipar novas unid. escolares p/ atend. da demanda reprimida	50.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0050.1036.01	0610-3	Ampliar, reformar, mobiliar e equipar escolas tornando-as acessíveis aos alunos	50.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0050.1032.01	0617-9	Garantir o acesso do aluno à Unidade Escolar	100.000,00
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0053.2073.01	0644-6	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	500.000,00
08.083.3.3.50.43.00.12.365.0053.2073.01	0647-0	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	300.000,00
12.121.3.3.90.39.00.23.691.0036.2293.01	1121-1	Fomento das atividades comerciais	10.440,00
12.122.4.4.90.51.00.11.334.0047.1055.01	1152-0	Sistema Público de Emprego	137.000,00
12.122.4.4.90.52.00.11.334.0047.1055.01	1155-4	Sistema Público de Emprego	93.000,00
3.130.3.3.90.39.00.27.811.0011.2051.01	1196-0	Fomento ao esporte representativo	1.500,00
13.131.3.1.90.04.00.27.812.0011.2052.05	1201-3	Promoção do esporte comunitário	468.000,00
19.190.3.3.90.30.00.04.122.0059.2267.01	1580-9	Manutenção da Secretaria	14.000,00
22.220.4.4.90.52.00.13.392.0067.1079.01	1944-7	Gestão e modernização dos equipamentos culturais	60.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0036.01	2118-3	Pagamento de dívida, encargos e juros – PTU	500.000,00
25.250.4.6.90.71.00.12.841.0000.0030.01	2157-3	Contribuição PASEP - Parcelamento - Educação Especial	19.000,00

II - excesso de arrecadação do exercício, proveniente da rubrica 6530, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE - Ens. Fundamental, no valor de R$ 417.898,80 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
SÉRGIO VITAL E SILVA
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.13925/86
DECRETO Nº 17.198, DE 15 DE JULHO DE 2010

Altera o art. 1º do Decreto nº 12.390, de 20 de novembro de 1996, e o art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo -COMPAHC-SBC.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.390, de 20 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º É aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, órgão de assessoria da Administração Municipal, vinculado ao titular da Secretaria de Cultura, o qual fica fazendo parte integrante deste decreto." (NR)
Art. 2º O art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, aprovado pelo Decreto nº 12.390, de 20 de no-vembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O COMPAHC-SBC compor-se-á de 12 (doze) membros, escolhidos de acordo com os seguintes critérios:
I - 6 (seis) representantes da Prefeitura, a saber:
a) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;
c) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional;
d) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
e) 1 (um) representante da Secretaria de Gestão Ambiental;
f) 1 (um) representante da Divisão de Preservação da Memória;
....."(NR)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.313/97-RR
PORTARIA Nº 8.945, DE 14 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a designação de membros para composição da 1ª e da 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, e dá outras provi-dências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.670, de 15 de outubro de 1998, que autorizou o Executivo a criar e implantar a 1ª e a 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97, e considerando, o que consta do processo administrativo nº 313/97-RR, resolve:
Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, pelo período de 1 (um) ano, para comporem, respectivamente, a 1ª e a 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, do Município:
1ª Junta:
Tânia Cardoso Furtado - Presidente Titular
Florentino Marques dos Santos - Presidente Suplente
Denilson Aranda Lopes - Membro Titular
Walter Clemente Damásio - Membro Suplente
Carla do Amaral - Membro Titular
Ulisses Teixeira Quenca - Membro Suplente
2ª Junta:
Expedito Inácio Araújo - Presidente Titular
Elaine Arantes de Paula - Presidente Suplente
Enzo de Paula - Membro Titular
Sueli Garbulho Fuentes - Membro Suplente
Alexandre Parra Garcia - Membro Titular
Ed Carlos Alcassa - Membro Suplente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2010.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.827, de 2 de julho 2009.

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SG-3

P.13925/86
PORTARIA Nº 8.946, DE 15 DE JULHO DE 2010

Altera o inciso II da Portaria nº 8.851, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, e dá outras pro-vidências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 13925/86, resolve:
I - Alterar o inciso II da Portaria nº 8.851, de 30 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - Designar para integrar o Conselho ora constituído os funcionários:
a) pela Secretaria de Cultura:
Leopoldo Nunes da Silva Filho - titular
Osvaldo de Oliveira Neto - suplente
b) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania:
Márcia Teresa Lopes - titular
Márcia Gatti Messias - suplente
c) pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional:
Fábio Rakauskas - titular
Gilmar Mangueira da Silva - suplente
d) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:
Ana Madalena Pucci de Sá e Benevides - titular
Ana Maria Leme Ferraz - suplente
e) pela Secretaria de Gestão Ambiental:
Patrícia Lorenz Vicente - titular
Shinji Yoshida - suplente
f) pela Divisão de Preservação da Memória:
Doraci Maria Massaine Sponchiato - titular
Jorge Joaquim Magyar - suplente
....." (NR)
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.865, de 27 de outubro de 2009.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.175, DE 21 DE JUNHO DE 2010 (P.6241/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a João Contrera Lopes Júnior, revoga o Decreto nº 15.270, de 14 de outubro de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.182, DE 5 DE JULHO DE 2010 - (P.6024/2004) - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 15.608, de 4 de julho de 2006, que dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Roberto Silva do Nascimento.

DECRETO Nº 17.199, DE 15 DE JULHO DE 2010 (P.5910/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de equipamento público para a empresa Expoaqua - Exposição de Aquário de São Paulo Ltda., para a operação de Equipamento Teleférico e de Equipamento Tirolesa e Arvorismo no Parque Educativo Cidade Criança Rubens Freire, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TEMPORÁRIOS Nº 001/2010

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nos 6.054, de 23 de junho de 2010 e 3.691 de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Processo Seletivo de provas para preenchimento de funções temporárias de Agente do Programa Segundo Tempo e Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.
O Programa Segundo Tempo em São Bernardo do Campo nos termos do Convênio/ME/Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP/Nº 720301/2009, tem por objeto a implantação de 40 núcleos de Esporte Educacional para atendimento de crianças, adolescentes e jovens em áreas de vulnerabilidade social.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS FUNÇÕES

1. O Processo Seletivo para admissão de temporários destina-se ao preenchimento de funções nos termos dos incisos VI e VIII, artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.054 de 23 de junho de 2010.
2. As funções, pré-requisitos, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Cód.	Função	Escolaridade/ Pré-Requisito	Total de Vagas (inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário mensal (ref. Junho 2010)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
A01	AGENTE DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	Estudante do Curso Superior em Educação Física ou Esporte	40	02	R$ 373,60	20h	R$ 22,28
B02	COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	Curso Superior Completo em Educação Física ou Esporte e registro no CREF	40	02	R$ 900,00	20h	R$ 33,43

3. A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo oferecerá os benefícios de auxílio-alimentação, nos termos Lei Municipal nº 6.042, de 27 de maio de 2010, e auxílio transporte na forma da Lei Municipal n.º 5.983 de 12 de novembro de 2009.

4. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

5. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelas funções são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias 20 a 23 de julho de 2010, no local, dias e horários discriminados:
1.1. Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo Adib Moyses Dib
Avenida Kennedy, 1.155 - Bairro Anchieta - próximo ao Prédio da Secretaria Municipal de Finanças.

Dias: 20, 21, 22 e 23 /07/2010 Horário: 09:00 às 16:00 horas

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 20 A 23 DE JULHO DE 2010. RESSALTAMOS QUE NO DIA 23/07/2010, EM VIRTUDE DO HORÁRIO BANCÁRIO (16H00), AS FICHAS DE INSCRIÇÕES PODERÃO SER RETIRADAS ATÉ AS 15H30.

2. São condições para inscrição:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da assinatura do contrato individual de trabalho, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
f) não registrar antecedentes criminais;
g) não registrar crime contra a Administração Pública;
h) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
j) possuir, até a data da assinatura do contrato individual de trabalho, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital;
3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "h", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a convocação e antes da assinatura do contrato individual de trabalho.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:
5.1. Apresentar-se no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Capítulo, munido de:
a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) retirar ficha de inscrição, fornecida no próprio local, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de instruções correspondentes à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido, em favor da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através de depósito bancário (em dinheiro) efetuado diretamente no "caixa", em qualquer agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, filiadas à Caixa Econômica Federal e Banco Santander .
c) NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EFETUADOS EM TERMINAIS DE AUTO- ATENDIMENTO.
d) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1, alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição.
e) NO DIA 23/07/2010, EM VIRTUDE DO HORÁRIO BANCÁRIO (16H00), AS FICHAS DE INSCRIÇÕES PODERÃO SER RETIRADAS ATÉ AS 15H30.

5.2. O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO POSTO DE INSCRIÇÃO.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.
7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
8. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de função conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.
8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Função" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.
9. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
10.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para as funções serão examinadas e julgadas pela Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.
1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.
2. Dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
3. As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.o da Lei Municipal n.o 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Processo Seletivo Público.
2. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:
"I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."
3. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."
4. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição disponível no Posto de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova. Ocorrendo a omissão de tais dados, os interessados serão incluídos somente na lista geral para a realização do referido exame.
5. No ato de sua inscrição no Processo Seletivo realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.1. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.
5.2.Solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), caso o candidato necessite de tal benefício, devendo o requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
6. A não observância do item 5 deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial conforme disposto no item 4 deste Capítulo, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
8. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
9. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
10. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
11. O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
12. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
13. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
14. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.
15. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).
16. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outra função.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de Conhecimentos Específicos (CE) e Gerais (CG), no total de 35 (trinta e cinco) questões, conforme segue:

AGENTE DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
" 15 questões de Conhecimentos Específicos
" 20 questões de Conhecimentos Gerais

COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
" 20 questões de Conhecimentos Específicos
" 15 questões de Conhecimentos Gerais

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com somente uma única resposta correta, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 70 (setenta) pontos.
1.2. Os conteúdos programáticos são os mesmos para as duas funções, mudando-se o grau de complexidade e dificuldade das questões.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com datas previstas para o dia 08/08/2010 e/ou outras datas que se fizerem necessárias.
1.1 A confirmação oficial da data inicialmente fixada e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Bernardo do Campo, e constante do site:www.saobernardo.sp.gov.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do evento.
1.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constante das listas afixadas no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Bernardo do Campo.
2. Somente será admitido às provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.
4. Não será admitido para a realização das provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.
4.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entregue para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.
5.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.
5.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
5.3. A duração da(s) prova(s) será de 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.
6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) portar armas;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
7. Em hipótese alguma haverá vista de prova.
8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
9. Por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais adquiridos, a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para todas as funções a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.
3. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Processo Seletivo.
4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006:
I - ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;
II - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;
III - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;
IV - o candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;
V- ter maior idade, e
VI - sorteio, entre candidatos empatados;

5. O sorteio a que se refere o inciso XI, item 4 deste Capítulo, será realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

1. Admitir-se-á a interposição de recurso(s) somente nos seguintes casos:
1.1. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Senhora Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
1.1.1. Prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil à sua divulgação.
1.1.2. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.
1.2. Da divulgação do resultado final no jornal Notícias do Município caberá recurso ao Departamento de Gestão de Pessoas.
1.2.1 Prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à publicação.
1.2.2. O candidato interessado deverá indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.
2. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.
3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO IX- DA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES

1. Os candidatos classificados nas funções, observadas as necessidades da Administração, serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., por um período determinado de 6 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período de conformidade com Lei Municipal nº 6.054, de 23 de junho de 2010.
2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.
2.1. Este veículo de comunicação oficial também será disponibilizado no site:
www.saobernardo.sp.gov.br.
2.2. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.
2.3. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do Processo Seletivo, manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.
3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela Municipalidade, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subseqüente.
4. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.
5. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função;
b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;
c) não comprovar, na data da assinatura do contrato individual de trabalho, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.
6. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.
7. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.
9. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado:
" Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
" 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
" Atestado de Antecedentes Criminais;
" Declaração de PASEP/PIS (agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, respectivamente);
" Declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

" Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
" Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

" Cédula de Identidade;
" Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
" Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
" CPF;
" Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
" Comprovante de Residência, com CEP;
" Certidão de Casamento ou Nascimento;
" Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
" Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 (sete) anos;
" Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos para a função de Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo. Para a função de Agente do Programa Segundo Tempo, Comprovante / Declaração de matrícula atualizada da respectiva Faculdade/Universidade.

10. Os documentos comprobatórios fixados no item 9 deste Capítulo serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados.
11. Para exercer a função de Agente do Programa Segundo Tempo o candidato deverá estar na condição de aluno regularmente matriculado, não podendo trancar matrícula no decorrer do contrato com esta Municipalidade.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Processo Seletivo e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.
2. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.
3. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade à função será aquilatado no momento da assinatura do contrato.
4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, ficando a critério desta Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato desde que verificadas falsidades de declarações ou de irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
6. A Seleção terá validade de 06 (seis) meses contados da data de sua homologação, prorrogável por igual período.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente.
8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE PROCESSO SELETIVO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE, BEM COMO NO SITE DESTA PREFEITURA:www.saobernardo.sp.gov.br., E AFIXADAS NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO.
9. Esta Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo formada para esta finalidade.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
PROGRAMAS

AGENTE DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):

- Aspectos sociohistóricos do Esporte e da Educação Física
- Pedagogia do Movimento e do Esporte
- Didática e Educação Física
- Teorias do Desenvolvimento Motor
- Psicologia do Esporte
- Teorias do Jogo e do Esporte
- Atividade Física Adaptada
- Lazer e Gestão
- Treinamento Esportivo
- Políticas públicas
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- Parâmetros Curriculares Nacionais
- Legislação Esportiva
- Organizações e Direitos Internacionais
- Esporte e Mídia
- Arte e Vanguardas Estéticas

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):
-Atualidades;
-Política, Economia e Meio Ambiente;
-Cidadania
-Cultura;
-Arte, Ciência e Tecnologia;

BIBLIOGRAFIA

BAYER, C. O ensino dos desportos colectivos. Lisboa: Dinalivros, 1994.
BRACHT, V. Sociologia crítica do esporte: uma introdução. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2005.
BRASIL. Política Nacional do Esporte. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2005.
BROTTO, F. O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2002.
CALDEIRA, J. (org). Escolhas sobre o corpo: valores e práticas físicas em tempos de mudança. São Paulo: SESC, 2003.
CAILLOIS, R. Os jogos e os homens: a máscara e a vertigem. Lisboa: Cotovia, 1990.
CASTELLANI FILHO, L.. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. São Paulo: Papirus, 1988.
COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.
COLL, C et al. Os conteúdos na reforma. Porto Alegre: Artmed, 2000.
CORBIN, A. História dos Tempos Livres. Lisboa: Teorema, 2001.
DAVIDOFF, L. L. Introdução à Psicologia. São Paulo: MacGrawHill, 1983.
DAOLIO, J. Jogos esportivos coletivos: dos princípios operacionais aos gestos técnicos - modelo pendular a partir das idéias de Claude Bayer. In: Revista Brasileira de Ciência e Movimento, Brasília, v. 10, n. 4, p. 99-103, 2002.
DE MASI, D. (Org.). A economia do ócio. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.
DUMAZEDIER, J. Sociologia Empírica do Lazer. Tradução: Silvia Mazza e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva/SESC, 1979.
_____. Valores e Conteúdos Culturais do Lazer. São Paulo: SESC, 1980.
FREINET, C. A educação pelo trabalho. Lisboa: Presença, 1974.
FREIRE, J. B. O jogo: entre o riso e o choro. Campinas: Autores Associados, 2002
GALLAHUE, D.; OZMUN, J. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2005.
GARGANTA, J. 'Para uma teoria dos jogos desportivos coletivos.' In: OLIVEIRA, J.; GRAÇA, A. (org.). O ensino dos jogos desportivos coletivos. 3.ed. Porto: Universidade do Porto,1998.
GARGANTA DA SILVA, J. M. O ensino dos jogos desportivos colectivos: perspectivas e tendências. Movimento, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p.19-27, 1998.
GEERTZ, C. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.
HUIZINGA, J. Homo Ludens. São Paulo: Perspectiva, 2001.
LE BRETON, D. A sociologia do corpo. Petrópolis: Vozes, 2006.
MAUSS, M. Ensaios de sociologia. São Paulo: Perspectiva, 2001.
MASLOW, A. H. Introdução à psicologia do ser. Rio de Janeiro: Eldorado, 1968.
MEDINA, J. P. S. A Educação Física cuida do corpo e... "mente". Campinas: Papirus, 1989.
LAFARGUE, P. O direito à preguiça. São Paulo: Claridade, 2003.
MAGNANI, J. Festa no Pedaço: cultura popular e lazer na cidade. São Paulo: HUCITEC/UNESP, 1998.
MARCELLINO, N. C. Lazer e Educação. Campinas: Papirus, 1990.
OLIVEIRA, A. A. B. de; PERIM, G. L. (Orgs.). Fundamentos Pedagógicos do Programa Segundo Tempo: da reflexão à ação. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2009.
ORLICK, T. Vencendo a competição. São Paulo: Círculo do Livro, 1989.
PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Forense editora, 2007.
_____. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro, Zahar, 1971.
SALLES DE OLIVEIRA, P. (org.) O lúdico na cultura solidária. São Paulo: Hucitec, 2001.
SASSAKI, R. K. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1991.
SILVA, A. M. Corpo, ciência e mercado: reflexões acerca da gestação de um novo arquétipo da felicidade. Campinas, SP: Autores Associados; Florianópolis: Ed. da UFSC, 2001.
SOARES, C. L. Educação física: raízes européias e Brasil. 2. ed. revista. Campinas: Autores Associados, 2001.
VIGOTSKI, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
WALLON, H. As origens do caráter na criança. São Paulo: Nova Alexandria, 1995.
WEINECK, J. Atividade física e esporte: para quê? São Paulo: Manole, 2003.
ZABALA. A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

INDICAÇÕES ONLINE

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
http://www.saobernardo.sp.gov.br/
Ministério do Esporte

ANEXO II

A T R I B U I Ç Õ E S

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de freqüência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de freqüência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional - SNEED/ME;
Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida;
Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Planejar coletivamente, preparar e ministrar as atividades desenvolvidas junto aos beneficiados, conforme Proposta Pedagógica;
Acompanhar e avaliar o trabalho dos Monitores que atuam no núcleo sob sua responsabilidade e coordenação;
Acompanhar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;
Avaliar a atuação dos Monitores em relação as atribuições estabelecidas à este no Projeto;
Organizar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes, adequação do espaço físico, etc.) para garantir o atendimento adequado às modalidades do projeto;
Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente com o(s) Monitor(es), as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão;
Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo;
Exigir e comprovar a freqüência da equipe técnica e dos beneficiados sob sua responsabilidade;
Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas;
Exigir dos Monitores a entrega de Relatórios periódicos das atividades;
Promover reuniões periódicas e outras atividades extras que possam enriquecer o projeto;
Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;
Manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
Manter o Coordenador Pedagógico do Projeto informado quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
Comunicar de imediato à Coordenação Geral e Pedagógica do Projeto, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
Procurar encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente à Coordenação do Projeto;
Apresentar planejamento das atividades semanais e relatórios periódicos ao Coordenador-Pedagógico do Projeto;
Cumprir integralmente o projeto básico, plano de trabalho e proposta pedagógica estabelecida e encaminhada à SNEED/ME, conforme prazos elencados;
Encaminhar junto à Coordenação Pedagógica e Geral do Projeto, a necessidade de ajustes nas ações propostas no Projeto (Projeto Básico e Plano de Trabalho), de forma que este encaminhe a demanda junto à SNEED/ME, no sentido de adquirir a autorização;
Participar do processo de capacitação oferecido pelo Ministério do Esporte;
Atuar como multiplicador do processo de capacitação do programa, junto aos Monitores do Projeto.

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata EVA ROSA ESVERZUTHE BARBOSA, classificada em 1197º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Básica I - Infantil - Área de Abrangência 2, foi considerada INAPTA para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
(CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2009)

Classif.	Nome	R.G.
176º	KATIA SANTANA ROCHA LOPES	26550627-X
177º	SUELI MARI D'ANUNZIO	7161380-8
182º	CLAUDIA OLIVEIRA POTER	30971022-4
183º	ARLETE SOARES DA COSTA	13827777
186º	ALESSANDRA DA SILVA	296376036
187º	CLARA SUZUKO BRAZ	11635428-11
188º	CLAUDENICE APARECIDA SILVA MIRANDA	168509180

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029 /2010 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos/processo seletivo destinados ao preenchimento/provimento das funções/cargos abaixo listados:

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Santa Filomena, 269, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 19 de julho de 2010, às 09:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola, e para os cargos da Secretaria de Saúde também a Hepatite B); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:
1.2. Para os cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Operador de Controle de Zoonoses, além das vacinas relacionadas no item 1.1, deverá constar também, na carteira de vacinação, a anti-rábica humana.

AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
65º	CARLOS ALBERTO TERAHATA	23926720-5
66º	CARLA MATTEI	273984834

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007)

12º	FRANCISCA HARUKO ASANO MIYASHIRO	226287427

AGENTE DE ESPORTES I (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008)

Classif.	Nome	R.G.
14º	JOSE MARCOS VALENTIM DA SILVA	3601327

AGENTE DO PELC - LOCAL DE ATUAÇÃO 1: BAIRRO MONTANHÃO E VILA SÃO PEDRO (PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009)

Classif.	Nome	R.G.
16°	EDINALDO APARECIDO DE NOVAIS	15632503-2

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I - CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2006

Classif.	Nome	R.G.
143º	LUCIANA DA SILVA TAVARES	28237548-X
144º	RICARDO GOMES PEREIRA	25942813-9
145º	TAMARA FREITAS DE OLIVEIRA	42601767-5

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
(CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2009)

Classif.	Nome	R.G.
189°	ANA LUCIA GOMES DE MOURA	18210549-0
190°	ALBERTO RONALDO DE OLIVEIRA	40097629-8
191°	MARIA MARGARIDA DA SILVA DIAS	303123709
192°	ELISANGELA AP. PAUTILIO SOUTO RODRIGUES	23202674-9
193°	ANDREA GONCALVES DA SILVA	2320662754
194°	ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	10849956
195°	ANA ZULI DE FREITAS OLIVEIRA	14076102-0

BIBLIOTECÁRIO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº005/2006)

Classif.	Nome	R.G.
56º	RAFAEL MIELLI RODRIGUES	294762048
57º	ELIZANGELA MARIA ESTEVES DE BARROS	29477362-9

COORDENADOR PEDAGÓGICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009

Classif.	Nome	R.G.
292º	LENIRA APARECIDA MACHADO	20477150-X

ENGENHEIRO CIVIL (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
17º	DANIEL AUGUSTO SILVERIO SILVA	346704042

INSPETOR DE ALUNOS I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
51º	RICHARD FRUCTOS BARBOSA	423542473

INSPETOR DE ALUNOS I-ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
203º	GRAZIANO FERRARINI SALA	67879961
204º	JOSE LUIZ GALISA	302942221
205º	ANDERSON GOMES TEIXEIRA	347862688
206º	CRISTIANA DA SILVA	296116257
207º	VANESSA ARAGON	335897472
208º	CLAUDIO KIRCHLEITNER	284868620

OFICIAL ADMINISTRATIVO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2006)

Classif.	Nome	R.G.
374º	GILSON TEIXEIRA DA SILVA	367907380
375º	TAIDE HELENA HELD GOBETI	32165764-0

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
55º	FERNANDO JUIZ	290064235
56º	LOUISIANA PARENTE CANDIDO	30012972-5
57º	BRUNO CHITTO MION	30527126-X
58º	CLEILA MARIA RIBEIRO	325502717
59º	GUSTAVO PALOMINO RAMOS	346705149
60º	LEONICE AMORIM LEITE DA COSTA	15355464

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
574º	LUCIANA ARROJO	219295499
575º	KATIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	202973384
576º	MEIRY PASCOALINA MACIEL	294304022
577º	ETILA VINAS DA SILVA	283403718
578º	MONICA DE SOUZA COSTA	305301354
579º	EDGAR ALVES PEREIRA	299215507
580º	JOAO ALVES DA SILVA	33691460
581º	NEIDE DELLA VALLE	22150207
582º	AGDA MARIA BAPTISTELLA	8735493-7
583º	MARIA PENHA DA SILVA	M1426526
584º	VALMIR DE CARVALHO ALVES	12483943-5
585º	ELIETE SALERA	13428417
586º	MARIA IRISMAR FARIAS CAMELO	18968185
587º	MARCIO ALESSANDRO DE MENEZES	178199825
588º	SUELI DAS GRACAS DE OMENA	21929906-7
589º	MARINA LUCILIA DE SOUZA	20441900
590º	CICERO JOSE DE LIMA	20310592-8
591º	ADRIANA SOARES CARDOSO	237513225
592º	SELMA DE MOURA SOUZA E SILVA	24994113-2
593º	DANIEL ALVES MARCAL	283663042
594º	JOICE MASSAMI KOGA	262612501
595º	GICELANE APARECIDA SOARES DA SILVA	297517545
596º	ROSILENE MARIA JESUS DA SILVA	32933735-X
597º	FABIO JOSE DE SOUZA	292633403
598º	MARISA SANTOS ALCANTARA DE LISBOA	390656586
599º	CRISTIANE SILVERIO	32863702-6
600º	DEBORA NERY CIRILO MOLINA	29345128-X
601º	PAULO CESAR PEREIRA DUARTE DE CARVALHO	41272927-1
602º	LUCIRLANDIA FLORENCIO LEAL	289284235
603º	ANA CAROLINA ALVES FERRARI	425806777
604º	CLAUDIO GARCIA DOS SANTOS	3933904-X
605º	NORMA HIROMI KOIKE	5408994
606º	MARIA CECILIA DE GODOY DIAS	9734692-5
607º	PAULA RIZZO BENEDITO MALTONI	8958451-X
608º	AVANETE DANTAS DA COSTA CARVALHO	19663225
609º	CELIA REGINA DE SOUZA QUEIROZ STELLE	14573712-3
610º	APARECIDA PEREIRA DA COSTA	14266658
611º	SILVANA ALVES BOMFIM	15383651
612º	VALDIR FERREIRA TEIXEIRA	17460464
613º	LUCIANA MARQUES	8015848
614º	ROSANA BRANDIERI	209459037
615º	SARA REGINA BRAZOLIN	224189141
616º	DARCI APARECIDA BARCELOS	MG10017504
617º	ROBERTO PEREIRA PEDRO JUNIOR	250361358
618º	ANDRE SANTOS ROCHA	21703290
619º	CILENE GONCALVES DOS REIS	271727998
620º	EDI WILSON VIEIRA BORGES	283119500
621º	MARCELA VILLELA BAFFI	21902086-3
622º	CARLA MARIA TRINDADE	296611542
623º	JULIANA FIGUEIREDO DA COSTA	251025275
624º	BIANCA MARTINI	19494878-X
625º	DOUGLAS SILVA CAROTA	026843943-6
626º	FAUSTO ZANIRATO NETO	30072073-7
627º	SIMONE LOPES DA CUNHA	3532984
628º	EDILMA LIMA TOMAZ NETTO	30788562-8
629º	ALESSANDRA DE SOUZA MARANHO	32709533-7
630º	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CASTRO	34059901-7
631º	LANA DOS SANTOS	29703371-2
632º	MAGALI LUIZA DE SOUSA	33904068-3
633º	ADRIANA RAQUEL LOPES	29130551-9
634º	JACQUELINE DOS SANTOS SALES	329667543
635º	CASSIA DE OLIVEIRA COSTA	M11923485
636º	JERONIMO MONTANHER DE LIMA	30653227-X
637º	DANILA BARBIERI JIUNTA	305029897
638º	RENATA DOS SANTOS SOUSA	29612356-0
639º	IVANI LEITE	25574572-2
640º	NICOLE PREVIATTI CONTHEUX	21716664-7
641º	FERNANDA GRACIELE GOMES BUENO	419325815
642º	ANA LUIZA BARROSO PAVANI	000857464
643º	HEITOR GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	28074184-4
644º	WAGNER EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	323191162
645º	IDENILSON DA SILVA PEREIRA	29510007-2
646º	CELSO RENATO FARIAS HIGA	299920094

OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007)

Classif.	Nome	R.G.
2516º	PETRUCIO BEZERRA DOS SANTOS (7º CLAS. DA LISTA ESPECIAL RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	126813917

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público/Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1566 a 1569, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 12.07.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.
São Bernardo do Campo, 12.07.2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA GESTÃO 2010/2011

A Comissão de Pleito Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, constituída pela Portaria nº 45.504/10 – SA.4, em conformidade com o Regimento Interno da CIPA, aprovado pelo Decreto nº 17.160, de 09 de junho de 2010 e com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5), aprovada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, convoca os servidores para se candidatarem aos cargos de Representantes dos Servidores nas CIPA's, para a gestão 2010/2011, para preenchimento das seguintes vagas:

CIPA	LOCAL/ÁREA	Nº de Representantes TITULAR	Nº de Representantes SUPLENTE
I	Secretaria de Serviços Urbanos (SU)	8	8
II	Secretaria de Educação (SE)	6	6
III	Secretaria de Saúde (SS)	8	8
IV	Secretaria de Segurança Urbana (SSU)	2	2
V	Secretaria de Chefia de Gabinete (SCG)/ Secretaria de Relações Internacionais (SRI)/ Secretaria de Coordenação Governamental (SCGO), Secretaria de Governo (SG), Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania (SJC), Secretaria de Finanças (SF), Secretaria de Obras (SO), Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo (SOPP), Secretaria de Habitação (SEHAB), Secretaria de Esportes e Lazer (SESP), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SDET), Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), Secretaria de Comunicação (SECOM), Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), Secretaria de Gestão Ambiental (SGA), Secretaria de Administração e Modernização Administrativa (SA), Secretaria de Cultura (SC) e Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV).	19 (sendo 01 representante Titular e 01 Suplente por Secretaria/Coordenadoria /Procuradoria, com exceção da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa - SA que serão 02 representantes Titulares e 02 Suplentes)	19

As eleições das CIPA's I a V serão realizadas no dia 01/09/10, mediante observância e cumprimento das normas e cronograma, estabelecidos na forma abaixo:

I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - As inscrições deverão ser efetuadas, pelos próprios candidatos, de forma individual, no período de 19/07/10 a 02/08/10, em continuidade ao período de 28/06/10 a 12/07/10 previsto no Edital de Convocação publicado no Jornal Noticias do Município de 24 de Junho de 2010, no horário das 8h30min às 17h, no expediente do Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Santa Filomena, nº 269 – Centro - São Bernardo do Campo.

Parágrafo único – No local e período mencionados no "caput" do artigo, o requerimento oficial (duas vias) estará à disposição dos interessados. O candidato deverá anexar cópia de documento idôneo de identificação com foto ao requerimento e protocolizá-lo em duas vias. A segunda via servirá como comprovante do candidato.

Artigo 2º - O servidor deverá candidatar-se à vaga de Representante da Secretaria/Coordenadoria/ Procuradoria correspondente à sua atual lotação.

Artigo 3º - É vedada a candidatura dos seguintes servidores:
a) comissionados não integrantes do quadro efetivo dos servidores públicos do Município;
b) membros integrantes da Comissão Eleitoral;
c) ex-membro da CIPA que tenha incorrido em mais de 4 (quatro) faltas não justificadas no mandato anterior;
d) que estiverem cumprindo estágio probatório ou período de experiência, cuja vigência não tenha expirado até o término do prazo da inscrição;
e) que forem contratados por prazo determinado ou em caráter emergencial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
f) que não estiverem em efetivo exercício de suas atribuições no interstício das inscrições, salvo os casos de afastamento por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em gozo de férias, ou gozo de licença prêmio;
g) que estiverem impedidos, nos casos previstos em leis ou regulamentos;
h) dos membros eleitos das CIPA que exerceram 2 (dois) mandatos consecutivos (Gestão 2008/2009 e Gestão 2009/2010).

Artigo 4º - As inscrições serão analisadas e julgadas pela Comissão de Pleito, no período de 03/08/10 a 05/08/10.

Artigo 5º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no jornal Notícias do Município, no dia 06/08/10.

Artigo 6º - O indeferimento da candidatura pela Comissão de Pleito será justificada por escrito, no corpo da publicação, tendo o interessado o prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, o dia 09/08/10, para protocolizar recurso à Comissão, com a devida justificativa, no Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Santa Filomena, nº 269 – Centro, S.B.Campo, no horário das 8h30min às 17h.

Artigo 7º - No dia 10/08/10, a Comissão de Pleito analisará os recursos, emitindo decisão de caráter irrecorrível, tornando-a pública, no dia 13/08/10, por meio do jornal Notícias do Município, no qual constará, também, a relação final das candidaturas deferidas.

Artigo 8º - No dia 17/08/10, a Comissão de Pleito realizará sorteio dos respectivos números dos candidatos, os quais servirão para determinar a disposição nas cédulas oficiais, bem como, para identificação dos concorrentes. O local e horário do sorteio serão previamente comunicados aos candidatos.

Artigo 9º - No dia 19/08/10, a Comissão de Pleito publicará, no jornal Notícias do Município, a relação dos candidatos com os respectivos números sorteados.

II – DA PROPAGANDA

Artigo 10 – A Comissão de Pleito promoverá a divulgação das eleições das CIPA's por meio do jornal Notícias do Município, afixação de cartazetes nos setores e quaisquer outros meios que julgar necessários.

Artigo 11 – No período de 23/08/10 a 31/08/10, no âmbito da Secretaria/Coordenadoria/Procuradoria a que concorre ao cargo de Representante, os candidatos poderão divulgar a candidatura, sem prejuízo dos serviços, principalmente, quando tratar-se de serviços considerados essenciais, tendo em vista que tais atividades não podem sofrer solução de continuidade.
I – entende-se como essenciais os serviços desenvolvidos nas áreas de educação, saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes e limpeza em geral.
II – compete ao Secretário/Coordenador/Procurador da pasta autorizar o acesso do candidato às dependências dos setores, sob sua responsabilidade, observados os critérios de oportunidade e conveniência.

Artigo 12 – No dia da eleição, não serão permitidas afixações e distribuições de quaisquer materiais de campanha, além do portão de entrada dos locais, nos quais se dará a votação.

III - DA VOTAÇÃO

Artigo 13 - A votação será realizada, no próximo dia 01 de setembro, das 8h00min às 17h30min, em "urnas fixas" cujas quantidades e locais serão divulgados no jornal Notícias do Município e em "urnas itinerantes" cujas quantidades e itinerários/regiões/locais também serão divulgados no jornal Notícias do Município.
Parágrafo único: As "urnas fixas" da Secretaria da Saúde (SS) (Rua Joaquim Nabuco) e da Secretaria de Segurança Urbana (SSU) (Rua Redenção) e as "urnas itinerantes" dos itinerários/regiões/locais onde existem UBS 24 horas, Pronto Atendimento 24 horas e Pronto-Socorro 24 horas, o horário será das 8h00min às 19h30min.

Artigo 14 - O voto será direto e secreto, por meio de cédula oficial. Na cédula constarão os números, nomes e/ou eventuais apelidos dos Candidatos. A cédula terá cor diferente para cada CIPA.
Parágrafo único - O eleitor deverá assinalar, para ser considerado voto válido, somente um único Candidato a Representante.

Artigo 15 – Poderão votar todos os servidores, com exceção daqueles que estejam em licença para tratar de assuntos particulares ou com o contrato de trabalho suspenso, a pedido. Será permitido um único voto por servidor, não sendo permitido o voto por meio de procuração.
Parágrafo único - O servidor, que ficar constatado através das listas de presença que votou em duplicidade, responderá administrativamente pelo seu ato.

Artigo 16 – O servidor votará na CIPA correspondente à sua atual lotação.
Parágrafo único - O servidor colocado à disposição para prestar serviços em outra entidade estará habilitado a votar na CIPA V, especificamente, na Secretaria de Administração e Modernização Administrativa (SA).

Artigo 17 - Não será permitida a presença de candidatos no recinto de votação, exceto para votar.

Artigo 18 - Cada mesa receptora ou urna itinerante, será constituída por 1 (um) Presidente, 1 (um) Primeiro e 1 (um) Segundo Mesários, designados, diretamente, por ato da Comissão de Pleito, via notificação administrativa, dela não podendo declinar, salvo por motivo de força maior, comprovadamente justificado.

Artigo 19 – A Comissão de Pleito designará Delegados e Controladores para auxiliar no processo eleitoral.

Artigo 20 -. Qualquer vício na constituição da mesa receptora ou da urna itinerante, deverá ser sanado pela Comissão de Pleito ou por seu Presidente, nomeando "ad hoc", dentre os eleitores, os que forem necessários para completarem a referida composição.

Artigo 21 – O Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante, em conjunto com os Mesários, antes de iniciar e findar o processo de votação, deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) às 7h45min, a urna será inspecionada, para certificar-se de que se encontra totalmente vazia;
b) a trava e a fenda da urna serão lacradas, respectivamente, com as etiquetas "não rasgue" e "rasgue", e imediatamente deverão ser assinadas;
c) às 8h00min, a votação será iniciada, cabendo ao primeiro eleitor rasgar a etiqueta do lacre da fenda da urna, na presença dos membros mencionados no "caput" deste artigo, para fins de depositar o primeiro voto. O nome e a matrícula do referido eleitor serão consignados na Ata de votação;
d) às 17h30min, a votação será encerrada, com exceção das "urnas fixas" e "urnas itinerantes" mencionadas no Parágrafo Único do Art. 13 onde a votação será encerrada às 19h30min, e não será permitido o ingresso de mais nenhum servidor/eleitor. Caso haja eleitor na fila, este poderá votar;
e) após a votação do último eleitor, a fenda da urna será lacrada com a etiqueta "votação encerrada" que também será assinada.

Artigo 22 - O servidor, para votar, deverá observar os seguintes procedimentos:
a) identificar-se perante a mesa receptora, por meio de documento idôneo de identificação, com foto;
b) assinar a lista de presença;
c) receber a cédula oficial rubricada pelo Presidente de Mesa;
d) dirigir-se à cabine de votação;
e) assinalar o nome/número de um único candidato de sua preferência;
f) depositar a cédula na urna.

Artigo 23 - As listagens nominais dos servidores habilitados para votar serão fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas. Nas listagens constarão matrícula, o nome e espaço para assinatura do eleitor.

Artigo 24 - No caso de omissão na listagem nominal de votação, mediante análise do Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante, Primeiro e Segundo Mesários, será admitido a votar aquele que exibir documento de identificação, com foto, comprovando a sua condição de servidor, respeitados os impedimentos previstos no artigo 15.
Parágrafo único – Constatada a condição de eleitor habilitado, prevista no "caput" do artigo, o Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante deverá consignar, em letra legível, o nome e a matrícula do eleitor no final da listagem, e o eleitor deverá assinar à frente destes dados, para comprovar a presença e votação. O Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante deverá relatar o ocorrido na Ata de votação.

Artigo 25 -. Compete ao Presidentes da mesa receptora ou da urna itinerante, e na sua falta, a quem o substituir:
I – cumprir os procedimentos previstos no artigo 21;
II – autenticar a cédula oficial;
III – identificar o eleitor habilitado a votar;
IV – decidir sobre as questões levadas ao seu conhecimento durante os processos de votação e apuração de votos, consultando os Delegados ou Comissão de Pleito, quando necessário;
V - zelar pela preservação da lista de eleitores, da urna de votação e das cédulas, tomando as providências necessárias, no caso de eventuais incidentes;

VI – lavrar e responsabilizar-se pelas Atas de Votação e de Apuração, fazendo consignar todas as ocorrências, assiná-las e colher as assinaturas dos mesários e entregá-las, juntamente com o material utilizado pela mesa receptora ou urna itinerante à Comissão de Pleito, quando do encerramento do procedimento eleitoral;
VII - manter a ordem no recinto da votação, utilizando-se dos meios necessários para tanto;
VIII – proceder à contagem do número de eleitores presentes na votação, respeitando-se a representatividade de cada CIPA (Secretaria/Coordenadoria/Procuradoria);
IX – comunicar o resultado do número de eleitores presentes na votação à Comissão de Pleito, para análise quanto à necessidade de anulação da eleição referente a cada CIPA (Secretaria/Coordenadoria/Procuradoria);
X – em sendo constatado o quorum, dar início ao processo de apuração dos votos;
XI – dar o devido encerramento aos procedimentos de apuração.

Artigo 26 - Compete ao Mesário da mesa receptora ou da urna itinerante:
I - substituir o Presidente, na sua ausência;
II – cumprir todos os procedimentos previstos no artigo 21;
III - colher a assinatura ou impressão digital do eleitor na lista de presença;
IV – informar, imediatamente, ao Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante sobre irregularidades de que tiver ciência;
V - assinar as Atas de votação e de apuração;
VI – cumprir as obrigações relativas à contagem do número eleitores e apuração dos votos,
VII – cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Comissão de Pleito.

Artigo 27 – A Comissão de Pleito nomeará um Secretário o qual deverá participar das reuniões da Comissão de Pleito, elaborar as atas das reuniões e demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Comissão.

Artigo 28 -. Compete aos Delegados auxiliar a Comissão de Pleito em todos os atos decisórios durante o período do processo eleitoral.

Artigo 29 -. Ao Controlador, cuja atribuição será restrita a servidor estável, não ocupante de cargo em comissão, compete:
I – cumprir todos os procedimentos previstos no artigo 21;
II – submeter, imediatamente, eventuais irregularidades constatadas à apreciação do Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante vinculada;
III - vistoriar, durante todo o dia, as cabinas de votação;
IV – assinar as Atas de votação e apuração;
V – auxiliar os Delegados, Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante, Mesários e Comissão de Pleito;
VI – cumprir as obrigações relativas à contagem do número de eleitores e apuração de votos,
VII – cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Comissão de Pleito.

III - DA APURAÇÃO

Artigo 30 - Encerrada a votação, os membros das mesas receptoras e urnas itinerantes, se deslocarão para a Central de Apuração, cujo local será previamente divulgado pela Comissão do Pleito no jornal Notícias do Município, e, na presença dos Controladores e Delegados, procederão à contagem do número de eleitores das respectivas CIPA's.

Artigo 31 – Encerrada a contagem do número de eleitores por Secretaria/Coordenadoria/Procuradoria, os Presidentes das mesas receptoras e das urnas itinerantes comunicarão o resultado à Comissão de Pleito.

Artigo 32 – Em sendo constatada participação inferior a cinqüenta por cento dos servidores, a Comissão de Pleito declarará nula a eleição da respectiva CIPA, devendo promover nova eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – No caso da CIPA V, o disposto no "caput" do artigo será aplicado tão somente na Secretaria/Coordenadoria/Procuradoria que não atingir o quorum.

Artigo 33 – Sendo verificada a existência do quórum mínimo, a Comissão de Pleito autorizará os Presidentes e Mesários das mesas receptoras e das urnas itinerantes a dar início ao procedimento de apuração dos votos, com acompanhamento dos Controladores, dos candidatos, dos Delegados e da Comissão de Pleito. A apuração será efetuada em planilha oficial, previamente elaborada pela Comissão de Pleito.

Artigo 34 – Serão nulos os votos:
a) quando a cédula não corresponder à cédula oficial, devidamente autenticada pelo Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante;
b) quando a cédula contiver expressões, frases, rasuras ou sinais que não possam identificar o voto,
c) quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos.

Artigo 35 – Concluída a contagem dos votos e preenchida a planilha de apuração, o Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante lavrará a Ata de apuração, consignando os votos recebidos pelos candidatos, individualmente, bem como o número de votos em brancos e nulos. Tal ata deverá ser assinada pelo Presidente de mesa receptora ou da urna itinerante, pelos Mesários e pelo Controlador.

Artigo 36 – O Presidente da mesa receptora ou da urna itinerante fará, pessoalmente, a entrega da planilha de apuração, das Atas e do material utilizado durante a eleição à Comissão de Pleito.

Artigo 37 – A Comissão de Pleito processará o cômputo dos votos dos candidatos e divulgará os resultados, afixando, em local visível, relação com o resultado final da eleição, contendo o número de votos de cada candidato, por CIPA, em forma decrescente.

Artigo 38 – Respeitada a representatividade por CIPA, serão considerados eleitos Representantes Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Os Representantes Suplentes serão aqueles que obtiverem o maior número de votos imediatamente posterior ao número de votos do último Titular eleito.
Parágrafo único – No caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:
I – maior número de dias de efetivo exercício,
II – o mais idoso.

Artigo 39 – A Comissão de Pleito publicará no jornal Notícias do Município, no dia 17/09/2010, o resultado final das eleições, divulgando o número de votos de cada candidato, por CIPA, de forma decrescente, indicando os servidores eleitos para as vagas de Titular e Suplente, das respectivas CIPA's.

Artigo 40 – A Comissão de Pleito encaminhará a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa (SA), no mesmo prazo do artigo anterior, por escrito, o resultado final das eleições das CIPA's I a V, para fins de ciência e adoção das providências pertinentes.

IV – DA POSSE DOS ELEITOS E DOS INDICADOS

Artigo 41 – No dia 20/10/10, os Representantes eleitos pelos servidores e os Representantes indicados pela Administração serão empossados.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 – A Comissão de Pleito terá os trabalhos que trata este Edital de Convocação, acompanhados por membro indicado e seu suplente, do SINDSERV.

Artigo 43 - Todos os documentos destinados à Comissão de Pleito deverão ser protocolizados no Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Santa Filomena n.º 269, Centro, S.B.Campo, no horário das 8h30min às 17h.

Artigo 44 – Todos os atos da Comissão de Pleito, cuja divulgação se fizer necessária, serão publicados no jornal Notícias do Município.

Artigo 45 – A Comissão de Pleito é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes às eleições de que trata o presente regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas. Os casos omissos serão resolvidos pela referida Comissão.

Artigo 46 – Este Edital de Convocação complementa o Edital de Convocação publicado no Jornal Noticias do Município de 24 de Junho de 2010, e o cronograma abaixo substitui o já publicado anteriormente.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/07/10	Publicação do Edital de Convocação para inscrição de candidatos à eleição dos representantes na CIPA – 2010/2011.
19/07 a 02/08/10	Prazo para continuidade das inscrições dos candidatos, no Departamento de Gestão de Pessoas.
03 a 05/08/10	Prazo para Comissão de Pleito apreciar as inscrições protocolizadas.
06/08/10	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas.
09/08/10	Prazo para protocolizar recurso de indeferimento de candidatura.
10/08/10	Prazo para Comissão de Pleito apreciar recurso de indeferimento de candidatura.
13/08/10	Publicação da decisão, em caráter irrecorrível, da Comissão de Pleito sobre recurso de indeferimento de candidatura.
17/08/10	Sorteio dos números para identificação dos candidatos e para definição da disposição na cédula (local e horário serão previamente comunicados aos candidatos).
19/08/10	Publicação da relação dos candidatos com os respectivos números sorteados.
01/09/10	ELEIÇÃO
10/09/10	ELEIÇÃO: 2º turno (Art. 32)

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2010.

COMISSÃO DE PLEITO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA CIPA - 2010/2011

RESOLUÇÃO SA N.º 08, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Processo Seletivo para contratação de temporários para o Programa Segundo Tempo.

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
considerando os termos do Convênio ME/Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP n° 720.301/2009; e
considerando a necessidade de contração de recursos humanos visando o cumprimento de referido convênio,
resolve:
Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Seletivo para acompanhamento dos procedimentos relativos ao certame para a contratação de profissionais para o Programa Segundo Tempo.
§ 1º. Integram a Comissão instituída no caput deste artigo os seguintes membros: Wedson Stavarengo Pereira, presidente, Dina Castrignano Mamelle, titular e Suelí Nicolaski, suplente, representantes da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa; Luiz Carlos Dantas, titular e José Eduardo Assumpção, suplente, representantes da Secretaria de Esportes e Lazer, Enéas Rogério de Andrade, titular e Maria Lúcia dos Santos, suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo.
Art. 2º. As normas e diretrizes para a realização do certame serão fixadas pela Comissão de Processo Seletivo, ora instituída, em reunião, sob a coordenação do Presidente da Comissão, com a finalidade de realização de seleção pública simplificada para o preenchimento de funções de Agente do Programa Segundo Tempo e de Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2010.

VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989: EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **19.07.2010 a 17.08.2010**, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
21.476-7	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	Eletricista de Autos – SU.1
33.129-6	EMERSON DE MEDEIROS CARVALHO	Motorista – SU.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.
São Bernardo do Campo, 12.07.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretoria de Departamento de Gestão de Pessoas
VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 45581/10 – SA.4
1- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **KATIA RIBEIRO AVELINO,** portador(a) do **R.G. n.º 320713295,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

2- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **RENATA MARTINS BRAZ,** portador(a) do **R.G. n.º 235484568,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

3- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **LUCIMAR CONCEICAO LIMA DENALDI,** portador(a) do **R.G. n.º 167802458,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

4- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CRISTINA CAMPOS DE SALES,** portador(a) do **R.G. n.º 303326979,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

5- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **DALVA DE FATIMA MELO GONCALVES,** portador(a) do **R.G. n.º 13794858,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

6- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **KATIA TELLES DO NACIMENTO,** portador(a) do **R.G. n.º 282272033,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

7- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **FANNY RAMOS DOS SANTOS,** portador(a) do **R.G. n.º 321168094,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

8- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **GRAZIELA DE ALMEIDA,** portador(a) do **R.G. n.º 289524209,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

9- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **RITA DE CASSIA FLORIANO DIAS,** portador(a) do **R.G. n.º 183776355,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

10- Revigorar a alínea **"F"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **PRISCILA FORTUNATO DA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 299219148,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 1) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

11- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **FERNANDA C. L. DE OLIVEIRA LOP,** portador(a) do **R.G. n.º 411087162,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

12- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ELAINE CRISTINA BONILHA ZOADELLI,** portador(a) do **R.G. n.º 183786385,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

13- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MARIA C. DOS SANTOS SWENSSON,** portador(a) do **R.G. n.º 164588875,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

14- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CLAUDETE ALVES DE MELO DUARTE,** portador(a) do **R.G. n.º 270132569,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

15- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **LUCIANA DA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 25504317-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

16- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **JANISE DE C. TEIXEIRA DE CARVALHO,** portador(a) do **R.G. n.º 36831473-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

17- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **KATIA SILENE DE FARIA CRUZ,** portador(a) do **R.G. n.º 257563222,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

18- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ELISA MARTINEZ,** portador(a) do **R.G. n.º 283053896,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

19- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA,** portador(a) do **R.G. n.º 15182924,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

20- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MIRIAN DE FATIMA WEIBER,** portador(a) do **R.G. n.º 194474471,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

21- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ARIANA MARIA MARANHO,** portador(a) do **R.G. n.º 28569666-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

22- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ROSA MARIA SENA BEZERRA,** portador(a) do **R.G. n.º 1334819,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

23- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ARINALDA GAMA DE FREITAS CARVALHO,** portador(a) do **R.G. n.º 165008337,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

24- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ANDREIA CONCEICAO PEREIRA,** portador(a) do **R.G. n.º 374743228,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

25- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **JOAO EVANGELISTA DE SANTANA JUNIOR,** portador(a) do **R.G. n.º 43195060-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

26- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ROSANGELA CALDEIRA DOS SANTOS,** portador(a) do **R.G. n.º 21503618,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

27- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **LIGIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA,** portador(a) do **R.G. n.º 268430548,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

28- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS REIS,** portador(a) do **R.G. n.º 303068085,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

29- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **REGINA APARECIDA DE CAMARGO,** portador(a) do **R.G. n.º 212989340,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

30- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ANA PAULA SANTAVENERE NASCIMENTO,** portador(a) do **R.G. n.º 300423408,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

31- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **TATIANA LIMA MEDEIROS,** portador(a) do **R.G. n.º 28444361-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

32- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ELAINE CRISTINA DA COSTA GERTRUDE,** portador(a) do **R.G. n.º 176370109,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

33- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **HELENA MARIA RIBEIRO HUMMEL,** portador(a) do **R.G. n.º 102163844,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

34- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ADRIANA ARAUJO SANTOS SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 346953340,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

35- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **APARECIDA DA PENHA COSTA VIEIRA,** portador(a) do **R.G. n.º 164131735,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

36- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **VIVIANE BATISTA SILVA CARVALHO,** portador(a) do **R.G. n.º 29374726-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

37- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CLARA MARIA SANACATO,** portador(a) do **R.G. n.º 8064813-7,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

38- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **VIVIAN CUSTODIO DA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 247332914,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

39- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ROSIMEIRE FERREIRA SOARES,** portador(a) do **R.G. n.º 261177370,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

40- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **HORTENCIA MARTINEZ,** portador(a) do **R.G. n.º 248527071,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

41- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **SIDNEI SCUSSEL,** portador(a) do **R.G. n.º 124654605,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

42- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **SANDRA MAIA ANDRADE BOCCHI,** portador(a) do **R.G. n.º 222169175,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

43- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **SELINEI SOUSA EVANGELISTA,** portador(a) do **R.G. n.º 191601202,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

44- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CLAUDIA VALENTINA FELISBERTO,** portador(a) do **R.G. n.º 216282469,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

45- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **TATIANA RODRIGUES REZENDE,** portador(a) do **R.G. n.º 281015788,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

46- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **NORMA LOPES ALVES,** portador(a) do **R.G. n.º 251116852,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

47- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **PRISCILA DOS SANTOS LOBREGAT,** portador(a) do **R.G. n.º 40878359-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

48- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **JANICLEIDE K S DO NASCIMENTO,** portador(a) do **R.G. n.º 433415381,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

49- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **PRISCILLA CANDIDO DA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 293726863,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

50- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS LEMES,** portador(a) do **R.G. n.º 255749521,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

51- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CONCEICAO APARECIDA PEREIRA GUABIRABA,** portador(a) do **R.G. n.º 165390992,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

52- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **IZABEL MORASSI,** portador(a) do **R.G. n.º 8128029,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

53- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **EDNA MARTINS PEREIRA,** portador(a) do **R.G. n.º 263902638,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

54- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **SAMIRA FALD KASSEM HANDOUS,** portador(a) do **R.G. n.º 9740221,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

55- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **HELOISA GATTAI GOMES DE FRANCA,** portador(a) do **R.G. n.º 265778220,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

56- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CLAUDIA DENISE FERREIRA,** portador(a) do **R.G. n.º 336546130,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

57- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **SILVANA VANDERLEI DOS SANTOS,** portador(a) do **R.G. n.º 25516743-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

58- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **TANIA MARIA DA SILVA BAPTISTA,** portador(a) do **R.G. n.º 20192250,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

59- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **SONIA MOLEIRO MATYAS,** portador(a) do **R.G. n.º 44766038,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

60- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **SUELI APARECIDA MARCOS,** portador(a) do **R.G. n.º 19493598,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

61- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CLAUDIA ALEXANDRA MATIOLLI,** portador(a) do **R.G. n.º 199838045,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

62- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **LILIAN PEREIRA SANTOS,** portador(a) do **R.G. n.º 295620638,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

63- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **JULIANA ALVES TEIXEIRA,** portador(a) do **R.G. n.º 273492536,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

64- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ELIANA CRISTINA CASSELI,** portador(a) do **R.G. n.º 308806189,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

65- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ELENICE NOVAES SANTOS BERNARDO,** portador(a) do **R.G. n.º 201658021,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

66- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MARCIA MARIA GALHARDO MARTINES,** portador(a) do **R.G. n.º 167387431,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

67- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ROSANGELA MARIA FERREIRA DE QUEIROZ,** portador(a) do **R.G. n.º 222144579,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

68- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ROSELI AP ACRAINE OLIVEIRA,** portador(a) do **R.G. n.º 11318239,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

69- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CARLA CRISTINA VIEIRA,** portador(a) do **R.G. n.º 235303781,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

70- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **JULIANA OMAE,** portador(a) do **R.G. n.º 336793625,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

71- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ZELIA MARIA GIRONA,** portador(a) do **R.G. n.º 67646876,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

72- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CRISTIANE SOARES DOS ANJOS,** portador(a) do **R.G. n.º 30291464-X,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

73- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **KARIN SALMAZZI GUEDES,** portador(a) do **R.G. n.º 302245479,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

74- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **SECYLE SERLI MARQUES LEME,** portador(a) do **R.G. n.º 256667986,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

75- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MARIA ELZA BARBOSA DA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 231407907,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

76- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ANDREIA MORAES,** portador(a) do **R.G. n.º 246667916,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

77- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **FABRICIA EMYDIO MOTRONI DE PAIVA,** portador(a) do **R.G. n.º 343397043,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

78- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MAGDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 266973024,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

79- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **VANDERLEIA BARBOSA DOS SANTOS,** portador(a) do **R.G. n.º 330405123,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

80- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **VIVIANE APARECIDA COSTA DE FREITAS,** portador(a) do **R.G. n.º 201916812,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

81- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **JULIANA TIMOTEO DE MELO,** portador(a) do **R.G. n.º 284421546,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

82- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MARISA FONSECA TALARICO,** portador(a) do **R.G. n.º 297036142,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

83- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **VERA LUCIA STEFANATO,** portador(a) do **R.G. n.º 192806981,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

84- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **PAULA CRISTINA FIGUEIREDO,** portador(a) do **R.G. n.º 272621274,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

85- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **VALERIA FIUZA,** portador(a) do **R.G. n.º 18473524,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

86- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CASSIA HELENA SAMICO FONTINHAS,** portador(a) do **R.G. n.º 126819865,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

87- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **LUCIANE PONTES,** portador(a) do **R.G. n.º 178194414,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

88- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **NEIDE BATISTA MERCES DIAS,** portador(a) do **R.G. n.º 196630782,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

89- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **CARLA KATIA ROSA,** portador(a) do **R.G. n.º 288433026,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

90- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO,** portador(a) do **R.G. n.º 92651485,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

91- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **LUCIMARA PELLEGRIM GARCIA,** portador(a) do **R.G. n.º 320751788,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

92- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **REGISLAINE MARIA DA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 289557082,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

93- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **EDNA VIEIRA DIAS,** portador(a) do **R.G. n.º 335908433,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

94- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MARCIA RAMOS FERREIRA LUIZ,** portador(a) do **R.G. n.º 238930166,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

95- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MIRIAM MARIA CUNHA MORAIS,** portador(a) do **R.G. n.º 187040461,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

96- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ALESSANDRA ALMEIDA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 305279804,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

97- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **MARIA ISABEL DE SOUZA SILVA,** portador(a) do **R.G. n.º 280347509,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

98- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **IVANIL LIMA CARLOS,** portador(a) do **R.G. n.º 93198103,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

99- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **AUXILIADORA PEREIRA ARRAES SZABADOS,** portador(a) do **R.G. n.º 358668827,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

100- Revigorar a alínea **"G"** da Portaria n.º **45479/10–SA.4,** que nomeou **ELISAMA ORLANDINA B. PORTES BARBOSA,** portador(a) do **R.G. n.º 286877740,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil(Área de Abrangência 2) – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **24 (vinte e quatro)** horas semanais.

PORTARIA N.º 45583/10 – SA.4

Considerando o Memorando. **GSF n.º 86/2010**, de 08 de julho 2010; resolve:
Designar o funcionário **DANIEL ARIAS VAZQUEZ - 35.835-9** exercendo em comissão o cargo de **Secretário Adjunto de Secretaria de Finanças - GSF**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Finanças – SF,** no período de **12 a 26 de julho de 2010.**

PORTARIA N.º 45584/10 – SA.4

Designar o funcionário **ROBERTO GONÇALVES- 3.647-8,** exercendo, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento do Tesouro – SF.2, referência** "**T**", tabela **I-QPE-PP-I,** para responder pelo **Expediente do Departamento do Tesouro – SF.2,** no período de **23 de agosto a 06 de setembro de 2010.**

PORTARIA N.º 45586/10 – SA.4

Tornar sem efeito o item "7" da Portaria **nº 45544/10-SA.4**, que nomeou a funcionária **ELZI SILVÉRIO SILVA - RG nº 5.123.487**, para exercer, em comissão, o cargo de **Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social - GSEDESC,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **08 de julho de 2010.**

PORTARIA N.º45588/10 – SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **ELAINE BARBOSA DOS SANTOS SILVA – 35.604-8,** portador(a) do R.G. n.º **50639043-3 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **28 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA JONAS – 35.616-1,** portador(a) do R.G. n.º **25690492-3 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **07 de julho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **GISELLE RODRIGUES WENZEL – 33.500-4,** portador(a) do RG. **32133530-2 N,** do cargo de **Oficial de Escola I – SE.114,** referência **"10-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **05 de julho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **FABIANA PEREIRA RODRIGUES – 33.616-5,** portador(a) do RG. **33864149-X SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.112,** referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **30 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **ELISANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA – 35.250-7,** portador(a) do RG. **181487226 SSP,** do cargo de **Coordenador Pedagógico – SE.114,** nível de referência **"M5-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **29 de junho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6- Exonerar, a pedido, **MARIA DA PURIFICAÇÃO SENA DE ALMEIDA – 32.538-6,** portador(a) do RG. **12348588-5 SSP,** do cargo de **Coordenador Pedagógico – SE.112,** nível de referência **"M5-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **05 de julho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

7 - Exonerar, a pedido, **FLÁVIA MARQUES – 23.760-6,** portador(a) do RG. **253835343 SSP,** do cargo de **Orientador Pedagógico – SE.111,** nível de referência **"M11-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **05 de julho de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45589/10 – SA.4

Considerando o Memorando. **SC- 001 n.º 306/2010**, de 29 de junho de 2010;resolve:
Designar a funcionária **CAMILA ROSA DA SILVA - 32.380-5,** exercendo, em comissão, o cargo de **Encarregada do Serviço de Formação Artística e Cultural para a Comunidade – SC-111. 1,** referência **"19-A",** tabela **I-QPE-PP-I**, para responder pelas atribuições do cargo de **Chefe de Seção de Desenvolvimento de Linguagens Artísticas – SC-111**, no período de **12 a 26 de julho de 2010.**

PORTARIA N.º 45593/10 – SA.4

Anular a Portaria nº **45524/10-SA.4**, que cessou os efeitos da portaria nº **42061/08 CRH.1**, que atribuiu a funcionária **ELENI SILVA SANTOS – 13.185-2 Bilheteiro,- SA-2,** Função Gratificada Nível III, SA-2, Constante do anexo 28, 28.21, da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976.

PORTARIA N.º45604/10 – SA.4

1 – Exonerar **CÉLIA APARECIDA DUCCI FERNANDES CHAER – 34.392-,**do cargo, em comissão, de **Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas Afirmativas – SEDESC.2,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **16 de julho de 2010.**

2 – Nomear **ELZI SILVÉRIO SILVA - RG nº 5.123.487**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas Afirmativas – SEDESC.2,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de julho de 2010.**

3 – Exonerar, **SUZETE CAPASSI BALTUILHE – 21.244-8,** do cargo, em comissão, de **Gerente Operacional – GSE,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **16 de julho de 2010.**

4 – Exonerar, **MARIA APARECIDA PASSOS – 33.866-2,** do cargo, em comissão, de **Auxiliar de Divulgação – SECOM.1,** referência **"E"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **16 de julho de 2010.**

5 – Nomear **JAQUELINI DALEZI ASSONI - RG nº 32.818.401-9**, para exercer, em comissão, o cargo de **Auxiliar de Divulgação – SECOM.1,** referência **"E"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de julho de 2010.**

6 – Exonerar, a pedido, **PAULO CÉSAR MACHADO DE MACEDO – 24.457-0,** do cargo, em comissão, de **Chefe de Procuradoria Administrativa – PGM.4,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **13 de julho de 2010.**

PORTARIA N.º 45605/10 – SA.4

Considerando o Memorando. **n.º 112/2010-GSOPP**, de 12 de julho de 2010;
Designar o funcionário **SERGIO VITAL E SILVA – 33.930-9,** para exercendo, em comissão, o cargo de **Secretário Adjunto de Secretaria de Orçamento e Planejameto Participativo – GSOPP,** referência **"W"**, tabela **I-QPE-PP-I**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo – SOPP**, no período de **14 a 19 de julho de 2010.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 002/10 – SSU

ROBERTO MAURÍCIO GENOFRE, Respondendo pelo expediente da Secretária de Segurança Urbana, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega, a partir de 08 de julho de 2010, ao Diretor **CICERO RIBEIRO SILVA**, **matrícula 17.094-7 - Departamento de Guarda Municipal – SSU.1,** as seguintes atribuições:

I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do orçamento anual, e plurianual do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:

a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2010.
ROBERTO MAURÍCIO GENOFRE
Respondendo pelo expediente da Secretária de Segurança Urbana

Ratifico o indeferindo a **LUIZ CARLOS RUFINO – 11.098-1** por meio do Processo Administrativo-SB nº 8823/2009, o pedido de reconsideração da penalidade, por falta de amparo Legal.

PORTARIA N.º 45582/10 – SA.

Considerando o Memorando. **SF-2 n.º 018/2010**, de 05 de julho de 2010; resolve:
1 - Cessar, a partir de **16 de julho de 2010**, os efeitos da Portaria que designou **JOSÉ NILTON CARMO VIEIRA 22.003-3** para prestar serviços junto a **SU. 2 - Departamento de Manutenção de Próprios Municipais.**
2 - Designar o funcionário **JOSÉ NILTON CARMO VIEIRA 22.003-3**, referência **"C-11"**, tabela **X-QPE-PP-IV,** para prestar serviços junto a **SESP.2 - Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos,** a partir de **16 de julho de 2010.**

PORTARIA N.º 45585/10-SA.4

Colocar a funcionária **IVONETE SARTORI FAGUNDES REDONDO – 11.911-3, Técnico Desportivo – SESP.1**, referência **"29-A"**, tabela **II-QPE-PP-II**, à disposição da **Seleção Brasileira de Handebol Juvenil,** que participará do **Campeonato Mundial Juvenil Feminino e Jogos Olímpicos da juventude,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **01 a 27 de agosto de 2010**, que acontecerão respectivamente na cidade de **Santo Domingo – República Dominicana,** e de **Cingapura .**

PORTARIA N.º45587/10- SA.4

Considerando o **Ofício n.º 205/2010 – GP – Prefeitura Municipal de Suzano,** de 19 de maio de 2010**;** resolve:
Colocar a funcionária **CRISTIANE OLIVEIRA E SILVA – 28.937- 8, Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental – SE- 113** nível de referência **"M5-A",** tabela **I-QME-PP-I**, à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a partir de 01 de julho de 2010.

PORTARIA N.º 45590/10 – SA.4

Considerando o Parecer n.º 05/2010 da CCIA, constante do Processo Administrativo n.º 11964/2009, resolve:

Aplicar ao funcionário **VALDECIR DA ROCHA – 10.288-3, Agente Contábil IV – SF-3**, referência **"30-A",** tabela **III-QPE-PPIII**, a pena de **repreensão**, prevista no inciso I do artigo 237, por infração aos incisos II, III e XIV do artigo 229, prevista na Lei Municipal n°. 1729, de 30 de dezembro de 1968.
PORTARIA N.º 45591/10 – SA.4
Considerando o que consta no Processo de Pessoal **n.º 22224/S,** resolve**;**

Cancelar, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 250, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, os efeitos da Portaria nº. **27972/98-DRH**, que aplicou ao funcionário **JURANDIR PEREIRA DA SILVA – 22.224-7, Vigilante – SSU.1**, referência **"C-14",** tabela **VI-QPE-PS-I**, a pena de **suspensão**, com fundamento no inciso II, do artigo 237, combinado com o artigo 241, por infração ao artigo 133 e aos incisos I, II, III e IV, do artigo 229, todos da referida lei.

PORTARIA Nº45597/10 – SA.4

Cessar, a partir **16 de julho de 2010**, os efeitos da Portaria n.º **40507/07-CRH.1,** que atribuiu o funcionário **JORGE AUGUSTO MARTINS – 10.772-8,** função gratificada nível **"II"**, criada pela Lei Municipal nº 5894, de 26 de junho de 2008, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º 45598/10 – SA.4

Designar o funcionário **JOÃO CAMILO – 11.405-8, Oficial Mecânico – SU.1**, referência **"C-18"**, tabela **X-QPE-PP-IV,** para prestar serviços junto a **Seção de Manutenção Setor - V – SU.215,** a partir de **16 de julho de 2010.**

PORTARIA N.º45599/10 – SA.4

Atribuir ao funcionário abaixo relacionado, pelo exercício de supervisão geral de serviços operacionais da área de serviços urbanos, que não exijam criação de cargos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 5.655, de 29 de março de 2007, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência **"J"**, **função gratificada Nível II**, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5894, de 30 de março de 2008, **a partir de 16 de julho de 2010.**
Matricula Nome
11.405-8 JOÃO CAMILLO

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2010.

PORTARIA N.º45600/10 – SA.4

Considerando o **memo n.º 103/2010 – SU.2 ,**de 14 de julho de 2010**;** resolve:
Colocar o funcionário **JORGE COSTA OLIVEIRA – 22.611-0, Vigilante – SSU.1**, referência **"C-14"**, tabela **VI-QPE-PS-I,** à disposição do **Rotativo de São Bernardo,** sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, com base nos **artigos 635 e 634 da Lei Municipal nº 5.982 de 11 de novembro de 2009,** a partir **16 de maio de 2010.**

PORTARIA N.º 45601/10 – SA.4

Considerando o Memorando **n.º 173/2010-GST** de 05 de julho de 2010; resolve:
Designar o funcionário **ORLANDO RODRIGUES NUNES – 11.468-2 Pintor - ST-1**, **Departamento de Engenharia de Tráfego –** referência **"C-16"**, tabela **X-QPE-PP-IV,** para prestar serviços junto ao **Departamento de Manutenção de Próprios Municipais- SU- 2**, a partir de 05 de julho de 2010.

PORTARIA N.º45602/10- SA.4

Considerando o **Ofício n.º 262/2010 – GP – Prefeitura Municipal de Suzano,** de 25 de junho de 2010**;** resolve:
Colocar a funcionária **WALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA – 25.279-1, Professor de Educação Básica I - Ensino Infantil, SE.111,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I**, à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a partir de 05 de julho de 2010.

PORTARIA N.º 45603/10 – SA.4

Considerando o Memorando. **n.º 123/2010 SU.5–**, de 07 de julho de 2010;resolve:
Designar o funcionário **VANDERLEI DONIZETI GOMES – 22.027-9, Ajudante Geral – SU-5,** referência **"C-11"**, tabela **XQPE-PP-IV,** para prestar serviços junto ao **Departamento de Administração - SA-1,** a partir da data da publicação.

APOSTILAS:

APOSTILA N.º068/10 – SA.4

Considerando o disposto nos §§ 1° e 2º do artigo 62 da Orientação Normativa **- MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009,** resolve**;**
I - Apostilar o item **"6"** da Portaria **n.º 45527/2010 – SA.4**, que aposentou **ROSILEA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PASTOR – 23.199-3,** para declarar que:
a) - Os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para **R$ 718,77 (setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)** mensais, valor correspondente a **55,49%** da referência **"15-A",** carga horária de **30 (trinta)** horas semanais, acrescido de **12,62%** de senhoridade, a partir de **24 de junho de 2010.**

DESPACHOS DO SRA. DIRETORA:

Considerando o Memorando nº **GSS-8/622-366/2010,** de 29 de junho de 2010**; resolve:**
Designar os servidores relacionados abaixo, para prestar serviços junto **à Secretaria de Educação – SE,** a partir de **01 de julho de 2010:**

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
60.571-8	PAULO CESAR SANTOS	Auxiliar de Limpeza	SS.42
60.572-6	RAQUEL PAGANI DOS SANTOS	Auxiliar de Limpeza	SS.11
60.574-2	MARIA DO CARMO LUZ BARBOSA	Auxiliar de Limpeza	SS.611.2
60.580-7	ROSELI APARECIDA RUIZ	Auxiliar de Limpeza	SS.11
60.588-1	MYCHELLE FAUSTINO DA SILVA	Auxiliar de Limpeza	SS.611.2
60.603-1	LUCIANA DE FÁTIMA BISPO	Auxiliar de Limpeza	SS.11
60.606-5	ADRIANA APARECIDA BOSQUETO	Auxiliar de Limpeza	SS.11
60.608-1	JUCICLEIDE M. DE MENDONÇA	Auxiliar de Limpeza	SS.11
60.621-9	MARIA A. FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Limpeza	SS.11
60.682-9	CARMEM ROSELI DA S. SANTANA	Auxiliar de Limpeza	SS.11
60.684-5	TEREZINHA A. DE S. GONZALES	Auxiliar de Limpeza	SS.11
60.755-8	EDNA CRISTINA LUIS	Auxiliar de Limpeza	SS.611.2
60.907-1	MARIA LUISA JULIO	Auxiliar de Limpeza	SS.11

Considerando o Memorando nº **153/2010-SU,** de 08 de julho de 2010**; resolve:**
Designar o servidora **FABIANA RODRIGUES CARAÇA** – matrícula nº **61.873-5**, Auxiliar Administrativo de Parques e Equipamentos – SU.3 , para prestar serviços junto **ao Serviço de Expediente – SU.002.4,** a partir de **12 de julho de 2010.**

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matrícula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
76016-6	ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	20/07/2010	Maioridade
76283-3	ALAIRES EVAMIS DA SILVA	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	20/07/2010	Maioridade
76297-2	ANA PAULA DE S DA CONCEICAO	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	19/07/2010	Maioridade
62643-5	ANA SUELING ALVES DINIZ	PROFESSOR SERIE FINAL-EJA HIST-C.L.T.	SE-121	15/07/2010	Término de Contrato
76304-1	BRUNO HENRIQUE DA SILVA NUNES	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	20/07/2010	Maioridade
62644-3	EDNA BARBOSA BEZERRA	PROFESSOR SERIE FINAL-EJA GEOG-C.L.T.	SE-121	15/07/2010	Término de Contrato
76061-1	ERIKA COSTA DOS SANTOS	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	20/07/2010	Maioridade
76345-7	FLAVIA CORDEIRO	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	20/07/2010	Maioridade
76357-0	IGOR CARVALHO MENEZES	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	14/07/2010	Maioridade
76358-8	ISADORA CAROLINE ALVES CARDOSO	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	15/07/2010	Maioridade
75549-8	JANAINA PRADO SILVA	ESTAGIARIO-DIREITO	PGM	30/06/2010	Desligado
62591-8	JAQUELINE DE OLIVEIRA REOLO	PROFESSOR SUBSTITUTO-	SE-112	05/07/2010	Demissão a Pedido
76370-8	JONATHAN ARAUJO DE MELO	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	15/07/2010	Maioridade
75453-1	MARIA HELENA PASIN PINCHIARO	ESTAGIARIO-DIREITO	PGM	06/07/2010	Desligamento a Pedido
62.910-8	OSMAIR JOSÉ VIEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	SE-2	07/07/2010	Demissão a Pedido
76450-0	SAMY ROGER GOMES VALLE	ESTAGIARIO-PEAT	SEDESC-2	14/07/2010	Maioridade

Desconsiderar o desligamento, publicado na edição nº 1558, de 07 de maio de 2010 SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, do estagiário abaixo:

76306-7 CAIO LOPES OLIVEIRA ESTAGIARIO-PEAT 26/04/2010Desligado

Indeferindo o pedido da concessão de adicional de insalubridade, por falta de amparo legal, em face do parecer e laudo técnico pericial, dos funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação
60.507-7	MARIA A DE FATIMA SILVA	SE-2
61.145-8	ROSELI DA SILVA COLAVITTO	SE-2
62.024-3	MARIA DE FATIMA DE SILVA	SE-2
61.957-9	ELIANA CONCEIÇÃO F. DA SILVA	SE-2

Indeferindo a WALTER DIAS TEIXEIRA JUNIOR, por meio do Processo Administrativo-SB nº 3679/2010 o pedido de revisão de sua demissão, por falta de amparo legal.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 62ª. Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2010, os seguintes expedientes:

Homologação de Pagamento Retroativo de Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)		Delib.
PP - 30165/E	PMSBC	ZENAIDE DE ALMEIDA PEREIRA		10383/10
PP - 23437/E	PMSBC	LAURINDO DA MATA TEIXEIRA		10384/10
PP - 21270/E	PMSBC	EDNOLIA CAVALCANTE CAMARA		10385/10
PP - 5631/X	PMSBC	PAULO DA ROCHA QUEIROZ		10386/10
PP - 5126/X	PMSBC	DARIO FINI		10393/10
PP - 5338/X	PMSBC	LUIS ANTONIO VERTEMATI		10394/10
PP - 5631/E	PMSBC	PAULO DA ROCHA QUEIROZ		10396/10
PP - 23702/E	PMSBC	ELIANA TERESINHA PINCHIARO DARES		10400/10
PP - 22310/E	PMSBC	EGLE NEUSA MORAIS COLAMARIA		10401/10
PP - 10119/E	PMSBC	VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA		10402/10
PP - 10155/E	PMSBC	NAIR ALVES DOS SANTOS		10403/10
PP - 10178/E	PMSBC	DIJALMA PROCÓPIO DE PAULO		10404/10
PP - 8159/E	PMSBC	ALFREDO SERRATI FILHO		10405/10
PP - 7071/E	PMSBC	LUCIA HELENA MAIA BEZERRA GARCIA		10410/10
PP - 4832/E	PMSBC	CÍCERO CARNEIRO DE LIMA	1	0411/10

Homologação de Alteração de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP - 23199/H	PMSBC	ROSILEIA AP. DA CONCEIÇÃO PASTOR	10399/2010

Homologação de Encerramento de Benefício de Previdenciário:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP - 8445/E	PMSBC	JOEL MARTINS SILVA	10397/2010
PP - 7493/H	PMSBC	LÍDIA DIAS FERNANDES FORNI	10398/2010

Homologação da Restituição, referente a pagamentos efetuados a maior a título de benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA - SB/2741/2001	PMSBC	JÉSSICA A. SANTOS DA SILVA	10406/2010
PA - SB/2741/2001	PMSBC	NAIRA OLÍMPIA SANTOS DA SILVA	10406/2010
PA - SB/2741/2001	PMSBC	ISAMARA SANTOS DA SILVA	10406/2010
PA - SB/3357/1991	PMSBC	SIMONE LÚCIA DE FARIAS SILVA	10407/2010
PA - SB/6037/1998	PMSBC	LILIANE ROMEIRO LIMA	10408/2010
PA - SB/2741/2001	PMSBC	KÉMILI PIETRA SANTOS DA SILVA	10406/2001

Homologação de pagamento retroativo de benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA - SB/9872/2010	PMSBC	EDIMUNDO BISPO DE SOUZA	10387/2010
PA - SB/9360/2010	PMSBC	IRACY C. R. MARTINS SILVA	10388/2010
PA - SB/9190/2010	PMSBC	ELUÍZA TEODORIA DA SILVA VIANA	10389/2010
PA - SB/8457/2010	PMSBC	NILDA H. DE MEDEIROS S. GALDINO	10390/2010
PA - SB/8457/2010	PMSBC	ERIKA LETÍCIA GALDINO	10390/2010
PA - SB/8457/2010	PMSBC	ADRIANA SILVA GALDINO	10390/2010
PA - SB/8457/2010	PMSBC	TALITA FRANCINE GALDINO	10390/2010
PA - SB/9876/1991	PMSBC	RITA RODRIGUES PEREIRA	10391/2010
PA - SB/9876/1991	PMSBC	VINICIUS R. DE ALBUQUERQUE	10391/2010
PA - SB/9876/1991	PMSBC	PEDRO H. R. DE ALBUQUERQUE	10391/2010
PA - SB/8958/2010	PMSBC	APARECIDO GUILHERME SAMPAIO	10392/2010

12 de julho de 2010.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente

TEMPO DE FÉRIAS

ÁFRICA EM NÓS

DE 17 A 25 DE JULHO DE 2010
DIARIAMENTE DAS 9H ÀS 17H

GRÁTIS

JOGOS, BRINCADEIRAS, PASSEIOS, TEATRO, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MUITA DIVERSÃO!

ENCERRAMENTO

ESPETÁCULO GIGANTES DE AR COM A CIA. PIA FRAUS

DIA 25/08/10 ÀS 15H – CENFORPE

AV. DOM JAIME BARROS CÂMARA, 201 – BAIRRO PLANALTO

INFORMAÇÕES:
4126 5614
www.saobernardo.sp.gov.br

são bernardo em movimento

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 182/2010

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S. B. Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.111
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Tributação - Expediente).

ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE PEDIDO
OLÍVIA DE PAIVA CAVALCANTE SB-00.347/2009
VERÔNICA MENDES DE SOUSA SB-10.191/2006

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Cadastro Fiscal)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
EDIVALDO LIMA BARROSO SB-18.597/2009
MOVAX IND. E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA SB-06.392/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
CONSTRUTORA RUDGE RAMOS SB-08.236/2004
FRIGORÍFICO MARBA LTDA RR-00.116/1976
UNISYS BRASIL LTDA SB-11.934/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122
(Av. Kennedy, 1058 - 2º Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ANTONIO CÂNDIDO MARQUES SB-05.297/2010
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE SOL SB-06.625/2010
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SB-09.641/2010
CLUBE ASSOC. VET. DO JD. CENTRAL, IPANEMA E REGIÃO SB-11.917/2008
EDINILSON SANTOS LIMA SB-18.844/2009
G-45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-00.681/2008
JOSÉ GERALDO SB-05.877/2010
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE S. B. CAMPO SB-22.691/2007
SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE IDEAL SB-06.736/2010
TEMPLO DE UMBANDA CABOCLA JUREMA SB-06.695/2010

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar ou Receber)
ELIETE GUIMARÃES COVEZZI SB-11.019/2010
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ATOS SB-07.338/2009
SERGIO IMPROTA SB-11.417/2010

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO
DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A SB-03.823/1998

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

DECISÕES DO CTM

RECURSOS PROVIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISS, Multa)
WCT ENTREGAS RÁPIDAS LTDA SB-14.725/2009

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
LUIZ ALEXANDRE GALASSI PAREJO SB-07.806/2009

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
MM INSTALL SEGURANÇA LTDA - EPP SB-03.488/2006

RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DATA DE ENCERRAMENTO E CANC. ISS E MULTA
R & M CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA SB-14.380/2009

RECURSOS DESPROVIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN, Multas)
MARIANA AROCCO - ESPÓLIO SB-17.059/2002
SÉRGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SB-13.158/2008

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
JOSÉ CARLOS SIMÕES SB-01.224/2008

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO,** poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ADEMAR ESTEVES SB-09.176/2010
ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO VIRTUDE SB-04.047/2009
ASSOC. P/ VALORIZ. E PROM. EXCEPCIONAIS SB-02.223/2003
ASSOCIAÇÃO BATISTA DO ABC SB-22.005/2006
CENTRO DE CONVIVÊNCIA RAFÁ SB-12.134/2007
IGREJA CRISTÃ PENT. MINISTÉRIO NOVA CANAÃ SB-15.393/2008
IGREJA EVANG. PENT. ALIANÇA DIVINA DAS MISSÕES SB-14.867/2008
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA APOST. EBENEZER SB-06.661/2008
IGREJA EVANGÉLICA LIVRE BETEL SB-05.405/2003
MARIA DE LOURDES LIRA BRANDÃO SB-02.653/2010
TABERNÁCULO DA CONGREGAÇÃO JUDAICO MESSIÂNICA SB-09.163/2009

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL SB-05.447/2010

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL
CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/GALVÃO SB-08.873/2008

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANÇAMENTO
EDIMAR VIEIRA SB-08.240/2008

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
GERCINA MARIA DE JESUS SB-01.672/2010
LUIZ ANTONIO PADILHA SB-07.118/2010
REINALDO RIBEIRO DE PAULA SB-08.894/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
PERLA SANTORE LICORI SB-06.828/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
AMARO JULIO DA SILVA SB-02.597/2009
ANGELO FERREIRA LOPES SB-06.760/2009
IVAN PASLAR SB-10.221/2010
MARCOS FERNANDES DA FONTE SB-08.256/2009
SILVANIA FERNANDES SB-01.309/2008

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
PERLA SANTORE LICORI SB-06.828/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ANTONIA LIMA DA SILVA SB-09.406/2010
HORST ERWIN JOSEF FRANIECK - ESPÓLIO SB-10.237/2010
WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA SB-11.462/2010

ASSUNTO: REMEMBRAMENTO DE ÁREA
ASSOC. BIB. E CULTURAL DA VILA PAULICÉIA SB-04.261/2007

ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU)
ARMANDO MAZARI SB-01.865/2008
JOSÉ SERGIO ZANIN SB-11.505/2010
JOSÉ SIMÃO DE LIMA SB-06.726/2010
JOSÉ VANI DE SANTANA SB-18.766/2007
MIRIAN DA SILVEIRA ROSA MOURA SB-08.243/2010
MIRIAM MOTA SB-00.076/2010
VICENTE DO CARMO LIMA SB-06.606/2010

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS
ANDERSON LOPES DA SILVA SB-17.154/2001

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
PERLA SANTORE LICORI SB-06.828/2010
SOLANGE APARECIDA LOPES GONÇALVES SB-07.128/2008

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
MARIO JORGE CALADO DA SILVA SB-10.505/2010
WILSON NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR SB-10.008/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ARMANDO FRANZAO JUNIOR SB-08.915/2010
IZAULINA SILVA FERREIRA SB-05.423/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Débitos)
BENTO ROGERIO TEIXEIRA SB-00.104/2010
ELIANA VALENTE SB-12.852/2009
PERLA SANTORE LICORI SB-06.828/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
RAIMUNDO JOSÉ PIMENTA SB-19.638/2003

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
IZABEL OLIVEIRA SB-02.774/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ARMARINHO NOVA VIDA LTDA ME SB-09.906/2010
MARCOS AURÉLIO MONTANHEIRO SB-11.117/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
CALISTO MASSARI SB-05.427/1998
RUBENS GIMENES ANEA SB-00.529/2008

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DA CIP CONTA ENERGIA ELÉTRICA
GINO LORETO IANNI SB-00.625/2010

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.121

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISS)
ADRIANA FREIRE DAS CHAGDAS YAMAUTHI - ME SB-11.029/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL
J & I SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME SB-05.309/2010

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
JOSÉ FRANCISCO ALVES SB-01.673/2008
ROSENI TEODORO DE MATOS SB-01.441/2009

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
CONSENSO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA SB-07.151/2010

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.122

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE S. B. CAMPO SB-22.691/2007

PROCESSO COM ANÁLISE PREJUDICADA

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
JOSÉ ANTÔNIO FERRAZ DA ROCHA PAES SB-07.876/2005

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4162/93, 5970/09, 4558/97)
DIRCEU TEIXEIRA SB-19.935/1998
DIVALDO BIZZOTO SB-02.839/1998
JACINTO PORFIRIO RG-00.034/2004
JOSÉ DONIZETE MARIN SB-12.760/2003
LUCIA MASTROMORO SB-08.218/2009
MOTOAKI KAWANO SB-03.532/2004
OLIVIO MANOEL DE SOUZA AVILA RG-00.013/2000
ROSELI APARECIDA MORAIS SILVA SB-10.442/2010
SONIA MARIA ABIB DA COSTA RG-00.017/2003
VANDA MARI KELLERMANN SB-07.985/2009

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (lei 5970/09)
ADILSON VELONI SB-11.103/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ELENICE GUOBYS SB-02.247/2007

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
INDIANA PARTIC. E REPRESENTAÇÕES LTDA SB-01.052/2007

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 3661/91)
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE S. B. CAMPO SB-22.691/2007

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ANA DAGMAR PEREIRA SB-13.449/2009

ASSUNTO: REVISÃO (Valor Venal)
LUIZ CARLOS COUTO DE MAGALHÃES SB-09.475/2009

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ANTONIO PEDRO DA SILVA SB-09.559/2001
AURORA GIRON SB-21.473/1998
BERENICE MARTINS SB-19.169/2002
ELCY GRAZIANI PORTES SB-02.605/1992
ELISETE CASSIOLATO GONÇALVES SB-20.928/2002
HÉLIO EVANGELISTA DE PAULA SB-04.387/2007
JOSÉ BANDINI SB-18.537/2004
LEONORA VALVERDE SILVA SB-09.822/2001
MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO SB-13.448/2005
MOHAMAD IBRAHIM ABDUL HADI SB-00.906/2001
NATHALINA LEME ILESCHI SB-06.109/1995
NEUZA DA SILVA PENTEADO BERNOLDI RR-00.388/1999
PEDRO OLIDER PICOLI SB-09.525/1991
TEREZINHA NERES DOS SANTOS SB-21.307/2006
WALTER DIVINO DA ROCHA SB-19.283/2003

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 2 nº 001/1997, fica (m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO (S) do seguinte procedimento:

INICIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA Nº 90/2010

INTERESSADO: UNISYS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Alferes Bonilha, 101 - sala 66 - Centro/SBC
INSCRIÇÃO: 115.840-6
PROCESSO: SB-11.934/2010
PERÍODO FISCALIZADO: Junho/2005 a Dezembro/2007

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 39/2010

INTERESSADO: YCAR ARTES GRÁFICAS LTDA
INSCRIÇÃO: 157.903-7
PROVIDÊNCIAS: Retirar documentos fiscais, devido ao término

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da LM 1802/69 e com o disposto no Decreto nº 16692/2008, ficam os tomadores abaixo relacionado, **NOTIFICADOS** de que deverão apresentar cópias das notas fiscais de serviços emitidas pela I**SSYS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA,** CNPJ 64.019.441/0001-18, inscrição municipal nº 107.071-1, sob pena de multa por dificultar a OAFC nº 21/2010.

TOMADOR	CNPJ	OFÍCIO
PORTFOLIO IND. COM. COUROS LTDA	27.238.211/0001-13	310/2010
CALÇADOS SURGE LTDA	02.801.893/0001-08	311/2010
A. B. STUDIO IND. COM. COUROS LTDA	07.151.633/0001-40	312/2010
FACTORY IND. COM. BOLSAS LTDA	03.593.205/0001-16	313/2010
TULIO CASSAROTI JR. BOLSAS ME	NÃO CONSTA	314/2010

SF.1, 12 DE JULHO DE 2010.
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 183/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A BOIANI COMPUTACAO GRAFICA LTDA ME	150.630-7	704-2670453/2010	R$ 281,94	17082010	36/2010/SB
A L DA SILVA VIEIRA-TELEINFORMATICA - EPP	195.091-6	406-2682534/2010	R$ 56,38	17082010	
ABRAMSON ALVES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	184.906-9	704-2670290/2010	R$ 281,94	17082010	36/2010/SB
ACREDIT COM E SERVS EM INFORMATICA LTDA ME	168.322-5	704-2670475/2010	R$ 281,94	17082010	36/2010/SB
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	026.044.095.000	705-2670715/2010	R$ 886,74	17082010	8560/1984/SB
ADRIANA APARECIDA DIAS LUIZ	195.186-6	406-2682624/2010	R$ 56,38	17082010	
ADRIANO JOSE OLIVEIRA	027.125.060.000	705-2669825/2010	R$ 3.010,44	17082010	7587/2008/SB
AEMEC ENGENHARIA S/C LTDA	107.187-4	704-2670275/2010	R$ 281,94	17082010	36/2010/SB
AGAPE TELEINFORMATICA LTDA ME	152.486-0	704-2670310/2010	R$ 281,94	17082010	36/2010/SB
AIRTON BLASQUES MARTINEZ	016.064.089.000	705-2669803/2010	R$ 2.436,66	17082010	16783/2008/SB
AIRTON FARIA RODRIGUES	024.022.009.000	705-2669840/2010	R$ 3.169,68	17082010	19380/2007/SB
ALBERTO ABILIO	195.109-2	406-2682550/2010	R$ 56,38	17082010	
ALCIDES MALAQUIAS PIRES DE MIRANDA	021.028.018.000	705-2669818/2010	R$ 5.833,14	17082010	446/2004/SB
ALDEIR GERALDO DE OLIVEIRA	028.019.026.000	705-2669860/2010	R$ 1.564,68	17082010	18668/2008/SB

ALESSANDRA KELLY BERTOZO	195.167-0	406-2682606/2010	R$ 140,96	17082010		
ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA	195.134-3	406-2682575/2010	R$ 112,76	17082010		
ALINE DE ALMEIDA CAETANO	195.216-1	406-2682652/2010	R$ 98,68	17082010		
ALVARO DOS SANTOS LIMA FILHO	75.771-3	704-2670470/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
AM FREITAS SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	139.497-5	704-2670471/2010	R$ 676,67	17082010		36/2010/SB
AMADEU DOS SANTOS	009.046.032.000	101-2670210/2010	R$ 2.282,52	18082010		13704/2007/SB
AMADEU DOS SANTOS	009.046.072.000	101-2670211/2010	R$ 1.322,28	17082010		13704/2007/SB
AMADEU DOS SANTOS	009.046.072.000	101-2670212/2010	R$ 1.308,12	17082010		13704/2007/SB
AMAURI DELPINO	012.093.021.000	705-2670660/2010	R$ 42,23	17082010		11372/2007/SB
ANA CRISTINA TRUJILO PASCOTTO	025.019.077.000	705-2669958/2010	R$ 2.168,34	17082010		22080/2007/SB
ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA	195.130-0	406-2682571/2010	R$ 84,57	17082010		
ANA PAULA ALMEIDA ROMAO	195.107-6	406-2682548/2010	R$ 98,68	17082010		
ANA PAULA BARROZO BAGAROLLO	195.145-9	406-2682584/2010	R$ 112,76	17082010		
ANDREIA MACHADO VAZ	195.172-6	406-2682611/2010	R$ 70,48	17082010		
ANDRIGHETTI PRODUCOES LTDA	195.174-2	406-2682613/2010	R$ 338,32	17082010		
ANGELITA DE OLIVEIRA	019.068.047.000	101-2670018/2010	R$ 70,30	17082010		14651/2004/SB
ANTONIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	195.119-0	406-2682560/2010	R$ 126,88	17082010		
ANTONIA MOIRATO DE OLIVEIRA	521.037.024.000	101-2670042/2010	R$ 383,40	18082010		706/2007/SB
ANTONIO ANCHIETA MOURA	025.023.162.000	101-2670507/2010	R$ 1.518,12	17082010		24654/2001/SB
ANTONIO ANCHIETA MOURA	025.023.162.000	101-2670508/2010	R$ 596,88	17082010		24654/2001/SB
ANTONIO CARLOS BURATTO	004.087.008.000	101-2670206/2010	R$ 976,56	17082010		4080/2005/SB
ANTONIO CELSO SENHORINI	024.004.144.001	101-2670226/2010	R$ 114,20	17082010		21422/2008/SB
ANTONIO CELSO SENHORINI	024.004.144.001	101-2670227/2010	R$ 286,66	17082010		21422/2008/SB
ANTONIO CELSO SENHORINI	024.004.144.004	101-2670228/2010	R$ 28,28	17082010		21422/2008/SB
ANTONIO CELSO SENHORINI	024.004.144.004	101-2670229/2010	R$ 56,06	17082010		21422/2008/SB
ANTONIO CELSO SENHORINI	024.004.144.001	705-2670652/2010	R$ 218,88	17082010		21422/2008/SB
ANTONIO CELSO SENHORINI	024.004.144.004	705-2670655/2010	R$ 54,24	17082010		21422/2008/SB
ANTONIO DIAS LAURINDO	017.020.072.001	705-2670701/2010	R$ 202,62	17082010		183/2004/SB
ANTONIO DIAS LAURINDO	017.020.072.002	705-2670702/2010	R$ 756,84	17082010		183/2004/SB
ANTONIO FERNANDO SILVA	021.082.025.000	101-2682483/2010	R$ 53,50	17082010		16193/2008/SB
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	195.082-7	406-2682527/2010	R$ 84,57	17082010		
ANTONIO GONCALVES MORAIS	523.312.003.000	101-2670044/2010	R$ 164,94	17082010		2037/2006/SB
ANTONIO GUALCO	012.080.031.000	705-2669837/2010	R$ 108,64	17082010		4843/2007/SB
ANTONIO MARCOS DA SILVA	012.062.004.000	705-2669935/2010	R$ 1.932,90	17082010		6487/2003/SB
ANTONIO MARIN	013.051.119.000	705-2669830/2010	R$ 144,75	17082010		7023/1993/SB
ANTONIO RODRIGUES VIANA	004.061.078.000	101-2669997/2010	R$ 119,76	17082010		11148/2002/SB
ANTONIO RODRIGUES VIANA	004.061.078.000	101-2669998/2010	R$ 2.082,84	17082010		11148/2002/SB
APARECIDO DONIZETI CALIARI	029.116.011.000	101-2670240/2010	R$ 48,01	17082010		10263/2009/SB
APARECIDO DONIZETI CALIARI	029.116.011.000	101-2670241/2010	R$ 218,61	17082010		10263/2009/SB
APARECIDO DONIZETI CALIARI	029.116.011.000	705-2670683/2010	R$ 281,82	17082010		10263/2009/SB
APARECIDO KLEBER ROMERO	025.023.123.000	101-2670505/2010	R$ 25,63	17082010		21070/2002/SB
APARECIDO KLEBER ROMERO	025.023.123.000	101-2670506/2010	R$ 28,05	17082010		21070/2002/SB
APARECIDO PETINES	521.054.004.000	101-2670518/2010	R$ 44,95	17082010		15642/2004/SB
APARECIDO PETINES	521.054.004.000	101-2670519/2010	R$ 205,04	17082010		15642/2004/SB
AREA VERDE CAPAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	195.173-4	406-2682612/2010	R$ 355,96	17082010		
ARILDO GOMES DE MENDONCA	004.052.034.000	101-2670204/2010	R$ 523,56	17082010		11483/2006/SB
ARILDO GOMES DE MENDONCA	004.052.034.000	101-2670205/2010	R$ 1.530,36	17082010		11483/2006/SB
ARLINDO HAYAKAWA	003.004.014.000	101-2669996/2010	R$ 149,34	17082010		17102/1998/SB
ARMANDO MAZARI	020.086.051.000	101-2670223/2010	R$ 43,32	18082010		1865/2008/SB
ASCAEL COMERCIAL LTDA	020.074.080.000	101-2670020/2010	R$ 5.032,92	17082010		9939/1998/SB
ASCAEL COMERCIAL LTDA	020.074.080.000	101-2670021/2010	R$ 3.655,68	17082010		9939/1998/SB
ASSOC.REC.DOS DESENHISTAS PROJ.TEC.DO EST.DE SP	013.009.002.000	101-2682480/2010	R$ 5.238,36	17082010		2159/1982/RR
ASSOC.REC.DOS DESENHISTAS PROJ.TEC.DO EST.DE SP	013.009.002.000	101-2682481/2010	R$ 7.671,48	17082010		2159/1982/RR
ASSUMPTO IACONELLI	624.005.002.000	705-2670575/2010	R$ 1.533,24	17082010		1996/2009/SB
BAUMANN IMPERMEABILIZACAO LTDA	108.976-5	704-2670450/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS	195.202-1	406-2682640/2010	R$ 98,68	17082010		
BENJAMIM DO NASCIMENTO ALVES	012.008.049.000	705-2669969/2010	R$ 1.903,80	17082010		11045/2007/SB
BETAD ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	026.002.073.000	705-2670139/2010	R$ 310,38	18082010		371/2007/SB
BORACINI & BARACINI MOVEIS LTDA	195.080-0	406-2682525/2010	R$ 225,56	17082010		
BRALME COM.SERV.E DISTRIB.DE MATS.EM GERAL LTDA	195.140-8	406-2682580/2010	R$ 225,56	17082010		
C&K ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS LTDA - ME	195.212-9	406-2682648/2010	R$ 581,52	17082010		
CARINA GOLIN BENEVIDES	025.045.032.000	101-2670513/2010	R$ 520,56	17082010		4051/2010/SB
CARLA ROMAN NOBRE	006.026.055.000	705-2670142/2010	R$ 622,98	17082010		17022/2000/SB
CARLOS ERNST MARSCHAL FICKE ME	159.671-3	704-2670467/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
CARLOS FRANCISCO CERON	017.012.045.000	705-2669894/2010	R$ 114,20	17082010		17538/2004/SB
CARLOS ROBERTO DE CAMPOS	195.105-0	406-2682546/2010	R$ 84,57	17082010		
CARMINE GUERNIERI	004.095.018.002	101-2669999/2010	R$ 112,80	17082010		20168/2008/SB
CARMO LUIZ BOLOTTI	033.021.063.000	705-2670642/2010	R$ 138,90	17082010		7781/2009/SB
CASSIO GREGORIO	018.077.088.000	101-2670015/2010	R$ 96,33	17082010		13552/2006/SB
CASSIO GREGORIO	018.077.088.000	101-2670016/2010	R$ 148,92	17082010		13552/2006/SB
CELSO GONCALVES LOPES	027.008.022.000	101-2670235/2010	R$ 169,50	17082010		12657/1996/SB
CELSO GONCALVES LOPES	027.008.022.000	101-2670236/2010	R$ 300,00	17082010		12657/1996/SB
CELSO GONCALVES LOPES	027.008.022.000	705-2670677/2010	R$ 245,04	17082010		12657/1996/SB
CICERO SOARES DE LIMA	020.007.042.000	705-2669949/2010	R$ 601,02	17082010		2187/2009/SB
CISI CALCADOS LTDA - ME	011.014.066.000	705-2669847/2010	R$ 284,82	17082010		17086/2008/SB
CLAUDIA AMANDA FERREIRA ME	105.980-7	704-2670288/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
CLAUDIA BARROS TEIXEIRA	195.201-3	406-2682639/2010	R$ 140,96	17082010		
CLAUDIA CASELLI RODRIGUES	195.213-7	406-2682649/2010	R$ 98,68	17082010		
CLAUDINEA DUTRA COSTA	195.092-4	406-2682535/2010	R$ 84,57	17082010		
CLAUDIO ANTONIO SCAPIN	027.033.032.000	705-2670709/2010	R$ 290,16	17082010		11941/2004/SB
CLAUDIO GOMES	025.041.052.000	101-2682484/2010	R$ 117,56	17082010		1917/2009/SB
CLAUDIO VALLERIO	025.023.065.000	101-2670232/2010	R$ 159,84	17082010		180/2006/SB
CLAUDIO VALLERIO	025.023.065.000	101-2670233/2010	R$ 222,93	17082010		180/2006/SB
CLAUDIO VENTURA VEIGA GOMES	012.002.004.001	101-2670004/2010	R$ 126,50	17082010		5214/2004/SB
CLAUDIO VENTURA VEIGA GOMES	012.002.004.001	101-2670005/2010	R$ 535,68	17082010		5214/2004/SB
CLEBER MESQUITA BARROSO	195.187-4	406-2682625/2010	R$ 112,76	17082010		
CLINICA OFTAMOLOGICA MARIN MEDEIROS LTDA	195.113-0	406-2682510/2010	R$ 112,76	17082010		
CLINICA OFTAMOLOGICA MARIN MEDEIROS LTDA	195.113-0	406-2682554/2010	R$ 338,32	17082010		
CLINICA OFTAMOLOGICA MARIN MEDEIROS LTDA	195.113-0	704-2669940/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
CLINICA SAO LUCAS VALE DO PARAIBA LTDA	195.115-7	406-2682556/2010	R$ 112,76	17082010		
CLINICA SAO LUCAS VALE DO PARAIBA LTDA	195.115-7	704-2669972/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
CLINICA ZEQUI S/S LTDA	195.118-1	406-2682497/2010	R$ 225,56	17082010		
CLINICA ZEQUI S/S LTDA	195.118-1	406-2682511/2010	R$ 112,76	17082010		
CLINICA ZEQUI S/S LTDA	195.118-1	406-2682559/2010	R$ 338,32	17082010		
CLINICA ZEQUI S/S LTDA	195.118-1	704-2669980/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
COLLET & RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA	195.120-3	406-2682561/2010	R$ 338,32	17082010		
COLLET E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA	195.120-3	704-2669991/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
COMPANHIA METALURGICA PRADA	195.166-1	406-2682503/2010	R$ 451,12	17082010		
COMPANHIA METALURGICA PRADA	195.166-1	406-2682517/2010	R$ 451,12	17082010		
COMPANHIA METALURGICA PRADA	195.166-1	406-2682605/2010	R$ 1.353,36	17082010		
CONCEICAO SARGI BERTOLONE	025.023.104.000	101-2670503/2010	R$ 39,03	17082010		4893/2007/SB
CONCEICAO SARGI BERTOLONE	025.023.104.000	101-2670504/2010	R$ 288,97	17082010		4893/2007/SB
CONFECCOES FABIAN LTDA	195.164-5	406-2682603/2010	R$ 225,56	17082010		
CONFECCOES FABIAN LTDA	195.164-5	704-2670291/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
CONSULTORIO DE PEDIATRIA VANESSA MUNHOZ LTDA	195.124-6	406-2682565/2010	R$ 338,32	17082010		
CONSULTORIO DE PEDIATRIA VANESSA MUNHOZ LTDA	195.124-6	704-2669992/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
CRISLAINE DE JESUS GOMES	195.176-9	406-2682615/2010	R$ 112,76	17082010		
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES REST ME	195.224-2	704-2670716/2010	R$ 676,67	17082010		36/2010/SB
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES REST.ME	195.224-2	406-2682659/2010	R$ 468,72	17082010		
CYRO FRANCISCO CORDEIRO CIRURGIA VASCULAR LTDA	195.125-4	406-2682566/2010	R$ 112,76	17082010		
CYRO FRANCISCO CORDEIRO CIRURGIA VASCULAR LTDA	195.125-4	704-2669993/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
DALLIO REPRESENTACOES LTDA	126.983-6	704-2670289/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
DANIEL CARBONE	029.035.019.000	705-2669933/2010	R$ 446,46	17082010		20248/2006/SB
DANIEL GARCIA	012.071.002.000	101-2670489/2010	R$ 132,65	17082010		6947/2009/SB
DANIEL GOMES DE MOURA	001.084.025.000	705-2669805/2010	R$ 797,94	17082010		1033/2009/SB
DANIEL RODRIGUES NASCIMENTO	027.156.018.000	705-2670703/2010	R$ 128,80	17082010		8529/2005/SB
DANILO ANTONIO CERGOL	533.013.035.000	101-2670253/2010	R$ 576,12	17082010		1636/2007/SB
DAVID MARSON	002.042.155.000	705-2670072/2010	R$ 131,35	17082010		18048/2008/SB
DEBORA & KARINA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	195.127-0	406-2682568/2010	R$ 225,56	17082010		
DEBORA E KARINA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	195.127-0	704-2669995/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
DEBORAH SANTOS PERNASILICI	195.096-7	406-2682539/2010	R$ 112,76	17082010		
DEGOCLIN SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.148-3	406-2682499/2010	R$ 225,56	17082010		
DEGOCLIN SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.148-3	406-2682513/2010	R$ 112,76	17082010		
DEGOCLIN SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.148-3	406-2682587/2010	R$ 338,32	17082010		
DEGOCLIN SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.148-3	704-2670198/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
DERMA MASTER SERVICOS MEDICOS LTDA	195.150-5	406-2682500/2010	R$ 112,76	17082010		
DERMA MASTER SERVICOS MEDICOS LTDA	195.150-5	406-2682514/2010	R$ 112,76	17082010		
DERMA MASTER SERVICOS MEDICOS LTDA	195.150-5	406-2682589/2010	R$ 338,32	17082010		
DERMA MASTER SERVICOS MEDICOS LTDA	195.150-5	704-2670199/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
DERMALU CLINICA MEDICA LTDA ME	195.182-3	406-2682620/2010	R$ 225,56	17082010		
DESENTUPIDORA BRASIL LTDA	184.829-1	704-2670287/2010	R$ 56,38	17082010		9943/2010/SB
DIRCEU FRANCA	620.109.046.000	101-2670254/2010	R$ 322,56	17082010		13086/2002/SB
DJALMA ARAUJO	524.405.014.001	101-2670045/2010	R$ 185,57	17082010		24605/2001/SB
DLW SERVICOS MEDICOS EM RX S/C LTDA	195.126-2	406-2682567/2010	R$ 112,76	17082010		
DLW SERVICOS MEDICOS EM RX S/C LTDA	195.126-2	704-2669994/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
DOMINGAS MARIA DOS SANTOS	017.031.009.000	705-2669954/2010	R$ 636,96	17082010		11323/2006/SB
DONIZETI FONSECA	017.032.034.000	705-2669926/2010	R$ 2.280,84	17082010		8639/1989/SB
DONIZETI RAEL DE LIMA	020.055.037.000	101-2670222/2010	R$ 184,10	17082010		20890/2008/SB
DOUGLAS GIACOMO BOARETTO LABONE	027.052.045.000	705-2669919/2010	R$ 1.575,30	17082010		10855/2008/SB
DUSOLINA BOIN STRANGOLINI	025.105.006.000	705-2669813/2010	R$ 1.345,62	17082010		19430/2007/SB
EDEMIR MORENO SANCHES	012.089.008.000	705-2669947/2010	R$ 474,06	17082010		15755/2008/SB
EDER FERREIRA DE SOUZA	002.012.044.000	705-2669851/2010	R$ 3.553,08	17082010		8905/1997/SB
EDGARD CARDOSO COSTA	017.053.004.000	101-2670493/2010	R$ 267,74	17082010		19436/2006/SB
EDIVANIA DA SILVA LIMA	195.139-4	406-2682579/2010	R$ 98,68	17082010		
EDMAR VIEIRA	533.309.062.000	101-2670526/2010	R$ 157,50	17082010		8240/2008/SB
EDMAR VIEIRA	533.309.062.000	101-2670527/2010	R$ 843,48	17082010		8240/2008/SB
EDSON ALESSANDRO RIVAROLI	195.110-6	406-2682551/2010	R$ 126,88	17082010		
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	013.013.041.000	101-2670490/2010	R$ 237,42	17082010		14049/2008/SB
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	013.013.041.000	101-2670491/2010	R$ 338,04	17082010		14049/2008/SB
EDUARDO FARAGO WOSNIAK - ME	195.199-8	406-2682637/2010	R$ 56,38	17082010		
EDUARDO GRECCO	002.084.007.000	705-2669934/2010	R$ 2.266,74	17082010		8099/2007/SB
EGON ELEMAR BRAUN	025.033.035.000	101-2670509/2010	R$ 59,42	17082010		14958/2006/SB
EGON ELEMAR BRAUN	025.033.035.000	101-2670510/2010	R$ 737,40	17082010		14958/2006/SB
EKS RAY SERVICOS MEDICOS LTDA	195.154-8	406-2682502/2010	R$ 225,56	17082010		
EKS RAY SERVICOS MEDICOS LTDA	195.154-8	406-2682516/2010	R$ 112,76	17082010		
EKS RAY SERVICOS MEDICOS LTDA	195.154-8	406-2682593/2010	R$ 338,32	17082010		
EKS RAY SERVICOS MEDICOS LTDA	195.154-8	704-2670201/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
ELAINE CRISTINA CORREA CICCARELLI	195.220-0	406-2682655/2010	R$ 98,68	17082010		
ELAINE CRISTINA GONCALVES NETO	195.133-5	406-2682574/2010	R$ 112,76	17082010		
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2669744/2010	R$ 92,19	15082010		259/2010/SB
ELIELZA ENGRACIA SILVA CARNEIRO ME	169.510-0	704-2670280/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
ELISABET DE SOUSA COELHO	003.126.030.000	101-2670488/2010	R$ 157,14	17082010		8829/1994/SB
ELISABETE RIBEIRO MOREIRA	195.178-5	406-2682616/2010	R$ 112,76	17082010		
ELIVAN NOGUEIRA DE QUEIROZ	030.007.005.000	101-2670039/2010	R$ 106,96	17082010		19567/2006/SB
ELIZEU RODRIGUES DA COSTA	027.030.039.000	705-2670700/2010	R$ 282,42	17082010		9103/2008/SB
ELSON EDE AQUINO SUZART	012.033.020.019	101-2670006/2010	R$ 94,41	17082010		347/2006/SB
ELSON EDE AQUINO SUZART	012.033.020.020	101-2670007/2010	R$ 94,41	17082010		347/2006/SB
ELZA MIGUEL ANTONIO JURKSAITIS	024.004.307.001	101-2670029/2010	R$ 97,56	17082010		12195/2009/SB
ELZA MIGUEL ANTONIO JURKSAITIS	024.004.307.003	101-2670030/2010	R$ 97,56	17082010		12195/2009/SB
ELZA MIGUEL ANTONIO JURKSAITIS	024.004.307.005	101-2670031/2010	R$ 97,56	17082010		12195/2008/SB
EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA	025.095.019.000	101-2682485/2010	R$ 5.511,84	17082010		12629/2007/SB
EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA	025.095.019.000	101-2682486/2010	R$ 9.614,52	17082010		12629/2007/SB
ENDODERMA SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.188-2	406-2682504/2010	R$ 225,56	17082010		
ENDODERMA SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.188-2	406-2682518/2010	R$ 112,76	17082010		
ENDODERMA SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.188-2	406-2682626/2010	R$ 338,32	17082010		
ENDODERMA SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.188-2	704-2670463/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
ENGLISH FOR ALL PURPOSES CURSO DE IDIOMAS LTDA	48.995-6	704-2670284/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
ESMC IMAGEM S/C LTDA	195.152-1	406-2682501/2010	R$ 225,56	17082010		
ESMC IMAGEM S/C LTDA	195.152-1	406-2682515/2010	R$ 112,76	17082010		
ESMC IMAGEM S/C LTDA	195.152-1	406-2682591/2010	R$ 338,32	17082010		
ESMC IMAGEM S/C LTDA	195.152-1	704-2670200/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
ESR PRESTACAO DE SERV DE DESENV DE EMBALAGENS LT	157.743-3	704-2670455/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
EUNICE FRANCISCA DA SILVA SANTOS	195.218-8	406-2682653/2010	R$ 98,68	17082010		
EVALDO PEREIRA DE CARVALHO	195.184-0	406-2682622/2010	R$ 84,57	17082010		
EVANDRO SILVA LEAL MANUT DE COMPUTADORES ME	174.795-9	704-2670446/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
EVIDENCE REVESTIMENTOS LTDA	121.476-4	704-2670468/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
EXATAS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA-ME	195.106-8	406-2682547/2010	R$ 338,32	17082010		
EXPEDITO JOSE CUSTODIO	021.033.021.000	705-2669917/2010	R$ 513,06	17082010		21744/2005/SB
EXPRESS CENTRO DE DIAGNOSTICOS S/C LTDA	195.189-0	406-2682505/2010	R$ 225,56	17082010		
EXPRESS CENTRO DE DIAGNOSTICOS S/C LTDA	195.189-0	406-2682519/2010	R$ 112,76	17082010		
EXPRESS CENTRO DE DIAGNOSTICOS S/C LTDA	195.189-0	406-2682627/2010	R$ 338,32	17082010		
EXPRESS CENTRO DE DIAGNOSTICOS S/C LTDA	195.189-0	704-2670473/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
FABIO DE ANDRADE	008.014.051.000	101-2670209/2010	R$ 190,54	17082010		20673/2007/SB
FABIO EDUARDO FASSI	402.026.036.000	707-2670385/2010	R$ 23,68	17082010		1246/2010/SB
FABIO MENEGATO	165.834-4	704-2670456/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
FANOR TRANSPORTES LTDA - EPP	195.168-8	406-2682607/2010	R$ 56,38	17082010		
FATIMA APARECIDA MATSUNAGA	025.089.004.000	101-2670035/2010	R$ 75,48	17082010		7625/2007/SB
FATIMA APARECIDA MATSUNAGA	025.089.004.000	101-2670036/2010	R$ 878,88	17082010		7625/2007/SB
FEPA FIRMA ESPECIALIZADA EM PROC ANEST S/S LTDA	195.191-2	704-2670479/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
FEPA-FIRMA ESPECIALIZADA EM PROC.ANEST.S/S LTDA	195.191-2	406-2682506/2010	R$ 225,56	17082010		
FEPA-FIRMA ESPECIALIZADA EM PROC.ANEST.S/S LTDA	195.191-2	406-2682520/2010	R$ 112,76	17082010		
FEPA-FIRMA ESPECIALIZADA EM PROC.ANEST.S/S LTDA	195.191-2	406-2682629/2010	R$ 338,32	17082010		
FERNANDA WAKABAYASHI DE MOURA	195.146-7	406-2682585/2010	R$ 140,96	17082010		
FERNANDES & PUCHNICK SERVICOS MEDICOS LTDA	195.193-9	406-2682507/2010	R$ 225,56	17082010		
FERNANDES & PUCHNICK SERVICOS MEDICOS LTDA	195.193-9	406-2682521/2010	R$ 112,76	17082010		
FERNANDES & PUCHNICK SERVICOS MEDICOS LTDA	195.193-9	406-2682631/2010	R$ 338,32	17082010		
FERNANDES E PUCHNICK SERVICOS MEDICOS LTDA	195.193-9	704-2670483/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
FERNANDO DAVID DOS SANTOS FILHO	533.325.008.000	101-2670528/2010	R$ 871,20	17082010		9599/2004/SB
FERNANDO DAVID DOS SANTOS FILHO	533.325.032.000	101-2670530/2010	R$ 529,92	17082010		9599/2004/SB
FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA	027.097.002.000	705-2669823/2010	R$ 344,82	17082010		17974/2002/SB
FIORAVANTE PUGLIESSA NETO	021.025.031.000	101-2670025/2010	R$ 179,62	17082010		4644/2008/SB
FIORAVANTE PUGLIESSA NETO	021.025.031.000	101-2670026/2010	R$ 424,20	17082010		4644/2008/SB
FIORAVANTE PUGLIESSA NETO	021.025.031.000	705-2670647/2010	R$ 788,82	17082010		4644/2008/SB
FLAVIA CARRUO E SILVA	195.153-0	406-2682592/2010	R$ 98,68	17082010		
FLORIANO MANOEL PEDROSO	033.032.037.000	705-2670637/2010	R$ 1.489,80	17082010		16020/1999/SB
FRANCISCO DOS REIS SANTOS	017.032.012.000	101-2670014/2010	R$ 63,06	17082010		20433/2005/SB
FRANCISCO DOS REIS SANTOS	017.032.012.000	705-2670650/2010	R$ 70,54	17082010		20433/2005/SB
FRANCISCO MIGUEL ALVES	013.012.008.000	705-2669809/2010	R$ 25,26	17082010		2536/2008/SB
FRANCISCO PINTO NUNES-ESPOLIO	012.078.033.001	705-2669941/2010	R$ 156,66	17082010		6790/2008/SB
FRANCISCO PINTO NUNES-ESPOLIO	012.078.033.002	705-2669942/2010	R$ 31,94	17082010		6790/2008/SB
FRANCISCO PINTO NUNES-ESPOLIO	012.078.033.003	705-2669943/2010	R$ 31,94	17082010		6790/2008/SB
FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	195.196-3	406-2682634/2010	R$ 84,57	17082010		
FRAR MED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	195.226-9	704-2670717/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
FRAR-MED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	195.226-9	406-2682508/2010	R$ 225,56	17082010		
FRAR-MED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	195.226-9	406-2682522/2010	R$ 112,76	17082010		
FRAR-MED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	195.226-9	406-2682661/2010	R$ 338,32	17082010		
GABRIEL LA FARCIOLA - EPP	195.151-3	406-2682590/2010	R$ 56,38	17082010		
GABRIELA AMARAL DOS SANTOS	195.203-0	406-2682641/2010	R$ 98,68	17082010		
GCJ - SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.228-5	406-2682509/2010	R$ 225,56	17082010		
GCJ - SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.228-5	406-2682523/2010	R$ 112,76	17082010		
GCJ - SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.228-5	406-2682663/2010	R$ 338,32	17082010		
GCJ SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	195.228-5	704-2670718/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
GENNY PEREIRA DIAS	023.042.034.000	101-2670028/2010	R$ 282,04	17082010		1677/2003/SB
GERALDO CREMONEZZI	029.111.010.000	705-2669915/2010	R$ 32,43	17082010		6985/1995/SB
GERALDO FELICIANO DIAS	032.072.143.000	101-2670041/2010	R$ 289,41	18082010		20918/2006/SB
GERALDO MARTINIANO	020.054.033.000	101-2670019/2010	R$ 45,93	18082010		9598/2002/SB
GERALDO PEREIRA DE ARAUJO	195.102-5	406-2682544/2010	R$ 112,76	17082010		
GERVASIO PAZ FOLHA	020.046.099.000	705-2670069/2010	R$ 259,14	17082010		21490/2007/SB
GIL EVENTOS PROMOCIONAIS S/C LTDA	92.177-7	704-2670458/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
GILBERTO ROSELLI	195.132-7	406-2682573/2010	R$

PRISCILA LOPES VASCONCELOS	195.117-3	406-2682558/2010	R$ 140,96	17082010		
PROATIVA CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	160.530-5	704-2670477/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
QUITERIA MADALENA DA CONCEICAO NETA SEGURANCA	129.979-4	704-2669764/2010	R$ 28,19	04082010		9958/2010/SB
QUITERIA MADALENA DA CONCEICAO NETA SEGURANCA	129.979-4	704-2669775/2010	R$ 56,38	04082010		9958/2010/SB
QUITERIA MADALENA DA CONCEICAO NETA SEGURANCA	129.979-4	704-2669777/2010	R$ 112,77	04082010		9958/2010/SB
R C DE OLIVEIRA SISTEMAS	195.200-5	406-2682638/2010	R$ 56,38	17082010		
RAMIRO MEVES	018.016.069.002	101-2670219/2010	R$ 320,28	17082010		1780/1996/RR
RAMIRO MEVES	018.016.069.003	101-2670220/2010	R$ 386,52	17082010		1780/1996/SB
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	195.170-0	406-2682609/2010	R$ 98,68	17082010		
RENAN DA SILVA MEDEIROS	195.175-0	406-2682614/2010	R$ 98,68	17082010		
RENATO F DOS SANTOS PROGRAMADOR - ME	195.129-7	406-2682570/2010	R$ 56,38	17082010		
RICARDO GABRIEL FILHO	018.035.004.000	101-2670221/2010	R$ 634,80	17082010		20925/2006/SB
RICARDO MARTINS	195.084-3	406-2682529/2010	R$ 112,76	17082010		
RICARDO TSUCHIYA	195.111-4	406-2682552/2010	R$ 84,57	17082010		
RILDO JOSE CIRICO	521.301.102.000	101-2670520/2010	R$ 88,62	17082010		1483/2007/SB
RILDO JOSE CIRICO	521.301.103.000	101-2670521/2010	R$ 739,80	17082010		1483/2007/SB
RILDO JOSE CIRICO	521.301.105.000	101-2670522/2010	R$ 226,44	17082010		1483/2007/SB
RILDO JOSE CIRICO	521.301.106.000	101-2670523/2010	R$ 934,20	17082010		1483/2007/SB
RILLER MARCIO NONATO SILVA	620.022.028.000	704-2670096/2010	R$ 1.076,45	17082010		11387/2008/SB
ROBERTO LOPES OLIVEIRA	020.118.019.002	101-2670495/2010	R$ 66,08	17082010		6869/2001/SB
RODRIKA MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	195.121-1	406-2682562/2010	R$ 112,76	17082010		
ROMEU CANDIDO DE LAIA	027.047.009.000	705-2669802/2010	R$ 997,92	17082010		11857/2007/SB
RONALDA MARCELINO DOS SANTOS SILVA	195.197-1	406-2682635/2010	R$ 112,76	17082010		
RUBENS MORALES MORAIS	010.013.100.000	101-2682473/2010	R$ 131,70	17082010		19042/2007/SB
RUBENS TONETO	012.025.002.000	101-2682476/2010	R$ 1.140,96	17082010		13964/2006/SB
RUBENS TONETO	012.025.002.000	101-2682477/2010	R$ 7.815,72	17082010		13964/2006/SB
RUTH FERREIRA ALVES FERNANDES	024.022.047.000	705-2669828/2010	R$ 2.271,66	17082010		700/2006/SB
S.S.K. OSHIRO - ME	195.205-6	406-2682643/2010	R$ 637,88	17082010		
SABER CALLIL - ESPOLIO	025.038.008.910	101-2670032/2010	R$ 145,56	17082010		18273/2005/SB
SANDRA REGINA POMPEO	025.088.030.000	101-2670033/2010	R$ 82,86	17082010		7601/2008/SB
SANDRA REGINA POMPEO	025.088.030.000	101-2670034/2010	R$ 194,80	17082010		7601/2008/SB
SAULO FERRAZ	195.100-9	406-2682542/2010	R$ 84,57	17082010		
SEBASTIANA FERNANDES PIMENTA	195.141-6	406-2682581/2010	R$ 70,48	17082010		
SEBASTIAO VENANCIO	027.053.004.000	705-2669839/2010	R$ 416,16	17082010		11347/2009/SB
SERGIO DONIZETTI FERREIRA	195.179-3	406-2682617/2010	R$ 112,76	17082010		
SERGIO FANIS DA SILVA	195.143-2	406-2682583/2010	R$ 112,76	17082010		
SERGIO MONTEIRO SALLES	020.077.003.000	101-2670022/2010	R$ 3.058,08	17082010		10047/2006/SB
SERGIO MONTEIRO SALLES	020.077.003.000	705-2670711/2010	R$ 4.736,04	17082010		10047/2006/SB
SERV-IMPEX SERVICOS E ASS.EM COM.EXTERIOR S/S LT	195.180-7	406-2682618/2010	R$ 56,38	17082010		
SILVIA REGINA PASSOS	532.318.022.000	707-2670265/2010	R$ 23,68	17082010		9860/2010/SB
SIRLEI PRIMITZ ME	69.724-9	704-2670452/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
SMROSSI CONS.E ASSES.FIN.,COM.E SERV.TEC.LTDA	195.128-9	406-2682569/2010	R$ 112,76	17082010		
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA	195.221-8	406-2682656/2010	R$ 1.353,36	17082010		
SOLUTION COBRANCA E REAB DE CREDITO LTDA	162.461-0	704-2670481/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
SUELI APARECIDA NUNES SILVA	027.111.012.000	101-2670238/2010	R$ 199,36	17082010		2708/2006/SB
SUELI APARECIDA NUNES SILVA	027.111.012.000	101-2670239/2010	R$ 336,12	17082010		2708/2006/SB
SUELY ROSANGELA DOS SANTOS	021.096.010.000	705-2669924/2010	R$ 132,80	17082010		1618/2008/SB
SUPER PONTO PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	195.192-0	406-2682630/2010	R$ 451,12	17082010		
SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA	195.169-6	406-2682608/2010	R$ 2.603,28	17082010		
SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA	195.171-8	406-2682610/2010	R$ 2.951,00	17082010		
TADASHI OZAKI	033.043.076.000	101-2670516/2010	R$ 30,62	17082010		15939/2008/SB
TADASHI OZAKI	033.043.076.000	101-2670517/2010	R$ 30,16	17082010		15939/2008/SB
TATIANE SANT'ANA ALVES DE SOUZA - ME	195.081-9	406-2682526/2010	R$ 112,76	17082010		
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	195.208-0	406-2682645/2010	R$ 1.127,80	17082010		
TEREZA DA CONCEICAO JOSGRILBERG	195.087-8	406-2682531/2010	R$ 338,32	17082010		
TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA	009.082.004.000	101-2670001/2010	R$ 1.078,44	17082010		1929/1986/RR
THIAGO DE ANDRADE ANTONIO	152.778-9	704-2670645/2010	R$ 206,54	17082010		650/2000/RR
TONI HABIB AL ASSI EPP	195.099-1	406-2682541/2010	R$ 355,96	17082010		
TRANS GRANCAP LTDA	195.147-5	406-2682586/2010	R$ 2.255,56	17082010		
TRANSPARENCIA EXPRESS SERVICOS S/C LTDA ME	126.373-0	704-2670472/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
TUCUNDUVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	532.400.067.000	101-2670047/2010	R$ 36.528,24	17082010		4102/1996/SB
TUCUNDUVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	532.400.067.000	101-2670048/2010	R$ 43.246,08	17082010		4102/1996/SB
UBIRAJARA JORGE DOMINGUES DE OLIVEIRA	033.044.014.000	705-2669858/2010	R$ 3.767,16	17082010		18485/2006/SB
UELTON MARCELO ZITEI	155.341-0	704-2670276/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
VALDECI DE SOUZA TORRES	521.043.120.000	705-2669834/2010	R$ 87,99	17082010		2887/2007/SB
VALDENICE MARIA FERREIRA LEITE	012.009.024.000	705-2669965/2010	R$ 681,66	17082010		14686/2004/SB
VALDERSEI FERRARI	021.064.040.000	101-2670498/2010	R$ 39,65	17082010		4037/1993/SB
VALDERSEI FERRARI	021.064.040.000	101-2670499/2010	R$ 39,03	17082010		4037/1993/SB
VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	013.002.008.000	101-2682478/2010	R$ 572,40	17082010		17982/2007/SB
VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	013.002.008.000	101-2682479/2010	R$ 828,36	17082010		17982/2007/SB
VALTER PATRIANI	012.066.010.000	705-2670668/2010	R$ 6.995,76	17082010		2397/2008/SB
VANESSA CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	195.142-4	406-2682582/2010	R$ 98,68	17082010		
VELOCE EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS LTDA	195.090-8	406-2682533/2010	R$ 451,12	17082010		
VERA LUCIA NAVARRO	013.008.009.000	705-2669887/2010	R$ 1.319,52	17082010		7758/1996/SB
VERA LUCIA SANTOS DE MELO	008.024.047.000	705-2670268/2010	R$ 90,33	17082010		3901/2010/SB
VERONICA TRUPPEL JESEV	195.156-4	406-2682595/2010	R$ 84,57	17082010		
VICENTE DA SILVA	002.061.015.000	707-2670274/2010	R$ 23,68	17082010		9722/2010/SB
VICENTE DO CARMO LIMA	532.010.019.002	101-2682489/2010	R$ 582,60	17082010		6606/2010/SB
VICENTE DO CARMO LIMA	532.010.019.002	101-2682490/2010	R$ 844,92	17082010		6606/2010/SB
VITAL RUI DO NASCIMENTO	512.027.166.000	705-2669844/2010	R$ 4.621,80	17082010		20819/2008/SB
W K M P PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA ME	137.833-3	704-2670465/2010	R$ 281,94	17082010		36/2010/SB
W Y S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	195.161-0	704-2670285/2010	R$ 902,23	17082010		36/2010/SB
W.Y.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	195.161-0	406-2682600/2010	R$ 1.163,00	17082010		
WAGNER FERRARI	195.195-5	406-2682633/2010	R$ 84,57	17082010		
WANDER SIGOLI	017.020.062.000	101-2670010/2010	R$ 56,00	17082010		18748/2004/SB
WANDER SIGOLI	017.020.062.000	101-2670011/2010	R$ 73,65	17082010		18748/2004/SB
WANDERLUCIA SIQUEIRA DE LIMA	533.309.063.000	101-2682493/2010	R$ 60,60	17082010		18038/2008/SB
WANDERLUCIA SIQUEIRA DE LIMA	533.309.063.000	101-2682494/2010	R$ 157,50	17082010		18038/2008/SB
WILKEN FERNANDO DO CARMO SILVA	195.163-7	406-2682602/2010	R$ 70,48	17082010		
WILSON CELESTINO DOS SANTOS	012.007.043.000	705-2669897/2010	R$ 599,16	17082010		10040/2007/SB
WILSON MONTEIRO TOME	017.044.016.000	705-2669838/2010	R$ 3.324,72	17082010		16428/2006/SB

SF.1, 12 DE JULHO DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 184/2010

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER AO POSTO POUPATEMPO - SAO BERNARDO, SITUADO A RUA NICOLAU FILIZZOLA 100, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO, TENDO EM VISTA A CONSTATACAO DA NAO ATIVIDADE NO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO
MOBILIARIA NOME
125259 3 - HARD SOLUTION ABC S/C LTDA ME
091211 5 - JM SERRANO TRANSPORTES E SERVICOS MECANICOS LTDA
186729 6 - JOAO MARTINS FILHO - ELETRONICOS - ME
144018 7 - PAULO ROMERO SORIA ME
144018 7 - PAULO ROMERO SORIA ME

SF-112, 12 DE JULHO DE 2010
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
SF-112

EDITAL 187/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5970/2009.

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
EDILSON DE FREITAS MORAIS	620.302.025.000	101-5188923/2008	R$ 398,76	14012008**	10442/2010/SB
EDILSON DE FREITAS MORAIS	620.302.025.000	101-5191136/2009	R$ 446,04	14012009**	10442/2010/SB
EDILSON DE FREITAS MORAIS	620.302.025.000	101-5194640/2010	R$ 438,96	13012010**	10442/2010/SB

SF.1, 12 DE JULHO DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

EDITAL SF.201.3 Nº 038/2.010

Comunicamos a **EVIDENCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA**, que o requerido por meio do processo nº SB-9769/2.010, foi **INDEFERIDO**, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 12 de julho de 2.010
MARIA INÊS MAFFEIS - SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL - Departamento do Tesouro - Diretor

EDITAL SF.201.3 Nº 039/2.010

Comunicamos a **HRISTOV ELETROMECANICA LTDA EPP**, que o requerido por meio do processo nº SB-9747/2.010, foi **DEFERIDO**, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 12 de julho de 2.010
MARIA INÊS MAFFEIS - SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL - Departamento do Tesouro - Diretor

EDITAL SF.201.3 Nº 040/2.010

Comunicamos a **PATRIMONIO ASS. E CONSULTORIRA COTABIL S/S LTDA,** que o requerido por meio do processo nº SB-9528/2.010, foi **DEFERIDO**, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 12 de julho de 2.010
MARIA INÊS MAFFEIS - SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL - Departamento do Tesouro - Diretor

EDITAL SF.201.3 Nº 041/2.010

Comunicamos a **JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA-ME**, para o requerido no processo nº 11.003/2009-SB, foi **MANTIDO O DESCONHECIMENTO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 13 de julho de 2.010.
MARIA INÊS MAFFEIS - SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL - Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00056/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAI XO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALMA CLINICA DE DOENCAS NERVOSAS LTDA	12.672-1	407-2669820/2010	R$ 108,72	06072010	
BIOLIFE SERVICOS DE ANALISES CLINICAS LTDA	170.733-7	407-2670050/2010	R$ 108,72	07072010	
DROGARIA JARDIM PALERMO LTDA	168.125-7	407-2669953/2010	R$ 108,72	06072010	
FLOR DE ALGODAO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME.	73.758-5	407-2669956/2010	R$ 362,40	06072010	
HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNCAO S/A	6.922-1	407-2670261/2010	R$ 96,64	08072010	
HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNCAO S/A	6.922-1	407-2670262/2010	R$ 96,64	08072010	
IVO FRANCA EMPREENDIMENTOS,SAUNA E ESTETICA LTDA	183.367-7	407-2670126/2010	R$ 128,84	17082010	
IVO FRANCA EMPREENDIMENTOS,SAUNA E ESTETICA LTDA	183.367-7	407-2670127/2010	R$ 386,56	17082010	
IVO FRANCA EMPREENDIMENTOS,SAUNA E ESTETICA LTDA	183.367-7	407-2670128/2010	R$ 386,56	17082010	
MACROYMAGEM SERV. TEC. RADIOLOGICOS S/S LTDA-ME	148.762-0	407-2670697/2010	R$ 60,40	12072010	
MAHLE METAL LEVE S/A	18.782-8	407-2669984/2010	R$ 108,72	06072010	
MARCELO PEREIRA DE LIRA - ME	195.136-0	407-2670129/2010	R$ 225,48	17082010	
MARIA DAS NEVES RIBEIRO DROGARIA ME	129.624-8	704-2670714/2010	R$ 5.000,00	17082010	2358/2002/SB
RELOJOARIA KIOTO LTDA	1.594-6	407-2670648/2010	R$ 96,64	12072010	
RICHARDS COMERCIO DE OCULOS LTDA-ME	159.466-4	407-2669962/2010	R$ 108,72	06072010	
SANTAMALIA SAUDE S/A	173.119-0	407-2670303/2010	R$ 60,40	08072010	
SANTAMALIA SAUDE S/A	130.543-3	407-2670304/2010	R$ 60,40	08072010	
TRANSPORTADORA REINAMI LTDA	129.553-5	407-2669778/2010	R$ 96,63	17082010	
TRANSPORTADORA REINAMI LTDA	129.553-5	407-2669779/2010	R$ 289,92	17082010	

SS.4, 12 DE JULHO DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N. º 057/2010

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
03355/01	EMS S/A.
12209/01	Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas LTDA. ME.
16055/01	Miyabara & Miyabara LTDA. ME.
16507/02	Clínica Dr. Jamir Piquini Jr. LTDA.
15290/07	Centro de Nutrição "Avancada" Terapia Médico Nutricional LTDA.
02818/09	Social Saúde Serviços Médicos LTDA.
01165/10	Cintia Rodrigues de Souza Drogaria ME.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL / TÉCNICA
Processo:
03927/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A.
Nome: Bruna Marin Nunes - CRF 40.108/SP

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	AIF SÉRIE F/10 Nº 05
WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	AIP SÉRIE F/10 Nº 05 (Interdição de Produto)
WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	AIP SÉRIE F/10 Nº 05 (Interdição Total Estab.)
WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	AIP SÉRIE F/10 Nº 05 (Susp. Vender/Fabricar Prod.)
QR PREST.DE SERV. DE RADIOLOGIA LTDA	AIF SÉRIE F/10 Nº 29
JOÃO LINS DOS SANTOS NETO REST.-ME	AIF SÉRIE F/10 Nº 48
AMYRIS REAL FARM. DE MANIP. LTDA ME	AIP SÉRIE G/10 Nº 02 (Advertência)
ROSELI DOS SANTOS	AIF SÉRIE G/10 Nº 09
ROSELI DOS SANTOS	TRM SÉRIE G/10 Nº 09 (Interdição cautelar)
ROSELI DOS SANTOS	AIP SÉRIE G/10 Nº 09 (Interdição Equip./Máquina)
ROSELI DOS SANTOS	TRM SÉRIE F/10 Nº 04 (Liberação de Equip.)

Autos de Infração Inutilizados
Motivo: Vencimento de Prazo
TCA SÉRIE B/09 Nº 46
TCA SÉRIE B/09 Nº 47
TCA SÉRIE B/09 Nº 50

RECURSO INDEFERIDO
Processo:
20.442/07 - Prisma Farmácia Homeopática LTDA. ME. - (AIP Série E/10 n.º 25 / TRM Série E/10 n.º 25).

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
11327/2001 - PANIFICADORA ITA BRASIL LTDA - CEVS 354870801-472-000235-0-7
Atividade: Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

SS.44 - DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DO MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
Niquelação e Cromação Brasil Ind. e Com. LTDA	AIF Série D/10 n.º 15

SS.4, em 14 de Julho de 2010.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.
EDITAL Nº 044/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da OBRA junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 3244/2001	SALVADOR CORREA	3.244
SB- 3630/2010	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	52.291
SB- 3915/2009	EDSON BATISTA DOS SANTOS	52.292
SB- 3630/2010	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	52.293
SB- 7447/1974	EURICO FERREIRA DE SOUZA	52.294
SB- 3630/2010	CARLOS ROBERTO DE ANRADE	52.295
SB- 5195/2010	MARCELO ANTONIO MARCHIANI	52.296
SB-10869/2008	PRO.TE.CO MINAS S/A	52.334
SB- 3073/2010	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	52.336
SB- 5712/2008	ANTONIO PONTES DE GOUVEIA	52.699
SB- 6558/2010	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	52.733
SB-16397/2005	BANCO ITAU S.A.	52.734
SB-16397/2009	JUDIVANI JANUÁRIO FERREIRA	52.735
SB- 6789/2007	MARIA FELICIDADE FERREIRA ROBERTI	52.736
SB-16872/2007	MARCIO RODRIGO CONTE	52.737
SB-11737/2010	WILMAR ROCHA POLI	52.738
SB- 6031/2004	CONDOMINIO CAVARLHEIRO TOUFIC EL KHOURI	52.739
SB-15895/2000	IVAN BAYAR	52.752

SPU.22, em 16 de Julho de 2010, **Solange Di Santoro** - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engº Alexandra Jonathas de Souza, Arqtª Anelis N. C. Tisovec-** Diretora - SPU-2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.
EDITAL Nº 045/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-14854/2004	BAR E LANCHES EURICO E COSME LTDA ME	6.613
SB-12058/1992	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.630
SB- 4345/1999	PRO.TE.CO. INDUSTRIAL S.A.	6.631
SB- 6030/2010	DEPOSITO E COM. DE BANANAS CORREA & FILHOS LT.ME	6.632
SB- 2033/2008	DEPOSITO E COMERCIO DE BANANAS CORREA LTDA	6.633
SB- 9580/2009	AGETS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	6.736
SB- 4525/1989	ALEXANDRO FERREIRA DE SOUSA - ME	6.831
SB-24820/2002	TANIA BORGES DOS SANTOS	6.860
SB-12754/2009	SOCIEDADE TECNICA DE ELASTOMEROS STELA LTDA	7.006
RR- 2300/1999	PIZZARIA RISPOLI BENATTI LTDA.ME.	7.009
SB-19338/2008	R.C.DE MELO SILVA RESTAURANTE-ME	7.011
SB-19338/2008	SANSSEYS TRANSPORTES LTDA.	7.01
SB-12058/1992	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.058

SPU.22, em 16 de Julho de 2010, **Solange Di Santoro** - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin.,**Engª Alexandra Jonathas de Souza**, Chefe de Divisão - SPU-22, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora- SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 044/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

NOTIFICAÇÃO Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE
146104	SB-18507/2008	CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.
146223	SB-11939/2010	SILAS FERNANDO VILELA
146224	SB-11937/2006	SILVIO LONGHI
146225	SB- 5733/2005	ANDREA ELENA CABRINI LIBORIO
146659	SB-20435/2007	ARNALDO FERREIRA DE HUNGRIA FILHO
146664	SB-10775/2010	ERODITE DE ASSIS GIRIOTAS
146667	SB-10776/2010	FABIANA SOUZA CAFFER
146668	SB-10777/2010	MARIA GERALDA VILLANOVA SCHROEDER
146669	SB-10783/2000	GERSON PASCHOIN
146684	SB- 7951/2003	SANTIAGO DEL ARCO GIMINES-ESPÓLIO
146685	SB- 7951/2003	TELMA CIRILO
146686	RR- 3264/1992	SERAFIN PARADA BRANAS

146687	SB- 5843/2003	UNIBANCO UNIAO BANCOS BRASILEIROS S/A
146688	SB-11737/2010	WILMAR ROCHA POLI
146734	SB- 4965/2004	CONSTRUTORA VINCRUZ LTDA
146751	SB- 4987/1986	VANDERLEI BRITO
146752	SB-17807/2009	EVANDRO MUTA
146785	SB-11559/1994	JONAS DE ASSIS VELOSO
146786	SB- 4891/1982	FERNANDO LOHMANN
146787	SB-12552/1995	JOSE RIBAMAR MELO
146788	SB- 6677/1999	MARCOS ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
146790	SB- 5133/2004	PEDRO ISRAEL ASSIS PEREIRA
146791	SB- 5133/2004	MARCOS FRANCISCO TALARICO RODRIGUES
146792	SB-19756/2003	MARIO ROBERTO ZECHETTI
146794	SB-12234/1994	PAULO KATSUHARU SASAKI
146795	SB-11908/1995	NELSON PEDROSO DA SILVA
146796	SB- 5394/2000	VICENTE DE PAULA CUNHA
146797	SB-19155/1999	EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BRACAR LTDA
146799	SB-19155/1999	EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BRACAR LTDA.
146800	SB-19432/2007	EDISON GROSSI
146816	SB-13387/1991	ERALDO GUOLO
146817	SB-27292/2002	NADIA LINA PACHECO
146818	SB-18513/2007	CONSTRUTORA E INCORPORADORA KABAJÁ LTDA
146819	RR- 1864/1989	GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.
146831	SB-12012/2005	JOSE ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
146832	RR- 48/1993	GIUSEPPE BLOTTA
146833	RR- 1109/1993	AUGUSTO MICHELINI
146834	SB-11389/2004	FRANCISCO VALDENIR RAMOS
146835	SB-18551/2004	MARIO DELLA NINA
146836	SB-11310/2008	CLAUDELIRIO ZUIN
146837	SB-11489/2006	MAURÍCIO SANCHES MORENO
146865	SB-11323/2010	MOACIR JORGE OLIVEIRA
146951	SB-19432/2007	MARCOS ANTONIO STIVANELLO
146952	SB- 8114/2004	JOSE DOMINGOS FURLANETO
146953	PS- 1987/2001	DIONIZIO FERREIRA DOS SANTOS
146954	SB-24092/2002	ANTONIO JOAO GUAZZELI
146955	SB- 7058/2010	JOSE MARIA DE LIMA

SPU.22, em 16 de Julho de 2010, **Solange Di Santoro -** , - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Chefe de Divisão SPU.22,

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 045/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTIC**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-11703/2010	VALDIR FERREIRA DA SILVA	23.222
SB- 9299/1995	BARRETO E CERATTI LOC. DE QUADRAS LTDA - ME	23.819
RG- 561/2001	IGREJA EVANGELICA RESTAURAÇÃO E FÉ	23.820
SB-11114/2002	FUTURA EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	23.821
SB- 8363/2003	PAINT CONFECCOES DE ROUPAS LTDA ME	23.822
SB-17211/2004	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS SILVA ME	23.823
SB- 9445/2010	VANDER LIBERAT DA SILVA	24.339
SB- 9445/2010	AFICAR MECANICA, FUN.A E COM DE PEÇAS LTDA	24.340
SB- 9445/2010	RIVISA REPARO DE AUTOS	24.341
SB-10326/2010	TECNOCEG-IND.COM.SERV.DE IMPL. RODOV.LTDA	24.350
SB-19338/2008	NISSEYS TRANSPORTES LTDA	24.496
SB-21459/1998	ALEXANDRA HELOIZE ZIGANTE DA SILVA - ME	24.524
SB- 6493/2009	ALG ASSIST.TEC.COM.AP.ELETRO-ELETRON.LTDA-ME	24.549
SB-23743/2003	A. L. PINHEIRO FERNANDES-ME	24.550
SB-22444/2003	PANIFICADORA UNIAO DA TIRADENTES LTDA	24.597
SB-20349/2001	COMERCIO DE ALIMENTOS NAZARE SP LTDA ME	24.648
SB-20319/2001	MIRA PNEUS E BORRACHARIA LTDA ME	24.649
SB-20349/2001	EMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	24.650
SB-10477/2004	ELIOSO PINTO DO CARMO	24.652
SB-19748/1998	ACOS BOHLER - UDDEHOLM DO BRASIL LTDA.	24.696
SB-12022/1997	MARIA REGINA FANANI-ME	24.697
SB- 1912/1996	PIAZZA DEMARCHI BUFFET E RESTAURANTE LTDA	24.699
SB-17952/2001	MASSAS CASEIRAS ANGELI & ANGELI LTDA EPP	24.700
SB- 771/1990	GARAGE DACUNHA AUTO POSTO LTDA-ME	24.739
SB-14356/2009	MOHAMAD EL ORRA ME	24.740
SB-11794/1998	KATIA PAULINO GARCIA	24.743
SB-14552/2009	S.MUSA COLCHOES-ME	24.744
SB- 7565/2001	SAMBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.746
SB-17845/2002	CLAUDIA MARINHO DA SILVA	24.750
SB-20459/2002	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A	24.751
SB-13945/2003	ELETROINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME	24.752
RR- 3212/1992	PRINCESA RUDGE PANIFIC. E CONFEITARIA LTDA - ME	24.753
SB-11758/2004	IGREJA EVANGELICA HOREBE MINISTÉRIO REVIVER	24.754
SB- 6172/2010	EXCELENTISSIMO RESTAURANTE E BAR LTDA	24.791
SB- 6255/1994	ABC COMERCIO DE CHAPAS LTDA-ME	24.792
SB- 6255/1994	LAVA RAPIDO E LANCHONETE POLI SMURFF"S LTDA ME	24.793
SB- 6255/1994	KITEM COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	24.794
SB- 6255/1994	COLONIAL MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	24.795
SB- 6255/1994	COMERCIAL FILTRANDO LTDA	24.796
SB- 8469/1994	LOTERIA MENEGATI LTDA	24.798
SB- 4556/1989	PROJETO ATOS - ACAO E TRABALHO DE ORDEM SOCIAL	24.800
SB-24571/2002	PADARIA E CONFEITARIA FLOR DA VILA MARCHI LTDA	24.826
SB-24571/2002	VITORIO RAIMUNDO CALLEGARINE	24.827
SB-24571/2002	SERGIO SILVESTRE PORTOES ME	24.828
SB-29571/2002	ROSEANE ARAGAO DOS SANTOS	24.829
SB-24571/2002	MANOEL EUSTAQUIO DOS SANTOS MERCEARIA - ME	24.830
SB- 4393/1992	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO GRANDE ABC LTDA	24.831
SB-10746/2009	PSABRASIL PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA EPP	24.832
SB- 7518/2000	PEDRO ORLANDO FEITOSA	24.835
SB- 8824/2004	THE TRAILLER RESTAURANTE LTDA - ME	24.851
SB- 9656/2009	F&N EMPREENDIM. ESPORTIVOS E CULTURAIS S/S LTDA	24.852
SB- 9656/2009	COSTA & ROCHA BAR E RESTAURANTE LTDA	24.853

SPU.22, em 16 de Julho de 2010, **Solange Di Santoro** - , - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., Engª Alexandra Jonathas de Souza - Chefe de Divisão SPU.22,

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 68/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 26/07/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-15701/2000	FERNANDO MIYAMOTO	4063503	137,43
SB-14815/1989	SABEMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	4061617	225,56
SB- 6713/1991	GANDRA RESTAURANTE LTDA EPP	4061618	112,78
SB- 4774/1989	L.R.S BENATTI RESTAURANTE - ME	4061619	112,78
SB- 4189/2010	PONTO DAS CAIXAS DE PAPELAO LTDA - ME	4061620	112,78
SB-21839/2003	LINO JATO EDITORACAO GRAFICA LTDA - EPP	4061621	112,78
SB-13955/2008	ELETRA INDUSTRIAL LTDA	4061622	563,89
SB-16655/2008	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	4061623	338,34
SB- 5588/2005	GRAVURART ADESIVOS, PLACAS E BRINDES LTDA	4061624	112,78
SB- 5588/2005	WM SERVICOS LITOGRAFICOS LTDA	4061625	338,34
SB- 3916/2010	JULIANO ESMENIO CARNEIRO	4061626	112,78
SB-14879/1988	RECLAU REPRESENTACOES LTDA	4061627	112,78
SB-14879/1988	CASA LOTERICA LEITAO LTDA	4061628	112,78
SB-12733/1997	AUTO POSTO PERY RONCHETTI LTDA	4061629	338,34
SB- 9567/1994	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	4061630	1.127,79
SB-10634/2001	ESCOLA DE ED. INFANTIL CRESCER S/C LTDA	4061631	902,24
SB- 5452/1995	LUCIA W.E YOSHIDA/ADRIANA AIUMI YOSHIDA	4061632	169,17
SB- 5593/2010	CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP	4061633	112,78
SB- 4484/2010	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	4061634	112,78
SB-15599/1998	HAPPY DAY PAES E DOCES LTDA - ME	4061635	451,12
SB-11741/2000	CASILLA ESPETARIA E BAR LTDA	4061636	451,12
SB- 5512/1991	SILIBOR IND. E COMERCIO DE ART. TECNICOS LT	4061637	1.127,79
RR- 3210/1990	IMAV INST. DE MEDICINA AVANCADA DA VISAO LTDA.	4061638	338,34
SB-15993/2005	STAMPLAC IND. E COMERCIO DE MATERIAL ELETRI	4061639	112,78
SB-16893/2008	ERIDAN SOARES DA SILVA	4061640	112,78
SB- 7140/1990	SANTAMALIA SAUDE S/A	4061641	225,56
SB-12511/1997	MACE BAR E LANCHES LTDA - ME	4061642	112,78
SB-12753/2009	RODRIGUES M. REPR. E COM. PROD. P/ IND. LIM	4061643	112,78
SB- 3243/2009	DROGARIA EDUARDINHO E SILVA LTDA - ME	4061644	112,78
SB-18628/1998	LACOTIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	4061645	112,78
SB- 3536/2006	TECNOPLASTICO BELFANO LTDA	4061646	1.127,79
SB-15186/1989	INAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4061647	563,89
SB- 3236/2010	CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA	4061648	225,56
SB- 3162/2010	BAR E BILHAR ALVINOPOLIS LTDA	4061649	112,78
SB- 4934/2005	CGICOM PROPAGANDA E MARKETING LTDA	4061650	112,78
SB-13030/2000	M. A. SIMOES MULTIMARCAS	4061651	225,56
SB-27959/2002	PRIMA SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA	4061652	451,12
SB-15752/2008	MAURO MELEIRO AREVALO - ME	4061653	451,12
SB-15304/2009	CASA LOTERICA BATTISTINI LTDA - ME	4061654	112,78
SB- 3198/1989	COLEGIO RELUZ LTDA	4061655	112,78
SB-18964/1998	ZINUM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	4061656	112,78
SB- 9612/1997	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	4061657	338,34
SB-16034/2008	MARTA DE PAULA D ARDUINI	4061658	112,78
SB- 4793/1996	AMPARO RUIZ BAUSET - OTICA - ME	4061659	112,78
SB- 8985/1993	SEBASTIAO MARTINS DE QUEIROGA	4061660	225,56
SB- 786/1989	LANCHONETE BATACLA LTDA	4061661	112,78
SB- 786/1989	HOT DOG DA BETE - COM. DE LANCHES LTDA - ME	4061662	112,78
SB- 786/1989	COPIADORA ZEN LTDA - ME	4061663	112,78
RG- 928/1992	ZEMA ZSELICS LTDA	4061664	1.127,79
SB- 2086/1999	LAVE BEM LAV., PAS. E LOC. DE ROUPAS S/S LTDA	4061665	225,56
SB- 7956/2010	MASTER HIGIMED COML. PROD. DE HIG. HOSP. LTDA	4061666	112,78
SB-11041/1996	BANCO BRADESCO S/A	4061667	338,34
SB-13361/1988	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA	4061668	563,89
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4061669	112,78
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4061670	1.127,79
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4061671	1.127,79
SB-13576/1998	CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A	4061672	225,56
SB- 540/2004	MUNDO QUIMICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4061673	1.127,79
SB-15573/2005	RAMIRO PEREIRA ROCHA E OUTRO	4061674	507,51
SB- 943/2007	NIRAILDE MARIA DE NOVAES	4061675	338,34
SB- 6331/1989	ESPACO LUX - EVENTOS LTDA	4061676	1.127,78
SB- 4713/2010	SEBASTIAO JANUARIO DA SILVA	4061677	338,34
SB- 1619/2010	FRANCISCA APARECIDA SANCHEZ E OUTROS	4061678	406,02
SB-18934/2009	INTERFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA.	4061679	563,89
SB- 9656/2010	JOAQUIM DE ALMEIDA	4061680	169,17
SB-12834/1988	NOVATEC-SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.	4061681	676,68
SB-12834/1988	INSTITUTO GRANDE ABC DE ED. E ENSINO S/S LT	4061682	1.127,79
SB-12834/1988	INSTITUTO GRANDE ABC DE ED. E ENSINO S/S LT	4061683	1.127,79
SB-12834/1988	NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.	4061684	1.127,79
SB-12834/1988	PAULO DI TRAGLIA JUNIOR	4061685	112,78
SB-12834/1988	PAPELARIA JUNIOR E JULIANA LTDA. - ME	4061686	112,78
SB-12834/1988	CARMEN CORREA VEZU - ME	4061687	112,78
SB-21208/2002	LUNARDI & FILHO LTDA - EPP	4061688	112,78
RG- 929/1988	PLASTIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	4061689	338,34
RG- 929/1988	ESTILOQUIMICA DISTR. DE PRODUTOS QUIMICOS	4061690	1.127,79
SB-16114/2007	LEONARDO DELL'AMICO TONINI	4061691	169,17
SB- 2272/2007	LUCIANO FRANCISCO REIS	4061692	169,17
SB-19651/2002	EDICOLOR IND. E COM. DE ETIQ. AD. LTDA EPP	4061693	225,56
SB-10703/2009	CLAUDINEI ZANUTTO E OUTROS	4061694	169,17
SB-17428/2008	JULIANO RODRIGO TONINI SCOMAZZON	4061695	169,17
SB- 2322/2010	JOAO BATISTA FARIA E OUTRA	4061696	194,55
SB-28512/2002	AFONSO AUGUSTO GOUVEIA	4061697	338,34
SB-19251/1999	NELI APPOLONIO FIGUEIRA E OUTRO	4061698	169,17
SB-17798/2004	LUCIA NEVES DE LIMA	4061699	169,17
SB- 9604/1996	MARIA ROSA DE SOUZA E OUTROS	4061700	382,90
SB- 9604/1996	MARIA ROSA DE SOUZA E OUTROS	4061701	106,13
SB-14634/2007	JAIR ANTONIO PINTO	4061709	169,17
SB- 9916/2004	ANGELA MARIA ZAMPROGNO SOARES	4061710	338,34
SB-19590/2006	JOSE OLIVEIRA DA SILVA/ ODETE OLIVEIRA DA SILVA	4061711	507,51
SB- 9883/2006	MAURO LUIZ FRANCHI E OUTROS	4061712	169,17
SB-13823/1991	NORMA ZANELLA	4061713	368,36
SB-17014/2008	VICENTE GENILTON BRITO DE OLIVEIRA	4061714	221,90
SB- 7061/2010	VERA LUCIA R. BILACHI/ LUIS OLAVO BILACHI	4061715	177,63
SB- 5773/2009	LEILA ORENGA	4061716	338,34
SB- 8136/2010	ANTONIO ROBERTO MARINO	4061717	190,60
SB-10623/2007	JOAO RICARDO BERTONCELLO TESSARO E OUTRO	4061718	169,17
SB- 6238/2007	GRACIETTE DA SILVA MOREIRA E OUTROS	4061719	169,17
SB- 7967/2010	MANUEL RUBIN GONZALES - ESPOLIO	4061720	215,70
SB-25404/2003	JOSE LUIZ RODRIGUES	4061721	182,28
SB-17433/2008	ERMIDE TONINI SCOMAZZON	4061722	169,17
SB- 299/2009	MARIA NORMA BILLI E OUTROS	4061723	169,17
SB-12460/2008	VICENTE DELFINO LAGE - ESPOLIO	4061724	169,17
SB- 9678/1996	ZAPTH FUNILARIA, PINTURA E MECANICA LTDA - EPP	4061725	338,34
SB-11516/1991	BILLINGS-INVEST.IMOB.E PARTICIP.S/A E IMIGRANTES	4061726	338,34
SB-13534/2007	J3M GESTAO OCUPACIONAL S/S LTDA	4061727	112,78
SB-13534/2007	CONSTRUTORA JACY LTDA	4061728	112,78
SB-13534/2007	TST MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	4061729	112,78

SPU.201, 14 de Julho de 2010, **ANTONIO ROBERTO LEITE** - , **Marcos Roberto Vieira Gandini -** Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 151/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar **PLACA** do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE.** O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PRÉVIO AVISO.**

Processo	Interessado
SB 7347/1992	ANÍSIO QUIMBA PEREIRA
SB 7280/2010	PERSIO LOPES CAMPOS/MAGALLY BARROS DE LIMA CAMPOS
SB 9143/2010	MARISA BELLI E OUTRO
SB 3026/2009	JOSÉ MACEDO
SB 9610/2010	AERTON COSTA DE SOUZA
SB 7700/1998	AJC VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
SB 7363/1997	G. GARCIA PERITOS LTDA
SB 15738/2009	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SB 2832/2000	PAULO CÉSAR MARIANO
SB 6254/1993	ALZIRA ENTZ
SB 15275/2000	JOSÉ MARIANO DE SOUZA FILHO
SB 5480/2010	MONICA VALÉRIA TEIXEIRA SANTOS
SB 19170/2006	ELIANA APARECIDA IGNACIO
SB 14686/2008	ALEXANDRE PADUA PIDONE
SB 8800/2010	IVAN LOPES GAGO
SB 8802/2010	VALTER ROMOLI MARTINS
SB 17113/2005	CONSTRUTORA IPOÃ LTDA
SB 14565/1986	MARCIA APARECIDA YAMANAKA
SB 17410/2008	BANCO SANTANDER S/A
SB 18302/2005	BANCO ITAÚ S.A.
SB 6032/2010	ALFREDO NASCIMENTO DE JESUS
SB 17637/2009	CARLITO DE LIMA FELIZBERTO
SB 2350/2005	HELIO CANEVER
SB 10487/1995	MILTON GUIDETTI
SB 5450/2009	ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS FILHO
SB 14008/2009	ADRIANO INACIO DOS SANTOS
SB 14391/2000	SERGIO CARRER
SB 2484/2001	IRINEU JOSÉ LUZ
SB 8885/1997	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DO BAIRRO BATISTINI
SB 18561/2007	GERLIELTON GOMES SANTOS
SB 10761/2010	JESUINO ANTONO DA SILVA E OUTROS
SB 15182/2003	MARC PHILODIMOS E OUTRO
SB 16181/2009	MANUEL RODRIGUES ALVES
SB 9301/2005	ANGELO VITORINO MUTTON - ESPÓLIO
SB 15960/2003	MARLI DONIZETE BARNABÉ
RR 1890/1983	ARI ANTONIO BALBINOT E OUTRO
SB 6788/2010	CL2 EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
SB 7224/1997	LUIZ ANTONIO PADILHA E OUTRA
SB 16280/2007	FLORIVALDO DO ROSÁRIO
SB 16761/2007	JOÃO PAULO OLIVEIRA
SB 16924/2004	CARMEN AMLÍRIA MACENA DOS ANJOS
SB 9847/2010	NILCE CECILIA MIELE CORAZZA
SB 12307/1995	IRENE ROSA LOPES MILANI
SB 9485/2009	MANUEL RODRIGUES ALVES
SB 9835/2010	ROBERTO BORJA
SB 20178/2008	ANTONIO DE ABREU
SB 10116/2010	J. FRANCHINI EMPREEND. E PARTICIP. LTDA
SB 13931/2008	ADELIA DE OLIVEIRA PINTO
SB 13324/2004	IRENE FERREIRA DA SILVA FERNANDES E OUTROS
SB 5000/1994	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
SB 8942/2009	MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 8770/2010	DANIEL FERNANDES
SB 11299/2010	GERALDO GOMES DE SIQUEIRA
SB 11144/2010	GERALDO BENEDITO DA BARRA
SB 18646/1992	ARIVONE BERNARDINO DA SILVA
SB 11203/2010	GILBERTO GOUVEIA MARTINS
SB 14905/1997	HELENO RUFINO DA SILVA LEITE E OUTRA
SB 16257/2009	OSCAR FERNANDES DE BRITO
SB 9227/2010	FERNANDA FERNANDES CAMPOS GUERRA E MARIA HELENA F C GUERRA
SB 17049/2008	SABINO PEREIRA DA SILVA
SB 19609/1999	LUCAS DIAZ MARTINS E CIA LTDA.
SB 15018/1997	ROSA MARINO GARJAKA E OUTRO
SB 17617/2009	SIDNEI SIMÕES MUNHOZ E OUTRA
SB 1827/2010	GABRIEL DA SILVA MENDONÇA
SB 11499/2010	PERGENTINA RODRIGUES LIMA
SB 10741/2010	ELIAS HESPANHOLI
SB 18246/2008	MAURICIO ADELINO VANDE VALDE DOS SANTOS
RR 1530/2000	ALEIXIOS JAFET JUNIOR
SB 5287/1999	ROSANA VILLA ROZA
SB 18142/2009	VANIA MARIA MOREIRA SILVA
SB 19271/2008	UNITED AUTO NAGOYA COM. DE VEÍCULOS LTDA
RR 180/1990	RUDIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
SB 10168/2010	CELIO MORGADO
SB 11219/2002	MONTE BIANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB 10586/2010	HELIO CARMO OLIVEIRA E OUTRA
SB 19375/2008	LEVY PEDRO DE FREITAS
SB 10937/2010	SIMONE DEFENDI E OUTRO
SB 274/1995	MARCOS MARANGONI
SB 3174/2000	OSCAR FERNANDES DE BRITO
SB 8485/2010	JOSÉ DE FREITAS GOUVEIA
SB 5108/1995	MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
SB 9335/2010	ALUCARD PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA
SB 1579/2009	ELI CRISTINA CARDOSO GOMES
SB 9506/2010	RENATO FELIPE FAIARDO VANZELLA E OUTROS
SB 19498/2008	DMD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
SB 11143/2010	RESIMA BENS E IMÓVEIS LTDA
SB 10588/1994	GEFASA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.
SB 11424/2008	ELSON GONÇALVES E OUTRO
SB 18024/2009	PEDRO ALVES DE ARAUJO
SB 1534/2009	VALDOMIRO JORGE TECCO
SB 9409/2009	MARCOS MAURICIO DA COL
SB 6189/2009	BENEDITO DO AMARAL E LININA LEITE DO AMARAL
SB 17932/2009	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 10750/2010	GIUSEPPE COZZA
SB 5262/2010	EDUARDO MOREIRA DA SILVA E OUTRA
SB 6583/2010	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 19636/2007	SIMÃO SIMÕES
SB 8168/2007	RICARDO YUKIO MITSUNAGA
SB 21676/2002	EDIVALDO ALVES DOS SANTOS
SB 21223/2005	C&A MODAS LTDA.
SB 4626/2010	FERNANDO GIOIELLI MAFALDA
SB 11280/2010	JULIO BUENO DA SILVA
SB 11202/2010	GILBERTO GOUVEIA MARTINS
SB 8849/2010	SUMIO NAKASHIMA
SB 6963/2010	JOSEFINA JORDAN TERUEL E OUTROS
SB 14696/2009	DELIZETE MARIA DE CARVALHO TAMARINDO
SB 8833/2009	SUVIFER - IND. COM. DE FERROS LTDA.
SB 19146/2009	JOSÉ GERALDO CURCINO
SB 1927/2009	EDUARDO MANZANO
SB 19900/1992	ARMANDO FRANCISCO QUELHAS E OUTROS
SB 2809/1999	GIOVANNI SORGINI
SB 18453/1998	GEFASA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.
SB 10282/1995	LAUDEMIRO FERREIRA E OUTRA
SB 24445/2005	MARIA AURORA COSTA CARDOSO E MARIA HELENA COSTA CARDOSO
SB 11185/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
SB 4185/2010	DANIEL FERNANDES
SB 6582/2010	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 6567/2010	MARIA SETIN AGOSTINHO

SB 1799/2010	CARLOS SOARES PEIXINHO
SB 10776/2010	MARCELO DE ARAUJO BRITO
SB 562/2010	ADÃO FERREIRA DA SILVA
SB 9391/2010	PAULO RODRIGUES DE PAIVA
SB 10650/2010	TRANSAUTO TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE AUTOMÓVEIS LTDA.
SB 9244/2010	TERESA CRISTINA RIGOBELLO DETLINGER
SB 11265/2010	ERNESTO DEL RIO
SB 11519/2010	DORALIS DE GODOY
SB 11385/2010	MARTINHO DA SILVA RODRIGUES
SB 3504/2008	AINDA CADILHA FLORES
SB 10451/2008	ERNESTO RODRIGUES NUNES NETO
SB 16618/2007	BENTA DA ROCHA NOGUEIRA SILVEIRA
SB 1419/2009	FERNANDO FERREIRA BELARMINO
SB 13935/2009	ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI E MARCO ANTONIO DE MENEZES
SB 10528/2009	SIND. DOS TRAB. NAS IND. GRAF. JORNAIS E VER. DE ABCDMR
SB 5686/2009	MARCOS PAULO MARIN PLEZ
SB 11470/2009	NELSON EDUARDO CUNHA
SB 8679/1990	KATIA PAREJA MORENO
SB 2381/1997	JOÃO BATISTA SALGADO
SB 10398/1989	AMESP ASSIST. MÉDICA DE SP LT
SB 1263/2001	LUIS LOPES CLAUDIO
SB 7415/2002	JOSÉ BARROS E GIDEON DE MORAES
SB 19395/2004	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
SB 10706/2004	DIOGO BERNARDES DE ASSIS
SB 20009/2008	JOSÉ SILVA DOS SANTOS
SB 18227/2009	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 20938/2008	TREFILAÇÃO UNIÃO DE METAIS S.A
SB 8393/2003	FABIO ANTONIO MAROSTICA E OUTRA
SB 15884/2004	MARECHAL COMERCIAL HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA
SB 19877/1992	ELZA ARAUJO DA SILVA E OUTRO
SB 10679/2008	MANOEL GABRIEL DA SILVA E OUTROS
SB 19018/2009	ANTONIO RODRIGUES MASCAREÑAS
SB 11869/2009	VERA LUCIA RESENDE CASAGRANDE
SB 21675/2008	SILVIO MARCOS FERREIRA
SB 6199/2010	MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO VIEIRA LOPES
SB 889/2010	RAFAEL HENRIQUE NASRAUI
SB 18240/2001	RICARDO OLIVEIRA PACHECO
SB 10558/2007	LOURIVAL FERRIRA DE ARUJO E OUTRO
SB 3706/2010	VALTEMI ARAUJO FERREIRA
RR 2304/1990	ESMERINDA SILVA ROLIM
SB 9684/2007	JOSÉ LUIZ BATISTA
SB 439/1996	PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
SB 17807/2009	EVANDRO MUTA E OUTRA
SB 10629/2001	RUBENS CASTALDELLO E OUTROS
SB 7149/2000	LOURDES BIONDO COSTA
SB 7409/1999	MARCOS DE SOUZA ROBERTO
SB 10614/2008	ENCARNAÇÃO TRENTINI
PS 3758/1992	ESPÓLIO DE EUFRASIA BURATTO MANZINI E OUTROS
SB 19999/2005	DAYSE GIACOMINI MALTA
SB 10198/2008	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SB 8529/2009	EDUARDO MAENZA DE ASSIS
SB 23329/2007	MARIO AMÉRICO LOPES
SB 17381/2007	LUIZ ANTONIO LEME DA SILVA
SB 6571/2010	AGOSTINHO TRANQUITELLI
SB 6791/2009	ANTONIO RUI SOARES BENTES
SB 15127/2009	ODAIR ROBERTO VERTEMATTI
SB 21037/2008	CARMELINDA RODRIGUES PEREIRA
SB 4716/2010	JOÃO CASTILLO PEREZ
SB 737/2010	JOÃO ROBINSON ROZADO E OUTRA
SB 14593/2008	FRANCISCO JOSINERCO FEITOSA REGO
SB 311/2009	NATANAEL RODRIGUES
SB 10953/2010	FRANCISCO HONÓRIO LUCIO
SB 19510/1992	NELSON FONSECA
SB 13976/2009	RONALDO DOS SANTOS
SB 1520/1988	MARCIO TADEU VICCARI
SB 14977/2007	WALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
SB 114/1989	BRASILO ANTONIO PIDONE
SB 7941/2009	WILSON FABRIL BICO
SB 9931/2007	OSWALDO CASTRO ALVES
SB 15128/2009	ODAIR ROBERTO VERTAMATTI
SB 11731/1999	REGINA MAURA DE SOUZA LOURDES E OUTROS
SB 20190/2004	ALMO - AD. DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA

SPU. 21, 16 de julho de 2010, **Rodrigo -Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21
EDITAL Nº. 152/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB 12448/2009	OSNIL FERNANDES REDONDO	01/10/2010
SB 15005/2000	VITOR MAZZETI FILHO	01/10/2010
SB 12760/1997	VALDOMIRO BERNARDO DA SILVA	24/07/2010
SB 3290/2006	ALVARO DE AZEVEDO MARQUES JÚNIOR	24/07/2010
SB 19755/2007	PEDRO BERNARDO CANTELE	30/07/2010
SB 12908/2009	LUIS YAITI SAKAMOTO	01/10/2010
SB 14881/2008	FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA	09/08/2010
SB 17615/2008	JUDACI NEVES DA SILVA	21/07/2010
SB 24751/2002	ROZILMA BEZERRA DOS SANTOS	22/07/2010
SB 4257/2001	ANAIRA CORREA DO CARMO	05/08/2010
SB 5879/2010	JOÃO LUIZ TEIXEIRA NETO	06/08/2010
SB 2827/1993	TORU HONDO	15/08/2010
SB 17876/2008	ITALO LAZZURI	06/08/2010
SB 15399/2008	VICENTE CAETANO DE MATOS	06/08/2010
SB 15190/2009	WALTER MASSATO UENO	05/09/2010
SB 10040/2009	LUIS BASILE ESPÓLIO	05/09/2010
SB 10132/2009	MARGARIDA GEZZERANO DE OLIVEIRA E OUTROS	07/09/2010
SB 21280/2008	FLORESTE LUIGI MUTTON	05/08/2010
SB 19759/2007	LUCIO BORSATO E OUTROS	07/08/2010
SB 2794/2009	UM DIAGNÓSTICOS LTDA	07/09/2010
SB 14108/2008	SUPERFOR SP VEÍCULOS LTDA	08/09/2010
SB 15777/2009	BANCO CITIBANK S.A	06/08/2010
SB 11761/1985	LUIZ VENANCIO DA SILVA	07/08/2010
SB 18321/2008	MAURICIO SANCHEZ DE ALMEIDA	07/08/2010
SB 154/1994	JOÃO PALMA (ESPÓLIO DE)	27/07/2010
SB 19141/2009	ADALTON CALDEIRA BRANT	07/08/2010
SB 3771/2000	MARIA DE LOURDES COTRIM	27/07/2010
SB 6637/2009	VALDEMAR JONAS DE CAMPOS	07/08/2010
SB 3508/1988	TANIA APARECIDA PROCÓPIO MACHADO	09/08/2010
SB 12069/1994	IVANI ABREU XAVIER	30/07/2010
SB 6354/1999	TRANS ABOLIS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	07/09/2010
SB 14865/1991	YUSSEF ALI JAROUCHE	07/09/2010
SB 9858/1990	FRANCISCO PEDRO MACAHADO - ESPÓLIO	22/07/2010
SB 6208/2010	DENISE CATIA BOTEHO VASCONCELOS	08/08/2010
SB 18735/2003	MANUEL PEREIRA FERNANDES	07/08/2010
SB 10925/2009	SAMIRA LOPES CREDIDIO	07/08/2010
SB 2348/2010	ANTONIO PASCHOALETTI	12/08/2010
SB 20730/2008	C. COVO CONSULT. E ADM. DE BENS LTDA	08/08/2010
RR 2702/1998	KANKOBUS TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	12/08/2010

SPU.21, 16 de julho de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL N.º 153/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 2889/1995	ABIGAIL APARECIDA VIDOTTI MOREIRA
SB 6313/2007	ELEVADORES OTIS LTDA.
SB 953/1987	LINIC ENGENHARIA LTDA.
SB 6459/2008	MILTON SILVA
SB 19317/2009	MARIA APARECIDA SPESSOTO
SB 13346/2009	SUZANA WYSLING - ESPÓLIO
RR 3459/1990	VALENTINA GROTKOWSKI
SB 14561/2007	EXPEDITO MARIANO
SB 9480/2000	OSMAR ALAVAECE E OUTRO
SB 18590/2006	ELEVADORES OTIS LTDA.

SPU.21, 16 de julho de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 154/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar **PLACA** do Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 9150/2010	MARIA CAETANO ESTEVÃO
SB 10487/2010	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
SB 11149/1995	ANDRÉIA MACHADO RODRIGUES
SB 10770/2010	LUIZ ALBERTO FERNANDES
SB 11308/2010	LAERCIO APARECIDO JONAS BICHLER
SB 11241/2010	ROSA DE JESUS CARAPINA VESSIO
SB 8608/2005	EDSON ISSAO YAMASHITA
SB 11560/2010	LUIZ GONZAGA FERNANDES
SB 10942/2010	LOURDES APARECIDA GOMES DE ARCANJO
SB 22928/2007	JOSÉ ALVES FERREIRA
SB 10635/2010	WALDEMAR FONTES FILHO
SB 10929/2010	PAULO ROBERTO ANDRETTA
SB 11562/2010	DENILDE BARBATO
SB 11486/2010	MARLENE FERNANDES DOS SANTOS
SB 11003/2010	ELSO MOURA DA SILVA

SPU.21, 16 de julho de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 155/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 26/07/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-19065/2008	ALBERTO MEIBACK FLORET	4052607	125,48
SB-20463/2008	MARIA LÚCIA RUIZ DO AMARAL E ADALBERTO CARLOS MENA	4051007	291,05
SB- 2488/2010	JOSÉ ROBERTO FRANCHI	4051008	1.815,49
SB- 6200/2010	ELEVADORES OTIS LTDA.	4051009	507,51
SB- 3611/2010	HENRIQUE ALBERTO HEHN	4051010	646,71
SB- 5800/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4051011	225,56
SB- 2731/2010	ESPÓLIO DE JOSÉ FORAMILIO	4051012	420,57
SB-11967/2009	ELEVADORES OTIS LTDA.	4051013	620,29
SB-10596/2005	HUGO PEREIRA DA SILVA	4051014	988,71
SB-23325/2007	RAFAEL VERDU BUGETTI	4051015	1.190,09
SB-10314/2010	CARLOS ED. MAROSSI E CLÁUDIA BERNARDETE DE CARVALHO LOPES	4051016	1.451,42
SB-19960/2007	CLAUDINEI ZANUTTO E OUTROS	4051017	640,22
SB-20758/2001	RICARDO DIAS NEGRI E OUTRA	4051018	10.393,73
SB- 1577/2009	LEANDRO SILVA ELOI	4051020	1.585,05
SB- 7912/2010	JOSÉ VIEIRA DE MELO FILHO	4051021	365,30
SB- 4991/2010	MÁRIO CÉSAR BOCALETTI E OUTROS	4051022	529,43
SB-15137/2004	LUIS ANTONIO CASAROTO MEIRELES	4051024	572,94
SB- 2996/2010	NEUCIMAR GRANA E OUTRA	4051025	1.824,60
SB-16715/2008	RENATA DE MOURA LIRA DOS SANTOS	4051027	704,35
SB- 3529/2009	ELDER JOSÉ DE CARVALHO	4051031	1.595,17
SB-16215/2007	ANDREA REGINA G. SALES E RUBENS CLAYTON FARIAS SALES	4051032	1.303,15
SB-10671/2008	JOSEPHINA LOMBARDI POKORNI E OUTRO	4051033	6.217,00
SB-16265/1997	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARÉ LTDA.	4051034	4.519,92
SB- 7341/1997	MARIA LEONILDA CANAL CHUFFE E OUTROS	4051035	271,87
SB- 6780/2010	WILSON AGUIAR DO NASCIMENTO	4051036	2.229,08
SB-22245/2005	ANTONIO PAULO	4051037	284,38
SB-18160/2009	MANUEL RODRIGUES ALVES	4051038	1.308,29
SB-10422/2006	JOSÉ WILSON DE QUEIROZ	4051039	902,13
SB- 9675/2010	VERA DOMINGOS MACIEL	4051040	300,87
SB- 2046/2010	CARLA MARIA DE JESUS E OUTRO	4051041	1.253,26

SPU.21, 16 de Julho de 2010, - , **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 156/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 08/08/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 8809/1989	ALFREDO KEIJI MATSUOKA	4050527	102,65

SPU.21, 13 de Julho de 2010, - , **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GST Nº 05, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Disciplina o cadastramento dos usuários com direito à isenção tarifária no Sistema de Transporte Coletivo Municipal, conforme Lei Municipal n.º 5.289/04 e Decreto Municipal n.º 17.196 de 14 de julho de 2010/2010, e dá outras providências.

OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 1o da Lei Municipal n° 5.289, de 29 de abril de 2004 e a incorporação da bilhetagem eletrônica ao Sistema Público de Transporte Coletivo, resolve:

Art. 1º. O exercício do direito à isenção de tarifa na utilização do sistema de transporte coletivo municipal, previstos nos incisos I, II, III, IV e IX da Lei Municipal nº 5.289 de 29 de abril de 2004, ficam disciplinados por esta Resolução.

Art. 2º. Para o exercício do benefício de que trata o artigo 1o da Lei Municipal n° 5.289, de 29 de abril de 2004, deverão proceder a prévio cadastramento e obtenção do Cartão de Acesso junto à Concessionária do sistema de transporte coletivo, mediante a apresentação dos documentos exigidos na presente Resolução, as seguintes pessoas:

a) Maiores de 60 (sessenta) anos de idade, residentes no Município;

b) Aposentados por tempo de serviço, invalidez ou acidentária e pensionistas, residentes no Município;

c) Pessoas com deficiência, residentes no Município e seu acompanhante, quando necessário;

d) Menores de 5 (cinco) anos de idade, ocupantes do mesmo assento do acompanhante.

Art. 3º. As pessoas que tenham completado ao menos 60 (sessenta) anos e um dia poderão obter o seu Cartão de Acesso mediante cadastramento com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou documento oficial equivalente, necessário à comprovação da idade;

b) CPF;

c) Comprovante do IPTU ou conta de consumo de energia elétrica ou de água, ou de telefone fixo ou carnês de pagamento, dentre outros, desde que identifiquem o usuário e comprovem a residência no Município;

Parágrafo único. As pessoas que tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos e um dia e não estejam portando o Cartão de Acesso, realizarão a viagem desejada mediante identificação e comprovação da idade, sem a transposição da catraca.

Art. 4º. Os aposentados beneficiários, definidos na da Constituição Federal (art. 40 e 201 § 7º) e legislação pertinente, poderão obter o seu Cartão de Acesso mediante cadastramento com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou documento oficial equivalente;

b) CPF;

c) Comprovante do IPTU ou conta de consumo de energia elétrica ou de água, ou de telefone fixo ou carnês de pagamento, dentre outros, desde que identifiquem o usuário e comprovem a residência no Município;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da carta de concessão do benefício expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, se aposentado pelo Regime Geral de Previdência ou Declaração do instituto de previdência público ou órgão municipal a que o servidor se vincule, se aposentado pelo Regime Próprio de Previdência.

Art. 5º. Os pensionistas beneficiários, definidos na da Constituição Federal (art. 40 e. 201, V), e legislação pertinente, poderão obter o seu Cartão de Acesso mediante cadastramento com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou documento oficial equivalente, necessário à comprovação da idade;

b) CPF;

c) Comprovante do IPTU ou conta de consumo de energia elétrica ou de água, ou de telefone fixo ou carnês de pagamento, dentre outros, desde que identifiquem o usuário e comprovem a residência no Município;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da carta de concessão do benefício expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, se pensionista pelo Regime Geral de Previdência ou Declaração do instituto de previdência público ou órgão municipal a que o servidor se vincule, se pensionista pelo Regime Próprio de Previdência.

Art. 5º As pessoas com deficiência, residentes no Município poderão obter o seu Cartão de Acesso mediante cadastramento com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou documento oficial equivalente;

b) CPF;

c) Comprovante do IPTU ou conta de consumo de energia elétrica ou de água, ou de telefone fixo ou carnês de pagamento, dentre outros, desde que identifiquem o usuário e comprovem a residência no Município;

d) Laudo de avaliação da deficiência e da necessidade de acompanhante, emitido por equipe multidisciplinar, quando for o caso, para comprovação da condição de deficiente.

§ 1º Para efeitos desta Resolução, com fulcro no artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, aplicar-se-ão os seguintes conceitos:

a) Deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

b) Deficiência Permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

c) Incapacidade: redução efetiva e acentuada da capacidade de inclusão social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

§ 2º Para gozo do benefício de isenção de tarifa no sistema de transporte público, deverá o Requerente enquadrar-se em uma das formas de deficiência definidas no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme segue:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 Hz., 1000 Hz., 2000 Hz. e 3000 Hz.;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1) comunicação;
2) cuidado pessoal;
3) habilidades sociais;
4) utilização dos recursos da comunidade;
5) saúde e segurança;
6) habilidades acadêmicas;
7) lazer; e
8) trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

§ 3º A avaliação prevista no § 3o, do artigo 1o da Lei Municipal n° 5.289, de 29 de abril de 2004, será efetuada por equipe multidisciplinar constituída pelo Consórcio São Bernardo Transporte - SBCTRANS, pela Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSBC e pela PMSBC - Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

§ 4º Do ato de constituição da equipe multidisciplinar deverá constar:

I - a composição da equipe multidisciplinar, responsável pela avaliação;
II - o local da unidade pública municipal onde serão realizadas as avaliações, e
III - o modelo de laudo a ser expedido.

§ 5º Realizada a avaliação deverá ser entregue à pessoa portadora de deficiência um laudo do qual deverão constar:

I - identificação da pessoa, dos profissionais que realizaram a avaliação e do local onde foi realizado;

II - informações sobre a gravidade da deficiência da qual é portadora e as limitações funcionais apresentadas;

III - diagnóstico compatível codificado pela CID 10, podendo constar também o código da CID 1º da sua provável causa.

IV - manifestação conclusiva sobre o comprometimento da capacidade de trabalho;

V - declaração sobre a necessidade de um acompanhante em virtude das limitações de autonomia e independência;

VI - definição de transitoriedade ou não do quadro apresentado, concluindo com duas possibilidades: permanente ou temporário, e

VII - prazo de reavaliação.

§ 6º Havendo contrariedade ao laudo emitido pela equipe de que trata o § 3o, a controvérsia será dirimida por equipe de clínicos designados pela Secretaria de Saúde, que emitirá laudo conclusivo a ser entregue ao portador da deficiência.

Art. 6º As crianças com menos de 5 (cinco) anos de idade poderão obter o seu Cartão de Acesso mediante cadastramento com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG), certidão de nascimento ou documento oficial equivalente da criança;

b) Cédula de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou documento oficial equivalente do responsável legal;

c) CPF do responsável legal;

d) Comprovante do IPTU ou conta de consumo de energia elétrica ou de água, ou de telefone fixo ou carnês de pagamento, dentre outros, desde que identifiquem o usuário e comprovem a residência;

Art. 7º O Cartão de Acesso do usuário com direito à isenção de tarifa conterá, no mínimo, o nome, o número de identificação do cartão, foto digitalizada do usuário e a categoria em que ele se enquadra, de modo a permitir a fiscalização e impedir o uso indevido do benefício, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal n.º 17.196/2010.

Art. 8º Na hipótese de perda, extravio, furto do Cartão de Acesso de que trata este artigo, o usuário deverá apresentar declaração ou boletim de ocorrência policial para a emissão de novo cartão, o respectivo pagamento da 2ª (segunda) via, de acordo com o Art. 14 do Decreto Municipal n.º 17.196/2010.

Art. 9º Somente serão isentos do pagamento de 2ª (segunda) via, os usuários que apresentarem Boletim de Ocorrência policial para a comprovação de roubo do cartão.

Art. 10 O cadastro do beneficiário deverá ser renovado anualmente, respeitando o mês de aniversário de nascimento do beneficiado.

Art. 11 Para o cadastramento, o interessado deverá apresentar os documentos indicados em cada caso, na Avenida Marechal Deodoro n.º 769 - Centro, em São Bernardo do Campo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 h e aos sábados das 8:00 às 12:00 h.
§ 1º O cadastramento poderá ser feito mediante agendamento prévio pelo telefone 0800 7710 191 ou pelo site www.cartaolegal.com.

§ 2º Todos os documentos deverão ser apresentados pelo requerente em uma única via, datilografados ou impressos, em cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ainda que expressamente ressalvados.

§ 3º É facultado ao requerente apresentar cópia simples de seus documentos, sem autenticação, acompanhados de seus respectivos originais, em perfeito estado de conservação, para conferência.

Art. 12 É facultado à Secretaria de Transportes e Vias Públicas realizar diligência, quando julgar necessário, para o fim de constatar a veracidade das informações prestadas e documentos apresentados pelo requerente.

Art. 13 Todas as pessoas com direito à isenção tarifária, estabelecidas no Art. 2º, deverão providenciar seu cadastramento nos termos aqui estabelecidos, para a obtenção do Cartão de Acesso.

§ 1º O cadastramento será iniciado em 19 de julho de 2010, sendo que ficará válida a Carteira de Identificação atual até que o beneficiário receba o novo documento.

§ 2º A primeira categoria a ser cadastrada são os maiores de 60 (sessenta) anos.

§ 3º O inicio do cadastramento para as demais categorias e o prazo de validade das atuais Carteiras de Identificação serão definidos por Resolução da Secretaria de Transportes e Vias Públicas.

§ 4º Para a retirada do cartão, deverá o beneficiário cientificar-se das condições estabelecidas para sua utilização, e, caso não se oponha a elas, assinar o "Termo de Recebimento e Uso do Cartão de Acesso".

Art. 14 Constatado o mau uso do cartão, a Concessionária deverá providenciar o bloqueio do mesmo e informar a Secretaria de Transportes e Vias Públicas, juntando todos os relatórios operacionais e da fiscalização que comprovem o mau uso.

§ 1º O usuário será notificado da irregularidade cometida e terá direito à ampla defesa, através de recurso administrativo dirigido ao Secretário de Transportes e Vias Públicas, no prazo de 10 dias após sua notificação.

§ 2º Em caso da não apresentação de recurso ou de seu indeferimento, o Secretário aplicará a penalidade cabível, em conformidade com o Art. 29 do Decreto Municipal n.º 17.196/2010, notificando o usuário e a Concessionária de sua decisão.

§ 3º Em caso de deferimento, o usuário e a Concessionária serão notificados, devendo o usuário comparecer ao posto de atendimento da Concessionária para solicitar o desbloqueio do cartão.

§ 4º Depois de cumpridos os prazos de suspensão, conforme o caso, o usuário deverá comparecer ao posto de atendimento da Concessionária para solicitar o desbloqueio do cartão.

§ 5º Para desbloqueio do cartão será cobrado valor equivalente a 10 (dez) tarifas integrais.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 15 de julho de 2010.
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EDITAL SMT 1 Nº 017/2010

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

Assunto: LICENÇA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	EXERCÍCIO	INSCR. MOBIL.
04.226/2010 - SB	MULTILIXO REM. DE LIXO S/S LTDA	LICENCA	2010	S/INSCR.

SMT-1, em 14 de julho de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Respondendo pela ST - 122
ARQTº EPEUS PINTO MONTEIRO
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST-122 Nº 053/2010

Assunto: AUTOS DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **AUTUADOS**, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, os respectivos "Autos de Infração". Os autuados poderão oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

NOME	ALVARÁ	PONTO Nº	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSÉ CARDOSO DA SILVA	1.965/96	26	TÁXI	2050

Assunto: REVALIDAR ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para providenciar a revalidação dos respectivos alvarás de prestação de serviços de transporte e carteiras de autorização (auxiliares), no prazo abaixo indicado. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	CATEGORIA	PRAZO	NOTIF.
ANDRÉA F. DOS S. CARVALHO	06	KOMBI	15 DIAS CORRIDOS	5269
DEVAIR SAVANACHI	05	KOMBI	15 DIAS CORRIDOS	5281
JOÃO A. DE MELO CORREIA	06	TÁXI	15 DIAS CORRIDOS	5271

Assunto: ASSINAR TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica o abaixo relacionado **NOTIFICADO** para comparecer à Seção de Atos Oficiais, sito no 17º andar do Paço Municipal, no prazo indicado, para assinatura do termo de recebimento e responsabilidade referente à permissão de uso de ponto de estacionamento. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Ao interessado encaminhamos, por correio, a respectiva notificação.

NOME	PONTO Nº	PRAZO	NOTIF.
RICARDO MARQUES DA SILVA	01	01 DIA ÚTIL	5266

Assunto: APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para apresentar documentos nesta Seção, no prazo abaixo indicado, sob pena de aplicação de sanções conforme L. M. 4974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	CATEGORIA	PRAZO	NOTIF.
ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA	03	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5235
ADILSON DE SOUZA ALENCAR	65	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5262
ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	21	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5239
DENIVALDO F. TEIXEIRA	68	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5238
DOMINGOS JERÔNIMO DA SIVA	33	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5261
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	14	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5241
JOÃO DE SOUSA LEITE	63	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5263
RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5240
ROBERTO A. ASSIS MARIANO	35	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5264

Assunto: RETIRAR ALVARÁ E CERTIDÕES PARA ISENÇÃO DE IPI E ICMS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS para comparecer nesta Seção, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Alvarás e as Certidões para fins de isenção de IPI e ICMS. O não atendimento implicará autuação conforme artigo 270, inciso IV, alínea "k" da L.M. 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	TIPO	ALVARÁ	NOTIF.
APARECIDO GALUTTI	37	TÁXI	2.048/02	5267
LUIZ CARLOS MANHANI	65	TÁXI	1.846/93	5282

Assunto: COMPARCER NA SEÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, para comparecer na Seção no prazo abaixo indicado, sob pena de aplicação de sanções conforme L.M. 4974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	TIPO	NOTIF.	PRAZO
DIANA MARIA DE LIMA	06	TÁXI	5276	02 DIAS ÚTEIS
FÁBIO NOVAIS DE SOUZA	36	TÁXI	5278	02 DIAS ÚTEIS
FLÁVIO SÁ DA SILVA (PROCURADOR)	48	TÁXI	5277	02 DIAS ÚTEIS
FRANCISCO CIRILO DE ARAÚJO	46	TÁXI	5280	02 DIAS ÚTEIS
JORGE DUARTE	27	TÁXI	5273	02 DIAS ÚTEIS
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO	41	TÁXI	5275	02 DIAS ÚTEIS
RICARDO BUENO	68	TÁXI	5279	02 DIAS ÚTEIS

Assunto: RETIRAR EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS para retirar o equipamento de rádio-comunicação e apresentar o veículo para vistoria nesta Seção ou ingressar com pedido para obtenção de nova autorização, no prazo baixo indicado. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	CATEGORIA	PRAZO	NOTIF.
DÉBORA LOPES	18	TÁXI	01 DIA ÚTIL	5234

Assunto: PROCESSOS INDEFERIDOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos que foram objetos de despacho decisório nesta Seção. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERIMENTO	PONTO
22.319/02-SB	ANDRÉA F. DOS SANTOS CARVALHO	REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ	PK-06
09.967/06-SB	DENIVALDO FRANQUEIRA TEIXEIRA	TRANSFERÊNCIA PONTO	PT-68
02.465/86-SB	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO CORREIA	REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ	PT-06

ST-122, em 14 de julho de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Respondendo pela Seção

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST 122 Nº 054 /2010

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(am) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S),** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos de sua propriedade, que se encontram em aparente estado de abandono no endereço abaixo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao interessado foi enviada, via correio, a respectiva notificação.

NOME	VEÍCULO	PLACAS	NOTIF.	LOCAL
ACDR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	M.B./M.BENZ O371R	BWQ-9030	5257	RUA NOEMIA ROSSI ROQUETTI ENTRE RUA BORTOLO BASSO E PIETRO FRANCHINI – JD. MARIA CECILIA – S. B. DO CAMPO
ACDR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	SCANIA/K113CL 4X2 360	KOH-7518	5258	RUA NOEMIA ROSSI ROQUETTI ENTRE RUA BORTOLO BASSO E PIETRO FRANCHINI – JD. MARIA CECILIA – S. B. DO CAMPO
TOSHIHIKO MUTA	FIAT/BRAVA HGT	CVC-8898	5256	RUA CRISTIANO ANGELI ALT. Nº 2100 – ASSUNÇÃO – S. B. DO CAMPO
WILLIAM PEREIRA LIMA	IMP/MAZDA MX3 PB	BRI-8808	5255	RUA CARMIN RODRIGUES DIAS ALT. Nº 30 – RUDGE RAMOS – S. B. DO CAMPO
MICHAEL LOVOIS FOGGI	IMP/RENAULT/ 19RN	DJY-1010	5254	RUA MANOEL BANDEIRA Nº 212 – JD. CALUX – S. B.DO CAMPO
GILMAR SANTOS	VW/BRASILIA	COM-8322	5253	OSEAS DE PAULA CAMPOS Nº 120 – BAETA NEVES – S.B.CAMPO
DULCE HEKLENA MACHADO	VW/SANTANA GLS	CDG-1232	5259	RUA IASMIM ALT. Nº 97 – JD. NOVO HORIZONTE – S.B. CAMPO
COMERCIAL ADEGILCI LTDA	IMP/KIA	BIQ-8451	5260	RUA MARTINS FRANCISCO DE ANDRADA E SILVA Nº 78 – VILA ROSA – S.B.CAMPO

ST-122, em 14 de julho de 2010.
DANIELEA FERNANDES DE SOUSA
Respondendo pela ST - 122

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST 122 Nº 055/2010

O Departamento de Engenharia de Tráfego, através da sua Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, **COMUNICA** ao(s) abaixo interessados, que no prazo indicado, deverão apresentar o(s) documentos(s) abaixo relacionado(s). Ao interessado foi enviada, via correio, a respectiva "missiva de convocação e ou comunicação".

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME	DOCUMENTOS PENDENTES	PROCESSO Nº	PRAZO
MULTILIXO REMOÇOES DE LIXO S/S LTDA	CERTIDÃO NEGATIVA E OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL) E GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	04.226/10 - SB	10 (DEZ) DIAS

ST-122, em 14 de julho de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Respondendo pela ST-122

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL 019/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABDUNI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.026.006.000	704-2670177/2010	R$ 206,50	16082010	
ADALBERTO MARANGONI	018.003.063.000	704-2670158/2010	R$ 206,50	16082010	
ADALTON GABRIEL DE OLIVEIRA	012.068.010.000	704-2669893/2010	R$ 206,50	16082010	
ADAO BENTO DE SOUZA	015.007.059.000	704-2669967/2010	R$ 309,75	16082010	
ADELIO SARRO SOBRINHO	521.043.078.000	704-2670119/2010	R$ 256,06	16082010	
ADEMIR CAPELOSSA	027.136.045.000	704-2670192/2010	R$ 206,50	16082010	
AKOS CSANADY	008.023.027.000	704-2669952/2010	R$ 206,50	16082010	
ALCIDES FANANI	001.049.052.000	704-2670143/2010	R$ 309,75	16082010	
ALEXANDRE BARANYI FILHO	004.052.044.000	704-2670169/2010	R$ 206,50	16082010	
ALTAIR COPATTO	015.104.014.000	704-2669978/2010	R$ 206,50	16082010	
ALVARO DE AZEVEDO MARQUES JUNIOR	005.044.046.000	704-2670157/2010	R$ 206,50	16082010	
ALZIRA PEREIRA DE SOUZA	010.027.036.000	704-2669959/2010	R$ 206,50	16082010	
AMERICO PICOLO	027.057.013.000	704-2670189/2010	R$ 206,50	16082010	
ANA JULIA PEREIRA DE SOUZA DE ALMEIDA	007.056.003.000	704-2669938/2010	R$ 206,50	16082010	
ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	027.024.086.000	704-2670138/2010	R$ 619,50	16082010	
ANTONIO BARROS DA SILVA	009.079.026.000	704-2670103/2010	R$ 413,00	16082010	
ANTONIO OLIMPIO PEREIRA	019.006.078.000	704-2670160/2010	R$ 206,50	16082010	
APARECIDO PRUDENCIO DE LIMA	001.038.008.000	704-2669920/2010	R$ 413,00	16082010	
ARMANDO CAVINATO FILHO	001.062.048.002	704-2670133/2010	R$ 309,75	16082010	
ARMANDO CAVINATO FILHO	001.062.048.001	704-2670182/2010	R$ 206,50	16082010	
ARMANDO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO	007.061.007.000	704-2669944/2010	R$ 206,50	16082010	
ATT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.025.091.000	704-2670176/2010	R$ 206,50	16082010	
AUGUSTO SIMOES GARCIA	027.136.039.000	704-2670191/2010	R$ 206,50	16082010	
AUGUSTO TAISHIN HIGA	015.058.037.000	704-2669973/2010	R$ 206,50	16082010	
AUREA FABRINI	001.017.009.000	704-2670175/2010	R$ 206,50	16082010	
BENILDO JOSE ESTEVES	027.047.029.000	704-2670188/2010	R$ 206,50	16082010	
BMW DO BRASIL LTDA	521.002.030.000	704-2670172/2010	R$ 206,50	16082010	
BMW DO BRASIL LTDA	521.002.036.000	704-2670173/2010	R$ 206,50	16082010	
CAETANO VETILO	510.108.041.000	704-2670068/2010	R$ 1.320,36	16082010	
CARIVALDO NUNES DA SILVA		708-2669765/2010	R$ 571,36	17082010	10265/2010/SB
CARLOS SERGIO NOGUEIRA DOS SANTOS	005.007.082.000	704-2670145/2010	R$ 206,50	16082010	
CELIO ROCHA DE OLIVEIRA	512.024.154.000	704-2670159/2010	R$ 206,50	16082010	
CLAUDETE APARECIDA FAGUNDES REZENDE		708-2670283/2010	R$ 215,76	17082010	5924/2005/SB
CLAUDIO BELIN ZANOVELLO	004.044.006.000	704-2670165/2010	R$ 206,50	16082010	
CLAUDIO DA CONCEICAO CRUZ	032.006.050.000	704-2670114/2010	R$ 189,98	16082010	
CLODOALDO SCOPEL	004.109.060.000	704-2669923/2010	R$ 206,50	16082010	
COEMIL CONSTR E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	002.027.102.000	704-2670115/2010	R$ 1.404,20	16082010	
COMERCIAL E ADMINISTRADORA ZILEO S/A	004.028.056.000	704-2670162/2010	R$ 206,50	16082010	
CONDOMINIO CONJUNTO COMERCIAL E RESID ANCHIETA	005.030.002.011	704-2670144/2010	R$ 206,50	16082010	
CONFECCOES GUARARAPES S/A	001.002.101.000	704-2669903/2010	R$ 206,50	16082010	
CONGREGACAO MISSIONARIA MENINASDOS OLHOS DE DEUS	193.127-0	704-2670093/2010	R$ 405,89	16082010	
CYRELA BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006.004.062.000	704-2669925/2010	R$ 619,50	16082010	
CYRO BURJATO CAYRES	015.087.022.000	704-2669976/2010	R$ 785,94	16082010	
CYRO BURJATO CAYRES	015.087.022.000	704-2669977/2010	R$ 206,50	16082010	
DANIEL IANTEVI	001.018.066.000	704-2669913/2010	R$ 206,50	16082010	
DECIO FERNANDES AFONSO	008.060.001.000	704-2669955/2010	R$ 206,50	16082010	
DERALDO RODRIGUES	027.057.027.000	704-2670190/2010	R$ 206,50	16082010	
DES INFORMATICA LTDA ME	004.039.025.000	704-2670163/2010	R$ 206,50	16082010	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2670108/2010	R$ 206,50	16082010	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2670109/2010	R$ 206,50	16082010	
DIVA TODOROVICH	160.394-9	704-2670110/2010	R$ 206,50	16082010	
DOMINGOS JORGE PERIM	001.002.030.000	704-2669899/2010	R$ 206,50	16082010	
DORA NACEVICIUS	022.024.029.000	704-2670052/2010	R$ 206,50	16082010	
DURCILA TONELLI HYPOLITO	007.055.041.000	704-2669937/2010	R$ 206,50	16082010	
EDERLY MEIRE FRANCO	007.060.019.000	704-2669939/2010	R$ 206,50	16082010	
EDSON DO AMARAL LEITE	027.157.044.000	704-2670049/2010	R$ 206,50	16082010	
EDUARDO PAVANELLO	001.063.025.000	704-2670183/2010	R$ 206,50	16082010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.146.000	704-2670053/2010	R$ 7.813,97	16082010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.146.000	704-2670054/2010	R$ 206,50	16082010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.147.000	704-2670058/2010	R$ 206,50	16082010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.148.000	704-2670059/2010	R$ 4.137,02	16082010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.148.000	704-2670060/2010	R$ 206,50	16082010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.147.000	704-2670461/2010	R$ 9.624,98	16082010	
ELIZEO DE OLIVEIRA	015.106.011.000	704-2669981/2010	R$ 206,50	16082010	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O M S LTDA	001.055.012.016	704-2670131/2010	R$ 309,75	16082010	
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	007.008.008.000	704-2669930/2010	R$ 520,38	16082010	
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	007.008.009.000	704-2669932/2010	R$ 446,04	16082010	
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	001.070.003.000	704-2670141/2010	R$ 309,75	16082010	
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	001.070.003.000	704-2670184/2010	R$ 206,50	16082010	
FELIPE MARSON VINTURINI	024.051.002.000	704-2670061/2010	R$ 206,50	16082010	
FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA	005.044.045.000	704-2670156/2010	R$ 206,50	16082010	
FRANCISCO EGIDIO GUGLIELMI	029.120.024.000	704-2670121/2010	R$ 495,60	16082010	
GILSON BATISTA DOS SANTOS		708-2670281/2010	R$ 262,36	17082010	6347/2005/SB
HELIO REIS LOPES	006.025.017.000	704-2669928/2010	R$ 206,50	16082010	
IGREJA APOSTOLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	192.382-0	704-2669864/2010	R$ 202,94	16082010	
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	150.233-6	704-2670089/2010	R$ 202,94	16082010	
INACIO BELARMINO DE ANDRADE		708-2670273/2010	R$ 796,36	17082010	6377/2005/SB
INDUSTRIAS ARTEB S A	027.078.001.000	704-2669987/2010	R$ 206,50	16082010	
INDUSTRIAS ARTEB S A	028.002.051.000	704-2670051/2010	R$ 206,50	16082010	
INES ROSSI	001.116.003.000	704-2670186/2010	R$ 206,50	16082010	
ISMAEL DE OLIVEIRA	027.037.036.000	704-2669985/2010	R$ 206,50	16082010	
IZALTINO MARTINS JUNIOR	005.028.004.000	704-2669888/2010	R$ 206,50	16082010	
JOAO APARECIDO PETINES	521.044.041.000	704-2670065/2010	R$ 206,50	16082010	
JOAO CESAR TRAZZI	007.053.028.000	704-2669936/2010	R$ 206,50	16082010	
JOAO IUNES DE SEQUEIRA	020.004.001.000	704-2670140/2010	R$ 619,50	16082010	
JOAO JOAQUIM CORTEZ	027.033.029.000	704-2669983/2010	R$ 206,50	16082010	
JOAQUIM GONCALVES SOARES		708-2670270/2010	R$ 817,52	17082010	7444/2005/SB
JORGE MARIN	010.038.099.000	704-2669963/2010	R$ 206,50	16082010	
JOSAFA DOS ANJOS OLIVEIRA	001.027.006.000	704-2670178/2010	R$ 206,50	16082010	
JOSE BERNARDINO DIAS	012.018.009.000	704-2669889/2010	R$ 206,50	16082010	
JOSE CARLOS DE MOURA	510.119.018.000	704-2670070/2010	R$ 854,91	16082010	
JOSE CARLOS ROMERO	005.025.043.000	704-2669866/2010	R$ 206,50	16082010	
JOSE LUIZ CRUZ MALASSISE	012.072.025.000	704-2669898/2010	R$ 206,50	16082010	
JOSE MARIA BELARMINO DE ANDRADE		708-2670277/2010	R$ 944,36	17082010	6376/2005/SB
JOSE ROBERTO MIQUELETE SOARES	004.052.007.000	704-2670168/2010	R$ 206,50	16082010	
JULIAO GARCIA GALACHE	010.045.024.001	704-2669964/2010	R$ 206,50	16082010	
KELLER DOTTO	015.032.001.000	704-2670193/2010	R$ 206,50	16082010	
KELLER DOTTO	015.032.002.000	704-2670194/2010	R$ 206,50	16082010	
KELLER DOTTO	015.032.003.000	704-2670195/2010	R$ 206,50	16082010	
KELLER DOTTO	015.032.004.000	704-2670196/2010	R$ 206,50	16082010	
KELLER DOTTO	015.032.005.000	704-2670197/2010	R$ 206,50	16082010	
KIYOSHI FUJIWARA	001.116.012.000	704-2670187/2010	R$ 206,50	16082010	
KLAUS KNAUBER	024.051.006.000	704-2670062/2010	R$ 619,50	16082010	
LEOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	130.140-3	704-2670086/2010	R$ 202,94	16082010	
LUCIANO FRANCISCO REIS	013.040.023.000	704-2670102/2010	R$ 1.402,13	16082010	
LUIZ ANTONIO GARBIN	012.033.015.000	704-2670082/2010	R$ 206,50	16082010	
LUIZ DECIO CASSETTARI	001.027.058.000	704-2670180/2010	R$ 206,50	16082010	
M RUIZ PARTICIPACOES LTDA	001.014.082.000	704-2670174/2010	R$ 206,50	16082010	
MARCELO BALLOM BAROTTI	001.038.038.000	704-2669921/2010	R$ 206,50	16082010	
MARGARETH STORER	022.008.034.000	704-2670171/2010	R$ 206,50	16082010	
MARIA ANTONIA DE LIMA	027.149.012.000	704-2669988/2010	R$ 206,50	16082010	
MARIA APARECIDA BEZERRA		708-2669878/2010	R$ 159,36	17082010	10999/2010/SB
MARIA REGINA DE CARVALHO COSMETICOS ME	184.654-0	704-2670112/2010	R$ 206,50	16082010	
MARIANNA ARROCO	030.018.010.000	704-2670079/2010	R$ 9.875,25	16082010	
MARIANNA ARROCO	030.018.010.000	704-2670081/2010	R$ 206,50	16082010	
MARIO RAMOS MONTEIRO FILHO	010.047.111.000	704-2669966/2010	R$ 206,50	16082010	
MARIO YAMASAKI	020.069.011.000	704-2670116/2010	R$ 247,80	16082010	
MB IDIOMAS LTDA ME	193.304-3	704-2670111/2010	R$ 206,50	16082010	
MIGUEL LUCILIO	004.002.142.000	704-2669922/2010	R$ 206,50	16082010	
MOHAMAD YOUSSEF HINDI	001.058.008.000	704-2670120/2010	R$ 1.408,33	16082010	
NADIR CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA	001.003.046.000	704-2669907/2010	R$ 206,50	16082010	
NEI FRANCISCO MOREIRA JUNIOR	001.098.082.000	704-2670185/2010	R$ 206,50	16082010	
NESTOR LOTTO	001.003.075.000	704-2669910/2010	R$ 206,50	16082010	
NILSE RODRIGUES CHAVES		708-2669769/2010	R$ 524,76	17082010	10578/2010/SB
NIQUELACAO E CROMACAO BRASIL INDUSTRIA COM LTDA	004.048.026.000	704-2670117/2010	R$ 578,20	16082010	
NOBILINO RODRIGUES DE BARROS	521.044.043.000	704-2670067/2010	R$ 206,50	16082010	
OLAVO MIGUEL SETTI	001.059.027.000	704-2670181/2010	R$ 206,50	16082010	
OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA	001.002.027.001	704-2669901/2010	R$ 206,50	16082010	
PANEX IMOVEIS S/A	015.050.005.000	704-2669971/2010	R$ 206,50	16082010	
PANIFICADORA MILANO LTDA ME	33.020-5	704-2670094/2010	R$ 405,89	16082010	
PASQUALE DI FOLCO	007.071.011.000	704-2669946/2010	R$ 206,50	16082010	
PEDRO MARTINEZ PEREZ	008.013.033.000	704-2669951/2010	R$ 289,10	16082010	
PRIMEIRA IGREJA PRESB INDEPENDENTE DE S B CAMPO	005.042.012.000	704-2670154/2010	R$ 206,50	16082010	
QUINTINO FERNANDES MARQUES DA SILVA	015.066.066.002	704-2669974/2010	R$ 206,50	16082010	
R S ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.026.013.000	704-2670071/2010	R$ 206,50	16082010	
R S ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.026.013.000	704-2670073/2010	R$ 206,50	16082010	
R S ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.029.037.000	704-2670074/2010	R$ 1.136,57	16082010	
RAIMUNDA CARCALHO DE MOURA E SILVA		708-2670271/2010	R$ 730,76	17082010	6613/2005/SB
RAPHAEL JAFET JUNIOR	028.001.016.000	704-2670136/2010	R$ 3.593,10	16082010	
REGINARE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	191.121-0	704-2670104/2010	R$ 206,50	16082010	
RICARDO ALBINO DO NASCIMENTO	512.030.031.000	704-2670077/2010	R$ 206,50	16082010	
ROGERIO JOSE LOPES	010.016.012.000	704-2669957/2010	R$ 206,50	16082010	
RUBISMAR SUCUPIRA DE FIGUEIREDO ME	179.096-0	704-2669862/2010	R$ 405,89	16082010	
RUTH AMARAL MOLARI PICCARDI	020.081.029.000	704-2670134/2010	R$ 495,60	16082010	
RUTH AMARAL MOLARI PICCARDI	020.081.029.000	704-2670161/2010	R$ 206,50	16082010	
SALVATORE DRAGO	027.073.009.000	704-2669986/2010	R$ 206,50	16082010	
SEBASTIAO ADELINO FERRARI	029.121.011.000	704-2670123/2010	R$ 495,60	16082010	
SEBASTIAO DA SILVA PAES	015.105.013.000	704-2669979/2010	R$ 206,50	16082010	
SILVIO PAPARONI	015.034.022.000	704-2669968/2010	R$ 206,50	16082010	
SIMONE DE FREITAS LOPES		708-2670272/2010	R$ 648,36	17082010	6492/2005/SB
SONIA DE FATIMA BOLZAN PIAN	015.039.013.000	704-2669970/2010	R$ 206,50	16082010	
TELMA LOPES SILVEIRA	004.044.036.000	704-2670167/2010	R$ 206,50	16082010	
TRANSTANA TRANSPORTE ESPECIALIZ DE VEICULOS LTDA	012.075.024.000	704-2669895/2010	R$ 206,50	16082010	
TRIZA CONSULTORIA EMP IMOB LTDA	005.034.087.000	704-2670151/2010	R$ 206,50	16082010	
TRIZA CONSULTORIA EMP IMOB LTDA	005.034.089.000	704-2670153/2010	R$ 206,50	16082010	
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.005.000	704-2670118/2010	R$ 206,50	16082010	
VANDER QUIRINO DA SILVA	512.030.167.000	704-2670078/2010	R$ 206,50	16082010	
VICENTE MINE NETO	010.038.037.000	704-2669961/2010	R$ 206,50	16082010	
VITOR FRANCISCO DOS SANTOS	004.100.029.000	704-2670137/2010	R$ 206,50	16082010	
WANDERLEY ROSA	027.033.025.000	704-2669982/2010	R$ 206,50	16082010	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2670106/2010	R$ 206,50	16082010	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2670107/2010	R$ 206,50	16082010	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	99.701-3	704-2670113/2010	R$ 206,50	16082010	
YOSHIKO SUZUKI	012.065.010.000	704-2670098/2010	R$ 206,50	16082010	

SU002.2, 13 DE JULHO DE 2010
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 21/2010

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-09879/10	AMÉRICO RYNALDO VIEIRA MENDES
SB-11282/10	RENATO BUGLIA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-16993/09	MAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS SA
SB-09147/10	GERALDO DA SILVA
SB-06120/10	ILKA THEREZINHA D'ANGELO ROCHA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-11220/10	LUIZ CARLOS SANCHES
SB-11245/10	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS DA SILVA
SB-11294/10	SANDRO SANTANA DE OLIVEIRA
SB-11432/10	MARCIA DOS SANTOS
SB-11487/10	REGINA APARECIDA RIBEIRO

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-18762/04	MARIA DAS DORES MELO DA SILVA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-07124/10	SOLANGE MARIA CORDEIRO SANTOS

Assunto: Transformação de Boca de Lobo em Boca de Leão

Processo	Interessado
SB-07124/10	SOLANGE MARIA CORDEIRO SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-13609/05	MARIA DE JESUS SILVA
SB-11407/08	ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE
SB-09802/10	MARIA LUCIA DA SILVA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-07143/08	SUPERMERCADO JARDIM DO MAR LTDA - ME
SB-18105/09	P. S. DE OLIVEIRA FERREIRA BAR - ME
SB-11341/10	IGREJA EVANGÉLICA AÇÃO MISSIONÁRIA SEMEAR

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-11287/10	NILTON CAPASSI - ESPÓLIO

GSU, 14 de Julho de 2.010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 026/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Efetuar os serviços de reparos e conservação do passeio público do seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SÍNDICO - ED. MORADAS DO FONTÃO	503.703	60 dias
A/C SR. SÍNDICO	503.704	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. TERRA MATER	503.705	60 dias
WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	503.777	60 dias

Assunto: Cessar o lançamento de líquidos (água servida ou outros materiais) em terreno baldio, logradouros, vias e/ou passeio público, provenientes de seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PAULO DA SILVA RESTAURANTES - ME	503.707	05 dias
ABADEJO RESTAURANTE E FRUTOS DO MAR LTDA - ME	503.773	05 dias

Assunto: Remover a publicidade irregular pintada nos muros, fachadas, guarda corpos e/ ou defensas públicas.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SBC FAMAS´S BAR E CAFÉ LTDA - EPP	503.742	15 dias
SBC FAMAS´S BAR E CAFÉ LTDA - EPP	503.743	15 dias
ARENA JEANS LTDA - EPP	503.744	15 dias
SBC FAMAS´S BAR E CAFÉ LTDA - EPP	503.745	15 dias
SBC FAMAS´S BAR E CAFÉ LTDA - EPP	503.746	15 dias
SBC FAMAS´S BAR E CAFÉ LTDA - EPP	503.747	15 dias
SBC FAMAS´S BAR E CAFÉ LTDA - EPP	503.748	15 dias

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos do município, sem licenciamento obrigatório.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LANCHONETE FERREIRA & SILVA LTDA - ME	503.706	Imediato
AUTO POSTO BRACALE LTDA	503.755	Imediato
FARIAS BRITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	503.774	Imediato
AUTO MOTO ESCOLA UNIÃO SBC LTDA - ME	503.775	Imediato
JOSÉ FERREIRA CUNHA	503.776	Imediato

Assunto: Cessar a confecção de argamassa de cimento ou concreto na via ou passeio público de seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ILÍDIO MENDES PONTES JÚNIOR	503.674	Imediato

Assunto: Remover todo tipo de equipamentos e/ou mercadorias expostas no passeio público de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MÓVEIS H R A LTDA	503.756	05 dias

Assunto: Acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SÍNDICO - ED. MAROTTI	503.778	05 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. MIRAGE	503.779	05 dias

Assunto: Providenciar extintor de incêndio ou a recarga deste, no caso de data de validade vencida, para uso em sua banca de venda de jornais, livros e revistas.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ELIANE RODRIGUES FIGUEIRA SANTOS	104.359	07 dias
SEBASTIÃO LOPES FRAZÃO	104.360	07 dias
FÁBIO MENDES DE SOUZA	104361	07 dias
PAULO OLANDA	104.362	07 dias

Assunto: Comparecer ao Poupatempo para solicitar a renovação da sua licença de ambulante.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	94.559	05 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes de seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SÔNIA PALAZON BARBOSA - ME	104.728	01 dia
SUPRAMAD DO ABC MADEIRAS LTDA - ME	104.730	01 dia
SOCIEDADE AMIGOS DA V. MARCHI E V. CIRCUNVIZINHAS	104.731	01 dia
ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA	104.732	01 dia
BAR E LANCHES VELOSO´S LTDA - ME	104.733	01 dia

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
MANUEL CARLOS LOUREIRO FRADE	503.675
REGINALDO FERRI	503.678
FERNANDO VERONEZ	503.688
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	503.719
MÁRIO ZORATTI	503.762

Assunto: Pela não execução ou adequação de gárgula de forma a direcionar a descarga das águas pluviais à sarjeta, junto às guias.

NOME	A. INFRAÇÃO
ASDRÚBAL SETTI	503.681
MAGAZINE PIEDI LTDA	503.709
JOSÉ WANDERLEY BENATI	503.729

Assunto: Pelo lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como a limpeza do município.

NOME	A. INFRAÇÃO
GRUPO EMPRESARIAL ROJÃO S/C LTDA	503689

Assunto: Pela distribuição irregular de panfletos em vias e/ou logradouros públicos, sem a prévia autorização do setor competente desta prefeitura.

NOME	A. INFRAÇÃO
R&M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CONSÓRCIO LTDA - ME	503.731
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	503.732
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	503.734
TOMODACHI SUSHI RESTAURANTE LTDA - EPP	503.735
REGINARE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	503.736
WRJ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	503.737
JUNINHO MARTELINHO DE OURO LTDA - ME	503.738
ASSOC.ESTUDANT.EDUCAC.PROFIS.AÇÃO E SERV.SOCIAL	503.740
ASSOC.ESTUDANT.EDUCAC.PROFIS.AÇÃO E SERV.SOCIAL	503.741
C. BENFICA SANTOS COSMÉTICOS - ME	503.754

Assunto: Por não ter executado o serviço de construção/reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
BELLINGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	503.700
BELLINGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	503.701
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	503.739
JORGE MIRANDA CERQUEIRA	503.764

Assunto: Pelo preparo de argamassa de cimento ou concreto na via ou passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
LUCIVONE BACELAR BISPO	503.711

Assunto: Pela colocação de placa de publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos do município, sem licenciamento obrigatório.

NOME	A. INFRAÇÃO
ALAN MARCOS VELOSO ENEAS	503.695
WILLIAN DE SOUZA NASCIMENTO	503.696
STUDIO VITRINE SHALOM LTDA - ME	503.708

Assunto: Por não ter removido todo material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
CELSO LUIS GARCIA	503.677
PEDRO MARTINES LOPEZ	503.730

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção, reconstrução e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
PLÍNIO SERGIO GERALDI	503.676
CAROLINA BORDIN PIERETTO	503.679
MÁRIO MITNE	503.680
EMPREENDIMENTOS IMPBILIÁRIOS O.M.S. LTDA	503.682
ADRIANO ZUZARTE	503.683
PAULO MORASSI	503.684
FERNANDO MOURA	503.685
JOSÉ MOURA	503.686
JOSÉ MOURA	503.687
AGOSTINHO TAVARES DA SILVA	503.690
EVA GOLDFARB	503.691
ANTONIO GONÇALVES DE JESUS	503.692
PASCOAL RÚBENS SCATTONE	503.693
BELLINGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	503.699
BELLINGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	503.702
MÁRIO ALVES SALGADO	503.710
SR. SÍNDICO - ED. SCHIRMER	503.712
NATAL VERTAMATTI	503.713
PERCY BERGER	503.714
VALTER MOURA	503.715
ALBERTA RUGGERI CIAMARONI	503.717
ASDRÚBAL SETTI	503.718
REGIANE HAEITMANN TRIDENTE	503.721
MARIA HELENA DE JESÚS CARRASQUEIRA	503.722
ALFREDO VLADIMIR GOMEZ ORELLANA	503.723
ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	503.724
RINALDO DAMACENO BISPO	503.726
JOSÉ MEDEIROS FRANCO	503.728
TRAD S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	503.753
PÃO DE ACÚCAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	503.757
SR. ADMINISTRADOR - ED. S. MORITZ F. SERV.	503.758
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES	503.759
EDMOND PHILIP CALOUCHE	503.760
FERNANDO AUGUSTO	503.761
PAULO ROBERTO DA SILVA	503.763
LUIZ DELLA BARBA	700.048
JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO	700.049

Assunto: Pela ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	A. INFRAÇÃO
VANDERLEI MIRANDA CORREA - ME	503.765
LÉO´S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	503.767
BERNARDO BAR E RESTAURANTE	503.771
CAMILO TAKANORI NISHIGUCHI	503.780
ANTONIO INÁCIO CORDEIRO	503.781
GUILHERME CASTRO E SILVA	503.782

Assunto: Por não ter removido obstáculos erigidos sobre o passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
VANDERLEI MIRANDA CORREA - ME	503.766

Assunto: Pela não adequação do horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
ADEILDO MIGUEL DA SILVA	102.123

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora proveniente de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
ADEILDO MIGUEL DA SILVA	102.122
IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	102.125

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2010
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Encarregado
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serv. Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00220/2010

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
006-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
012-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
014-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADELINO MARTINI	005.043.036.000	01
ADEMAR RODRIGUES	021.025.018.000	04
ADEMIR FERNANDES CENTURION	016.071.030.000	04
ALEXANDRE JOSE DE MENDONCA	021.025.067.000	04
ALZIRA MENDES DE CASTRO	021.026.041.000	04
ANTONIO ADRIANO DOS SANTOS	021.025.004.000	04
ARISTIDES PEREIRA	023.006.048.000	05-14
BARNABE APRIGIO DE ASSUNCAO	021.025.011.000	04
DIMAS ALVARES	021.019.047.000	04
EDGAR JAHN	021.026.013.000	04
EDSON MITIO YAMAGURA	021.027.002.000	04
ELISABETH LAVES	011.001.017.000	15
ELVES JULIANO APARECIDO DA SILVA	001.057.004.000	12
EMIKO HIRONAKA TSUDA	021.019.063.000	04
EMILE OMEDES	023.035.026.000	04
EURIDES ROSA DE OLIVEIRA	016.070.027.000	04
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	001.057.005.000	04
FLAUSINA DOS SANTOS SOBRINHO - USUFRUTUARIA	016.071.031.000	04
HERMINIO DE SOUZA	021.024.005.000	04
IARA APARECIDA BIANCHI PEREIRA	010.045.019.000	04
IOTACO SEKIGUTI	021.019.020.000	04
JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA	021.024.064.000	04
JOAO MENDES DE ABREU	021.027.011.000	04
JOAO VICENTE DOS SANTOS	021.025.028.000	04
JOSE FRANCISCO DE SOUZA SOBRINHO	016.069.035.000	04
JOSE LEAL BORGES	021.019.022.000	04
JULIO TIMERMAN	023.006.033.000	05
KASUTOSHI SHITARA	021.024.029.000	04
LUIZ BARREIRO DE MIRANDA	024.061.041.000	04
LUIZ DE JESUS	023.003.014.000	05
MANOELITO GONCALVES DE OLIVEIRA	021.019.030.000	04
MARCIO PEREIRA FAGUNDES	021.019.021.000	04
MARCO ANTONIO DE SOUZA	017.007.015.000	06
MARIA COSTA	021.025.048.000	01-04
MARLI ROSA DE CARVALHO	016.061.093.000	04
RAQUEL SORIA PINTO	001.069.012.000	12
ROBERTO PINTO GUEDES	023.035.079.000	04
RUBENS CHIAVEGATTI	021.019.052.000	04
SERGHEI CHUVES	016.071.043.000	04
SILAS RODRIGUES DA SILVA	002.027.024.000	02
SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	001.070.012.000	09
SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	001.070.014.000	09
TOSHIAKI YAMAGUCHI	016.068.049.000	04
TRANS ABOLIS - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	023.005.048.000	05
VLADIMIR DE JESUS PREDA	023.035.078.000	04

SU002.2 13 DE JULHO DE 2010
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 23/2010

Pedido de Transladação de Despojos
Processo Deferido
SB 10857/2010 DC 58 Interessado: ELAINE CRISTINA DA SILVA
SB 11124/2010 DC 54 Interessado: ALESSANDRO FERREIRA
SB 10871/2010 DC 54 Interessado: JOZIMAR PEREIRA DE SANTANA

CONVOCAÇÃO

Comparecimento do interessado à Rua dos Vianas, 168 - Centro, Seção da Funerária e Cemitérios - SU.218, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta convocação, para esclarecimentos do processo em andamento abaixo citado.

Pedido de Construção de Jazigo
Convocação para esclarecimentos
SB 15208/2009 DC 44 Interessado: Hélvia Gomes dos Santos

SU.2, 14 de julho de 2.010
Mauricio Cardozo
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PC.80.106/2010 - CP.10.010/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCAÇÃO UNIFICADO - CEU PARQUE HAVAÍ. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Entrega dos Envelopes: 17/08/2010 às 10:00 horas. Necessária a realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços e garantia de participação. S. B. Campo, em 08 de julho de 2010.

PC.80.107/2010 - CP.10.011/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCAÇÃO UNIFICADO - CEU VILA SÃO PEDRO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Entrega dos Envelopes: 17/08/2010 às 15:00 horas. Necessária a realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços e garantia de participação. S. B. Campo, em 08 de julho de 2010.
PREGÃO PRESENCIAL - PP 84/2010 - PC.10520/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALSICHA DE PERU CONGELADA PARA AS UNIDADES ESCOLARES AFETAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise SA-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen-drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2010 - 14 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 085/2010 - PC.10.10399/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA ANTIVÍRUS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/2010 - 09 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PP 086/2010 - PC.10.336/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS MERCEDES BENZ CAMINHÕES, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E CORPO DE BOMBEIROS -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2010 - 09 horas

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 563/2010 - PEC. 60215/2010 - AUTOCLAVE. Abertura do Pregão: 23/07/2010 às 09:00horas.
PE. 564/2010 - PEC. 60321/2010 - TRITURADOR DE CAPIM. Abertura do Pregão: 23/07/2010 às 14:00horas.
PE. 565/2010 - PEC. 50402/2010 - MATERIAL HOSPITALR. Abertura do Pregão: 22/07/2010 às 10:00horas.
PE. 566/2010 - PEC. 60330/2010 - APARELHO TELEFONICO COM HEADSET Abertura do Pregão: 22/07/2010 às 14:00horas.
PE. 567/2010 - PEC. 60347/2010 - MINIDICIONARIO Abertura do Pregão: 22/07/2010 às 15:00horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 568/2010 - PEC. 50395/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 26/07/2010 às 09horas.
PE. 569/2010 - PEC. 60248/2010 - MANGUEIRA E MÁSCARA DE PROTEÇÃO. Abertura do Pregão: 26/07/2010 às 14horas.
PE. 570/2010 - PEC. 50398/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 23/07/2010 às 09:30horas.
PE. 571/2010 - PEC. 50435/2010 - MADEIRAS. Abertura do Pregão: 23/07/2010 às 09:00horas.
PE. 572/2010 - PEC. 60311/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 23/07/2010 às 14:00horas.
PE. 573/2010 - PEC. 50437/2010 - PISO CERÂMICO. Abertura do Pregão: 23/07/2010 às 14:30horas.
PE. 574/2010 - PEC. 60307/2010 - PALLET DE MADEIRA. Abertura do Pregão: 26/07/2010 às 09:00horas.
PE. 575/2010 - PEC. 60241/2010 - PIA EM AÇO INOX. Abertura do Pregão: 26/07/2010 às 14:30horas.
PE. 576/2010 - PEC. 60260/2010 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA. Abertura do Pregão: 26/07/2010 às 14:00horas.
PE. 577/2010 - PEC. 50432/2010 - MATERIAL PARA PINTURA. Abertura do Pregão: 26/07/2010 às 09:00horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 578/2010 - PEC. 50394/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 27/07/2010 às 09 horas.
PE. 579/2010 - PEC. 50414/2010 - LUVA DE RASPA. Abertura do Pregão: 27/07/2010 às 09 horas.
PE. 580/2010 - PEC. 60309/2010 - EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA. Abertura do Pregão: 27/07/2010 às 14 horas.
PE. 581/2010 - PEC. 60299/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 26/07/2010 às 09 horas.
PE. 582/2010 - PEC. 60342/2010 - BOLSA TÉRMICA. Abertura do Pregão: 26/07/2010 às 14 horas.
PE. 583/2010 - PEC. 50387/2010 - MATERIAL DE PAPELARIA. Abertura do Pregão: 27/07/2010 às 09 horas.
PE. 584/2010 - PEC. 50419/2010 - DILUENTE, VERNIZ E TINTA. Abertura do Pregão: 27/07/2010 às 14 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 585/2010 - PEC. 60329/2010 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA. Abertura do Pregão: 27/07/2010 às 09:30 horas.
PE. 586/2010 - PEC. 60239/2010 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE REVISTA. Abertura do Pregão: 27/07/2010 às 14:00 horas.
PE. 587/2010 - PEC. 60117/2010 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FENO. Abertura do Pregão: 28/07/2010 às 09:00 horas.
PE. 588/2010 - PEC. 50427/2010 - MATERIAL AUTOMOTIVO. Abertura do Pregão: 28/07/2010 às 14:00 horas.
PE. 589/2010 - PEC. 50393/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 28/07/2010 às 9:00 horas.
PE. 590/2010 - PEC. 50392/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 28/07/2010 às 14:00 horas.
PE. 591/2010 - PEC. 60358/2010 - TALÃO DE ESTACIONAMENTO. Abertura do Pregão: 28/07/2010 às 09:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

RERRATIFICAÇÃO DO PP.076/2010 - PC. 10150/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. NOVA DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 27/07/2010 - 09 horas

TP.07/2010 - PC.10.386/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO ÀSECRETARIA DE CULTURA - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 03/08/2010 - 09H30MIN.
TP.08/2010 - PC.10.353/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO ÀSECRETARIA DE CULTURA - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 03/08/2010 - 09 HORAS.
TP.10/2010 - PC.10.387/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO ÀSECRETARIA DE CULTURA - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 03/08/2010 - 10 HORAS.
Os editais estarão disponíveis para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

EXTRATO DE CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADITAMENTOS E RESCISÃO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Termos de Contratos, Atas de Registros de Preços, Aditamentos e Rescisão abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 134/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.088/2010; FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS; PRAZO DE FORNECIMENTO: até o término da quantidade adquirida ou até 20/12/2010; VALOR: R$ 74.754,37; ASSINATURA: 23/06/2010; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2010.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 135/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.092/2010; FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA; PRAZO DE FORNECIMENTO: até o término da quantidade adquirida ou até 20/12/2010; VALOR: R$ 36.465,00; ASSINATURA: 23/06/2010; OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2010.

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 136/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.091/2010; FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA - COOPAT; PRAZO DE FORNECIMENTO: até o término da quantidade adquirida ou até 20/12/2010; VALOR: R$ 79.200,00; ASSINATURA: 23/06/2010; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2010.

I**V - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 138/2010;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.095/2010; FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS APICULTORES DE SOROCABA E REGIÃO - COAPIS; PRAZO DE FORNECIMENTO: até o término da quantidade adquirida ou até 20/12/2010; VALOR: R$ 248.036,33; ASSINATURA: 23/06/2010; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2010.

V - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 139/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.087/2010; FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 38/2009; CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES, APICULTORES, PECUARISTAS E PESCADORES DE PORTO FELIZ E REGIÃO - COMAPRE; PRAZO DE FORNECIMENTO: até o término da quantidade adquirida ou até 20/12/2010; VALOR: R$ 136.022,69; ASSINATURA: 23/06/2010; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2010.

VI - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 152/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.067/2010; FUNDAMENTO: Artigo 25, "Caput", da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: TWIP CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA; VIGÊNCIA: 07 meses consecutivos contados a partir da data da sua assinatura, obedecendo o cronograma de atividades abaixo: 1. Aprovação do Plano de Projeto - mês 1; 2. Desenvolvimento/Adequação dos Itens de Manutenção - meses 2, 3, 4, 5, 6 e 7; 3. Homologação dos Itens de Manutenção - meses 2, 3, 4, 5, 6 e 7; 4. Treinamento dos Usuários - meses 3, 4, 5, 6 e 7; VALOR: R$ 479.997,00; ASSINATURA: 18/06/2010; OBJETO: Serviços de adaptação das funcionalidades do sistema SOMARH - Sistema de Organização de Matrículas e Recursos Humanos, de forma a adequar seus módulos de Remoção e Reserva de Vagas às alterações legais e organizacionais da Secretaria de Educação, de maneira a atender todas as especificidades do processo de Remoção dos profissionais ocupantes dos cargos de diretor escolar, assistente de diretor escolar, dirigente de creche e professor efetivo.

VII - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 153/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.605/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 184/2010; PROPONENTES: 08; CONTRATADA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA - ME; VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do Contrato; VALOR: R$ 41.700,00; ASSINATURA: 30/06/2010; OBJETO: Fornecimento de kits lanches.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 n.º 154/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.013/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.002/2010; PROPONENTES: 13; CONTRATADA: METAFORT CONSTRUTORA LTDA;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços; VALOR: R$ 3.003.128,43; ASSINATURA: 30/06/2010; OBJETO: Reforma e adequação de unidades escolares para garantir acessibilidade.

I**X - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 169/2010;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.284/2010; MODALIDADE: Convite n.º 10.006/2010; PROPONENTES: 02; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses contados do recebimento da Ordem de Serviço; VALOR: R$ 61.120,00; ASSINATURA: 08/06/2010; OBJETO: Serviços de capacitação de mulheres pedreiras dentro do Município.

X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 003/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.309/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 052/2009; PROPONENTES: 04; DETENTORA: PROTWORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/06/2010; OBJETO: Brinquedos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação; VALOR ESTIMADO: R$ 1.546.558,60;
ITEM ESPECIFICAÇÕES(Constando: Marca e Fabricante) Quant. Anual Esti-mada R$ Uni-tário-Re-gis-tra-do
01 CARRINHO AMBULÂNCIA - com peças em formas geométricas para encaixe e carrinho simbólico imitando ambulância embalado em caixa com visor e medidas 25 X 16 X 12 com selo do INMETRO. MARCA: ELKA. 580 R$27,44
02 CARRINHO ESCOLAR - com peças em formas geométricas para encaixe e carrinho simbólico imitando perua escolar, embalado em caixa com visor e medidas 25 X 16 X 12 com selo do INMETRO. MARCA: ELKA. 780 R$ 24,77
03 CARRINHO RESGATE - com peças em formas geométricas para encaixe e carrinho simbólico imitando resgate de bombeiro, embalado em caixa com visor e medidas 25 X 16 X 12 com selo do INMETRO. MARCA: ELKA. 780 R$ 27,44
04 Potes de Empilhar, confeccionado em plástico rígido, colorido atóxico, é formado por 12 potes com diâmetros diferentes que se encaixam empilhando do maior para o menor. Peça maior com 6 cm de diâmetro e a menor com 3 cm de diâmetro. MARCA: GROW. 860 R$ 36,62
05 Boneca Bebe feminino na cor branca, confeccionado todo em vinil, com dobrinhas em todo o corpo, sem rebarbas, material atóxico, vestida com fralda de TNT na cor rosa, sem cabelo, com olhos fixos na cor azul, pesando aproximadamente 215g, medindo 26,5cm, com órgãos genitais e selo do INMETRO. MARCA: SIDERAL. 1.850 R$ 13,23
06 Boneca Bebe feminino na cor negra, confeccionado todo em vinil, com dobrinhas em todo o corpo sem rebarbas, material atóxico,vestida com fralda de TNT na cor rosa, sem cabelo, com olhos fixos na cor castanho, pesando aproximadamente 215g, medindo 26,5cm, com órgãos genitais e selo do INMETRO. MARCA: SIDERAL. 1.850 R$ 13,23
07 Boneco Bebe masculino na cor branca , confeccionado todo em vinil, com dobrinhas em todo o corpo, sem rebarbas, material atóxico,vestido com fralda de TNT na cor azul, sem cabelo, com olhos fixos na cor azul, pesando aproximadamente 215g, medindo 26,5cm, com órgãos genitais e selo do INMETRO. MARCA: SIDERAL. 1.150 R$ 13,23
08 Boneco Bebe masculino na cor negra, confeccionado todo em vinil, com dobrinhas em todo o corpo, sem rebarbas, material atóxico,vestido com fralda de TNT na cor azul, sem cabelo, com olhos fixos na cor castanho, pesando aproximadamente 215g, medindo 26,5cm, com órgãos genitais e selo do INMETRO. MARCA: SIDERAL 1.150 R$ 13,23
09 JOGO DE BOLICHE EM TECIDO - jogo de boliche gigante com 10 peças medindo 30cm confeccionados em velboa e com enchimento em fibra siliconada. Acondicionados em sacola de TNT. MARCA: TIKA. 1.150 R$ 125,32
10 Barraca confeccionada em tecido de fibra de poliamida colorida, estrutura em arame forrado em PVC com abertura lateral por zíper e janela lembrando formato de uma barraca e dimensões de 1,13 X 1,13 X 1,14cm (L X C X A). MARCA: FLINK. 580 R$ 212,19
11 Brinquedo de areia- Kit com no mínimo 5 peças, em plástico resistente e colorido sendo: 1 baldinho, 1 rastelo, 1 pazinha, 1 forminha de tartaruga e 1 forminha de baleia. Acondicionado em saquinho telado. MARCA: SONATA. 2.290 R$ 9,33
12 CENTOPÉIA (TÚNEL) - Confeccionado em bagun aramado. Arame de aço zincado, revestido em bagun colorido, medindo aproximadamente 4 m de comprimento e 50 cm de diâmetro. Com certificado de qualidade selo do INMETRO. MARCA: TIKA. 230 R$ 194,98
13 Tapete Quebra Cabeça em EVA de formato redondo representando os comodos de uma casa, possui peças de encaixar formando um quebra cabeça, confeccionado emEVA de 8mm, com textura aveludada e lavel com estampa impressa em off set acoplado ao EVA no processo de sublimação. Embalado em caixa lithografada com medidas de 46,5 x 46,5 x 3,3cm. Acompanha selo do INMETRO. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA 1.150 R$ 79,38
14 Dados Espumados confeccionados em espuma, revestido de bagun medindo 20 X 20 cm, com algarismos. MARCA: TIKA. 930 R$ 22,48
15 Dados Espumados confeccionados em espuma, revestido de bagun medindo 20 X 20 cm, com pingos. MARCA: TIKA. 930 R$ 22,48
16 Caminhão Tanque Bombeiro, confeccionado em plástico rígido, colirido, caminhão composto por 6 rodas, cabine, carroceria e tanque basculante, podendo encher de água. Embalado em saco plástico e solapa nas medidas 34,3 X 12,5 X 16,7cm. Acompanha selo do INMETRO. MARCA: CARISMA. 760 R$ 11,48
17 Caminhão Basaculante Desmontável: Caminhão em plástico rígido, colorido, sem rebarbas em 6 cores: azul, verde, laranja, amarelo, vermelho e cinza. Monta e desmonta em várias partes. Distância entre rodas 3 cm medindo aproximadamente 17,4 x 18,8 x 10,9 cm. Acondicionado em caixa de papelão litográfica medindo 26,1 x 16,1 x 20 cm.com selo do INMETRO. MARCA: BIG STAR. 930 R$ 26,06
18 Caminhão simbólico com cara cachorro caçamba- apresenta um caminhão com caçamba basculante para transporte, acompanha pá de areia, confeccionado em plástico resistente, atóxico, colorido com medidas 290 x 190 x 180mm embalado em caixa lithografada com visor e certificado do INMETRO. MARCA: PLASTILINDO. 580 R$ 45,82
19 Veiculo Exército, brinquedo simbólico imitando um carro big foot militar, confeccionado em plástico rígido, atóxico, na cor verde oliva, com adesivos decorativos. Embalado em caixa lithografada com visor nas medidas 32 X 16,2 X 20,3cm. MARCA: CARISMA. 580 R$ 21,33
20 Veiculo Polícia, brinquedo simbólico imitando um carro big foot policial, confeccionado em plástico rígido, atóxico, na cor preta, com adesivos decorativos Embalado em caixa lithografada com visor nas medidas 32 X 16,2 X 20,3cm. MARCA: BIG STAR. 580 R$ 21,33
21 Veiculo Bombeiro, brinquedo simbólico imitando um carro big foot bombeiro, confeccionado em plástico rígido, atóxico, na cor preta, com adesivos decorativos Embalado em caixa lithografada com visor nas medidas 32 X 16,2 X 20,3cm. MARCA: BIG STAR. 580 R$ 21,33
22 Bonecos Super Heróis,conjunto com 04 modelos diferentes com medida aproximada de 28 cm, corpo e membros em plástico soprado, cabeça em vinil, colorido, atóxico, indicado para crianças a partir de 3 anos, embalado individualmente em caixa lithografada com visor. MARCA: KI LEGAL. 860 R$ 59,68
23 Kit Monta Tudo Gigante: Cj com 156 peças de encaixe injetados em polietileno de alta densidade, atóxico, colorido em 5 cores diferentes, com peças medindo, 10 X 5 X 3cm e selo do INMETRO. Acondicionado em sacola plástica. MARCA: ELKA. 350 R$ 170,11
24 Kit Tripinos: Confeccionado em plástico, atóxico, colorido, apresenta 28 peças de encaixar, proporciona momentos lúdicos, enquanto ensina.Desenvolve a criatividade, habilidades motoras finas, percepção visual.Oferece desafios para a construção de formas diversas, ampliando as possibilidades de organização e raciocínio lógico. Faixa etária a partir de 3 anos.Embalado em pote pet com 14,2 cm de diâmetro e 18 cm de altura com tampa com alça. Apresenta selo do INMETRO. MARCA: SIDERAL. 1.850 R$ 29,24
25 Sacolão Criativo Plugando : Cj com 1000 peças de encaixe em formatos variados,injetadas em polietileno de alta densidade, coloridas com pigmento atóxico, em 5 cores diferentes. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em sacola plástica com zíper. MARCA: BRINK MOBIL. 760 R$ 232,77
26 Sacolão multiblocos : Cj com 300 peças de encaixe de tamanhos variados injetadas em polietileno de alta densidade, coloridas com pigmento atóxico, com 6 cores diferentes, possui eixo com rodas. Indicado para criaças a partir de 3 anos. Acondicionado em sacola plástica com zíper. MARCA: LIG LIG. 760 R$ 40,39
27 Sacolão criativo barras : Cj com 1000 peças de encaixe com formatos variados, injetadas em polietileno de alta densidade, colorido com pigmento atóxico em 5 cores diferentes. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em sacola plástica com zíper. MARCA: BRINK MOBIL. 760 R$ 126,94
28 Sacolão peg lig gomos: Cj com 1000 peças de encaixe confeccionado em plástico, atóxico,colorido, peças em formatos curvos. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em sacola plástica com zíper e selo do INMETRO. MARCA: SIDERAL. 760 R$ 92,00
29 Quebra cabeça de blocos com quatro peças confeccionado em madeira e duples, impresso pelo processo de off set, com 5 temas infantis diferentes (vaquinha, leão carrinho, submarino e helicóptero), as figuras são de encaixe perfeito. Acondicionado em caixa lithografada com medidas 22 X 4 X 21,5 e selo do INMETRO. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA. 1.150 R$ 23,87
30 Blocos de Construção - Modelo castelo medieval - 10 peças em mdf e 54 peças em pinus- Com figuras de personagens - Princesa, cavaleiros,fada, príncipe. Blocos em pinus em formatos de muro, cilíndricos, torres e telhado. Com cartela de adesivos de imagens do castelo medieval. Embalagem caixa de papelão micro ondulado 23x31x6 cm (alt x comp x larg). MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA. 350 R$ 23,87
31 JOGO DA MEMÓRIA - Jogo da Memória dos Opostos, tema fazenda, com o objetivo de estimular o raciocínio lógico, a socialização e a concentração. O jogo é confeccionado em MDF de 3mm, acoplado em cartão duplex 230gr com impressão em 4 cores Off Set, possui 24 peças com contorno em Paiol, acabamento arredondado sem bordas queimadas. Indicado para crianças a partir de 4 anos. Embalado em caixa de papelão micro ondulado em impressão 4 cores off set e medidas de 22 X 22,5 X 4 cm, acompanha selo do INMETRO. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA. 1.850 R$ 31,47
32 QUEBRA CABEÇA - Quebra cabeça das horas, tema horas, com o objetivo de estimular o raciocínio lógico, a socialização e a concentração. O jogo possui 24 peças confeccionadas em MDF de 3mm acoplado com duplex de 230gr impresso em 4 cores no processo de off set, com acabamento arredondado e sem bordas queimadas. O jogo consiste em encaixar duas peças de cada vez, a primeira peça é ilustrada com um desenho de um bicho e indica o numeral de uma determinada hora e a sua peça correspondente, apresenta a ilustração de um relógio indicando a hora determinada na primeira peça. Indicado para crianças a partir de 4 anos. Acondicionado em caixa de papelão micro ondulado em impressão 4 cores off set e medidas de 22 X 22,5 X 4 cm, acompanha selo do INMETRO. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA. 1.850 R$ 31,47
33 QUEBRA CABEÇA - Quebra cabeça dos numerais, tema trenzinho de 1 a 20, com o objetivos de estimular o raciocínio lógico, a socialização e a concentração. O jogo possui 40 peças com o contorno simbólico de um vagão de trem com medidas 93 X 79mm (C X A) e 1 peça com o contorno simbólico de uma locomotiva de trem com medidas de 132 X 106mm (C X A). A locomotiva e os vagões possuem engates em suas extremidades sendo que cada vagão possui o número de personagens expressos e no centro do vagão o numeral correspondente à quantidade de personagens, esse numeral é removível e com formato de circulo. Todas as peças são confeccionadas em MDF de 3mm acopladas com duplex 230gr impresso em 4 cores pelo processo de off set, com acabamento arredondado sem rebarbas queimadas. Indicado para crianças a partir de 4 anos. Acondicionado em caixa de papelão micro ondulado em impressão 4 cores off set e medidas de 22 X 21,5 X 4 cm, acompanha selo do Inmetro. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA. 1.850 R$ 35,10
34 Jogo da Árvore, brinquedo pedagógico, com 77 pçs confeccionada em MDF com medidas de 4x29x37,5cm com tampa serigrafada em forma de árvore, furada para acondicionar pinos de madeira pintados em 6 cores diferentes, 3 dados diferentes. MARCA: COOPER. 930 R$ 42,62
35 JOGO DA MEMÓRIA - Animais e filhotes, cofeccionados em MDF com 40 peças 3x5x5cm, serigrafado, acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,2 x 5,8cm. MARCA: COOPER. 1.850 R$ 10,88

XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 004/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.308/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 051/2009; PROPONENTES: 03; DETENTORA: PROTWORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/06/2010; OBJETO: Brinquedos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação; VALOR ESTIMADO: R$ 2.326.999,00;

ITEM ESPECIFICA-ÇÕES(Constando: Marca e Fabricante) Quant. Anual Estimada e Unidade de Medida R$ UnitárioRegistrado
01 JOGOS DE PANELAS: Conjunto confeccionado em plástico, colorido artificialmente, sem rebarbas, contendo 22 peças, sendo: 1 Caçarola com tampa medindo 9 cm (alt) x 13,3 cm (comp) | 1 Travessa medindo 1,8 cm (alt) x 10,6 cm (comp) | 1 Saleiro medindo 6,2 (alt) x 3,9 cm (diam) | 2 Pratos medindo 2 cm (alt) x 3,9 cm (diam) | 2 Colheres medindo 10,2 cm (comp) x 1,5 cm (alt) | 1 faca medindo 13,5 cm (comp) x 1,4 cm (larg) | 2 Ervilhas medindo 7,2 cm (comp) x 1,5 cm (larg) contendo 5 ervilhas | 1 Cebola medindo 6,1 cm (comp) x 4,9 cm de (diam) | 1 Tomate medindo 6,2 cm (diam) x 4,1 cm (alt) | 1 Cenoura medindo 9,4 cm (comp) x 4,00 cm (diam) | 1 Batata medindo 5,3 cm (comp) x 4,4 cm | 1 Chuchu medindo 5,7 cm (alt) x 4,1 cm (comp) | 1 Milho medindo 8,3 cm (alt) x 3,1 cm (diam) | 1 Pimentão medindo 5,3 cm (alt) x 4,9 cm (larg) | 1 Beringela medindo 4,5 cm (diam) x 8,6 cm (alt) | 1 Beterraba medindo 5,5 cm (diam) x 5,00 cm (alt) | 1 Lata de ervilha medindo 6,6 cm (alt) x 4,6 cm (diam) | 1 caixinha de macarrão medindo 7,00 cm (comp) x 5,1 cm (larg) x 2,5 cm (prof) | 1 caixinha de caldo medindo 7,1 cm (comp) x 5,1 cm (larg) x 2,5 cm (prof.)| Embalagem caixa de papelão com visor, medindo 46,7 x 39,2 x 6,2 cm. com selo do Inmetro. MARCA: BIG STAR 1.850 R$ 54,68
02 JOGOS DE JANTAR: contendo - 3 pratos, uma panela com tampa, 3 copos, 01 frigideira, 1 travessa, 1 saleiro 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 1 toalha embalagem de papelão litografado medindo 39x07x31cm, com selo do INMETRO. MARCA: BIG STAR 1.850 R$ 25,75
03 UTENSILIOS PARA COZINHA: Conjunto de utensílios infantil em plástico com selo do INMETRO. Confeccionados em material plástico resistente, sem rebarbas, atóxico, contendo 2 escumadeiras, 1concha, 1 espátula, 3 garfos, 3colheres 4 facas, acondicionado em caixa lithografada com medidas de 39 x 7 x 31cm, indicado para crianças a partir de 3 anos. com selo do INMETRO. MARCA: BIG STAR 1.850 R$ 21,82
04 JOGO DE CHÁ : Confeccionado em material plástico resistente e sem rebarbas, material atóxico, contendo 14 peças sendo: 1 bule, 1 chaleirinha, 4 pires, 4 xícaras e 4 colherzinhas, acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 40x27x5,8cm. A partir de 3 anos. MARCA: SONATA. 1.150 R$ 19,64
05 FOGÃO INFANTIL-Fogão/Pia: fogão com duas bocas c/botão, grelhas cromadas e forno mais cozinha com pia, torneira, nas dimensões de 42x30x56 cm com forno, porta toalha e porta tempero caçarola c/tampa 13,5x9,5x8,5 cm, frigideira , travessa 10,5x6x1,5 cm, 2 colheres 10x3,5x1,5 cm, 2 garfos 10x3x1 cm, 2 facas 11x3x0,5 cm e 4 caixinhas de papel cartão para montar (espaguete, sopa, frango e molho de tomate). Confeccionado em plástico. Acompanha adesivos decorativos, embalado em uma caixa acoplado em micro e filme termo encolhível.Com selo do Inmetro. MARCA: BIG STAR 580 R$ 52,52
06 KIT BELEZA: Confeccionado em material plástico, colorido, acondicionado em maleta para deixar tudo organizado,com todos os equipamentos necessários para as meninas se embelezarem, composto por 01 secador, 01 escova, 01 pente, 02 batons, 02 pulseirinhas, 01 pinça, 01 anelzinho, 01 garfinho de cabelo, 01 porta Pó-de-Arroz, 02 tampas, 01 lixinha, 01 espátula, 01 aparador de cutícula, 01 caixa porta-acessórios, 01 espelhinho. Dimensões: 28 x 27 x 11 cm. com selo de INMETRO. MARCA: BELL TOY. 350 R$ 27,62
07 KIT MEDICO: Confeccionado em material plástico, colorido, acondicionado em maleta para deixar tudo organizado, com todos os equipamentos que um médico composto por 01 capacete, 01 bandejinha, 01 tesoura, 01 óculos, 01 lupa, 01 estetoscópio, 01 seringa, 01 uscultador, 01 martelinho, 01 máscara cirúrgica. Dimensões: 28 x 27 x 11 cm. com selo de INMETRO. MARCA: BELL TOY 350 R$ 27,62
08 KIT FERRAMENTAS: fabricado em plástico resistente, acompanha uma caixa de ferramentas que pode ser montada e desmontada com porcas parafusos, serrote, alicate, chave inglesa, martelo,chave de fenda e capacete compondo um total de 31 peças. Acondicionado em caixa de papelão com medidas mínimas 310 X 250 X 170mm, com selo do Inmetro. MARCA: SONATA. 350 R$ 25,80
09 KIT LANCHONETE COM VELCRO: Confeccionado em plástico, papel e velcro.Contendo 1 frigideira, 2 pratos, 2 copos, 1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 lata de refrigerante, 1 pão frances, 1 pão de hamburguer, 1 carne , 1 queijo, 1 alface, 1 tomate, 1 ovo frito, 1 batata frita com caixa , 1 catchup, 1 mostarda, 2 caixinhas de suco, 1 caixinha de hamburguer, 1 viseira , 3 comandas em papel, mais dinheiro em notas e moedas. Acondicionado em caixa com medidas mínimas de 46X5X38 cm. Faixa etária a partir de 3 anos. Acompanha selo do Inmetro. MARCA: BIG STAR. 350 R$ 56,93
10 KIT SORVETERIA COM VELCRO: Confeccionado em plástico, papel e velcro.Contendo 2 caixinhas cartonadas, 2 toalhas cartonadas, 2 colheres, 6 bolas de sorvete, 3 casquinhas de sorvete, 3 copos, 1 travessa e 1 pá de sorvete. Acondicionado em caixa tipo maleta, com medidas mínimas de 33X4X26 cm. Faixa etária a partir de 3 anos. Acompanha selo do Inmetro. MARCA: BIG STAR. 240 R$ 21,50
11 KIT ANIVERSÁRIO COM VELCRO: Confeccionado em plástico, papel e velcro.Contendo 4 pedaços de bolo, 1 toalha cartonada, 4 copos , 4 pratos, 4 velas, 4 garfos, 1 caixinha cartonada de chantily e 1 caixinha cartonada de brigadeiro. Acondicionado em caixa tipo maleta, com medidas mínimas de 30 X 5 X 20 cm. Faixa etária a partir de 3 anos. Acompanha selo do Inmetro. MARCA: BIG STAR. 350 R$ 21,50
12 KIT PIZZA COM VELCRO: Confeccionado em plástico papel e velcro.Contendo 1 pizza com 6 pedaços, 1 faca grande, 3 copos , 3 pratos, 3 facas, 3 garfos, 1 caixinha cartonada de azeite e 1 caixinha cartonada de catchup, 1 porta guardanapo cartonado. Acondicionado em caixa tipo maleta, com medidas mínimas de 34 X 5,5 X 26 cm. Faixa etária a partir de 3 anos. Acompanha selo do Inmetro. MARCA: BIG STAR. 240 R$ 26,88
13 TELEFONE com chip de som de telefone, cor laranja e amarelo, indicado para crianças a partir de 3 anos, confeccionado em plástico, teclado com botões de apertar, com dimensões de 190x170x120mm e peso de 300gr, com bateria, embalado em caixa de papelão e com selo do Inmetro. MARCA: ELKA. 1.150 R$ 30,35
14 PASSADEIRA INFANTIL E FERRO DE PASSAR - Brinquedo simbólico em madeira reflorestada, com tábua de madeira lixada revestida por espuma e tecido de algodão, armação em madeira lixada e pintada, dobrável, com tomada para ligar o ferro, suporte para ferro de passar em madeira lixada. Dimensões 50x20x64cm. Acompanha ferro de passar em madeira reflorestada, colorido com tinta atóxica e fio com tomada. Com selo do Inmetro. MARCA: BRINCADEIRA DE CRIANÇA. 1.850 R$ 31,40
15 CARRINHO DE FEIRA - Carrinho de feira dobrável, confeccionado em plástico colorido com medidas de Altura:52 cm, Largura: 21cm, Profundidade: 28cm, Peso aproximado: 580g. Faixa etária a partir de 3 anos.Com selo do Inmetro. MARCA: ELKA. 1.850 R$ 34,00
16 LIQUIDIFICADOR - Brinquedo simbólico reproduzindo um liquidificador confeccionado em plástico resistente, colorido, atóxico, embalado em caixa lithografada com visor e medidas 415 x 295 x 127mm. Utiliza pilha. Faixa etária a partir de 3 anos.Com selo do Inmetro. MARCA: BRASKIT. 1.850 R$ 73,42
17 TARTARUGA com fricção - Brinquedo simbólico imitando uma tartaruga, confeccionado em plástico resistente e seguro (aparafusado), decorado com pintura resistente e atóxica, com casco e chapéu. Embalada em caixa com visor e medidas 10 x 14 x 19,5 cm (A x L x C) . Acompanha selo do Inmetro. MARCA: RABAKER. 1.850 R$ 37,95
18 TORRADEIRA - Brinquedo simbólico reproduzindo uma torradeira elétrica confeccionado em plástico resistente, colorido, atóxico, embalado em caixa lithografada com visor e medidas 415 x 295 x 127mm. Utiliza pilha. Faixa etária a partir de 3 anos.Com selo do Inmetro. MARCA: BRASKIT. 1.850 R$ 73,20
19 JOANINHA com fricção - Brinquedo simbólico imitando uma joaninha, confeccionado em plástico resistente e seguro (aparafusado), com pintura resistente e atóxica, na cor vermelha com pintas pretas. Embalada em caixa com visor e medidas 10 X 16 X 20 cm.Acompanha selo do Inmetro. MARCA: RABAKER. 1.850 R$ 37,98
20 BANHEIRA - Confeccionada em material plástico atóxico, resistente e colorido com medidas de 385 X 200 X 98 (C X L X A) nas cores rosa e ou branca com certificado de qualidade ou selo do Inmetro. MARCA: CEMAR. 1.150 R$ 7,58
21 Moldes Para Massinha, confeccionados em plástico resistente, colorido e atóxico com formato simbólico de coelho, avião, maçã, cachorro, casinha e peixe, acompanha 1 pacotinho de massa não tóxica com 6 cores, rolinho, 2 colheres de massa, 1 espátula, 1 faquinha .Com selo do Inmetro. MARCA: SONATA. 1.150 R$ 22,92
22 Brinquedo de Puxar Centopéia, confeccionado em plástico rígido, colorido, brinquedo simbólico imitando uma centopéia, com 6 rodas em formato de bola, brinquedo musical, estimula a audição e o tato. Acompanha um cordão para que o brinquedo possa ser puxado. Embalado em caixa serigrafada com visor nas medidas 40 X 20 X 21cm e peso aproximado de 820g. Indicado para crianças a partir de 18 meses. Apresenta selo do Inmetro. MARCA: ELKA. 1.150 R$ 64,30
23 Brinquedo de Empurrar Locomotiva, confeccionado em plástico rígido, colorido, brinquedo simbólico imitando uma locomotiva de trem, com 4 rodas e adesivos decorativos, tem como maquinista um elefante, brinquedo musical com som de trem e estimula a audição e o tato. Embalado em caixa serigrafada com visor nas medidas 26 X 14,5 X 17,5cm e peso aproximado de 380g. Indicado para crianças a partir de 18 meses. Apresenta selo do Inmetro. MARCA: ELKA. 780 R$ 35,00
24 Brinquedo de Empurrar Formula 1,confeccionado em plástico rígido, colorido, brinquedo simbólico imitando um carro de formula 1, com 4 rodas e adesivos decorativos, tem como piloto um urso, brinquedo musical com 12 musicas diferentes, estimula a audição e o tato. Embalado em caixa serigrafada com visor nas medidas 26 X 14,5 X 17,5cm e peso aproximado de 420g. Indicado para crianças a partir de 18 meses. Apresenta selo do Inmetro. MARCA: ELKA. 780 R$ 35,00

25 BRINQUEDO INFANTIL modelo patinho - brinquedo de puxar modelo patinho confeccionado em plástico rígido, possui um pino no dorso e 4 argolas coloridas, rodas em dois tamanhos, com corda para puxar. Acondicionado em caixa de papelão litografada medindo 31,x 24 x 12cm (C X L X A), indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, com certificado do Inmetro. MARCA: CARISMA. 1.150 R$ 32,72
26 Vai e vem - Confeccionado em plástico, possui 4 alças injetadas de 8 x 6cm, uma bola em formato de bola de baseball com 11 cm de comprimento e aberturas nas pontas para passagem da corda tipo varal. MARCA: ALAMANDAS. 1.850 R$ 20,05
27 Pula corda individual, confeccionado com cabos em madeira de medidas de 1,5 cm e corda sisal com medida de 2,20 m. MARCA: ALAMANDAS. 3.700 R$ 6,22
28 Peteca, confeccionada com base em curvim com 8 cm de diâmetro, com penas coloridas, costurada e colada. Acondicionada em saco plástico e solapa, com selo do Inmetro. MARCA: VIDA NOVA. 3.040 R$ 9,90
29 Cinco Marias, brinquedo contendo cinco saquinhos com grãos e revestido com tecido estampado e acondicionado em solapa. MARCA: TIKA. 1.850 R$ 11,85
30 TRICICLO com música: Triciclo medindo 590 x 330 x 420mm e peso aproximado, 1,970kg, corpo soprado com dupla camada de poliestireno com resina termoplástica atóxica e guidão, assento anatômico com baixa distância do chão, rodas largas sopradas com camada dupla de poliestireno com calotas de proteção, cor azul e vermelho, o guidão injetado em polipropileno maciço com alta resistência fixado com parafuso interno zincado e paralama de proteção,manoplas com ponteiras de segurança. Acompanha sensor eletrônico com 4 tipos de sons de 30 segundos e adesivos resistentes a água. Tema: policial, bombeiro e meninas. Indicado para crianças de 2 a 3 anos. Acondicionado em caixa de papelão e com certificado do INMETRO. MARCA: SONATA. 2.290 R$ 78,60
31 Carrinhos, confeccionados em metal pintados e com rodas livres. MARCA: MATTEL. 1.850 R$ 11,80
32 Tacobol, jogo confeccionado em MDF, com 2 tacos, 2 cazinhas e 1 bola de borracha. O taco mede 5cm de largura, 75 de comprimento e possui no cabo um acabamento emborrachado. Acondicionado em sacola de TNT e com selo do Inmetro. MARCA: BATE BUMBO. 520 R$ 23,90
33 Perna de pau . Acondicionada em sacola de TNT e com selo do Inmetro. MARCA: CIA BRINK. 860 R$ 49,90
34 Coletes para times, Kits de coletes, diversas cores (12 unidades). Tecido 100% poliéster tipo dry. Tamanhos diversos. MARCA: RING CONFECÇÕES. 350 R$ 131,00
35 Diabolo,confeccionado em plástico rígido, acompanha baquetas em plástico com cordinha. Acondicionado em embalagem plástica com solapa com medidas 22 x 12,5 x 49,5cm. MARCA: CARISMA. 1.720 R$ 16,30
36 Campo para futebol de botão, confeccionado em madeira, pintado com tinta atóxica e medidas de 900 X 620 x 15mm. MARCA: STALO. 180 R$ 31,71
37 Jogo futebol de botão, 3 combinações diferentes com 04 times, 02 goleiras, 02 palhetas, 02 bolas e 06 opções de camisetas. Dimensões da Caixa: 23,5x5x18cm, idade recomendada a partir de 5 anos . MARCA: XALINGO 520 R$ 21,86
38 Pega Varetas Gigante, confeccionado em plástico resistente, com 32 varetas coloridas com 35cm, acondicionado em caixa com medidas de 36 x 8,5 x 2,5 e peso aproximado de 370g. Com selo do Inmetro. MARCA: ELKA. 1.150 R$ 23,69
39 CAMA ELÁSTICA, Medida 2,00m completa com ferros galvanizados, 42 molas galvanizadas, escada de acesso, 6 bastões, 03 pés, protetor de molas fabricado em xp5310; rede de proteção lateral multicolor com04 cores. Totalmente desmontáveis com sistema de encaixe sem solda, não requer nenhuma ferramenta, pois não contem parafusos, totalmente redonda, com piso em 4 cores soldados por termo fusão. MARCA: ON LIFE SPORT. 430 R$ 1.769,79

XII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 005/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.307/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 050/2009; PROPONENTES: 05; DETENTORA: G8 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/06/2010; OBJETO: Brinquedos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação; VALOR ESTIMADO: R$ 1.588.699,46;

ITEM ESPECIFICA-ÇÕES(Constando: Marca e Fabricante) Quant. Anual Estimada R$ UnitárioRegis-trado
01 BANDINHA MUSICAL - Conjunto com 20 instrumentos (os instrumentos devem possuir gravação de seu nome em Braille). Composto por:. 1 Ganzá - Dois (02) copos confeccionados em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 220mm por 63mm de diâmetro, sementes de soja extra secas.. 1 Maracá (par) - Cada peça é confeccionada em tubo de 60mm de comprimento por 75mm de diâmetro em alto impacto, 02 laterais de 73mm por 4mm de alto impacto, presas a um cabo de madeira polida de 95mm de comprimento por 28mm de largura, por parafuso atarrachante impedindo a soltura em caso de queda, sementes de soja extra seca, comprimento total de 180mm.. 1 Surdo - 160mm altura x 200mm largura.. 1 Surdão - 260mm altura x 200mm largura. Peso aprox.: 455g. Confeccionados com pele de poliéster (material profissional que substitui o couro animal) na espessura de 190 microns. Aro de sustentação da pele em polipropileno fundido com perfil em alto impacto, alça para prender ao pescoço de quem utiliza os instrumentos. Acompanha cada instrumento 02 baquetas de 210mm de comprimento em plástico de alto impacto ou madeira.. 1 Chocalho - Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de largura, com cabo de madeira, com 22cm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca..1 Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 24mm, com banho em níquel, presos em armação de arame fixo em cabo de madeira com 100mm de comprimento por 20 m/m de espessura..1 Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 10mm de diâmetro, tratado em níquel cromo, triângulo de 150mm de lado, equipado com alça e batedor 120mm de comprimento..1 Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70mm, redobrados para evitar rebarbas e cortes, presos na extremidade a uma alça de 110mm por 13mm, tudo confeccionado em aço de 0,90mm de espessura, com tratamento em níquel cromo..1 Afuchê - Lateral de 100mm em alto impacto com bolinhas de poliestireno colorido 12mm (total de 23), tubo de alto impacto com estrias de 60mm de comprimento por 75mm de diâmetro. Cabo em madeira polida, sem rebarbas, preso nas laterais com parafuso atarrachante impedindo a soltura em caso de queda..1 Agogô - Duas (02) canecas em aço tratado com níquel e cromo medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5cm de boca, na menor 2 cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5cm de boca e na menor 2cm, ambas com material de espessura de 0,90 mm com alça dupla em aço com tratamento em níquel cromo deixando o conjunto com o comprimento de 27cm e espessura de 4,5mm. Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm.. 1 Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento por 60mm de diâmetro e espessura de 0,90mm, presa a um cabo de 57mm de comprimento por 18mm de espessura perfazendo um total de 112mm de comprimento total, badalo em plástico com 16mm de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). . 1 Pastoril - Confeccionado em alto impacto na medida de 200mm de diâmetro por 35mm de altura contendo 04 conjuntos de 02 platinelas com bordas redobradas para evitar qualquer tipo de rebarba e corte.. 1 Prato (par) - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm e diâmetro de 200mm com tratamento de níquel cromo. Contém alça para prender entres os dedos. . 1 Platinelas - Confeccionada em alto impacto, com 220mm de comprimento por 55mm de largura e 4mm de espessura, com 02 conjuntos de 02 platinelas com 40mm de diâmetro, redobradas para isentar qualquer tipo de rebarba ou corte.. 1 Pandeiro - Pele de poliestireno prensada com anel de alto impacto, nas medidas de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, com 04 conjuntos com 02 platinelas na medida de 40mm, redobradas para isentar qualquer tipo de rebarba e corte. . 1 Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, na espessura de 4mm, comprimento de 58mm e largura de 100mm.. 1 Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82mm de comprimento por 75mm de largura por 15mm de espessura confeccionada em alto impacto, ambas presas a um cabo de plástico alto impacto no tamanho de 200mm de comprimento por 62mm de largura.. 1 Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de comprimento por 25mm de espessura.. 1 Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320mm por 30mm de espessura, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático).. 1 Tambor - 80mm altura x 200mm largura.Os brinquedos musicais deverão ser entregues em caixa de papelão coletiva com medidas de 43X43X 23cm . Para todos os brinquedos aceitar variação de +/- 10% nas medidas.Apresentar certificado do INMETRO.MARCA: Brasil Musical / Fabricante: OTT 370 R$ 309,95
02 CARA A CARA - Tipo Estrela, ou similar.Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Estrela 760 R$ 65,90
03 UNO - Tipo Mattel, ou similar. Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Mattel 1.720 R$ 18,24
04 DETETIVE - Tipo Estrela ou similar.Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Estrela 430 R$ 78,90
05 JOGO CAI NÃO CAI, tipo Estrela, ou similar. Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Estrela 430 R$ 53,50
06 JOGO BATALHA NAVAL, tipo Grow, ou similar. Acompanha regras e com selo do INMETRO.MARCA: Grow 430 R$ 42,20
07 JOGO LINCE, TIPO Grow, ou similar.Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Grow 390 R$ 30,30
08 QUEBRA GELO, tipo Grow ou similar.Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Grow 760 R$ 44,90
09 IMAGEM e AÇÃO, tipo Grow, ou similar.Acompanha regras e com selo do INMETRO.MARCA: Grow 430 R$ 41,10
10 PULA MACACO, tipo Estrela, ou similar.Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Estrela 760 R$ 45,60
11 TAPA CERTO, tipo Estrela, ou similar.Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Estrela 760 R$ 39,30
12 DOMINÔ, com peças injetadas em poliestireno sólido, maciço, texturizado, sem rebarbas, bordas arredondadas, atóxico, cor Branca, com marcações pretas, com 28 pedras medindo 4,3x2x0,7cm cada pedra, acondicionado em estojo plástico acrílico incolor com alta resistência e formato de 15X3,5X4,5cm com peso de 253,2 gr embalado em filme de PVC.Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Sonata 1.720 R$ 13,95
13 JOGOS PEDAGÒGICOS - TRILHA BRASILEIRA - 01 tabuleiro de EVA laminado com PVC de aproximadamente 50 cm X 38 cm X 10 mm com numeração de 01 a 67 em formato de trilha com desenhos do mapa do Brasil, 01 folha tarefa tamanho A4, 04 marcadores de acrílico, 01 dado de 18mm, 01 copo para jogar dados, indicado para crianças de 4º série, número de participantes de 02 a 04 - embalados individualmente em sacolas de TNT.MARCA: Serem 760 R$ 52,80
14 JOGOS PEDAGÒGICOS - JOGO DA GEOMETRIA - 01 tabuleiro de EVA laminado com PVC medindo aproximadamente 50 cm X 38 cm X 10 mm com figuras geométricas impressas em formato de trilha, 04 marcadores de acrílico, 01 dado de 18 mm, 01 copo para jogar dados - indicado para crianças a partir da 4º série, número de participantes de 02 a 04, embalados individualmente em sacolas de TNT. MARCA: Serem 760 R$ 48,73
15 JOGO DE XADREZ, com tabuleiro de plástico resistente, dobrável, medidas míninas de 295X6X159 (fechado) nas cores verde e branco e marcações de número e letras nas laterais, com berço de esmuma interno para acoplar as peças, peças plásticas brancas e pretas com altura até 8,5 cm.Acompanha selo do INMETRO.MARCA: Sonata 760 R$ 58,10
16 BINGO: Jogo de Bingo confeccionado em plástico de alto impacto, bolinhas maciças numeradas de 01 a 90 com números permanentes, acompanha no mínimo 48 cartelas reutilizáveis, globo no formato mínimo de 18,0x20,0cm, com tampa para inserir as bolas e manivela e sorteio manual, base com números permanentes e medidas mínimas de 26,0x20,0cm, com selo do INMETRO.MARCA: Sonata 560 R$ 24,30
17 BARALHO, caixa com no mínimo 52 cartas mais 02 coringas. Medidas mínimas de 5,5 X 8,0 cm, com acabamento em verniz atóxico dos sois lados. MARCA: Print Card 860 R$ 9,50
18 PINGUIM - Filho Mar confeccionado em tecido tipo helanquinha com no máximo 75% poliéster, enchimento em fibra 100% poliéster siliconado medindo mínimo 22cm. Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos. MARCA: Tika 580 R$ 66,00
19 PORCA MÃE, confeccionada em tecido tipo helanquinha, com no máximo 75% de poliéster, enchimento em fibra 100% poliéster siliconado, medida mínima de 22 cm. Cada porca vem com 2 filhotes. Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos. MARCA: Tika 580 R$ 71,90
20 CACHORRA COKER MÃE, confeccionada em tecido tipo helanquinha, com no máximo 75% de poliéster, enchimento em fibra 100% poliéster siliconado, medida mínima de 50cm. Cada cachorra vem com 1 filhote . Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos. MARCA: Tika 580 R$ 86,00
21 FOCA MAR, confeccionada em tecido tipo helanquinha, com no máximo 75% de poliéster, enchimento em fibra 100% poliéster siliconado, medida mínima de 45cm. Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos MARCA: Tika 580 R$ 68,70
22 FANTOCHÃO - Os Três Porquinhos composto por 4 personagens (3 porquinhos diferentes e o lobo) confeccionados em espuma e tecido pluminha, cabelos em lã, olhos com travamento, roupas em tecido textolem e acessórios em feltro. Medindo 45cm acondicionados em embalagem plástica. Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos.MARCA: Tika 230 R$ 48,00
23 FANTOCHÃO - Chapeuzinho Vermelho, composto por 4 personagens (chapeuzinho vermelho, vovozinha, lobo e caçador) confeccionados em espuma e tecido pluminha, cabelos em lã, olhos com travamento, roupas em tecido textolem e acessórios em feltro. Medindo 45cm acondicionados em embalagem plástica. Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos.MARCA: Tika 230 R$ 48,00
24 BONECA BRANCA, confeccionada em tecido de algodão medindo 55cm, boca e nariz pintados à mão, olhos em polietileno travados, cabelos em tecido colorido, chapéu, roupas em plush possuindo 3 atividades nas roupas e sapatos com cadarço. Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos. MARCA: Tika 1.850 R$ 39,90
25 BONECA NEGRA, confeccionada em tecido de algodão medindo 55cm, boca e nariz pintados à mão, olhos em polietileno travados, cabelos em tecido colorido, chapéu, roupas em plush possuindo 3 atividades nas roupas e sapatos com cadarço.Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos. MARCA: Tika 1.850 R$ 39,50
26 BONECA ORIENTAL, confeccionada em tecido de algodão medindo 55cm, boca e nariz pintados à mão, olhos em polietileno travados, cabelos em tecido colorido, chapéu, roupas em plush possuindo 3 atividades nas roupas e sapatos com cadarço. Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos. MARCA: Tika 1.850 R$ 34,50
27 CONJUNTO DE FANTASIAS, contendo 7 animais (leão, elefante, galinha, onça, cachorro, zebra e macaco) confeccionadas em tecido lavável e serigrafado medindo 800x500mm cada peça. Acondicionado em sacola de TNT. Com selo do INMETRO. MARCA: Tika 1.840 R$ 140,50
28 BATMAN: macacão curto em poliéster, máscara do homem morcego, capa e cinto. Tamanho 4.MARCA: Sulamericana927 R$ 63,99
29 SUPER HOMEM: macacão curto com serigrafia e capa confeccionados em tecido poliéster. Tamanho 4.MARCA: Sulamericana 927 R$ 63,99
30 HOMEM ARANHA: macacão longo, capuz com máscara, confeccionados em tecido poliéster. Tamanho 4.MARCA: Fan Factory / Fabricante: Rubie's Brasil 927 R$ 73,00
31 PRÍNCIPE: túnica, capa e calça em tecido 100% poliéster, boina em cetim, cinto faixa em tecido dourado e brocado. Tamanho 4. MARCA: Tika 927 R$ 64,00
32 CINDERELA: Vestido confeccionado em tecido 100% poliéster. Saia e mangas duplas em tule e cetim, luvas 5/8 brancas em elastano. Coroa em polipropileno com imitações de cristais coloridos. Tamanho 4. MARCA: Tika 927 R$ 64,00
33 CHAPÉU BRUXA: Cônico, confeccionado em tecido acoplado preto e tule roxo./Bruxo: Cônico, confeccionado em feltro preto. MARCA: Tika 370 R$ 14,80
34 CARTOLA - Mágico: cartola em polipropileno preto com estrelas diversas.MARCA: Tika 370 R$ 7,23
35 COROA - Príncipe/Princesa: Confeccionado em tecido acoplado dourado com pedras brilhantes. MARCA: Tika 370 R$ 15,72
36 TARTARUGA MARINHA MÃE, confeccionada em tecido tipo helanquinha, com no máximo 75% de poliéster, enchimento em fibra 100% poliéster siliconado, medida mínima de 39 cm. Cada tartaruga possui 02 ovos e em cada um deles se encontra um filhote. Todos os itens deverão ter CERTIFICAÇÃO DO INMETRO na embalagem original por se tratar de brinquedos.MARCA: Tika 580 R$ 72,93

XIII - TA SA. 200.2 n.º 031/2010 (1º) ao Contrato de Empreitada CLM. 100.1 n.º 011/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 92.021/2005 - A01; CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS LTDA; VALOR: -R$ 193.651,41; ASSINATURA: 01/06/2010; OBJETO: Ficam realinhados os preços do contrato em razão da mudança da alíquota do ISSQN e da extinção da CPMF na ordem de -0,9333% a partir de 11 de março de 2010, com o decréscimo do valor contratado em -R$ 193.651,41, com fundamento na alínea "d", do inciso II, c.c. o § 5º, ambos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato com o realinhamento passa a ser R$ 20.554.713,88.

XIV - TA SA. 200.2 n.º 055/2010 (4º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 063/2006; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 31.286/2005; CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA; VALOR: R$ 5.520,00; ASSINATURA: 07/06/2010; OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses consecutivos, contados a partir de 07 de junho de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, no valor de R$ 5.672,52, com fundamento na clausula 1.0. do referido contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. Ficam realinhados os preços praticados no contrato supramencionado na ordem de -2,6888% a partir de 07 de junho de 2010, com o decréscimo de R$ 152,52, com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XV - TA SA. 200.2 n.º 061/2010 (3º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 073/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 31.231/2005; CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES LTDA EPP; VALOR: R$ 74.880,00; ASSINATURA: 11/06/2010; OBJETO: Fica prorrogado, por 12 meses consecutivos, a partir de 12 de junho de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, no valor de R$ 93.600,00, com fundamento na clausula 1.0. do referido contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. Ficam realinhados os preços do contrato supramencionado, na ordem de -20,606%, a partir de 12 de junho de 2010, referente aos serviços de manutenção relativos aos equipamentos Fanem FKO 420C, passando o valor unitário para R$ 262,00, com impacto financeiro de -R$ 16.320,00, para se adequar aos valores médios praticados no mercado. Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente 3,6996%, a partir de 12/06/2010, com impacto financeiro de -R$ 2.400,00, com respaldo no § 1º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVI - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA. 200.2 n.º 004/2010 ao Contrato de Empreitada CLM. 100.1 N.º 211/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 80.071/2008; CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ASSINATURA: 29/06/2010; OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes o contrato supracitado, firmado em 04 de setembro de 2009, com embasamento na cláusula 11.0 do contrato supramencionado e no inciso XVII do artigo 78, c.c. o inciso II e § 1º do artigo 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. A contratada anui em caráter irrevogável e irretratável com a solução de continuidade do referido contrato, renunciando ao direito de interposição de recursos. O Município efetuou pagamento à contratada, no valor de R$ 6.705,83. Dá a contratada plena e integral quitação de todos os serviços prestados, para nada mais reivindicar, a qualquer título, em razão do presente contrato.

SA. 2, 14 de julho de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA.200.3 nº 052/2010 (SEXTO) ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 177/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80106/2006; CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGER/PLANSERVI/CONCREMAT; ASSINATURA: 12/07/2010; OBJETO: Fica incluída na cláusula 12.1 do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados CLM.100.1 nº 177/2008 as dotações orçamentárias:
a) 11.111.4.4.90.39.00.16.482.0012.1011.01 (1051-6);
b) 11.111.4.4.90.39.00.16.482.0031.1053.01 (1053-2);
c) 11.111.3.3.90.39.00.16.482.0012.2119.01 (1042-7);
d) 11.111.3.3.90.39.00.16.482.0031.2114.01 (1044-3);
e) 11.111.4.4.90.39.00.16.482.0061.1056.01 (1056-6);
f) 11.112.3.3.90.39.00.16.482.0012.2164.01 (1075-2);
g) 11.112.3.3.90.39.00.16.482.0031.2165.01 (1076-0);
h) 11.112.3.3.90.39.00.16.482.0033.2039.01 (1077-8);
i) 11.112.3.3.90.39.00.16.482.0033.2120.01 (1079-4);
j) 11.112.3.3.90.39.00.16.482.0033.2121.01 (1081-7);
k) 11.112.3.3.90.39.00.16.482.0033.2145.01 (1082-5);
l) 11.112.3.3.90.39.00.16.482.0038.2147.01 (1085-9).

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SE N.º XX/2010

Dispõe sobre recesso escolar aos ocupantes dos cargos de Diretor Escolar, Dirigente de Creche, Orientador Pedagógico, Assistente de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Lei Municipal n° 6.053, de 23 de julho de 2010 que dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 20 da lei municipal nº 5.820;

RESOLVE

Art. 1º - Os ocupantes dos cargos de Diretor Escolar, Dirigente de Creche, Orientador Pedagógico, Assistente de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico terão direito ao gozo de recesso escolar estabelecido na lei municipal nº 6.053 no período de:
·De 12 a 18 de julho e de 24 a 31 de dezembro;

Art. 2° - O Departamento de Ações Educacionais baixará instruções complementares, se necessário

São Bernardo do Campo, xx de julho de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO - 13/07/2010

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I - TA N° 008/2010-SE (1º) ao CONVÊNIO Nº 157/2009-SEC; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº 11.183/2009; CONVENIADA: FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB: ASSINATURA: 13/07/2010; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º 11.183/2009;

São Bernardo do Campo, 13 de julho de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

SECRETARIA DE OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº. 09/2010

Comunicamos ao interessado abaixo relacionado que o processo referente à **REVISÃO DE DÉBITOS DE ÁGUA E ESGOTO** foi decidido pelo Departamento de Controle de Concessionárias - SO. 2.

NOME	PROCESSO	DECISÃO
TORRÃO, AFONSO & FERNANDES LTDA	SB 14.099/1990	INDEFERIDO

SO. 2 , em 14 de julho de 2010 -**MARCO ANTONIO BUNEMER-** Agente de Saneamento Básico - **ROBERTO CARLOS BENJAMIM** - Chefe de Seção - **EXPEDITO SOARES BATISTA** - Diretor do Departamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº GSDET 014/2010 DE 16 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", representada por seu Secretário JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, vem pela presente AUTORIZAR A TÍTULO GRATUITO O USO TEMPORÁRIO DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, Pela empresa Cid Rodrigues de Mello Junior ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.798.908/0001-80 - situada na Rua Monsenhor Nuno de Faria Paiva, 323 Mogilar - Mogi das Cruzes - SP nesse ato representada por André Gustavo Dias de Campos , inscrito no C.P.F. 278.320.098-88, residente e domiciliado na Rua Dr. Correia Neto nº 28 Mogilar - Mogi das Cruzes - SP doravante denominado AUTORIZADO com base na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo e mediante as condições abaixo estabelecidas:

DO OBJETO
O objeto da presente AUTORIZAÇÃO é o uso por parte do AUTORIZADO das dependências do PARQUE CIDADE DA CRIANÇA para fornecer em caráter gratuito para o usuário e sem ônus para o erário Municipal os seguintes itens e produtos:

Na data de 18 de Julho de 2010 serão fornecidos os seguintes itens e produtos:
- Uma Mini Cama elástica (2 metros) com um monitor
- Um Tobogã Inflável Gigante (7X5X7) com dois monitores -
- Oficina de Maquiagem - com dois monitores

Na data de 25 de Julho de 2010 serão fornecidos os seguintes itens e produtos:
- Cone de Alpinismo (7 metros) com dois monitores
- Balão pula-pula Castelinho (3X3) com um monitor -
- Oficina de Escultura - com dois monitores

DO PRAZO

Esta AUTORIZAÇÃO será válida do dia 18 de julho de 2010 até o dia 25 de Julho de 2010, período em que deverá ocorrer a montagem e desmontagem dos equipamentos do AUTORIZADO.

OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

Caberá obrigatoriamente ao AUTORIZADO:
a) obedecer às normas gerais pertinentes específicas de funcionamento do Parque;

b) responsabilizar-se por eventuais danos, materiais ou morais, causados a terceiros e às instalações do Parque decorrentes de ações ou omissões dos seus prepostos;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo poderá cancelar a AUTORIZAÇÃO caso venha a observar descumprimento dos termos por ela estabelecidos ou por conduta por parte do AUTORIZADO que seja incompatível com a utilização de espaço público;

São Bernardo do Campo, 16 de Julho de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Declaro ter ciência e concordar com todos os termos desta AUTORIZAÇÃO DE USO

_____
Autorizado

EDITAL DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO Nº 001/2010

JOSÉ CLOVES DA SILVA, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que o Município convida todos os interessados em participar do presente edital de chamamento.

O Chamamento para estabelecimento da permissão de uso dele decorrente subordina-se às disposições da Lei n° 4.974, de 31 de maio de 2001, ao Decreto Municipal n° 13.500, de 2 de outubro de 2001 e as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Mercado Municipal do Rudge Ramos "Hélio Masini", mais precisamente ao box no qual será destinado a instalação do equipamento objeto da permissão de uso nos dias 27 e 28 de julho de 2010, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação a ser apresentada, sendo que, no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado acerca das condições deste Chamamento.

1.0 DO OBJETO

1.1 O Edital de que se trata visa selecionar CORRESPONDENTE BANCÁRIO - em conformidade com a Circular BACEN n° 2.978, de 19.04.2000 e a Resolução CMN n° 3.110, de 31.07.2003 e suas alterações - para obter a permissão de uso, por tempo indeterminado, para oferta de serviços bancários no Mercado Municipal do Rudge Ramos, situado no Município de São Bernardo do Campo.

2.0 DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

Para o desempenho das funções de correspondente bancário, o permissionário deverá ofertar os seguintes serviços:

2.1 Recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança;
2.2 Recebimentos e pagamentos relativos a contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança, bem como aplicações e resgates em fundos de investimento;
2.3 Recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes de convênios de prestação de serviços mantidos pelo contratante na forma da regulamentação em vigor;
2.4 Execução ativa ou passiva de ordens de pagamento em nome do contratante;
2.5 Recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos e de financiamentos;
2.6 Análise de crédito e cadastro;
2.7 Execução de serviços de cobrança;
2.8 Recepção e encaminhamento de propostas de emissão de cartões de crédito;
2.9 Outros serviços bancários amparados na Circular BACEN n° 2.978, de 19.04.2000 e Resolução CMN n° 3.110, de 31.07.2003 e suas alterações.

3.0 DAS CONDIÇÕES EM QUE SERÁ CONCEDIDA A PERMISSÃO

A empresa interessada deverá fornecer:

3.1 Dos seguranças
3.1.1 Disponibilizar, durante 24 horas por dia, no mínimo 1 (um) segurança para o estabelecimento.
3.1.1.1 A segurança deve-se dar inclusive quando o Mercado Municipal estiver regularmente fechado.

3.2 Armazenamento de dados
3.2.1 Armazenamento de imagens em DVR, com saídas para, no mínimo 5 câmeras, com armazenamento de imagens 24 horas por dia, por até 30 dias, com conexão para internet para visualização das imagens "ao vivo" à distância;
3.2.1.1 A quantidade de saídas deve atender a quantidade de câmeras oferecidas como contrapartida, conforme o item 7.0.

O equipamento ficará instalado na sala do administrador do mercado.

3.3 Da fachada
3.3.1 Fechamento frontal com vidro blindado 21 mm de espessura em nível III-A resistentes a múltiplos disparos de armas de fogo, ao nível III-A da norma NIJ - Standard STD - 0108.01-USA.

3.4 Do interior do estabelecimento
3.4.1 1 (uma) sala de gerência;
3.4.2 2 (dois) guichês de atendimento;
3.4.3 1 (um) guichê de recebimento e pagamento de contas com vidro blindado 21 mm de espessura em nível III-A;
3.4.4 1 (uma) sala de cofre com níveis de proteção balística Nível III-A - Norma NIJ 0108.010 e NBR/ABNT 15000.

3.5 Das despesas
3.5.1 Todas as despesas com lay-out, equipamentos, adequação das instalações elétricas, manutenção e segurança ficarão por conta do permissionário.

4.0 DA PROPOSTA

4.1 Na proposta, o correspondente bancário deve manifestar expressamente todos os serviços que serão ofertados e que não haverá, em qualquer momento, nenhuma espécie de ônus para o município;
4.2 Na proposta, o correspondente bancário deve informar que a entrega e retirada de dinheiro e/ou documentos do respectivo caixa é de exclusiva responsabilidade do correspondente;
4.3 Submeter-se ao horário de funcionamento bancário, conforme as legislações vigentes;
4.4 Submeter-se ao horário de funcionamento do Mercado Municipal e à Lei nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

5.0 DO ESPAÇO

5.1 O BOX que será concedido à permissão de uso é o de n° 70;
5.2 A área total do BOX é de 17,04m², conforme Anexo I.

6.0 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.

6.1 Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

6.1.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.4 Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;

6.2 Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

6.2.2 Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);

6.2.3 Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal".

7.0 DA CONTRAPARTIDA

A título de contrapartida, o correspondente bancário deverá oferecer:

7.1 Câmeras de segurança
7.1.1 2 (duas) câmeras de segurança com infravermelho;
7.1.2 3 (três) câmeras de segurança sem infravermelho;
7.1.3 5 (cinco) fontes de alimentação de 13 amperes;
7.1.3.1 As câmeras devem fornecer qualidade da transmissão da imagem livre de interferência eletroestática;
7.1.4 Caixas de proteção nas câmeras;

7.2 Os locais de instalação de todas as câmeras nas dependências do Mercado Municipal do Rudge Ramos serão determinados pela Secretaria de Serviços Urbanos;

7.3 Havendo mais de uma empresa interessada, será vencedora do presente Chamamento a empresa que oferecer a maior quantidade de câmeras de segurança considerando o mínimo de 5 (cinco).

7.4 Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anuncio da empresa vencedora do presente Chamamento.

8.0 DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser entregues as 09h00min do dia 02 de agosto de 2010 na Sala de Reuniões, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", em envelope fechado, juntamente com outro envelope contendo cópia da documentação da empresa;

8.2 As propostas serão abertas às 09h30min do dia 02 de agosto de 2010, na Sala de Reuniões, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", na presença dos interessados e analisados no mesmo dia;

8.3 Somente as propostas entregues e registradas até 09h30min terão o direito de participar da seleção;

8.4 O correspondente bancário selecionado será dado a conhecer no dia 06 de agosto de 2010, por meio de comunicado que será publicado no jornal oficial do Município.

9.0 DOS PRAZOS

9.1 O correspondente bancário selecionado deverá iniciar a prestação de serviços no dia 06.09.2010, Mercado Municipal do Rudge Ramos.

10.0 DOS PREÇOS

10.1 O correspondente bancário que obtiver a permissão de uso no Mercado Municipal "Hélio Masini" pagará o preço público no importe de R$391,97 (trezentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), exclusivo para estes fins, a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Permissionário assinará Termo de Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade sobre a segurança e manutenção do estabelecimento.

11.2 Indicação da Unidade Bancária a qual estará subordinada o posto de atendimento bancário, bem como o responsável pelos serviços quer em relação ao Posto Bancário, quer em relação à Agência a ele vinculada.

12.0 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo.

12.2 E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2010
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

ANEXO II

CHAMAMENTO 001/ 2010 - GSU

PROPOSTA - PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO NO MERCADO MUNICIPAL DO RUDGE RAMOS "HÉLIO MASINI"

1.1. DADOS DA EMPRESA

1.1.1. EMPRESA:
1.1.2. CNPJ:
1.1.3. ENDEREÇO:
1.1.4. BAIRRO:
1.1.5. CIDADE:
1.1.6. ESTADO:
1.1.7. CEP:

1.2. Em relação ao item 2.0 e 4.1 deste Chamamento, os serviços a serem ofertados no caixa eletrônico automático são os seguintes:
1.2.1. .....
1.2.2. .....

1.3. A título de contrapartida, o correspondente bancário deverá oferecer:

1.3.1. Câmeras de segurança
1.3.1.1. .....(.....) câmeras de segurança com infravermelho;
1.3.1.2. .....(.....) câmeras de segurança sem infravermelho;

1.4. Declaramos que não haverá, em qualquer momento, nenhuma espécie de ônus para o município no que se refere ao objeto deste Chamamento.

1.5. O permissionário deverá submeter-se ao horário de funcionamento bancário, conforme as legislações vigentes;

1.6. Declaramos que a segurança, entrega e retirada de dinheiro e/ou documentos do respectivo caixa é de exclusiva responsabilidade dO permissionário e que esta respeitará todas as condições estabelecidas na Lei nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

Data

_____
Nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa

EDITAL DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO Nº 002/2010

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Senhor Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o nº 05279/2010, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Chamamento.

O Chamamento para estabelecimento da permissão de uso dele decorrente subordina-se às disposições da Lei n° 4.974, de 31 de maio de 2001, ao Decreto Municipal n° 13.500, de 2 de outubro de 2001 e as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Mercado Municipal "Hélio Masini", mais precisamente nos espaços nos quais serão destinados à instalação dos equipamentos objeto da permissão de uso nos dias 29 e 30 de julho de 2010, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação a ser apresentada, sendo que, no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado acerca das condições deste Chamamento.

1.0 DO OBJETO

1.1 O Chamamento de que se trata visa convidar instituições interessadas em instalar, por tempo indeterminado, caixa eletrônico automático no Mercado Municipal "Hélio Masini", situado no Município de São Bernardo do Campo.

2.0 DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS
Para o desempenho das funções o caixa eletrônico automático deverá ofertar os seguintes serviços:

2.1 Saque;
2.2 Consulta de saldo e extrato;
2.3 Pagamento de faturas de cartão de crédito.

3.0 DAS CONDIÇÕES EM QUE SERÁ CONCEDIDA A PERMISSÃO
A instituição deverá:
3.1 Ser devidamente reconhecida e enquadrada na LEI Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e suas alterações, ou possuir autorização para operação de caixa eletrônico automático pelo BACEN - Banco Central do Brasil, a serem recepcionadas mediante sua comprovação;

3.2 Manifestar expressamente na proposta todos os serviços adicionais que pretende oferecer em relação ao item 2.0 deste chamamento e que não haverá, em qualquer momento, nenhuma espécie de ônus para o município;

3.3 Informar na proposta que a segurança, entrega e retirada de dinheiro e/ou documentos do respectivo caixa é de exclusiva responsabilidade da permissionária;

3.4 Submeter-se ao horário de funcionamento do Mercado Municipal "Hélio Masini" e à Lei 4.974, de 31 de maio de 2001;

3.5 Entregar cópia assinada de Termo de Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade sobre a segurança e manutenção do equipamento instalado.

4.0 DO ESPAÇO
4.1 Será fornecido espaço de 3m² (2 metros de largura x 1,5 metros de comprimento) para instalação de cada caixa eletrônico. Cada instituição interessada poderá instalar até 1 (um) caixas eletrônicos no interior do Mercado Municipal "Hélio Masini".

4.1.1 Fica determinado o limite de 6 (seis) a quantidade de espaços disponíveis para instalação de caixas eletrônicos no interior do Mercado Municipal "Hélio Masini".

4.1.2 Havendo proposta superior à quantidade de espaços oferecidos, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, no dia 03 de agosto de 2010, até o limite dos espaços disponíveis.

4.2 Será fornecido um ponto de energia elétrica para cada caixa eletrônico automático.

4.2.1 As despesas com cabeamento para ligar o equipamento ao respectivo ponto serão de total responsabilidade da instituição interessada.

5.0 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.

5.1 Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

5.1.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.2 Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

5.2.2 Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);

5.2.3 Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal".

6.0 DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá seguir o modelo constante dos Anexos I;

6.2 O envelope contendo a proposta deverá ser entregue lacrado, juntamente com os demais documentos exigidos neste chamamento, no qual deverá constar externamente a menção expressa ao Chamamento nº 002/2010 - GSU, nome da empresa proponente, endereço e telefone para contato e indicação do CNPJ.

6.3 As propostas deverão ser entregues as 09h00min do dia 03 de agosto de 2010 na sala de reuniões, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves";

6.4 As propostas serão abertas às 09h30min do dia 03 de agosto de 2010, na sala de reuniões, situado à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", na presença de representantes das instituições interessadas e analisadas no mesmo dia;

6.5 Somente as propostas entregues e registradas até 09h30min terão o direito de participar da seleção;

6.6 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento.

6.7 As instituições selecionadas serão dadas a conhecer no dia 06 de agosto de 2010, por meio de comunicado que será publicado no jornal oficial do Município;

6.7.1 Os locais de instalação dos caixas eletrônicos automáticos serão definidos pela Secretaria de Serviços Urbanos.

7.0 DOS PRAZOS

7.1 A instituição deverá instalar o equipamento e colocá-lo em disponibilidade de uso até o dia 07.09.2010.

8.0 DOS PREÇOS

8.1 As instituições que instalarem caixas eletrônicos automáticos no Mercado Municipal "Hélio Masini" pagarão preço público no importe de R$11,19 (onze reais e dezenove centavos), exclusivo para estes fins, a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão.

8.2 Estão isentas do pagamento de preço público as instituições bancárias de direito público ou seus órgãos, em conformidade com o item 1, do parágrafo 2º, do artigo 306 da Lei Municipal nº1.802 de 26 de Dezembro de 1969.

9.0 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo.

9.2 E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

ANEXO I

CHAMAMENTO 002/ 2010 - GSU

PROPOSTA - PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA ELETRÔNICO AUTOMÁTICO NO MERCADO MUNICIPAL "HÉLIO MASINI"

1.1. DADOS DA EMPRESA

1.1.1. EMPRESA:
1.1.2. CNPJ:
1.1.3. ENDEREÇO:
1.1.4. BAIRRO:
1.1.5. CIDADE:
1.1.6. ESTADO:
1.1.7. CEP:

1.2. Quantidade de CAIXA(s) ELETRÔNICO(s) AUTOMÁTICO(s) a ser(em) instalado(s) no interior do Mercado Municipal "Hélio Masini": .....(.....)

1.3. Em relação ao item 2.0 e 3.2 deste Chamamento, os serviços a serem ofertados no caixa eletrônico automático são os seguintes:
1.3.1. .....
1.3.2. .....

1.4. Declaramos que não haverá, em qualquer momento, nenhuma espécie de ônus para o município no que se refere ao objeto deste Chamamento.

1.5. Declaramos que a segurança, entrega e retirada de dinheiro e/ou documentos do respectivo caixa é de exclusiva responsabilidade da permissionária e que esta respeitará todas as condições estabelecidas na Lei 4.974, de 31 de maio de 2001 e ao Decreto Municipal n° 13.500, de 2 de outubro de 2001.

Data

_____
Nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa

ERRATA - NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO Nº 1.568

Referente: Edital de chamamento 009/2010 GSDET
Onde está escrito:
4.2 Será fornecido um ponto de energia elétrica para cada caixa eletrônico automático.
Leia-se:
4.2 Será fornecido um ponto de energia elétrica para cada caixa eletrônico automático, permanecendo a cargo do permissionário arcar com as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ERRATA - NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO Nº 1568

Referente: Edital de chamamento 009/2010 GSDET
Onde está escrito:
8.1 As instituições que instalarem caixas eletrônicos automáticos no Parque Cidade da Criança estarão isentas do pagamento de preço público, exclusivo para os fins desta permissão, durante o período de vigência.

Leia-se:
8.1 As instituições que instalarem caixas eletrônicos automáticos no Parque Cidade da Criança pagarão preço público no importe de R$8,31 (oito reais e trinta e um centavos), exclusivo para estes fins, a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão.

8.2 Estão isentas do pagamento de preço público as instituições bancárias de direito público ou seus órgãos, em conformidade com o item 1, do parágrafo 2º, do artigo 306 da Lei Municipal nº1.802 de 26 de Dezembro de 1969.

Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURRÍCULOS - OFICINEIROS PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS EXERCÍCIO 2010

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania sita à Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, faz saber que realizará seleção pública para cadastro de oficineiros (as) para as atividades oferecidas às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS Riacho Grande, sito à Rua Santa Maria, 20 e pelo CRAS Alves Dias, sito à Rua Lázaro Zamenhof, 110.
A contratação se dará para o período de setembro a Dezembro/2010, com base nas informações cadastrais, com validade para o mesmo período.
É requisito básico o (a) candidato (a) comprovar a capacitação técnica para o desenvolvimento das atividades. Para isso pede-se a apresentação de documentos relacionados neste Edital e disponibilidade para dias e horários conforme especificado no quadro abaixo.

Para todas as modalidades é desejável apresentação de comprovantes de experiência em trabalhos anteriores com famílias em situação de vulnerabilidade social.

Quant.	Oficina	Carga Horária	Nº de Participantes por grupo	Local	Início/Termino	Dia Semana	Horário
05	Lian Gong	4h	15 Pessoas	CRAS Riacho Grande	Novembro/10	8, 12, 22, 26, 29	14h às16h.
01	Artesanato: Bordado e Aplique-módulo I	36h	15 Pessoas	CRAS Alves Dias	Setembro/10 a Outubro/10	2, 09,16 e 23 e 30/09 07, 14,21 e 28/10	13h às 17h
01	Artesanato: Bordado e Aplique-módulo II	28h	15 Pessoas	CRAS Alves Dias	Novembro/10 a Dezembro/10	04, 11, 18 e 25/11 02, 09 e 16/12	13h às 17h
04	Arte terapia	8h	15 Pessoas	CRAS Alves Dias	Setembro/10 a Dezembro/10	27/09 e 04/10 18 e 25/10 08 e 22/11 29/11 e 06/12	13h às 17h

A remuneração será calculada com base nas aulas ministradas (atividades presenciais), não sendo consideradas para efeito de remuneração as atividades preparatórias e de planejamento.
As pessoas interessadas deverão encaminhar proposta de prestação de serviço com valor hora/aula, com os seguintes documentos:
· Currículo profissional
· Plano de trabalho (assinado)
· Proposta de remuneração ou remuneratória (assinada)
· Cópias dos Certificados de conclusão de cursos na modalidade interessada
· Cópias de Certificação de experiência profissional na área desejada (Cursos ministrados/realizados)
· Cópia (s) de publicação em periódicos se houver
· Folders se houver.
As propostas deverão ser encaminhadas sob o código "CURRÍCULO-CRAS" no período de 19 a 23 de julho de 2010, no horário das 9 às 17 horas, no Expediente Geral da SEDESC, localizado no piso superior do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania sita na Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - CEP 09725-680.
Salientamos que a escolha será efetuada com base na qualificação decorrente das certificações informadas nos documentos supra mencionados e de acordo com a proposta de maior percentual de desconto sobre o preço médio de R$ 15,00 (quinze reais) hora/aula, obtido de estimativa, conforme praticado no mercado.

Cronograma de atendimento
· 19 a 23 julho de 2010 - Entrega de currículos
· 26 a 30 de julho de 2010 - Seleções efetuadas pela Banca Examinadora dos CRAS
· 02 de agosto de 2010 - Publicação interna na SEDESC da lista dos escolhidos;
· 02 a 06 de agosto de 2010 - Entrega dos documentos pessoais dos (as) candidatos (as) escolhidos (as):
1. Cópia xérox do RG;
2. Cópia xérox do CPF;
3. Cópia xérox do PIS/PASEP ou NIT;
4. Cópia xérox de comprovante de Banco/Conta corrente para efeito de pagamento mensal;
5. Cópia xérox de comprovante de Inscrição como autônomo em órgão público para efeito de pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços), e
· 02 de Setembro de 2010 - Previsão do início das Oficinas.
Observação: Todos os documentos serão analisados pela Banca Examinadora dos CRAS e caso não haja inscrição para as modalidades apresentadas, a SEDESC se reserva o direito de modificação da grade de atendimento.
Outrossim, a SEDESC se reserva o direito de modificar o local do desenvolvimento das oficinas dentro do município de SBCampo.

G.SEDESC
José Ferreira de Souza
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE CULTURA torna público através deste os participantes da Comissão de Seleção do **EDITAL PÚBLICO DE CONCURSO LITERÁRIO** publicado no notícias do município nº 1550 de 12 março de 2010, conforme segue:

Categoria Poesia:
-EDUARDO STERZI
É Doutor em Teoria e História Literária pela Unicamp e Bacharel em Comunicação Social pela UFRJ. Publicou nos últimos anos diversos ensaios sobre literatura e teoria literária, em periódicos e livros.

-CELSO DE ALENCAR
Poeta e declamador paraense. É tradutor da poesia do nicaraguense Ruben Darío e intérprete da poesia de Mao Tse Tung. Participou de diversas antologias entre as quais Poesia Contemporânea Brasileira e Poesia do Grão-Pará. É autor de Tentações (1979), Testamentos (2003) e Livro Obsceno (2008).

-JOSÉ MARINHO DO NASCIMENTO
É Doutor em Letras (USP) e Professor Universitário no curso de Letras do Centro Universitário Fundação Santo André. Especialista em Teoria da Literatura e Literatura Comparada. Publicou o livro " Murilo Mendes e a imagem poética do assombro: análise de poemas".

Categoria Contos:
-NELSON DE OLIVEIRA
É Escritor e Doutor em Letras pela USP, publicou mais de vinte livros, entre eles Poeira: demônios e maldições (2009), O filho do crucificado (2001). Em 2001 organizou a antologia Geração 90. Atualmente coordena, em várias instituições, oficinas de criação literária para escritores com obra ainda em formação.

-RICARDO LÍSIAS
É Escritor e Doutor em Letras (USP). Publicou diversos artigos, prefácios, posfácios e capítulos de livros. Tem quatro livros publicados, entre eles, Duas Praças (2005) e o premiado O Livro dos Mandarins (2009).

-VERONICA STIGGER
É Escritora, crítica de arte e professora universitária. Tem doutorado em Teoria e Crítica de Arte. Possui quatro livros publicados, entre eles, O trágico e outras comédias (2007) e Os anões (2010). Em 2007 participou da FLIP e do Festival Literário de Bogotá.

Categoria Dramaturgia:
-LUIZ AMORIM
É Ator e Diretor de Teatro. Atuou em várias montagens entre elas, A hora e a vez de Augusto Matraga (1986, direção de Antunes Filho) e Deus lhe pague (1999. direção de Bibi Ferreira). Dirigiu os espetáculos Românticos (1988) e De quem é o caráter? (1988). Foi presidente da cooperativa Paulista de teatro (1993/2003) onde atualmente é Ouvidor e Consultor e Gestor de Projetos.

-LEANDRO SARMATZ
É Jornalista e Dramaturgo. Mestre em Letras pela PUC-RS. Autor dos livros Mães & Sogras, Logocausto e Uma Fome. No momento a peça Mães & Sogras está em cartaz em Porto Alegre. Já teve suas peças apresentadas em Porto alegre, São Paulo e Rio de Janeiro.

-GABRIELA RABELO
É atriz, dramaturga e educadora. Doutora pela ECA-USP na área de Teoria e História do Teatro, começou a fazer teatro em Belo Horizonte, sob a direção de Haydée Bittencourt. Recebeu diversos prêmios em teatro, como atriz e como autora, entre os quais: Molière, Mambembe, APETESP, APCA, etc. Em cinema, o de melhor atriz nos festivais JB/Mesbla do Rio de Janeiro e de curta metragem Art Decô, em S.P.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2010
LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMPAHC - SBC

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC -SBC: José Pinho dos Santos, Nilson José Alves, Roseli Dias Ortigoso, Cézar Lívio, Luis Martin Sarasá, Neusa Schilaro Scaléa, Cléa Campi Monaco, Daniel Jovanelli Júnior, Valquiria Del Santi, Simone Scifoni, Gláucia Schneider Betts, Valentino Rodolpho Mattioli e os nomeados pelo Decreto 17.198/2010 para a 52ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de julho de 2010, às 8:30 horas, nas dependências da Seção de Patrimônio - Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2010.
LEOPOLDO NUNES
Secretário de Cultura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. OLAVO PAULA LEITE ROCHA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo 10 (dez) dias - Proc. 564.01.2009.053287-1 - n. de ordem 11.208/09. O Dr. OLAVO PAULA LEITE ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, FAZ SABER que o Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação por utilidade pública, em face de WILHELM ERNEST ALBERT OESTREICH, objetivando a área de 27,45m², que corresponde ao imóvel localizado na Rua Vinte e Cinco de Março, 165, bairro Vivaldi, sob a matrícula n.: 17.309 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Município de São Bernardo do Campo, São Paulo. Para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição de edital, com o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do D.L. n.: 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação do D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 6/7/2010.

JOSÉ ROBERTO SILVA, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento levado a conhecimento por esta Procuradoria Geral, com fundamento no item 4.1 do referido Edital, assim como do contido no p.a. 18332/09, **HOMOLOGA,** para eventual atuação como assistente técnico do Município, o credenciamento de:

- Danieli Cheke da Rosa, para serviços relacionados à área de medicina, nas especialidades de medicina do trabalho e medicina legal.

PGM, em 15 de julho de 2010.
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO ETCSBC N.º 002/2010 DE 05 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas, em virtude da liberação prevista na Resolução ETCSBC n.º 001/2010 de 11 de junho de 2010 e dá outras providências.

Odilon Soares de Oliveira, Diretor da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista a Resolução n.º 001/2010 de 11/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Para a compensação das horas relativas aos dias 15 de junho, 25 de junho, 28 de junho e 02 de julho de 2010, que somam 12 (doze) horas, o intervalo para refeição e descanso fica reduzido em 20 (vinte) minutos durante o período de 12 de julho a 30 de agosto de 2010.

Art. 2.º Excetuam-se das disposições desta Resolução os setores da Empresa que pela natureza de seus serviços não podem sofrer solução de continuidade, principalmente os que atuam no monitoramento do sistema de transporte coletivo municipal.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 08 de Julho de 2010.
Odilon Soares de Oliveira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA Nº 001/2010
CONVOCAÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em face da homologação do processo de seleção em 25 de junho de 2010, e, diante do não comparecimento e/ou desistências dos candidatos Andrey Zemczak Netto, Everson Santos da Silva, Celso Gusukuma, Fernanda Rosa da Silva, Leonilda Ferreira, Marjorie Andressa Yamasaki, Luis Carlos Bonano, Juliana Fornazza Sorrentino, Mariana Sanches Roque, Henrique Trindade Abreu, Aparecida Santos Matias, Fernanda Ayres de Almeida, Fernanda Xavier da Cruz, Mariana Alonso Montanher, Marcia Felix da Silva, Talita Isepon Bertolani, José Roberto Oliva Parelho, Mariana Sucupira Gomes e Debora Peixinho Alves, CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecer à sede administrativa, à Rua Francisco Visentainer, 804, nos dias 16, 19 ou 20 de julho de 2010, das 09 às 11h e das 15h às 17h, munidos dos documentos exigidos no edital (item 60). O não comparecimento no período indicado implicará a exclusão definitiva do candidato do processo de seleção.

Cargo 008: Auxiliar Administrativo
1 - Maurício Mitsuioshi Mikado
2 - Michele Santos do Nascimento
Cargo 005: Assistente Administrativo Sênior - Direito
1 - Marcus Vinicius Yamaue Romao

Cargo 014: Auxiliar de Serviços Gerais
1 - Angela Maria Santavenere

Cargo 016: Educador Social
1 - Nicole da Silva Guimarães

Cargo 017: Educador Social Junior
1 - Maria Bonesi de Azevedo
2 - Tiago Augusto Garavelo
3 - Marco Antonio de Almeida
4 - Demetrius Nonato Marques
5 - Adriano Gonzaga da Silva
6 - Patricia Ribeiro Franco
7 - Ricardo Pereira Grangeiro
8 - Cleiton Albuquerque Fernandes Junior
9 - Beatriz Nathaly Timm
10 - Alzira Neli dos Santos Mosca
11 - Maria Renata Ferreira de Almeida
12 - Adriano Castro Melo

Cargo 022: Educador Social Sênior - Serviço Social
1 - Edna Almeida Cavalcanti
2 - Marcia Ivone Leal de Oliveira
3 - Marcia Maria dos Santos Fernandes

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TA de prazo. PA nº. 091/2009; CONVENENTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONVENIADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS - Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas. Vigência: 03 (três) meses. Assinatura: 17/06/2010.

2º Termo de Aditamento de objeto, prazo e valor. PA nº. 040/2009; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADA: AUTO ESTIMA COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Objeto: Acréscimo de reprodução de 3.000 (três mil) CD's e apresentação do CD e Vídeo Clip gravados pelas crianças e adolescentes dos programas da Fundação na data de comemoração dos 20 anos do ECA, que ocorrerá de 13 a 24 de julho de 2010, na sede da Fundação. Valor Total: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Vigência: até 21/07/2010; Assinatura: 22/06/2010.

CT de prestação de serviços. PA nº. 022/2010 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA; Objeto: Prestação de Serviço de criação de projeto de layout , para os itens: folder, caderno de divulgação, outdoor, camiseta e identificação visual da Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Convênio Petrobrás; Vigência: 15 (quinze) dias; Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Assinatura: 08/07/2010.

São Bernardo do Campo, 16 de Julho de 2010.
ARIEL DE CASTRO ALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUPERVISOR/FORMADOR

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, torna público que realizará processo seletivo simplificado por chamamento de currículo para contratação de profissional para prestação de serviços de supervisão institucional e formação técnica, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital.

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste edital a seleção e contratação de profissional interessado em desenvolver supervisão institucional e formação técnica, a fim de instrumentalizar os educadores da Fundação Criança, para subsidiar e aprimorar os projetos e programas já desenvolvidos, qualificar e integrar objetivos, metodologias e resultados, baseados nos dispositivos legais e orientadores da política nacional dirigidas à infância e juventude.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste edital profissionais graduados em Psicologia, Serviço Social, Direito, Pedagogia, Filosofia e Ciências Sociais, devidamente inscritos nos respectivos órgãos de classe, com conhecimento e experiência nas áreas de formação técnica e supervisão institucional na área de infância e juventude.

3. DAS VAGAS

3.1. Supervisor Institucional (01 vaga)

Formação Mínima: Graduação em Psicologia, Serviço Social, Direito, Pedagogia, Filosofia e Ciências Sociais, e inscrição no respectivo conselho de classe (se existir).

Atribuições: Proporcionar discussão, reflexão e crescimento profissional, para a elaboração de propostas e realização de ações concretas e eficientes, com visão ampliada e claramente definida da ação socioeducativa, baseada em conhecimentos teóricos (reciclagem e atualização) e validação de boas práticas. Analisar, desconstruir e reconstruir criticamente e avaliar conteúdos, posturas, ações e maneiras de enxergar, as situações com as quais os profissionais se deparam rotineiramente. Criar e/ou aprimorar os instrumentais necessários nos processos de promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes atendidos.

Carga Horária total: 32 horas, sendo oito encontros quinzenais com 04 horas de duração.

Remuneração bruta: R$ 150,00 por hora.

Observação: Há previsão de uma reunião mensal com a Diretoria Técnica, a fim de avaliar, discutir a metodologia de trabalho e os temas a serem abordados. Tais reuniões não serão computadas para cálculo da remuneração bruta.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Os candidatos interessados deverão ler atentamente o termo de referência elaborado pela Diretoria Técnica, no Anexo Único desta publicação.

4.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procurador, na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção SBC, gratuitamente no período de 19 a 30 de julho de 2010, no horário das 09 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, de segunda à sexta-feira. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelo correio, fax ou via e-mail.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá declarar ciência das condições do edital e do termo de referência elaborado pela Diretoria Técnica e apresentar-se no local indicado munido de:
" Currículo
" Documento de Identificação - RG (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada)
" Diploma/Certificado de Conclusão do curso superior, com a devida inscrição no órgão de classe e títulos correlatos (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) exigidos conforme, os itens 2 e 3 deste edital.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção compreenderá a triagem dos currículos e conferência da documentação, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências previstas neste edital.

5.2. A análise de currículo abrangerá os seguintes critérios:
5.2.1. formação acadêmica e titulação (0 a 5 pontos);
5.2.2. experiência anterior em atividades de supervisão institucional (0 a 4 pontos);
5.2.3. experiência anterior em atividades de formação técnica (0 a 4 pontos);
5.2.4. experiência anterior em atividades acadêmicas em instituição de ensino superior (0 a 4 pontos)
5.2.5. experiência anterior em programas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (0 a 4 pontos);
5.2.6. experiência anterior em programas de acompanhamento sociofamiliar (0 a 3 pontos)
5.2.7. experiência anterior em acompanhamento de políticas públicas de direitos humanos (0 a 3 pontos)
5.2.8. Vivência anterior em programa ou projeto de educação formal ou não formal (0 a 3 pontos)

5.3. Será contratado o candidato que obter a maior pontuação, sendo exigida a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

5.4. No item 5.2.1, serão considerados para pontuação os seguintes cursos: Especialização concluída (1 ponto), Mestrado em curso (2 pontos), Mestrado concluído (3 pontos), Doutorado em curso (4 pontos) e Doutorado concluído (5 pontos). As pontuações são cumulativas.

5.5. No item 5.2.2 e 5.2.3, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses e a pontuação refletirá o tempo de experiência nas atividades, a natureza da instituição (pública ou privada) e o nível de docência (cursos de graduação ou pós-graduação).

5.6. Nos itens 5.2.5 a 5.2.7, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses e a pontuação refletirá o tempo de experiência, a gravidade da violação de direitos envolvida e a similaridade entre o trabalho realizado e a proposta de atuação desta Fundação. Uma mesma atividade poderá ser pontuada em mais de um critério.

5.7. Em caso de empate de pontuação entre os candidatos a Comissão de Seleção decidirá a classificação considerando, sucessivamente:
a) Maior pontuação obtida nos critérios relativos ao item 5.2.1,
b) Maior pontuação obtida nos critérios relativos ao item 5.2.2,
c) Maior pontuação obtida nos critérios relativos ao item 5.2.5,
d) Sorteio.

5.8. Os candidatos serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem no item 3 deste edital.

5.9. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município - Noticias do Município.

5.10. Eventuais recursos sobre o resultado final serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer, 804 - prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

5.11. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 5.5.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1. São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Possuir o requisito específico para o exercício da função, nos termos do item 2, deste Edital; e,
e) não ser servidor público em exercício.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Noticias do Município.

6.3. O contrato será realizado como prestador de serviços, sem vínculo empregatício, de forma autônoma, tendo duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

6.4. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 02 (dois) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

6.5. O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.
a) 02 (duas) fotos 2X2;
b) Cédula de Identidade (RG) - uma.cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º / 2º turno-Ano 2008) - cópia simples;
e) Cartão do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Ecônomica Federal - cópia simples;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
g) Certificado de Reservista- cópia simples;
h) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;
i) Diploma/Certificado de Conclusão do curso exigido - cópia simples acompanhada do original e ou cópia autenticada;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
k) Documento profissional de inscrição junto ao Conselho de classe respectivo;

6.6. A Fundação não oferecerá outros benefícios aos profissionais contratados, tais como assistência médica, seguro de vida e/ou vale-refeição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
7.2. A inexistência, omissão e/ ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto
Contratação de Profissional para Formação e Supervisão dos Educadores da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.
2. Objetivo Geral
2.1 Instrumentalizar os Educadores da Fundação Criança de São Bernardo do Campo a fim de subsidiar e aprimorar os Projetos e Programas desenvolvidos pela Fundação, de modo a qualificar e integrar objetivos, metodologias e resultados baseados nos dispositivos legais e orientadores da política nacional, dirigidas à infância e juventude.
3. Objetivos específicos
3.1 Proporcionar discussões e reflexões para a elaboração de propostas e realização de ações concretas e eficientes com visão ampliada e claramente definida da ação socioeducativa, baseada em conhecimentos teóricos e validação de boas práticas.
3.2 Analisar, desconstruir, reconstruir criticamente e analisar conteúdos, posturas, ações e maneiras de discernir situações com as quais os profissionais se deparam cotidianamente.
3.3 Criar e/ou aprimorar instrumentos necessários no processo de defesa, promoção e controle dos direitos das crianças e adolescentes atendidos pelos Projetos e/ou Programas da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.
4. Metodologia
4.1 Acreditamos que ação-reflexão-ação seja o melhor caminho para concretizar a transformação da prática cotidiana. Neste sentido, esperamos que a busca dos objetivos seja realizada por meio de encontros com os formadores contratados, através de momentos de reflexão, vivências, experimentações, estudos teóricos, pesquisas e observações, individuais e coletivas, sempre com devolutivas e demais procedimentos didáticos numa ação mobilizadora e impactante do cotidiano.
4.1.1 Diretrizes:
4.1.1.1 Conhecimento teórico de sustentação da prática, baseando-se nos fundamentos da Educação Social, com contribuição das ciências Sociais, Pedagógica, Antropológica e outras.
4.1.1.2 Direcionamento sobre o papel do Educador Social e o Fortalecimento de suas competências para intervir, refletir e avaliar a atuação do profissional, por meio de registros, planejamento e avaliação do desempenho profissional.
4.1.1.3 Contextualização sobre intervenção socioeducativa (Políticas Públicas, documentos, dispositivos legais entre outros)
5. Duração e desenvolvimento
5.1 A formação e supervisão dos Educadores ocorrerão quinzenalmente, por um período de 04 (quatro) horas, totalizando uma carga horário de 32 (trinta e duas) horas, a serem realizadas preferencialmente às sexta-feira, respeitando agendas.
6. Público-alvo
6.1 Educadores e coordenadores, com formação superior, dos seguintes programas sociais de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, executados pela Fundação Criança: Centro de Atendimento Socioeducativo, Usina socioeducativa, Programa Integrado de Garantia de Direitos, Núcleo de Oportunidades e Inclusão, Projeto Rotativo Cidadão, Projeto Contando Histórias, Centro de Atendimento a Família e Serviço de Acolhimento Institucional.
7. Recursos e desenvolvimento
6.1 O valor disponibilizado para as despesas com o Formador(a) é no montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora, a serem pagos mensalmente.
6.2 Serão disponibilizados para o desenvolvimento do trabalho:
6.2.1 Espaço físico: Anfiteatro e outros espaços da Cidade de Direitos que atendam a metodologia;
6.2.2 Equipamentos de som e imagem;
6.2.3 Material didático, tais como livros e apostilas.
6.2.3.1 Salienta-se que todos os materiais e espaços físicos serão por conta da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.
8. Forma de contratação
7.1 Saliente-se que tal atividade será realizada de forma autônoma, sem jornada de trabalho a ser cumprida, e com pagamento tão somente do valor previsto no item 6.1 do presente Termo de Referência, sem qualquer benefício.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO CHAMAMENTO DE CURRICULO PROJETO RÁDIO-CINEFOTO-DIFUSÃO DE TECNOLOGIA, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, através de seu Diretor-Presidente, torna público que realizará neste município, processo seletivo simplificado para contratação de prestadores de serviços por prazo determinado para o Projeto RÁDIO-CINEFOTO-DIFUSÃO DE TECNOLOGIA, CULTURA E DIREITOS HUMANOS, em parceria com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
1.1 O candidato interessado em participar deste edital deverá ter formação, experiência e conhecimentos na área de CINEMA e ter desenvolvido projetos sociais dirigidos a infância e adolescência.
2. DAS VAGAS:
2.1 Oficineiro de Cinema (1 Vagas)
Carga horária: 32 (Trinta e duas) horas mensais

3. DA CONTRATAÇÃO:
3.1 A contratação será realizada como prestação de serviços de pessoa física, de forma autônoma, sem vínculo empregatício, pelo período 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DO PAGAMENTO:
4.1 A remuneração será de R$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) por hora.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:
5.1 O profissional deverá desenvolver, de forma integrada com outros oficineiros e educadores sociais da Fundação, oficinas junto às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social (com histórico de trabalho infantil e/ou vítima de violência e/ou em cumprindo medidas socioeducativas) para realização de novela de rádio. As metodologias aplicadas serão alinhadas ao protagonismo juvenil, exercício da cidadania e direitos humanos e, para tanto são necessários conhecimentos e vivência didática para favorecer o processo criativo, aquisição de técnicas e manuseio de equipamentos, comunicação e expressão, produção de texto e trabalho em grupo, tendo entre os participantes, adolescentes que serão monitores - sendo que para esses será desenvolvida ação planejada para esse objetivo.
5.2 Para realização dessa proposta o profissional terá as atribuições:
" Planejar, realizar e avaliar situações de aprendizagem para crianças e adolescentes, compreendendo etapas de pesquisa, vivências, registros e outras necessárias a construção do produto final "novela de rádio";
" Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das ações bem como de avaliação das atividades;
" Participar de equipe de trabalho, com diversas áreas, para realização da mostra de trabalhos, exposições e outras propostas de divulgação e disseminação dos projetos e conteúdos desenvolvidos;

5.3 Serão necessários os conhecimentos e vivencias abaixo relacionados:

5.3.1 Oficineiro de Cinema:
" Desenvolver planejamento com as temáticas: Cidadania e Direitos Humanos;
" Desenvolver linguagem cinematográfica por meios de exercícios práticos.
" Pratica em elaboração de relatório e avaliação do processo.
" Conhecimento e método de interpretação dramática;
" Fundamentos e técnicas de captação de imagens;
" Enquadramentos e seqüências, incluindo exibição de trechos de filmes representativos dos gêneros e estilos do cinema mundial e nacional;
" Fundamentos básicos para elaboração de roteiro e storybord;
" Produção de vídeo a partir do roteiro, edição do trabalho;
" Operar os equipamentos usados na filmagem, gravação de imagens e sons, iluminação, edição e fotografia.
" Conhecimento de software de edição de vídeo.
6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
6.1 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente nos dias e horários indicados e serão realizadas gratuitamente no período de 19/07/2010 a 23/07/2010, no horário das 9h as 11h30 e das 14h às 16h30, de segunda a sexta feira. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelo correio, fax ou via e-mail.
6.2 - O candidato deverá apresentar-se no local com envelope especificando o cargo de interesse deste presente edital, com os seguintes documentos:
a) Currículo e certificados; copia simples acompanhada do original e ou copia autenticada.
b) Documento de identificação - RG - copia simples acompanhada do original ou copia autenticada.
c) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. (copia simples acompanhada do original ou copia autenticada).

7. LOCAL DE ATENDIMENTO:
7.1 - Fundação Criança de São Bernardo do Campo:
Rua Francisco Visentainer, 804 - Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente Eurídice Ferreira de Melo "Dona Lindu"- Prédio do Centro de Referência

8. DO PROCESSO SELETIVO:
8.1 O processo seletivo será realizado através de avaliação dos documentos apresentados e análise de experiência profissional do candidato;
8.2 O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município;
8.3 Eventuais recursos sobre o resultado final serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Viscentainer, 804 - Bairro Assunção - Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente Eurídice Ferreira de Melo "Dona Lindu"- Prédio Administrativo, no prazo de um (01) dia útil, a contar da publicação do edital.
8.4 Não serão aceitos recursos com data posterior a estipulada no item 8.3

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:
9.1 O candidato que não comprovar as exigências deste edital não terá seu currículo analisado para fins de contratação.
9.2 A seleção dos currículos será feita por uma comissão nomeada pelo Diretor-Presidente da Fundação Criança, formada por profissionais da Fundação Criança e da Secretaria de Cultura;
6.2 A análise de currículo será realizada adotando os seguintes critérios:
a) Histórico das ações desenvolvidas observadas as competências técnicas (de 0 a 4 pontos);
b) Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades nas áreas de Direitos Humanos e Cidadania (de 0 a 4 pontos);
c) Estabelecimento de práticas desenvolvidas junto a comunidades (de 0 a 4 pontos);
6.3 O candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 12 pontos com desclassificação dos candidatos que não atingirem o mínimo de 06 pontos;
6.4 Em caso de empate de pontuação entre os candidatos a Comissão de Seleção decidirá a classificação seguindo os seguintes critérios, sucessivamente:
a) Maior pontuação obtida no critério relativo à letra A do item 6.2;
b) Maior pontuação obtida no critério relativo à letra B do item 6.2;

10. DA CONTRATAÇÃO
7.1 São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) possuir o requisito especifico para o exercício da função, nos termos do item 2.
7.2 O contrato terá prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o convenio firmado entre a Fundação Criança de São Bernardo do Campo e a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, assim como nos termos da legislação vigente.
7.3 Quando convocado o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no edital de chamamento. O candidato que não comparecer em dois dias uteis a contar do ultimo dia estipulado será desclassificado automaticamente.
7.4 O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme descriminado a seguir:
a) duas fotos 2X2;
b) cédula de identidade (RG) copia simples;
c) cadastro de pessoa Física (CPF) - cópia simples;
d) titulo de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (primeiro e segundo turno do ano de 2008) copia simples;
e) cartão do PIS/ PASEP ou original da pesquisa cadastral expedida pela caixa econômica federal - copia simples;
f) certidão de nascimento ou certidão de casamento (se viúvo, apresentar a certidão de óbito e se divorciado, apresentar a averbação) copia simples;
g) certidão de nascimento dos filhos vivos;
h) certificado de reservista - copia simples;
i) comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) copia simples;
j)Atestado de Antecedentes Criminais atualizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobres as quais não se poderão alegar desconhecimentos;
8.2 A inexistência, omissão e ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificadas posteriormente acarretarão nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências

São Bernardo do Campo, 16 de Julho de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

PROJETO CONTANDO HISTÓRIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo torna pública a relação de inscrições válidas e inválidas, no Edital de Seleção Pública do "Projeto Contando História", publicado em 24 de junho de 2010, no jornal Notícias do Município.

LISTA 1
Relação das inscrições válidas para o processo seletivo

Nome	RG	Nome da mãe
Agatha Veronica Martins Silva	52.465.004-4	Marcia Martins Silva
Agneide Pereira da Siva Sales	44.174.914-8	Neide Pereira da Silva
Aldo Severino da Silva Filho	40.151.611-8	Sueli Cunha de Lima
Alessandra Leal Estevam	37.507.936-1	Arlete Fernandes Leal Estevam
Alessandra Santos do Nascimento	49.076.138-0	Silvania Santos do Nascimento
Alexandre Freire Silva	44.269-174-9	Edilza Ramos Freire
Aline Alves Suster	49.078.482-3	Alice Maria Alves
Aline Aparecida da Cruz	54.163.984-5	Cleuza Lopes Pinto
Aline do Carmo Roque	48.529.412-6	Natalina Quilhermina do Carmo
Aline Ferreira Figueiredo	42.534.195	Maria Babalho Ferreira
Aline Ferreira Gonçalves	49.092.604-6	Elza Calixto de Souza
Aline Mota da Silva	42.288.637-3	Antonia Celia Mota da Silva
Alison Gabriel dos santos Soares	41.900.731-3	Andreia Isabel dos Santos Felix
Alvaro Filgueiras Martins	47.516.273-0	Luzia de Souza Filgueiras
Amanda Alves de Oliveira	42.269.059-4	Rita Joana de Oliveira
Amanda Aparecida Oliveira de Assis	46.863.530-0	Claudiana Maria de Olivera
Amanda Bascos da Silva	43.614.137-1	Ana Silva Bascos
Amanda Cristina Santos	41.384.13-2	Elaine dos Santos Silva
Amanda da Silva Oliveira	37.521.529-3	Celia Aparecida da Silva
Amanda dos Santos Rocha	43.842.600-9	Antonia Regina dos Santos Rocha
Amanda Gonçalves Vestri	49.136.937-0	Elzin Gonçalves Vestri
Amanda Rodrigues da Silva	41.899.459-6	Maria Aparecida R. Silva
Amanda Silva de Brito	36.319.679-1	Patricia Rosana da Silva
Amanda Tavares de Sousa Santos	49.092.0194-9	Francisca Tavares de Souza Santos
Ana Carolina Alves Oliveira	42.302.653-7	Neide da Silva
Ana Carolina Dos Santos Souza	8,767	Irrane Ana dos Santos
Ana Carolina Ferreira da Cunha	49.056.562-1	Terezinha Ferreira da Cunha
Ana Carolina Romero	36.426.940-6	Leila Aparecida Romero
Ana Caroline Barboza	41.872.436-2	Otacilia da Silva Barbosa
Ana Caroline Maia de Souza	38.298.884-x	Ana Paula Maia de Souza
Ana Caroline R. Paulo Fernandes	41.816.303-0	Cristiane Rodrigues de Paulo
Ana Gabriela Marques Silva	Não informado	Maria Marques Franco Silva
Ana Karolina da Costa Ribeiro	52.917.849-7	Maria José da Costa
Ana Paula Medeiro Alves	49.130.84-9	Marinalva Ferreira de Medeiros
Ana Paula S. do Nascimento	44.285.547-3	Joana D'Arc da Silva
Ana Priscila de Souza Silva	43.723.658-4	Ednamaria de Souza Silva
Anaíra de Jesus Olivera	42.426.226-5	Maria Regia de Jesus Oliveira
Andre Luiz da Silva melo	131,458	Jaciente Araujo da Silva
Andreia Carolina Souza da Silva	42.301.916-8	Eunice Souza da Silva
Andreia da Silva Araujo	42.302.669-0	Eliane Maria da Silva
Andressa Santos da Silva	41.811.713-5	Adelice de Jesus Santos
Anne Caroline Ribeiro Cunha	42.182.105-6	Vanda Lucia Ribeiro Cunha
Antonio Henrique Messias Machado	41.899.105-4	Claudia Messias Borges
Ariana dos Santos Pereira	49.085.796-10	Vanuza Almeida dos Santos
Ayrton da Silva Batista	42.557.990-6	Eliane da Silva Dias
Beatriz Abreu Fontoura	43.627.423-1	Claudia Abreu Oliveira
Beatriz Barbosa da Silva	41.275.849-0	Marluce Barbosa da Silva
Beatriz Cristina Pereira da Silva	43.419.430	Elizabete Cristina Pereira
Beatriz Pereira da Silva	278.937	Inez Brissola da Silva
Bianca de Brito Melo	41.753.117-5	Neuza Dalvaniza de Brito
Blener de Almeida Silva	43.747.238-3	Iara de Almeida Silva
Brian de Jesus	43.761.415-3	Cristiane de Jesus
Bruna Antunes dos santos	49.131.167-9	Silvia Antunes de Souza
Bruna do Espirito santo Silva	42.785.157-5	Verenicia do Espirito Santo
Bruna Evellyn da silva	Não informado	Valdolena Lima da Silva
Bruna Muniz Silva	41.472.895-6	Solange Muniz Barreto Silva
Bruna Silva do Nascimento	49.760.327-5	Nadia Sirene da Silva
Bruna Silva Gomes	43.554.160-2	Luciana Almeida Gomes
Bruno Andrade Angelino	41.325.648-0	Claudiana Angelino
Bruno da Silva Gonçalves	49.294.464-7	Simone Isabel da Silva
Bruno Henrique da Silva Pereira	43.970.478-9	Andreia da Silva Galvão
Bruno Vieira Amaral	Não informado	Maria Lucia Vieira Silva
Caio Campo Siqueira	43.297.070-8	Maria Eliete Ferreira
Caio Pereira Raviler	30.764.322-0	Maria Aparecida Pereira
Caique Soares dos Santos	41.256.413-0	Andreia Soares dos Santos
Caique Vinicios Simão Matos	45.066.390-9	Nelis de Lourdes Simão Matos
Camila de Oliveira Pereira	42.031.095-2	Josiene Simoni de Oliveira
Camila Pamela Ramos Antonio	49.694.291-8	Zilda Evaristo ramos Antonio
Caren Amanda da Silva	41.900.727-1	Maria Joseane da Silva
Carlo Enrico Natali	35.005.454-8	Marilza Barotti Natali
Carlos eduardo José Marcelino de Jesus	42.405.546-6	Roseli Souza Silva
Carolina de Oliveira Pereira	49.132.289-6	Josiene Simoni de Oliveira
Caroline Barbosa Batista	43.516.543-4	Geni Barbosa da Silva
Caroline de Araujo Gonçalves Lima	41.319.548-x	Marcia de Araujo G. Lima
Caroline de Souza Castro	41.384.994-6	Maria Aparecida de Souza Castro
Caroline do Carmo Roque	48.528.798-5	Natalina Quilhermina do Carmo
Caroline Eliete da Silva	40.978-968-9	Sueli Azevedo P. de Oliveira
Caroline Gonçalves Verçoza	41.121.832-3	Ana Lucia G. Saldanha Verçoza
Caroline Maciel de Barros	42.313.740-2	Juraci Maciel de Barros
Cinthia da Silva Santos	43.023.078-3	Marcia da Silva santos
Cinthia Diniz Gomes	41.872.059-9	Elizabete Diniz Gomes
Cleiton Nicolau Almeida	42.298.924-1	Ana Miriam da Silva Nicolau
Crenice A. Moraes Silva	44.405.168-5	Cleonice de Moraes Silva
Cristina Santos Gomes	49.460.075-5	Marilene Santos Gomes
Croneide Gonçalves da Silva	41.256.465.8	Neuci Gonçalves da Silva
Daiane Gonçalves Pereira	41.816.381-9	Maria C. Gonçalves de Souza Pereira
Daiane Paulino Rodrigues	46.794.338-2	Francisca das Chagas P. Rodrigues
Dailane Coelho de França	41.650.239-8	Rosimeire Coelho Fernandes
Daniela dos Santos Gonçalves	43.035.993-7	Mirian Daniele da Silva
Danielle Silva de Paula	48.796.076-2	Maria da Graças Silva
Danila Andrade Queiroz	41.448.127-6	Francisca de Andrade Queiroz
Danilo da Silva	52.691.249-2	Angela Maria da Silva Rodrigues
David J. Felipe Duarte	49.096.572-1	Cristiane Felipe Duarte
Dayane Paloma de Lima Muniz	49.074.115-0	Betânia Ferreira de Lima
Dayse Kelly Mafra Freitas	36.957.805-3	Simone Batista Mafra
Dayse Torres Ferreira	48.832.519-5	Debora Torres
Debora Brussolo Chualli	39.483.700-9	Maria Resende Oliveira
Décio Bezerra de Castro	42.294.320-4	Adeilsa Bezerra Leite
Denise Dias da Rosa	49.032.061-2	Cilene Aparecida Dias
Denize Felisberto de Assis	48.822.951-0	Lenisa Felisberto de Assi
Diana Quirino dos Santos	48.929.686-0	Elizana de S. Quirino Dos Santos
Diego Roberto da Silva	41.939.295-6	Maria Anésio Leandro da Silva
Dilma da Silva	41.479.505-2	Angela Maria da Silva Rodrigues
Edeilson Rubens da Conceição	41.606.623-9	Marilza Marinho da Conceição
Edilaine Miriam Mendes dos santos	46.793.917-2	Elaine Mendes da Silva
Edilson Felix da Silva	48.932.702-3	Silvana Apaecida Felix de Olveira
Edna Aparecida Valeriano	42.008.978-0	Maria Aparecida Julio Valeriano
Edna Marcela da Silva Oliveira	41.786.976-9	Margô Mendes da Silva
Ednilson Pereira Sodó	41.722.754-1	Eliane Pereira Sodó
Edson Carlos Silva	49-558-404-6	Marilene de Jesus Silva
Elaine F. de Araujo	53.208.041-5	Aurora Santos Fonseca
Elaine Pessoa Nogueira	41.422.300-7	Rosalva Antonia Pessoa Nogueira
Eleide de Jesus Santos	43.841.503-6	Maria Celia de Jesus
Elenia Souza da Silva	41.815.557-4	Ivalda Bento Souza da Silva
Eliade de Jesus Santos	43.841.675-2	Maria Celia de Jesus
Elisangela do Nascimento de Oliveira	49.125.586-x	Alice Conceição do Nascimento
Elisângela Santos Silva	42.944.303.-1	Solange Barbosa dos Santos
Ellen Alves de Souza	49.175.971-x	Maria Celia de Lima de Souza
Eloa Cristina Silva Costa	41.707.725-7	Luciane Bertolin da Silva
Eni Moura do Nascimento	48.902.651-5	Rosimar Moura do Nascimento
Erica Ione Pereira Leite	37.664.322-5	Rosemary Pereira da Silva
Erick Rodrigues Cerqueira	43.796.054-7	Isdelina Rodrigues da Rocha
Esteffani Fagundes Santan	42.404.419-5	Neide da Silva fagundes
Evelin Santos de Lima	48.801.717-8	Raquel Santos de Lima
Everton Carvalho Pinheiro de Souza	49.013.569-9	Andreia Paulina Carvalho
Fabio Souza Carvalho	49-113-642-0	Maria de Loudes Souza Costa
Fabricio Pereira de Souza	41.785.848-6	Elisabete Pereira de Souza
Fátima de Souza Brito	46.966.254-2	Jacinta Apolonia de Souza
Felipe Almeida dos Satos	33.931.935-5	Vilani Almeida dos Santos
Felipe da Silva Nascimento	48.783.473-2	Josefa Messias da Silva
Felipe Oliveira Ribeiro dos Santos	49.649.723-6	Teresa Mendis da Silva
Fernanda dos sntos Pereira	42.788.101-8	Marli mario Rosa dos santos Pereira
Fernanda Ramos Rebesco	41.548.538-1	Maria Lucia Ramos Rebesco
Flavia de Paula	43.359.401-9	Celia F. B. P. Ferreira
Flavia Martins Alves	42.439.433-9	Maria do Socorro Martins Alves
Flavia Morais Braga Pinto	45.375.637-2	Clarice de Morais Braga Pinto
Franciele Cristina de Oliveira	43.892.112-4	Maria Cristina Novais dos Santos
Francielen Furtado Miguel	43.558.139-9	Rosa maria Furtado Miguel
Gabriel Gustavo M. Pereira	41.735.434-4	Dulce Mairi de Morais

Gabriela Leite Barbosa	42.404.425-0	Emilia da cruz Leite Barbosa
Gabriela Pinheiro da Silva	42.726.311-6	Tereza Maria da Silva
Gabriela Rodrigues de Souza	37.594.761-9	Maria Aparecida Rodrigues
Gabriella da Silva Soares	41.820.227-8	Maria Izabel da Silva
Geremias Vicente da Silva	49.090.306-x	Cristina Maria Fortunato da Silva
Gicele dos Santos Matos	40.522.937-9	Claudete Correia Dos Santos
Gilciana Cordeiro dos Santos	54.162.722-3	Valdeci Cordeiro dos Santos
Gilmar Pereira de Araujo	43.935.604-0	Edna Pereira
Gilvanira M. Souza Lima	33.040.160-9	Cicera Souza Lima
Giovanna Passos de Souza	42.268.394-2	Celia Passos de Souza
Giovanne Souza Carvalho	44.117.570-3	Maria de Loudes Souza Costa
Gisele de Lucena Santos	42.076.255-3	Maria Jacinto de Lucena
Gislaine Aparecida Walter	10.929.741-0	Maria Zenita Walter
Glauber Machado Bezerra	42.395.239-1	Antonia Machado de Carvalho Bezerra
Glaucia Priscila de Jesus	15,67,933-78	Lucely Marcelino Aquino Pereira
Gleiziane dos Santos de Jesus	42.184.767-0	Joseane Dias dos Santos
Graziele Diego Vallim de Paula	48.813.686-6	Rosilene Diogo Vallim de Paula
Graziele Pereira da Silva	49.096.107-1	Iracilda G. da Silva
Grazielle Alves de Moura	44.084.345-5	Terezinha Pereira Alves
Guilherme Alves dos Santos	36.701.245-5	Damiana Silvia Alves dos Santos
Guilherme Fernandes da Silveira	41.815.228-7	Angela de Paula Pereira Fernandes
Guilherme Menezes da Silva	43.656.901-2	Genalva Menezes da Silva Alexandre
Guilherme San Vieira Fernandes	43.299.343-5	Flavia Vieira Souza
Hana Jande Silva	43.475.073-6	Ladijande Pereira da Silva
Harlana Michelli Lima dos Santos	48-528-864-3	Zelia Lima dos Santos
Henqrique Alves da Silva	44.262.129-2	Juraci Alves da Silva
Hercules Mateus	48.989.987-0	Maria de Fátima Gonçalves
Hortência Quiteria de França	42.620.470-0	Quitéria Maria Barbosa de França
Hugo Magalhães	49.191.716-8	Aparecida Fátima dos Santos
Igor Gonçalves de Aguiar	41.817.929-3	Vera Lucia de sales Aguiar
Igor Maciel	Não informado	Rosilda de Souza Afonso
Inamam Tabata Nascimento da Silva	43.844.447-4	Ivani de Souza Nascimento da Silva
Ingrid Patrocinio dos Santos	40.208.134-1	Deydyane Pereira Patrocinio
Ingritti da Silva Rocha	43.982.130-7	Regina Alves de Paiva
Ingryd Silva Rodrigues	41.446.492.8	Elaine Silva dos Santos
Isaque do Carmo	43.655.929-8	Cludinéia do Carmo
Izabela Cristina Silva do Nascimento	43.554.256-4	Amara Cristina da Silva
Izaira Serpa da Paixão	43.369.796-3	Rosangela Serpa da Costa
Jackson Simão Dias	49.171.-724-6	Elzi Simão Dias
Jainara Visgueira Carvalho	35.876,138-4	Maria do Socorro Nogueira carvalho
Jaine Gisele de Almeida	42.009.07-3	Maria de Fatima Almeida
Janaina Aparecida Rosa	48.914.518-8	Marluce Aparecida Rosa
Janilson Silva Roque dos Santos	138,291	Ione Maria Silva
Janine de Castro Feliciano	46.863.549-x	Rita Pereira de Castro Feliciano
Jaqueline Aparecida Carvalho Santos	43.043.509-7	Noeli Ribeiro Carvalho
Jaqueline Cristiane da Fonseca	49.074.120-44	Neusa Maria da Fonseca
Jaqueline Gonçalves da Silva	49.265.514-5	Edneusa Costa da Silva
Jean Augusto de Almeida	41.61.378-0	Alain Deise de Almeida
Jeferson Jean Bento da Silva	47.450.472-4	Maria Serina de Souza
Jefferson Luis Lavado de Morais	38.614.345-5	Adriana Regina Lavado de Morais
Jeici Fernanda Gomes	41.571.200-2	Silvia Regna Gomes
Jeniffer Cristina Faria Silva	41.848.718-2	Paula Aparecida Cristina de Faria
Jessica Barboza Ferreira	42.860.205-8	Patricia Barboza Ferreira
Jessica Felix dos Santos	38187.982-3	Rosana Felix dos Santos
Jessica Fernandes dos Santos	49.913.883-1	Joelma Fernandes de Siqueira
Jessica Larissa de Lima Torres	41.984.065-5	Maria Aparecida de Lima
Jessica Patricia Rodriges	49.091.334-9	Maria Silvania Leite Rodrigues
Jessica Ramos de Campo	49.116.020-3	Sandra Ramos de Campo
Jessica Santos Santana	52.3401.848-1	Edna Oliveira Santos
Jessica Soares da Cruz	49.233.710-x	Maria Domingos Soares
Jessica Thamires Ramos de Morais	34.214.327-x	Rosa Alice Ramos Pereira
João Henrique A. Costa	49.252.137-2	Maria Aparecida Santos Costa
Joice Queiroz Serri	43.127.959-7	Diane Queiroz da Silva Serri
Jonatham Silva de Oliveira	41.088.422-4	Carnem Inácio da Silva
Jonathan Gomes da Silva	43.958.973-3	Claudia Severo Gomes da Silva
Jonathan Henrique I. da Silva	44.504.336-2	Claudia Regina
Jonathan Pereira dos Santos	41.873.508-6	Josefa Pereira de Araujo
Jonathan Vieira Mota	43.498.705-0	Claudia Vieira de Lima
Jorge Luiz Rodrigues Coelho	36.375.523-8	Marcela Rodrigues Coelho
José Felipe Souza Silva	46.849.019-x	Edna Maria Souza Silva
José Lucas Nocera	49.126.717-4	Maria Luzia
Josué Felipe da Cruz	42.939.659-4	Rute Aparecida da Cruz
Julia Gabriela Souza Braga	41.727.023-9	Claudiane Luiza Souza Braga
Juliana da Silva do Prado	41.872.453-2	Severina Pereira da Silva
Juliana Geraldo de Lima	42.454.401-5	Sandra Regina Geraldo de Lima
Kaelly Pereira da Silva	41.800.493-3	Elizabete Pimenta de Oliveira
Karem Cristina Eugenia da Silva	49.543.326-3	Rosileival Eugenia da Silva
Karen Ribeiro Bonfim	71397	Gabriela José Ribeiro
Karina Pereira Pelegrino	48.827.121-6	Cristiane Pereira Dias Genaro
Karina Tavares de Souza Santos	42.009.557-3	Francisca Tavares de Souza
Karine Abreu Macena	50.967.637-6	Francisca das Chagas Abreu Macena
Karine Aparecida Alves	41.815.711-x	Sirley de Freitas Alves
Karine Santos da Costa	43.725.365	Eunice da Mata Santos
karine Silva Santos	41.815.617-7	Andreia T. de Morais Silva
Karoline Alves de Freitas	42.729.134-3	Julia Batista Alves
Karoline Ramos Monteiro	48.824.261-7	Rita de Cassia Ramos Monteiro
Karoline Rodrigues Machado	43.775.854-0	Gildenide Tavares Rodrigues
Karoline Vascocelos Pereira	47.520.062-7	Zilma Maria de Vasconcelos
Kathrein de Jesus Oliveira	48.451.241-9	Edileusa de Jesus
Katrine Silva Moreira	41.871.147-1	Sueli parecida Moreira
Keila da Silva Alves	37.454.836-5	Marlene M.S.Alves
Kenzfainny Chagas de Oliveira	47.713.108-6	Anita Aparecida Chagas
Kessia Alves Silva	41.871.752-7	Maria Aparecida Alves de Souza
Kétlin Karoline Rodrigues Fabricio	42.358.513-7	Eloisa Aparecida Rodrigues
Kyane Raquel da Silva Damasceno	43.711.722-4	Elizama Ferrera da Silva
Lais de Jesus Santos	13.217.877-07	Maria Eunice de Jesus Santos
Lais Maria Tavares	43.634.925-5	Edleuza Maria Tiburcio da Silva
Laisa de Souza Bernardes	48.287.790-x	Vilma Maria de Souza Bernardes
Larissa Dias Silvério	41.594.064-3	Rosana Dias Silverio
Larissa Fernandes Silva	41.453.203-x	Djailda Maria Araujo Costa
Lauana da Silva Santos	41.787.775-4	Aldeni da Silva Santos
Layanne Lorraya R. da Silva	42.118.815-7	Francisca Sueli R. de Souza da Silva
Lazelly Daiane da Silva	44.400.642-4	Ana Silvia da Silva
Leidia Fonseca da Silva	A-443.277.174	Cleonice Fonseca Mó da Silva
Leonardo Serino de Oliveira	36.492.495-0	Gabriela Sirino de Oliveira
Letícia Campo Monteiro	11.606.440-1	Waldecir Campo Monteiro
Leticia Caroline de Paula Moreira	42.374.879-8	Meire de Paula Conceição Moreira
Leticia Gama dos Santos	54.022.501-0	Marcela Gama Machado
Leticia Lima Pereira	46.086.928-0	Noemia A. S. Lima Pereira
Leticia Marques da Silva	49.127.098-7	Claudia Simone Marques da Silva
Leticia Silva Madruga	48.961.533-8	Elaine dos Santos Silva
Lidiane Rodrigues da Silva	36-858-634-0	Juraci Barros Hengler
Liliane Morerados santos	49026.599-6	Maria José Batista Ssantos
Lillian Barranco de Almeida	42.670.314-5	Solange Barranco
Livia Maria Santana Gonçalves	mg-15.540.629	Eva Rosa Santana
Lizia Maria Santana Gonçalves	103-463-763-0	Eva Rosa Santana
Liziane Assunção da Silva	41.388.270-6	Maria Aparecida da Silva
Luana Costa Santos	43.164.068-3	Maria de Lourdes Costa Machado
Luana Mariana dos santos	49.075.955-5	Angelica Mariano dos Santos
Luara Conceição de sá	49.187.102-8	Socorro Eva da Conceição
Lucas Alves Chinalia	43255175-x	Patricia Silva Chinalia
Lucas Antonio França Adão	41.430.364-7	Marcia Isabel dos Santos
Lucas de Andrade Alves	41.685.984-7	Shirlei Alves de Andrade
Lucas de Azevedo Aragão	41.427.463-5	Marlene Sabina de Azevedo Aragão
Lucas dos Santos	42.787.304-6	Rita maria Rosa dos Santos
Lucas Felipe de Oliveira	45974438	Maria Stella de Oliveira
Lucas Neto da Silva	41.361.296-x	Valéria Neto da Silva
Lucas Pereira de Jesus	43.203.353	Maria Perera de Jesus
Lucas Samuel Gomes Silva	41.572.186-6	Regina Dias Gomes
Lucha Gabriele Trajano Rodrigues	48.379.179-5	Silvana Trajano do S. Rodrigues
Luciana Cardine Alves	43.164.419-6	Edneide Torres Alves
Luiz Carlos de Olviera Feliciano	44.262.026-3	Marlene Vitalino de Oliveira
Luiz Felipe dos Santos	46.046.376-7	Rita Pereira Cruz
Luiz Henrique Fidel de Freitas	43.457.953-7	Suênia Barbosa da Silva
Luiz Ricardo de Paulo Silva	43.522.425-6	Luciamara de Paulo
Maiara Alves de Souza	42.860.394-4	Maria Celia de Lima de Souza
Maira Dias Ribeiro	41.819.643-6	Isabel Dias Ribeiro
Marcela Aprecida da Silva Mendes	Não informado	Isabel Cristina da Silva Mendes
Marcelo Orlando Ferreira Filho	49.449.563-7	Margarete Critina Silva
Maria Alice Leopoldino Xavier	42.512.849-4	Joseane da Silva Xavier
Maria Carolina de souza Almeida	41.469.619-0	Maria Sirlei F. Souza
Maria Helena Cruz da Silva	43.158.781-4	Durcelina Helena da Cruz
Maria Larissa Gomes de Jesus	43-692-513-8	Luciana Gomes de Lima
Maria Neurislene de Souza Nascimento	41.818.400-8	Maria Lucineide de Souza
Mariana Cristina de Farias Pimenta	47.380.628-9	Sonia Crisitna de Farias
Mariane Oliveira da Silva	48.830.520-2	Deolinda Apartecida Olveira da Silva
Mateus Augusto Primitz	34.166.560-6	Angela Maria Primitz
Matheus Augusto Tonini dos Santos	49.028.375-5	Flavia Aparecida Tonini
Matheus Vinicius Mota Pimentel	46.075.732-5	Geska de Araujo Mota Pimentel
Maurilio Silva Rodrigues	42.402.923-6	Maria do Socorro silva Rodrigues
Mayara Aparecida Barreto	43.764.473-x	Ivonilda Rodrigues Barreto
Mayara Coutinho de Moraes	40-682-897-0	Ivanilda Maria Coutinho de Moraes
Mayara Cristina Souza	41.448.754-0	Creonice Anisio de Souza
Mayara Izidoro Albuquerque	42.142.697-4	Marilene Izidoro
Mayara Paula de Castro Costa	48.828.296-2	Marlene Aparecida de Castro
Mayara Pereira de Oliveira	48.839.457-2	Eliena de Jesus Pereira
Mayara Souza Limas	49.795.556-8	Maria Raimunda Limas
Mayara Veretero da Silva	36.319.641-9	Ana Rute da Silva
Mayra Souza de Souza	43.651.507-6	Maria Alves Souza
Maysa Pereira de Abreu	49.111.069-8	Maria do Amaparo Pereira Belo
Michael da Silva	49.558.440-x	Silmara da Silva
Michel Guimaraes Diniz	43.627.368-8	Maria Cleusa Guimaraes
Michele Oliveira Pedro	271,377	Janete Aparecida de Oliveira
Michele Oliveira Pedro	44.013.292-7	Janete Ap. de Oliveira
Michele Santana de Souza	41.938.831-x	Giovania Santana do Amaral
Michelle Alves do Nascimento	49-173-926-6	Josefa Maria Alves
Mikaelly de Souza	43.969.555-7	Cleide da Silva Souza
Milene Pereira de Souza	Não informado	Ivone de Souza Mendes
Miriam Aparecida Diniz Gonçalvez	41.179.357-3	Monica Teresa Diniz Gonalves
Miriam dos Santos Souza	39.830.675-8	E. Rosemary dos Santos
Miriam Oliveira Souza	49.072.746-3	Maria de Fatima Oliveira Souza
Mithele Dayana Hongino	52.417.073-3	Eliane de Fatima Hongino
Monique da Silva Grauso	39.195.374.6	Celia Regina da Silva
Nadia Rosa Gregório	43.357.444-6	Marlene Aparecida Rosa
Naiammy Macedo dos santos	71.120.59	Maria de Lourdes M. da Silva santos
Natalia Cristina de Souza Silva	49-114-190-7	Nair de Souza
Natalia Macenas santos	47.585.764-1	Varuzia Maria Macenas
Natalia Rodrigues Madeira	42.051.316-4	Soraia Maria Barbosa da Silva
Nataly Barbosa Passa	44.090.814-0	Maria de fatima Barbosa Passa
Nataly Kelly Oliveira de Araujo	48.995.880-1	Rosemary Costa Oliveira de Araujo
Nathalia Antunes dois Santos	42.259.761-2	Silvia Antunes de Souza
Natielly Piereti Costa	48.389.816-8	Sidileide Piereetti
Natihelen Balline dos Santos	44.091.075-4	Diana de Oliveira Ballino dos Santos
Nayara Aparecida Leonardo da Silva	42.558.117-2	Nieaja Leonardo da Silva
Neder Pereira dos Santos	43.259.737-2	Ieda Marcia Davanço
Niele Ferreira dfa Silva	49.102.505-1	Joselita Ferreira do Nascimento
Nilza de Souza Coelho	52.860.156-8	Saturnina Julia de Souza
Paloma Caroline Oliveira Dutra	41.939.417-5	Fabio de Fatima Oliveira
Paloma Costa Vantio	49.017.704	Izabel Souza Costa
Paloma Cunha de Paula Silva	44.948.732-5	Enaide Juvenal da Cunha Silva
Paloma de Almeida Nascimento	49.178.528-8	Marize Pereira de Almeida Nasciemnto
Paloma Juslyn Marques Andrade	42.787.739-8	Saionara da Silva Marques
Paloma Mendes de Oliveira	49.114.197-x	Solanja Mendes Ferreira de Olivera
Paloma Nascimento Reis	48.769.616-8	Aparecida Lino do Nascimento
Paloma Pereira de Lima	41.872.493-3	Mariza Pereira
Pamela Barbara de Moura Silva	49.075.56-5	Fabiana Aizza de Moura
Pamela Cristine Rodrigues	41.368.682-6	Ana Cristina Cardozo
Pamela Marinalva Magahaem	43.017.678-8	Marinalva Amara dos Santos
Patricia Leopoldino Xavier	42.303.719-5	Joseane da Silva Xavier
Patricia Lopes Garuzi	42.860.501-1	Vera Coinceição Martins Lopes
Patrick Gomes dos santos	44.400.904-8	Elisabete Gomes
Paulo Henrique Reis	43.696.944-0	Ana Paula Reis
Priscila de Freitas Mendes	49.547.750-9	Maria Aparecida de Freitas
Priscila de Lima Geis	41.817.566-4	Naghila Pessoa de Lima
Priscila Leandro Barros	45.091.971-7	Marlene Aparecida Leandro
Priscila S. Alves	42.618.099-9	Marlene M.S.Alves
Rafael Aparecida Borges Augusto	44.091.297-0	Marluce Borges Correia
Rainara Pinheiro de Jesus	54.237.584-9	Maria Railde Pinheiro
Ramilton Santana Souza Junior	42.118.277-5	Giovania Santana do Amaral
Ranessa da Silva Madeira	42.404.537-0	Maria Ines da Silva Madeira
Raphael Barboza Ferreira	42.860.836-x	Patricia Barboza Ferreira
Raphel Roberto Bispo	41.816.217-7	Zanir Trindade Rodrigues da Silva
Raquel Passos Pimentel	49.313.795-6	Lindalva Passos Pimentel
Rayana Souza Silva	43.665.295-x	Magna Lucia Souza Silva
Rayane Alves de Souza	42.269.422-8	Maria José Barbosa
Rayane Souza Silva	43.665.289-4	Magna Lucia Souza Silva
Rebeca Islani da Silva	52.755.937-4	Roziane da Silva Benicio
Renam Alves da Silva	49.970.713-8	Maria de Lourdes Alves
Renam Oliveira Cardoso dos Santos	48.73.359-4	Clelia Regina de Oliveira Lamengo
Renan da Silva Santos	41.778.878-9	Aldini da Silva Santos
Renata da Silva Fernandes	41.388.600-1	Fernanda Galdino da Silva Santos
Renata Gertrudes Ramos	44.407.353-x	Ana Paula Gertrudes
Rhafel Quirino dos Santos	41.785.291-5	Elizana de Santana Quirino dos Santos
Rhaiane Regina Dias de Oliveira	48.905.536-9	Rita de cassia Dias
Ricardo da Silva	41683287-1	Silmara da Silva
Ricardo Soares Nascimento	Não informado	Marlucia Soares Nascimento
Roberta Aparecida Gertrudes Ramos	41.816.233-5	Ana Paula Gertrudes
Rodrigo Dias soares	48.849.439-4	Eliena dias Soares
Rodrigo Dias Souza de Moraes	Não informado	Joselita Maria de Souza
Romario de Araujo Ferreira	44.397.551-6	Geralda Francia de Arajo
Ronivaldo Borges de Jesus	43.554.729-X	Vera Lucia Silva dos Santos Borges
Roque Alves de Souza Barbosa	42.602.954-9	Sueli Crisitina A. Souza Barboza
Rosangela Aparecida de Lima	41.475.623-x	Maria Aparecida de Lima
Rute de Lisa Azevedo	44.269-102-6	Simone Maria de Lisa Azevedo
Sabrina Carla de S. Silva	40.527.842-1	Alda Gonçalves de S. Silva
Sabrina Fernandes Quadrado	41.515.692-x	Rosemeire Fernandes Quadrado
Saimon Santos Nascimento	Não informado	Rosineide Ferreira dos Santos
Samanta Jaime da Silva	35.932.247-5	Maria dos Santos da Silva
Samara Carlina Silva dos Santos	49.072.478-4	Maria do Socorro Silva dos Santos
Samuel Martins da Cruz	42.304.771-1	Maria da s Dores dos santos
Sandy Aparecida Souza Fontoura	42.664.713-0	Sonia Maria de Suza Fontoura
Saniela Daiany de Carvalho Menezes	48.087.240-5	Marlene Alves de Carvalho Silva
Sany Moreira Marinho	48.818.941-x	Lucia Maria Moreira Pereira
Savio Bruno de Jesus Silva	54.311.122-2	Mariangela Sacramento de Jesus
Silas Fernando Santos Palmeiras	41.635.055-0	Arlete de Fatima Ribeiro Santos
Sonara Ferreira de Morais	36.994.239-5	Maurina Ferreira Dias
Stefani Casemiro Coelho	36.926.095-8	Francisca Lucia Casemiro
Stefanie Kerolaine Ferreira dos Santos	42.031.318-7	Eliane Ferreira dos Santos
Stefanie Miriam dos Santos	39.570.723-7	Rosemire Aparecida dos Santos
Stefanni Meneguesso Mota	36.165.770-5	Roseli Maria Meneguesso
Stefhani Cruz Araujo	42.383.861-1	Janice de Souza Cruz Araujo
Stephanie Souza de Albuquerque	47.653.211-5	Vera Helena Souza Santos
Stevam Antonio Candido	37.962.917-3	Maria Salome Candido
Suelen Aguiar de Souza	41.446.925.2	Antonia Ferreira de Aguiar
Suzana Araujo dos Santos	48.803.886-8	Silene Dias dos Santos
Tahayane Gomes dos Santos	41.817.303-5	Elisabete Gomes
Taiany Gomes da Silva	41.407.621-7	Sandra Maria Gomes da Silva
Talita da Silva Viana	41-331-514-9	Maria do Carmo da Silva
Talita Felipe dos Santos	42.118.966-6	Monica Regina Feipe dos Santos
Tamara Raiane dos Santos Duarte	41.503.652-5	Valeria Rezende dos Santos
Tamires Euzebio da Silva	41.650.067-5	Claudia Helena Euzébio da Silva
Tamires Martins Custódio	48.843.796-9	Maria Ramira Rodrigues Martins
Tatianni de Jesus Silva	48.835.516-3	Maria Vilma de Jesus Ramas
Tauan Barreto Silva	37.695.958-7	Katia Cilene de Jesus Barreto
Tauane Isabele da Silva	41.790.408-3	Maria Gecilda Silva Pereira
Tayline Andriele Valente	43.042.625-0	Lucimar Martns Valente
Taynara Santos Silva	42.472.691-9	Gilmara Santos Silva
Thainá Maria Aparecida Mariano	41.295.903-3	Michela Liria Mariano
Thais Aparecida da Silva	43.620.316-9	Shirley Aparecida dos Santos
Thais Caroline da Silva	130,015	Simone da Silva
Thais Caroline O. de Sá	43.665.195-6	Maria Dalva Barros de Oliveira
Thais Cristina de Albuquerque	37.619.534-4	Sorli Aparecida de Albuquerque
Thais da Silva	47.711.057-5	Ana Cristina da Silva
Thais dos Santos Silva	50.506.165-x	Maria Luzia dos Santos
Thais Ferreira Martins	48.918.325-6	Neide Aparecida Ferreira
Thais Reis dos Santos	45.949.188-x	Ana Lucia dos Reis da Silva
Thais Ribeiro dos Santos	48.989.024-6	Ivanete dos Santos
Thais Santos Alves	43.205.493-5	Luci José dos santos
Thais Souza	41.041.901-1	Helena Vieira Suza Santos
Thaisa Rodrigues Araujo	43.360.494-3	Sonia Rodrigues Pereira Araujo
Thalita Oliveira da Silva	48.887.231-5	Ligia Helena de Oliveira
Thamires da Silva Ferreira	49.675.391-5	Maria Goreti da Silva Ferreira
Thamires dos Reis Araujo	41.817.878-1	Silene dos reis Araujo
Thamiris Marques Jacob	42.456.992-9	Claudiane da Silva Marques Brandão
Thamiris Moraes Strangolini	41.363.379-2	Delane Maria Moraes de Queiroz
Thayná Nascimento Nelson	43.746.919-0	Maria Aparecida do Nascimento
Theny Ketany de Jesus Teixeira	42.440.910-0	Elaine Matos de Jesus
Thiago de Souza Ferreira	49.083.958-7	Patricia de Souza Rolin
Tutty de Farias Lopes	41.841.450+6	Wanda Lucia Barreto de Farias
Useyani M. Wasconcelos Silva	41.507.247-5	Silvana Aparecida Wasconcelos
Valdir Manoel Florêncio Junio	48.235.832-4	Jacineide Soares da Silva Florencio
Valquiria Aparecida da Silva	49.611.309-4	Maria Aparecida da Silva
Vanessa da C. Ferreira	41.753.640-9	Marieta da C. Ferreira
Vanessa Duarte Bezerra	43.517.354-6	Patricia Duarte da Silva
Vanusa Mota Roseno da Silva	49.130.565-5	Aureni Mota dos santos
Veronica Rodrigues da Silva	49.176.026-7	Ana Claudia Rodrigues
Victor Oliveira Almeida	43.919.970-1	Edna de Oliveira
Vinicius dos Santos	43.982.080-7	Rosana Maria Da Conceição
Vivian dos santos Farinazzo	49.032.468-x	Valdirene Aparecida dos Santos
Viviane da Silva dos Santos	41.809.354-4	Orbani Francisca dos Santos
Wallace Borges dos Santos	49.077.956-6	Maria José da A. Santos
Wallan Almeida Feitosa	42.095.717-0	Elisangela Souza Almeida
Welliane de Lima Lacerda	41.192.382-1	Valdene Bispo de Lima lacerda
Wellington Correa Rosa	41.332.915-x	Ana Paula Correa
Wellington Rocha de Souza	42.223.379-1	Marcione Rocha de Oliveira
Wesley de Lima Lacerda	41.189.061	Valdene Bispo de Lima lacerda
Weslley Rodrigues Pinheiro	41.562.043-0	Sandra Maria Rodrigues Pinheiro
Willian Oliveira Cruz	43.507.295-x	Irene de Souza Oliveira
Williana Ferreira da Silva	41.472.350-8	Juceilda Shirley Pereira
Williane Gomes Leal	41.819.992-9	Rivane Alves Leal Silva
Winie Bandeira Rios Borges	47.437.864-5	Sandra Maria Bandeira Rios
Yago Santos Rodrigues	43.584.972-4	Maria Alice santos Rodrigues
Zildeia Goneli Mendes	41.645.181-0	Maria de Fatima da Silva

LISTA 2

Relação das inscrições inválidas para o processo seletivo

Conforme o Edital de Seleção Pública do "Projeto Contando História", publicado em 24 de junho de 2010, no jornal Notícias do Município, os abaixo relacionados foram desclassificados (as) do processo seletivo pelos respectivos motivos expressos: idade mínima de 15 anos e máxima de 17 anos (18 anos incompletos) no ato da inscrição, ou seja, até o dia 08 de julho de 2010 e escolaridade mínina 7ª série (8º ano).

Nome	R.G.	Nome da Mãe	Motivo
Beatriz Valadares Sampaio	39.830.378-2	Celia Valadares Sampaio	idade inferior
Bruna Rodrigues da Silva	42.350.068-5	Maria Aparecida Rodrigues	idade inferior
Bruno Ricardo Barbosa de Souza	42.457.540-1	Raquel Barbosa Carlos	idade inferior
Carlos Vinicius R. de Oliveira	38.569.810-0	Marinalva Rodrigues da Silva	escolaridade
Caroline de Jesus Oliveira	42.401.823-8	Edna Pereira de Jesus	idade inferior
Claudio Henrique Batista Alves	Não Informado	Claudia Fabiana Alves	escolaridade
Crislaine Aparecida Américo Pereira	Não Informado	Elizangela Ap. Americo Pereira	idade inferior
Eduardo Souza Silva	Não Informado	Rosalva Elza Cabral	idade superior
Erick Siqueira Gouveia	Não Informado	Marcia Maria de Siqueira	idade inferior
Felipe Calefe da Silva	45.490.557-9	Sonia Pereira Lima	idade inferior
Fernando Caldas de Oliveira	Não Informado	Marlene Maria Dos reis Oliveira	idade inferior
Gabriela Santos Gonçalves	42.425.593-5	Juscelita Santos da Hora	idade inferior
Gabriella Trindade Bispo	Não Informado	Zanir T. Rodrigues da Silva	idade inferior
Gustavo Lucas Soares e Silva	42.525.632-7	Maria Ines da Silva Madeira	idade inferior
Ingryd Tainá Yonemura Costa	48.904.785-3	Luciana Akemi Yonemura	idade inferior
Jackson Santos de Jesus	15.797.65-36	Geza Bispo dos Santos	escolaridade
Janaina Alves Barbosa	46.942.187-3	Francisca Alves da Silva	idade inferior
Jeniffer Peixoto Hensil	41.350.454-9	Francisca Sena Peixoto	idade inferior
Jessica Pereira dos santos	52.534.864-5	Credione Pereira dos Santos	idade inferior
Joice Pereira da Silva	50.505906-x	Rivania Pereira da Silva	idade inferior
Joicemara Bezerra dos Santos	43.665.473-8	Maria Silene Bezerra Leite	idade inferior
Jonathan Sieiro Farias	104-245-0	Eunice de Jesus Sieiro	escolaridade
Jonathas Silva Roque dos Santos	138,354	Ione Maria Silva	idade inferior
José Carlos da Silva Junior	44.233.779-6	Não Informado	idade inferior
Juliana Ribeiro da Silva	49.415.831-1	Marilza Aparecida Ribeiro	escolaridade
Kamila Porfirio Dionizio	46.924.703-4	Marcia M. de Jesus P. Dionizio	idade inferior
Larissa Duarte de Oliveira	41.032.760-8	Dalva Duarte da Costa	idade inferior
Larrisa Coelho Oliveira	46.920.825-9	Alexandra Coelho Leal	idade inferior

Lucas dos Santos Costa	46.982.159-0	Dalilian C. G.s dos Santos	idade inferior
Paula de Oliveira Santos	47.084.742-6	Doralice de Oliveira	idade inferior
Rodrigo de Melo Mendes	49-072-495-4	Solange Aparecida de Melo	escolaridade
Suellen Zanollo Lopes	49.002.091-4	Não Informado	idade superior
Viviane Ferreira de Souza	41.567.670-8	Maria das Dores de Souza	idade inferior

LISTA 3

Dos candidatos classificados por corte social e candidatos com deficiência compatível com o desempenho da função em suas respectivas áreas

Área 1

Classif	Nome	RG	MÃE
1	Danilo da Silva	52.691.249-2	Angela Maria da Silva Rodrigues
2	Thais Ribeiro dos Santos	48.989.024-6	Ivanete dos Santos
3	Tamires Euzebio da Silva	41.650.067-5	Claudia Helena Euzébio da Silva
4	Ana Carolina Alves Oliveira	42.302.653-7	Neide da Silva
5	Dailane Coelho de França	41.650.239-8	Rosimeire Coelho Fernandes
6	Amanda Silva de Brito	36.319.679-1	Patricia Rosana da Silva
7	Mayara Veretero da Silva	36.319.641-9	Ana Rute da Silva
8	Igor Gonçalves de Aguiar	41.817.929-3	Vera Lucia de sales Aguiar
9	Luana Costa Santos	43.164.068-3	Maria de Lourdes Costa Machado
10	Taynara Santos Silva	42.472.691-9	Gilmara Santos Silva
11	Ana Caroline Maia de Souza	38.298.884-x	Ana Paula Maia de Souza

Área 2

Nº	Nome	RG	Nome da Mãe
1	Joice Queiroz Serri	43.127.959-7	Diane Queiroz da Silva serri
2	Thais Caroline da Silva	130.015	Simone da Silva
3	Mayara Paula de Castro Costa	48.828.296-2	Marlene Aparecida de Castro
4	Natalia Rodrigues Madeira	42.051.316-4	Soraia Maria Barbosa da Silva
5	Maria Carolina de souza Almeida	41.469.619-0	Maria Sirlei F. Souza
6	Bianca de Brito Melo	41.753.117-5	Neuza Dalvaniza de Brito
7	Mithele Dayana Hongino	52.417.073-3	Eliane de Fatima Hongino
8	Ayrton da Silva Batista	42.557.990-6	Eliane da Silva Dias
9	Priscila Leandro Barros	45.091.971-7	Marlene Aparecida Leandro
10	Maria Larissa Gomes de Jesus	43-692-513-8	Luciana Gomes de Lima
11	Miriam dos Santos Souza	39.830.675-8	E. Rosemary dos Santos
12	Cleiton Nicolau Almeida	42.298.924-1	Ana Miriam da Silva Nicolau
13	Bruno Vieira Amaral	Não informado	Maria Lucia Vieira Silva

Área 3

Nº	Nome	RG	MÃE
1	Jessica Barboza Ferreira	42.860.205-8	Patricia Barboza Ferreira
2	Maiara Alves de Souza	42.860.394-4	Maria Celia de Lima de Souza
3	Ellen Alves de Souza	49.175.971-x	Maria Celia de Lima de Souza
4	Aline Aparecida da Cruz	54.163.984-5	Cleuza Lopes Pinto
5	Priscila de Lima Geis	41.817.566-4	Naghila Pessoa de Lima
6	Lazelly Daiane da Silva	44.400.642-4	Ana Silvia da Silva
7	Kessia Alves Silva	41.871.752-7	Maria Aparecida Alves de Souza
8	Thalita Oliveira da Silva	48.887.231-5	Ligia Helena de Oliveira
9	Dayse Kelly Mafra Freitas	36.957.805-3	Simone Batista Mafra
10	Geremias Vicente da Silva	49.090.306-x	Cristina Maria Fortunato da Silva
11	Gilciana Cordeiro dos Santos	54.162.722-3	Valdeci Cordeiro dos Santos
12	Samanta Jaime da Silva	35.932.247-5	Maria dos Santos da Silva
13	Leonardo Serino de Oliveira	36.492.495-0	Gabriela Sirino de Oliveira
14	Patrick Gomes dos santos	44.400.904-8	Elisabete Gomes
15	Tahayane Gomes dos Santos	41.817.303-5	Elisabete Gomes
16	Jessica Soares da Cruz	49.233.710-x	Maria Domingos Soares
17	Jeici Fernanda Gomes	41.571.200-2	Silvia Regna Gomes
18	Bruno da Silva Gonçalves	49.294.464-7	Simone Isabel da Silva
19	Denise Dias da Rosa	49.032.061-2	Cilene Aparecida Dias
20	Niele Ferreira dfa Silva	49.102.505-1	Joselita Ferreira do Nascimento
21	Maria N. de Souza Nascimento	41.818.400-8	Maria Lucineide de Souza
22	Thiago de Souza Ferreira	49.083.958-7	Patricia de Souza Rolin
23	Maysa Pereira de Abreu	49.111.069-8	Maria do Amaparo Pereira Belo
24	Jessica Ramos de Campo	49.116.020-3	Sandra Ramos de Campo
25	Leticia Marques da Silva	49.127.098-7	Claudia Simone Marques da Silva
26	Jonathan Henrique I. da Silva	44.504.336-2	Claudia Regina
27	Raphel Roberto Bispo	41.816.217-7	Zanir Trindade Rodrigues da Silva
28	Natalia Cristina de Souza Silva	49-114-190-7	Nair de Souza
29	Veronica Rodrigues da Silva	49.176.026-7	Ana Claudia Rodrigues
30	Gabriella da Silva Soares	41.820.227-8	Maria Izabel da Silva
31	Graziele Diego Vallim de Paula	48.813.686-6	Rosilene Diogo Vallim de Paula
32	Karoline Ramos Monteiro	48.824.261-7	Rita de Cassia Ramos Monteiro
33	Dilma da Silva	41.479.505-2	Angela Maria da Silva Rodrigues
34	Monique da Silva Grauso	39.195.374.6	Celia Regina da Silva
35	Ana C. R. Paulo Fernandes	41.816.303-0	Cristiane Rodrigues de Paulo
36	Gabriel Gustavo M. Pereira	41.735.434-4	Dulce Mairi de Morais
37	Gleiziane dos Santos de Jesus	42.184.767-0	Joseane Dias dos Santos
38	Raphael Barboza Ferreira	42.860.836-x	Patricia Barboza Ferreira
39	Paloma Mendes de Oliveira	49.114.197-x	Solanja M. Ferreira de Olivera
40	Zildeia Goneli Mendes	41.645.181-0	Maria de Fatima da Silva
41	Thais dos Santos Silva	50.506.165-x	Maria Luzia dos Santos
42	Patricia Lopes Garuzi	42.860.501-1	Vera Coinceição Martins Lopes
43	Vivian dos santos Farinazzo	49.032.468-x	Valdirene Aparecida dos Santos
44	Larissa Dias Silverio	41.594.064-3	Rosana Dias Silverio
45	Rosangela Aparecida de Lima	41.475.623-x	Maria Aparecida de Lima
46	Rebeca Islani da Silva	52.755.937-4	Roziane da Silva Benicio
47	Hercules Mateus	48.989.987-0	Maria de Fatima Gonçalves
48	Yago Santos Rodrigues	43.584.972-4	Maria Alice santos Rodrigues
49	Tutty de Farias Lopes	41.841.450+6	Wanda Lucia Barreto de Farias
50	Wallace Borges dos Santos	49.077.956-6	Maria José da A. Santos
51	Ingrid Patrocinio dos Santos	40.208.134-1	Deydyane Pereira Patrocinio
52	Ana Karolina da Costa Ribeiro	52.917.849-7	Maria José da Costa
53	Caroline Maciel de Barros	42.313.740-2	Juraci Maciel de Barros

Área 4

Nº	Nome	RG	MÃE
1	Stefanie Miriam dos Santos	39.570.723-7	Rosemire Aparecida dos Santos
2	Gicele dos Santos Matos	40.522.937-9	Claudete Correia Dos Santos
3	Nadia Rosa Gregório	43.357.444-6	Marlene Aparecida Rosa
4	Amanda Alves de Oliveira	42.269.059-4	Rita Joana de Oliveira
5	Aline do Carmo Roque	48.529.412-6	Natalina Quilhermina do Carmo
6	Caroline do Carmo Roque	48.528.798-5	Natalina Quilhermina do Carmo
7	Karen Ribeiro Bonfim	71397	Gabriela José Ribeiro
8	Mayara Cristina Souza	41.448.754-0	Creonice Anisio de Souza
9	Décio Bezerra de Castro	42.294.320-4	Adeilsa Bezerra Leite
10	Edna Aparecida Valeriano	42.008.978-0	Maria Aparecida Julio Valeriano
11	Jaine Gisele de Almeida	42.009.07-3	Maria de Fatima Almeida
12	Pamela Marinalva Magahaem	43.017.678-8	Marinalva Amara dos Santos
13	Eleide de Jesus Santos	43.841.503-6	Maria Celia de Jesus
14	Eliade de Jesus Santos	43.841.675-2	Maria Celia de Jesus
15	Vanessa da C. Ferreira	41.753.640-9	Marieta da C. Ferreira
16	Janaina Aparecida Rosa	48.914.518-8	Marluce Aparecida Rosa
17	Bruna Muniz Silva	41.472.895-6	Solange Muniz Barreto Silva
18	Ana Gabriela Marques Silva	Não informado	Maria Marques Franco Silva
19	Matheus A. Tonini dos Santos	49.028.375-5	Flavia Aparecida Tonini
20	Bruna Antunes dos santos	49.131.167-9	Silvia Antunes de Souza
21	Amanda Rodrigues da Silva	41.899.459-6	Maria Aparecida R. Silva
22	Agneide Pereira da Siva Sales	44.174.914-8	Neide Pereira da Silva
23	Williana Ferreira da Silva	41.472.350-8	Juceilda Shirley Pereira
24	Kyane R. da Silva Damasceno	43.711.722-4	Elizama Ferrera da Silva
25	Alexandre Freire Silva	44.269-174-9	Edilza Ramos Freire

Área 5

Nº	Nome	RG	MÃE
1	Rodrigo Dias Souza de Moraes	Não informado	Joselita Maria de Souza
2	Bruna do Espirito santo Silva	42.785.157-5	Verenicia do Espirito Santo
3	Janilson Silva Roque dos Santos	138,291	Ione Maria Silva
4	Edna Marcela da Silva Oliveira	41.786.976-9	Margô Mendes da Silva
5	Livia Maria Santana Gonçalves	mg-5.540.629	Eva Rosa Santana
6	Lizia Maria Santana Gonçalves	103-463-763-0	Eva Rosa Santana
7	Maira Dias Ribeiro	41.819.643-6	Isabel Dias Ribeiro
8	Igor Maciel	Não informado	Rosilda de Souza Afonso
9	Karina Pereira Pelegrino	48.827.121-6	Cristiane Pereira Dias Genaro
10	Caren Amanda da Silva	41.900.727-1	Maria Joseane da Silva
11	Milene Pereira de Souza	Não informado	Ivone de Souza Mendes
12	Isaque do Carmo	43.655.929-8	Cludinéia do Carmo
13	Daiane Paulino Rodrigues	46.794.338-2	Francisca das C. P. Rodrigues
14	Renata Gertrudes Ramos	44.407.353-x	Ana Paula Gertrudes
15	Ednilson Pereira Sodó	41.722.754-1	Eliane Pereira Sodó
16	Roberta Ap. Gertrudes Ramos	41.816.233-5	Ana Paula Gertrudes
17	Rayana Souza Silva	43.665.295-x	Magna Lucia Souza Silva
18	Rayane Souza Silva	43.665.289-4	Magna Lucia Souza Silva
19	Ana Carolina Dos Santos Souza	8.767	Irrane Ana dos Santos
20	Juliana da Silva do Prado	41.872.453-2	Severina Pereira da Silva
21	Elenia Souza da Silva	41.815.557-4	Ivalda Bento Souza da Silva
22	Thais Ferreira Martins	48.918.325-6	Neide Aparecida Ferreira
23	Izaira Serpa da Paixão	43.369.796-3	Rosangela Serpa da Costa
24	Keila da Silva Alves	37.454.836-5	Marlene M.S.Alves
25	Priscila S. Alves	42.618.099-9	Marlene M.S.Alves
26	Marcela Ap. da Silva Mendes	Não informado	Isabel Cristina da Silva Mendes
27	Wellington Correa Rosa	41.332.915-x	Ana Paula Correa
28	Lucas dos Santos	42.787.304-6	Rita maria Rosa dos Santos
29	Danielle Silva de Paula	48.796.076-2	Maria da Graças Silva
30	Elisângela Santos Silva	42.944.303.-1	Solange Barbosa dos Santos
31	Fabricio Pereira de Souza	41.785.848-6	Elisabete Pereira de Souza
32	Guilherme Fernandes da Silveira	41.815.228-7	Angela de P.Pereira Fernandes
33	Thainá Maria Aparecida Mariano	41.295.903-3	Michela Liria Mariano
34	Welliane de Lima Lacerda	41.192.382-1	Valdene Bispo de Lima lacerda
35	Wesley de Lima Lacerda	41.189.061	Valdene Bispo de Lima lacerda
36	Karine Santos da Costa	43.725.365	Eunice da Mata Santos
37	karine Silva Santos	41.815.617-7	Andreia T. de Morais Silva
38	Alvaro Filgueiras Martins	47.516.273-0	Luzia de souza Filgueiras
39	Ana Paula S. do Nascimento	44.285.547-3	Joana D'Arc da Silva

Área 6

Nº	Nome	RG	MÃE
1	Eni Moura do Nascimento	48.902.651-5	Rosimar Moura do Nascimento
2	Thamires dos Reis Araujo	41.817.878-1	Silene dos reis Araujo
3	Elisangela do N. de Oliveira	49.125.586-x	Alice Conceição do Nascimento
4	João Henqrique A. Costa	49.252.137-2	Maria Aparecida Santos Costa
5	Mayara Izidoro Albuquerque	42.142.697-4	Marilene Izidoro
6	Denize Felisberto de Assis	48.822.951-0	Lenisa Felisberto de Assi
7	Paloma Costa Vantio	49.017.704	Izabel Souza Costa
8	Tatianni de Jesus Silva	48.835.516-3	Maria Vilma de Jesus Ramas
9	Mayara Souza Limas	49.795.556-8	Maria Raimunda Limas
10	Thayná Nascimento Nelson	43.746.919-0	Maria Aparecida do Nascimento
11	Paulo Henrique Reis	43.696.944-0	Ana Paula Reis
12	Viviane da Silva dos Santos	41.809.354-4	Orbani Francisca dos Santos
13	Lais de Jesus Santos	13.217.877-07	Maria Eunice de Jesus Santos
14	Thais Aparecida da Silva	43.620.316-9	Shirley Aparecida dos Santos
15	Pamela Barbara de Moura Silva	49.075.56-5	Fabiana Aizza de Moura
16	Lucas Neto da Silva	41.361.296-x	Valéria Neto da Silva
17	Raquel Passos Pimentel	49.313.795-6	Lindalva Passos Pimentel
18	Lauana da Silva Santos	41.787.775-4	Aldeni da Silva Santos
19	Renan da Silva Santos	41.778.878-9	Aldini da Silva Santos
20	Fatima de Souza Brito	46.966.254-2	Jacinta Apolonia de Souza
21	Caio Campo Siqueira	43.297.070-8	Maria Eliete Ferreira
22	Francielen Furtado Miguel	43.558.139-9	Rosa maria Furtado Miguel
23	Luiz Ricardo de Paulo Silva	43.522.425-6	Luciamara de Paulo
24	Amanda dos Santos Rocha	43.842.600-9	Antonia Regina dos Santos Rocha
25	Lidiane Rodrigues da Silva	36-858-634-0	Juraci Barros Hengler
26	Pamela Cristine Rodrigues	41.368.682-6	Ana Cristina Cardozo
27	Ronivaldo Borges de Jesus	43.554.729-X	Vera L. Silva dos Santos Borges
28	Edilson Felix da Silva	48.932.702-3	Silvana Apaecida Felix de Olveira
29	Cinthia Diniz Gomes	41.872.059-9	Elizabete Diniz Gomes
30	Ingritti da Silva Rocha	43.982.130-7	Regina Alves de Paiva

Área 7

Nº	Nome	RG	MÃE
1	David J. Felipe Duarte	49.096.572-1	Cristiane Felipe Duarte
2	Thais da Silva	47.711.057-5	Ana Cristina da Silva
3	Paloma Cunha de Paula Silva	44.948.732-5	Enaide Juvenal da Cunha Silva
4	Paloma Caroline Oliveira Dutra	41.939.417-5	Fabio de Fatima Oliveira
5	Willian Oliveira Cruz	43.507.295-x	Irene de Souza Oliveira
6	Rafael Ap. Borges Augusto	44.091.297-0	Marluce Borges Correia
7	Mikaelly de Souza	43.969.555-7	Cleide da Silva Souza
8	Vanessa Duarte Bezerra	43.517.354-6	Patricia Duarte da Silva
9	Williane Gomes Leal	41.819.992-9	Rivane Alves Leal Silva
10	José Felipe Souza Silva	46.849.019-x	Edna Maria Souza Silva
11	Jessica Santos Santana	52.3401.848-1	Edna Oliveira Santos
12	Ana Priscila de Souza Silva	43.723.658-4	Ednamaria de Souza Silva
13	Mayra Souza de Souza	43.651.507-6	Maria Alves Souza
14	Bruno Henrique da Silva Pereira	43.970.478-9	Andreia da Silva Galvão
15	Patricia Leopoldino Xavier	42.303.719-5	Joseane da Silva Xavier
16	Jessica T. Ramos de Morais	34.214.327-x	Rosa Alice Ramos Pereira
17	Lucas Samuel Gomes Silva	41.572.186-6	Regina Dias Gomes
18	Thais Cristina de Albuquerque	37.619.534-4	Sorli Aparecida de Albuquerque
19	Natielly Piereti Costa	48.389.816-8	Sidileide Piereetti

Área 8

Nº	Nome	RG	MÃE
1	Lucas Antonio França Adão	41.430.364-7	Marcia Isabel dos Santos
2	Ramilton Santana Souza Junior	42.118.277-5	Giovania Santana do Amaral
3	Aldo Severino da Silva Filho	40.151.611-8	Sueli Cunha de Lima
4	Michele Santana de Souza	41.938.831-x	Giovania Santana do Amaral
5	Amanda Cristina Santos	41.384.13-2	Elaine dos Santos Silva
6	Leticia Silva Madruga	48.961.533-8	Elaine dos Santos Silva
7	Silas Fernando Santos Palmeiras	41.635.055-0	Arlete de Fatima Ribeiro Santos
8	Jonathan Gomes da Silva	43.958.973-3	Claudia Severo Gomes da Silva
9	Caroline de A. Gonçalves Lima	41.319.548-x	Marcia de Araujo G. Lima

Área 9

Nº	Nome	RG	MÃE
1	Saimon Santos Nascimento	Não informado	Rosineide Ferreira dos Santos
2	Ricardo da Silva	41683287-1	Silmara da Silva
3	Sonara Ferreira de Morais	36.994.239-5	Maurina Ferreira Dias
4	Stephanie S. de Albuquerque	47.653.211-5	Vera Helena Souza Santos
5	Debora Brussolo Chualli	39.483.700-9	Maria Resende Oliveira
6	Stevam Antonio Candido	37.962.917-3	Maria Salome Candido
7	Michael da Silva	49.558.440-x	Silmara da Silva
8	Edson Carlos Silva	49-558-404-6	Marilene de Jesus Silva
9	Priscila de Freitas Mendes	49.547.750-9	Maria Aparecida de Freitas
10	Tauane Isabele da Silva	41.790.408-3	Maria Gecilda Silva Pereira
11	Caroline Barbosa Batista	43.516.543-4	Geni Barbosa da Silva
12	Lucas Pereira de Jesus	43.203.353	Maria Perera de Jesus
13	Lucas Alves Chinalia	43255175-x	Patricia Silva Chinalia
14	Anne Caroline Ribeiro Cunha	42.182.105-6	Vanda Lucia Ribeiro Cunha
15	Beatriz Abreu Fontoura	43.627.423-1	Claudia Abreu Oliveira
16	Karine Abreu Macena	50.967.637-6	Francisca das C. Abreu Macena
17	Suelen Aguiar de Souza	41.446.925.2	Antonia Ferreira de Aguiar
18	Liliane Morerados santos	49026.599-6	Maria José Batista Santos
19	Karina Tavares de Souza Santos	42.009.557-3	Francisca Tavares de Souza
20	Renata da Silva Fernandes	41.388.600-1	Fernanda Galdino da Silva Santos
21	Karem Cristina Eugenia da Silva	49.543.326-3	Rosileival Eugenia da Silva
22	Antonio H. Messias Machado	41.899.105-4	Claudia Messias Borges
23	Felipe Ol. Ribeiro dos Santos	49.649.723-6	Teresa Mendis da Silva
24	Liziane Assunção da Silva	41.388.270-6	Maria Aparecida da Silva

Legendas das áreas:

Área 1 Centro - Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha e adjacências.

Área 2 - Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suisso e Taboão e adjacências.

Área 3 - Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo e adjacências.

Área 4 - Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis e adjacências.

Área 5 - Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã e adjacências.

Área 6 - Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. dos Casas, Batistini, Jd. Andréa Demarchi, Pq. Los Angeles, Jd.N.S.Fátima e Pq. Imigrantes, e adjacências.

Área 7 - Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas e Jd. Laura e adjacências.

Área 8 - Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia e adjacências.

Área 9 - B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias,Jd. Nazaré, Jd. Uenoyama, Jd. Esmeralda e adjacências.

São Bernardo do Campo, 16 de Julho de 2010.
ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

PROJETO CONTANDO HISTÓRIA
CHAMAMENTO PARA O SORTEIO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo chama os candidatos abaixo relacionados para participação no sorteio público que se realizará conforme orientações constantes no Edital de Seleção Pública do "Projeto Contando História", publicado em 24 de junho de 2010, no jornal Notícias do Município.

Local do Sorteio: Cidade Dos Direitos - Rua Francisco Visentainer, 860 - Bairro Assunção São Bernardo do Campo - SP
Data: 19 de Julho de 2010
Horário: 9:00 horas

Somente participarão do sorteio os candidatos devidamente inscritos que comparecerem no horário de apresentação estipulado, com um documento de Identificação original, com foto. Os ausentes serão sorteados após o sorteio dos que estiverem presentes.

LISTA 1
Dos candidatos convocados para o sorteio público em suas respectivas áreas

JOVEM	RG	Nome da Mãe
Agatha Veronica Martins Silva	52.465.004-4	Marcia Martins Silva
Alessandra Leal Estevam	37.507.936-1	Arlete Fernandes Leal Estevam
Alessandra Santos do Nascimento	49.076.138-0	Silvania Santos do Nasciemnto
Aline Alves Suster	49.078.482-3	Alice Maria Alves
Aline Ferreira Figueiredo	42.534.195	Maria Babalho Ferreira
Aline Ferreira Gonçalves	49.092.604-6	Elza Calixto de Souza
Aline Mota da Silva	42.288.637-3	Antonia Celia Mota da Silva
Alison Gabriel dos santos Soares	41.900.731-3	Andreia Isabel dos Santos Felix
Amanda Aparecida Olivera de Assis	46.863.530-0	Claudiana Maria de Olivera
Amanda Bascos da Silva	43.614.137-1	Ana Silva Bascos
Amanda da Silva Oliveira	37.521.529-3	Celia Aparecida da Silva
Amanda Gonçalves Vestri	49.136.937-0	Elzin Gonçalves Vestri
Amanda Tavares de Sousa Santos	49.092.0194-9	Francisca Tavares de Souza Santos
Ana Carolina Ferreira da Cunha	49.056.562-1	Terezinha Ferreira da Cunha
Ana Carolina Romero	36.426.940-6	Leila Aparecida Romero
Ana Caroline Barboza	41.872.436-2	Otacilia da Silva Barbosa
Ana Paula Medeiro Alves	49.130.84-9	Marinalva Ferreira de Medeiros
Anaíra de Jesus Olivera	42.426.226-5	Maria Regia de Jesus Oliveira
Andre Luiz da Silva melo	131,458	Jaciente Araujo da Silva
Andreia Carolina Souza da Silva	42.301.916-8	Eunice Souza da Silva
Andreia da Silva Araujo	42.302.669-0	Eliane Maria da Silva
Andressa Santos da Silva	41.811.713-5	Adelice de Jesus Santos
Ariana dos Santos Pereira	49.085.796-10	Vanuza Almeida dos Santos
Beatriz Barbosa da Silva	41.275.849-0	Marluce Barbosa da Silva
Beatriz Cristina Pereira da Silva	43.419.430	Elizabete Cristina Pereira
Beatriz Pereira da Silva	278.937	Inez Brissola da Silva
Blener de Almeida Silva	43.747.238-3	Iara de Almeida Silva
Brian de Jesus	43.761.415-3	Cristiane de Jesus
Bruna Evellyn da silva	Não informado	Valdolena Lima da Silva
Bruna Silva do Nascimento	49.760.327-5	Nadia Sirene da Silva
Bruna Silva Gomes	43.554.160-2	Luciana Almeida Gomes
Bruno Andrade Angelino	41.325.648-0	Claudiana Angelino
Caio Pereira Raviler	30.764.322-0	Maria Aparecida Pereira
Caique Soares dos Santos	41.256.413-0	Andreia Soares dos Santos
Caique Vinicios Simão Matos	45.066.390-9	Nelis de Lourdes Simão Matos
Camila de Oliveira Pereira	42.031.095-2	Josiene Simoni de Oliveira
Camila Pamela Ramos Antonio	49.694.291-8	Zilda Evaristo ramos Antonio
Carlo Enrico Natali	35.005.454-8	Marilza Barotti Natali

Carlos eduardo José Marcelino de Jesus	42.405.546-6	Roseli Souza Silva
Carolina de Oliveira Pereira	49.132.289-6	Josiene Simoni de Oliveira
Caroline de Souza Castro	41.384.994-6	Maria Aparecida de Souza Castro
Caroline Eliete da Silva	40.978-968-9	Sueli Azevedo P. de Oliveira
Caroline Gonçalves Verçoza	41.121.832-3	Ana Lucia G. Saldanha Verçoza
Cinthia da Silva Santos	43.023.078-3	Marcia da Silva santos
Crenice A. Moraes Silva	44.405.168-5	Cleonice de Moraes Silva
Cristina Santos Gomes	49.460.075-5	Marilene Santos Gomes
Croneide Gonçalves da Silva	41.256.465.8	Neuci Gonçalves da Silva
Daiane Gonçalves Pereira	41.816.381-9	Maria Consuelo G. de Souza Pereira
Daniela dos Santos Gonçalves	43.035.993-7	Mirian Daniele da Silva
Danila Andrade Queiroz	41.448.127-6	Francisca de Andrade Queiroz
Dayane Paloma de Lima Muniz	49.074.115-0	Betânia Ferreira de Lima
Dayse Torres Ferreira	48.832.519-5	Debora Torres
Diana Quirino dos Santos	48.929.686-0	Elizana de S. Quirino Dos Santos
Diego Roberto da Silva	41.939.295-6	Maria Anésio Leandro da Silva
Edeilson Rubens da Conceição	41.606.623-9	Marilza Marinho da Conceição
Edilaine Miriam Mendes dos santos	46.793.917-2	Elaine Mendes da Silva
Elaine F. de Araujo	53.208.041-5	Aurora Santos Fonseca
Elaine Pessoa Nogueira	41.422.300-7	Rosalva Antonia Pessoa Nogueira
Eloa Cristina Silva Costa	41.707.725-7	Luciane Bertolin da Silva
Erica Ione Pereira Leite	37.664.322-5	Rosemary Pereira da Silva
Erick Rodrigues Cerqueira	43.796.054-7	Isdelina Rodrigues da Rocha
Esteffani Fagundes Santan	42.404.419-5	Neide da Silva fagundes
Evelin Santos de Lima	48.801.717-8	Raquel Santos de Lima
Everton Carvalho Pinheiro de Souza	49.013.569-9	Andreia Paulina Carvalho
Fabio Souza Carvalho	49-113-642-0	Maria de Loudes Souza Costa
Felipe Almeida dos Satos	33.931.935-5	Vilani Almeida dos Santos
Felipe da Silva Nascimento	48.783.473-2	Josefa Messias da Silva
Fernanda dos sntos Pereira	42.788.101-8	Marli mario Rosa dos santos Pereira
Fernanda Ramos Rebesco	41.548.538-1	Maria Lucia Ramos Rebesco
Flavia de Paula	43.359.401-9	Celia F. B. P. Ferreira
Flavia Martins Alves	42.439.433-9	Maria do Socorro Martins Alves
Flavia Morais Braga Pinto	45.375.637-2	Clarice de Morais Braga Pinto
Franciele Cristina de Oliveira	43.892.112-4	Maria Cristina Novais dos Santos
Gabriela Leite Barbosa	42.404.425-0	Emilia da cruz Leite Barbosa
Gabriela Pinheiro da Silva	42.726.311-6	Tereza Maria da Silva
Gabriela Rodrigues de Souza	37.594.761-9	Maria Aparecida Rodrigues
Gilmar Pereira de Araujo	43.935.604-0	Edna Pereira
Gilvanira M. Souza Lima	33.040.160-9	Cicera Souza Lima
Giovanna Passos de Souza	42.268.394-2	Celia Passos de Souza
Giovanne Souza Carvalho	44.117.570-3	Maria de Loudes Souza Costa
Gisele de Lucena Santos	42.076.255-3	Maria Jacinto de Lucena
Gislaine Aparecida Walter	10.929.741-0	Maria Zenita Walter
Glauber Machado Bezerra	42.395.239-1	Antonia Machado de Carvalho Bezerra
Glaucia Priscila de Jesus	15,67,933-78	Lucely Marcelino Aquino Pereira
Graziele Pereira da Silva	49.096.107-1	Iracilda G. da Silva
Grazielle Alves de Moura	44.084.345-5	Terezinha Pereira Alves
Guilherme Alves dos Santos	36.701.245-5	Damiana Silvia Alves dos Santos
Guilherme Menezes da Silva	43.656.901-2	Genalva Menezes da Silva Alexandre
Guilherme San Vieira Fernandes	43.299.343-5	Flavia Vieira Souza
Hana Jande Silva	43.475.073-6	Ladijande Pereira da Silva
Harlana Michelli Lima dos Santos	48-528-864-3	Zelia Lima dos Santos
Henrique Alves da Silva	44.262.129-2	Juraci Alves da Silva
Hortência Quiteria de França	42.620.470-0	Quitéria Maria Barbosa de França
Hugo Magalhães	49.191.716-8	Aparecida Fatima dos Santos
Inamam Tabata Nascimento da Silva	43.844.447-4	Ivani de Souza Nascimento da Silva
Ingryd Silva Rodrigues	41.446.492.8	Elaine Silva dos Santos
Izabela Cristina Silva do Nascimento	43.554.256-4	Amara Cristina da Silva
Jackson Simão Dias	49.171.-724-6	Elzi Simão Dias
Jainara Visgueira Carvalho	35.876,138-4	Maria do Socorro Nogueira carvalho
Janine de Castro Feliciano	46.863.549-x	Rita Pereira de Castro Feliciano
Jaqueline Aparecida Carvalho Santos	43.043.509-7	Noeli Ribeiro Carvalho
Jaqueline Cristiane da Fonseca	49.074.120-44	Neusa Maria da Fonseca
Jaqueline Gonçalves da Silva	49.265.514-5	Edneusa Costa da Silva
Jean Augusto de Almeida	41.61.378-0	Alain Deise de Almeida
Jeferson Jean Bento da Silva	47.450.472-4	Maria Serina de Souza
Jefferson Luis Lavado de Morais	38.614.345-5	Adriana Regina Lavado de Morais
Jeniffer Cristina Faria Silva	41.848.718-2	Paula Aparecida Cristina de Faria
Jessica Felix dos Santos	38187.982-3	Rosana Felix dos Santos
Jessica Fernandes dos Santos	49.913.883-1	Joelma Fernandes de Siqueira
Jessica Larissa de Lima Torres	41.984.065-5	Maria Aparecida de Lima
Jessica Patricia Rodriges	49.091.334-9	Maria Silvania Leite Rodrigues
Jonatham Silva de Oliveira	41.088.422-4	Carnem Inacio da Silva
Jonathan Pereira dos Santos	41.873.508-6	Josefa Pereira de Araujo
Jonathan Vieira Mota	43.498.705-0	Claudia Vieira de Lima
Jorge Luiz Rodrigues Coelho	36.375.523-8	Marcela Rodrigues Coelho
José Lucas Nocera	49.126.717-4	Maria Luzia
Josué Felipe da Cruz	42.939.659-4	Rute Aparecida da Cruz
Julia Gabriela Souza Braga	41.727.023-9	Claudiane Luiza Souza Braga
Juliana Geraldo de Lima	42.454.401-5	Sandra Regina Geraldo de Lima
Kaelly Pereira da Silva	41.800.493-3	Elizabete Pimenta de Oliveira
Karine Aparecida Alves	41.815.711-x	Sirley de Freitas Alves
Karoline Alves de Freitas	42.729.134-3	Julia Batista Alves
Karoline Rodrigues Machado	43.775.854-0	Gildenide Tavares Rodrigues
Karoline Vascocelos Pereira	47.520.062-7	Zilma Maria de Vasconcelos
Kathrein de Jesus Oliveira	48.451.241-9	Edileusa de Jesus
Katrine Silva Moreira	41.871.147-1	Sueli parecida Moreira
Kenzfainny Chagas de Oliveira	47.713.108-6	Anita Aparecida Chagas
Kétlin Karoline Rodrigues Fabricio	42.358.513-7	Eloisa Aparecida Rodrigues
Lais Maria Tavares	43.634.925-5	Edleuza Maria Tiburcio da Silva
Laisa de Souza Bernardes	48.287.790-x	Vilma Maria de Souza Bernardes
Larissa Fernandes Silva	41.453.203-x	Djailda Maria Araujo Costa
Layanne Lorraya R. da Silva	42.118.815-7	Francisca Sueli R. de Souza da Silva
Leidia Fonseca da Silva	A-443.277.174	Cleonice Fonseca Mó da Silva
Letícia Campo Monteiro	11.606.440-1	Waldecir Campo Monteiro
Leticia Caroline de Paula Moreira	42.374.879-8	Meire de Paula Conceição Moreira
Leticia Gama dos Santos	54.022.501-0	Marcela Gama Machado
Leticia Lima Pereira	46.086.928-0	Noemia A. S. Lima Pereira
Lillian Barranco de Almeida	42.670.314-5	Solange Barranco
Luana Mariana dos santos	49.075.955-5	Angelica Mariano dos Santos
Luara Conceição de sá	49.187.102-8	Socorro Eva da Conceição
Lucas de Andrade Alves	41.685.984-7	Shirlei Alves de Andrade
Lucas de Azevedo Aragão	41.427.463-5	Marlene Sabina de Azevedo Aragão
Lucas Felipe de Oliveira	45974438	Maria Stella de Oliveira
Lucha Gabriele Trajano Rodrigues	48.379.179-5	Silvana Trajano do S. Rodrigues
Luciana Cardine Alves	43.164.419-6	Edneide Torres Alves
Luiz Carlos de Olviera Feliciano	44.262.026-3	Marlene Vitalino de Oliveira
Luiz Felipe dos Santos	46.046.376-7	Rita Pereira Cruz
Luiz Henrique Fidel de Freitas	43.457.953-7	Suênia Barbosa da Silva
Marcelo Orlando Ferreira Filho	49.449.563-7	Margarete Critina Silva
Maria Alice Leopoldino Xavier	42.512.849-4	Joseane da Silva Xavier
Maria Helena Cruz da Silva	43.158.781-4	Durcelina Helena da Cruz
Mariana Cristina de Farias Pimenta	47.380.628-9	Sonia Crisitna de Farias
Mariane Oliveira da Silva	48.830.520-2	Deolinda Apartecida Olveira da Silva
Mateus Augusto Primitz	34.166.560-6	Angela Maria Primitz
Matheus Vinicius Mota Pimentel	46.075.732-5	Geska de Araujo Mota Pimentel
Maurilio Silva Rodrigues	42.402.923-6	Maria do Socorro silva Rodrigues
Mayara Aparecida Barreto	43.764.473-x	Ivonilda Rodrigues Barreto
Mayara Coutinho de Moraes	40-682-897-0	Ivanilda Maria Coutinho de Moraes
Mayara Pereira de Oliveira	48.839.457-2	Eliena de Jesus Pereira
Michel Guimaraes Diniz	43.627.368-8	Maria Cleusa Guimaraes
Michele Oliveira Pedro	44.013.292-7	Janete Ap. de Oliveira
Michele Oliveira Pedro	271,377	Janete Aparecida de Oliveira
Michelle Alves do Nascimento	49-173-926-6	Josefa Maria Alves
Miriam Aparecida Diniz Gonçalvez	41.179.357-3	Monica Teresa Diniz Gonalves
Miriam Oliveira Souza	49.072.746-3	Maria de Fatima Oliveira Souza
Naiammy Macedo dos santos	71.120.59	Maria de L. Macedo da Silva santos
Natalia Macenas santos	47.585.764-1	Varuzia Maria Macenas
Nataly Barbosa Passa	44.090.814-0	Maria de fatima Barbosa Passa
Nataly Kelly Oliveira de Araujo	48.995.880-1	Rosemary Costa Oliveira de Araujo
Nathalia Antunes dois Santos	42.259.761-2	Silvia Antunes de Souza
Natihelen Balline dos Santos	44.091.075-4	Diana de Oliveira Ballino dos Santos
Nayara Aparecida Leonardo da Silva	42.558.117-2	Nieaja Leonardo da Silva
Neder Pereira dos Santos	43.259.737-2	Ieda Marcia Davanço
Nilza de Souza Coelho	52.860.156-8	Saturnina Julia de Souza
Paloma de Almeida Nascimento	49.178.528-8	Marize P. de Almeida Nasciemnto
Paloma Juslyn Marques Andrade	42.787.739-8	Saionara da Silva Marques
Paloma Nascimento Reis	48.769.616-8	Aparecida Lino do Nascimento
Paloma Pereira de Lima	41.872.493-3	Mariza Pereira
Rainara Pinheiro de Jesus	54.237.584-9	Maria Railde Pinheiro
Ranessa da Silva Madeira	42.404.537-0	Maria Ines da Silva Madeira
Rayane Alves de Souza	42.269.422-8	Maria José Barbosa
Renam Alves da Silva	49.970.713-8	Maria de Lourdes Alves
Renam Oliveira Cardoso dos Santos	48.73.359-4	Clelia Regina de Oliveira Lamengo
Rhafel Quirino dos Santos	41.785.291-5	Elizana de S. Quirino dos Santos
Rhaiane Regina Dias de Oliveira	48.905.536-9	Rita de cassia Dias
Ricardo Soares Nascimento	Não informado	Marlucia Soares Nascimento
Rodrigo Dias soares	48.849.439-4	Eliena dias Soares
Romario de Araujo Ferreira	44.397.551-6	Geralda Francia de Arajo
Roque Alves de Souza Barbosa	42.602.954-9	Sueli Crisitina A. Souza Barboza
Rute de Lisa Azevedo	44.269-102-6	Simone Maria de Lisa Azevedo
Sabrina Carla de S. Silva	40.527.842-1	Alda Gonçalves de S. Silva
Sabrina Fernandes Quadrado	41.515.692-x	Rosemeire Fernandes Quadrado
Samara Carlina Silva dos Santos	49.072.478-4	Maria do Socorro Silva dos Santos
Samuel Martins da Cruz	42.304.771-1	Maria da s Dores dos santos
Sandy Aparecida Souza Fontoura	42.664.713-0	Sonia Maria de Suza Fontoura
Saniela Daiany de Carvalho Menezes	48.087.240-5	Marlene Alves de Carvalho Silva
Sany Moreira Marinho	48.818.941-x	Lucia Maria Moreira Pereira
Savio Bruno de Jesus Silva	54.311.122-2	Mariangela Sacramento de Jesus
Stefani Casemiro Coelho	36.926.095-8	Francisca Lucia Casemiro
Stefanie Kerolaine Ferreira dos Santos	42.031.318-7	Eliane Ferreira dos Santos
Stefanni Meneguesso Mota	36.165.770-5	Roseli Maria Meneguesso
Stefhani Cruz Araujo	42.383.861-1	Janice de Souza Cruz Araujo
Suzana Araujo dos Santos	48.803.886-8	Silene Dias dos Santos
Taiany Gomes da Silva	41.407.621-7	Sandra Maria Gomes da Silva
Talita da Silva Viana	41-331-514-9	Maria do Carmo da Silva
Talita Felipe dos Santos	42.118.966-6	Monica Regina Feipe dos Santos
Tamara Raiane dos Santos Duarte	41.503.652-5	Valeria Rezende dos Santos
Tamires Martins Custódio	48.843.796-9	Maria Ramira Rodrigues Martins
Tauan Barreto Silva	37.695.958-7	Katia Cilene de Jesus Barreto
Tayline Andriele Valente	43.042.625-0	Lucimar Martns Valente
Thais Caroline O. de Sá	43.665.195-6	Maria Dalva Barros de Oliveira
Thais Reis dos Santos	45.949.188-x	Ana Lucia dos Reis da Silva
Thais Santos Alves	43.205.493-5	Luci José dos santos
Thais Souza	41.041.901-1	Helena Vieira Suza Santos
Thaisa Rodrigues Araujo	43.360.494-3	Sonia Rodrigues Pereira Araujo
Thamires da Silva Ferreira	49.675.391-5	Maria Goreti da Silva Ferreira
Thamiris Marques Jacob	42.456.992-9	Claudiane da Silva Marques Brandão
Thamiris Moraes Strangolini	41.363.379-2	Delane Maria Moraes de Queiroz
Theny Ketany de Jesus Teixeira	42.440.910-0	Elaine Matos de Jesus
Useyani M. Wasconcelos Silva	41.507.247-5	Silvana Aparecida Wasconcelos
Valdir Manoel Florencio Junio	48.235.832-4	Jacineide Soares da Silva Florencio
Valquiria Aparecida da Silva	49.611.309-4	Maria Aparecida da Silva
Vanusa Mota Roseno da Silva	49.130.565-5	Aureni Mota dos santos
Victor Oliveira Almeida	43.919.970-1	Edna de Oliveira
Vinicius dos Santos	43.982.080-7	Rosana Maria Da Conceição
Wallan Almeida Feitosa	42.095.717-0	Elisangela Souza Almeida
Wellington Rocha de Souza	42.223.379-1	Marcione Rocha de Oliveira
Weslley Rodrigues Pinheiro	41.562.043-0	Sandra Maria Rodrigues Pinheiro
Winie Bandeira Rios Borges	47.437.864-5	Sandra Maria Bandeira Rios

São Bernardo do Campo, 16 de Julho de 2010.
ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SUPERVISOR CASE

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, torna público que realizará processo seletivo simplificado por chamamento de currículo para contratação de profissional para prestação de serviços de supervisão para o Serviço de Atendimento a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital.

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste edital a seleção e contratação de profissional interessado em desenvolver supervisão Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, a fim de instrumentalizar os educadores sociais da Fundação Criança, qualificar e integrar ações, intervenções, metodologias e resultados, baseados nos dispositivos legais e orientadores da política de atendimento socioeducativo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste edital profissionais graduados em Psicologia, Serviço Social, Direito, Pedagogia e Ciências Sociais, devidamente inscritos nos respectivos órgãos de classe, com conhecimento e experiência nas áreas de formação técnica e supervisão institucional na área de infância e juventude e atuação anterior com a execução de medidas socioeducativas.

3. DAS VAGAS

3.1. Supervisor Institucional (01 vaga)

Formação Mínima: Graduação em Psicologia, Serviço Social, Direito, Pedagogia e Ciências Sociais e inscrição no respectivo conselho de classe (se existir).

Atribuições: Proporcionar discussão, reflexão e crescimento profissional, para a elaboração de propostas e realização de ações concretas e eficientes, com visão ampliada e claramente definida da ação socioeducativa, baseada em conhecimentos teóricos (reciclagem e atualização) e validação de boas práticas. Analisar, desconstruir e reconstruir criticamente e avaliar conteúdos, posturas, ações e maneiras de enxergar, as situações com as quais os profissionais se deparam rotineiramente. Criar e/ou aprimorar os instrumentais necessários nos processos de promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes atendidos.

Área de atuação principal do supervisor: Medidas Socioeducativas

Carga Horária: encontros quinzenais com 04 horas de duração cada encontro.

Remuneração bruta: R$ 150,00 por hora.

Observação: Há previsão de uma reunião mensal com a Diretoria Técnica, a fim de discutir a metodologia de trabalho e os temas a serem abordados. Tais reuniões não serão computadas para cálculo da remuneração bruta.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procurador, na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção SBC, gratuitamente no período de 19 a 30 de julho de 2010, no horário das 09 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, de segunda à sexta-feira. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelo correio, fax ou via e-mail.

4.2. O candidato no ato da inscrição deverá declarar ciência das condições do edital e do termo de referência elaborado pela Diretoria Técnica e apresentar-se no local indicado munido de:
- Currículo
- Documento de Identificação - RG (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) Diploma/Certificado de Conclusão do curso superior, com a devida inscrição no órgão de classe e títulos correlatos (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) exigidos conforme, os itens 2 e 3 deste edital.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção compreenderá a triagem dos currículos e conferência da documentação, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências previstas neste edital.

5.2. A análise de currículo abrangerá os seguintes critérios:
5.2.1. formação acadêmica e titulação (0 a 5 pontos);
5.2.2. experiência anterior em atividades de supervisão institucional (0 a 4 pontos);
5.2.3. experiência anterior em atividades de formação técnica (0 a 3 pontos);
5.2.4. experiência anterior em atividades acadêmicas em instituição de ensino superior (0 a 3 pontos)
5.2.5. experiência anterior em programas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (0 a 4 pontos);
5.2.6. experiência anterior na execução de medidas socioeducativas (0 a 3 pontos);
5.2.7. experiência anterior em acompanhamento de políticas públicas de direitos humanos (0 a 3 pontos)

5.3. Será contratado o candidato que obter a maior pontuação, sendo exigida a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

5.4. No item 5.2.1, serão considerados para pontuação os seguintes cursos: Especialização concluída (1 ponto), Mestrado em curso (2 pontos), Mestrado concluído (3 pontos), Doutorado em curso (4 pontos) e Doutorado concluído (5 pontos). As pontuações são cumulativas.

5.5. No item 5.2.2 e 5.2.3, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses e a pontuação refletirá o tempo de experiência nas atividades, a natureza da instituição (pública ou privada) e o nível de docência (cursos de graduação ou pós-graduação).

5.6. Nos itens 5.2.5 a 5.2.7, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses e a pontuação refletirá o tempo de experiência e a gravidade da violação de direitos envolvida no trabalho realizado. Uma mesma atividade poderá ser pontuada em mais de um critério.

5.7. Em caso de empate de pontuação entre os candidatos a Comissão de Seleção decidirá a classificação considerando, sucessivamente:
a) Maior pontuação obtida nos critérios relativos ao item 5.2.1,
b) Maior pontuação obtida nos critérios relativos ao item 5.2.2,
c) Maior pontuação obtida nos critérios relativos ao item 5.2.5,
d) Sorteio.

5.8. Os candidatos serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem no item 3 deste edital.

5.9. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município - Noticias do Município.

5.10. Eventuais recursos sobre o resultado final serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer, 804 - prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

5.11. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 5.5.

6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1.São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Possuir o requisito específico para o exercício da função, nos termos do item 2, deste Edital; e,
e) não ser servidor público em exercício.

6.2.A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Noticias do Município.

6.3.O contrato será realizado como prestador de serviços, sem vínculo empregatício, de forma autônoma, tendo duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

6.4.Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 02 (dois) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

6.5.O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.
a) 02 (duas) fotos 2X2;
b) Cédula de Identidade (RG) - uma.cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º / 2º turno-Ano 2008) - cópia simples;
e) Cartão do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Ecônomica Federal - cópia simples;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
g) Certificado de Reservista- cópia simples;
h) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;
i) Diploma/Certificado de Conclusão do curso exigido - cópia simples acompanhada do original e ou cópia autenticada;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
k) Documento profissional de inscrição junto ao Conselho de classe respectivo;

6.6.A Fundação não oferecerá outros benefícios aos profissionais contratados, tais como assistência médica, seguro de vida e/ou vale-refeição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1.A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.2.A inexistência, omissão e/ ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO PREFEITO

ROBERTO MAURÍCIO GENOFRE, Secretário Municipal de Segurança Urbana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 06, de 12 de novembro de 2009 e 07, de julho de 2010, torna públicas as seguintes decisões:

PSATD nº 21/2009 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X ANA ELENA BRITO VIOTO
"Indefiro liminarmente o pedido de reconsideração oposto pela servidora Ana Elena Brito Vioto, haja vista o fato de que, a partir de 07 de julho do corrente ano, com o advento da Lei Municipal 007/2010, o prazo para oposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial do ato impugnado que, no presente caso, se deu em 04 de setembro de 2009 (fls.30/31)."

PSATD nº 40/2009 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X ANA ELENA BRITO VIOTO
"Indefiro liminarmente o pedido de reconsideração oposto pela servidora Ana Elena Brito Vioto, haja vista o fato de que, a partir de 07 de julho do corrente ano, com o advento da Lei Municipal 007/2010, o prazo para oposição de recurso é de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial do ato impugnado que, no presente caso, se deu em 18 de junho de 2009 (fls.43)."

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO a dispensa de licitação nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa HG RAUPP COMERCIAL LTDA., no valor de R$ 17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência de tratamento da beneficiária do IMASF de inscrição 1.3.39065.00-0, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n° 324/2010.
São Bernardo do Campo, 08 de julho de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:
TERMO ADITIVO: 10/2010 - 4º ao Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2007 PROCESSO DE COMPRA: 373/2007 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 12/07/2010 VALOR: 12.912,00 (doze mil novecentos e doze reais) OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 11/07/2010 e término em 10/07/2011, com alteração do valor a ser pago mensalmente, o qual passará para R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais) e mantendo o preço por hora de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) para serviços extraordinários, ficando expressamente ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2007, Termo Aditivo n° 02/2008, Termo Aditivo n° 03/2008 e Termo Aditivo n° 07/2009.
São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2010.
LUIZ ADEMIR GIAROLLA
Diretor Superintendente
Em Substituição

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.
Nº 042SP/2010 - DESIGNANDO o funcionário Argemiro de Favari, matrícula nº 513/5, Técnico de Manutenção de Bens Patrimoniais , ref. "C-13/C-14", tabela I - QSCNB-PS.I, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Oficial de Gabinete, IMA-GDS, ref. "H", tabela II - QPT.PP.I, no período de 05 (cinco) a 19 (dezenove) de julho de 2010.
São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2010.
LUIZ ADEMIR GIAROLLA
Diretor Superintendente
(em substituição)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

RESOLUÇÃO Nº 2.747, DE 24 DE JUNHO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 35/2010, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, nos dias 18 e 25 de outubro de 2010, das 8h às 18h, à Comissão Organizadora da Câmara Jovem, criada pela Resolução nº 2.176, de 5 de fevereiro de 2004, para a realização de suas atividades.

RESOLUÇÃO Nº 2.748, DE 30 DE JUNHO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 33/2010, de autoria do Vereador Wagner Lino Alves)
Dispõe sobre a comemoração dos 75 anos do Palestra de São Bernardo do Campo.

RESOLUÇÃO Nº 2.749, DE 30 DE JUNHO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 38/2010, de autoria do Vereador Admir Donizeti Ferro)
Excepcionalmente, no ano de 2010, a Sessão Solene a que se refere a Resolução nº 1.063, de 24 de outubro de 1991, será realizada no mês de setembro.

RESOLUÇÃO Nº 2.750, DE 1 DE JULHO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 39/2010, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo)
Autoriza o Vereador Wagner Lino Alves a representar a Câmara de São Bernardo do Campo na 4ª Conferência das Cidades, realizado na cidade de Brasília, período de 19 a 23 de junho de 2010.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.169, DE 24 DE JUNHO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 32/2010,
de autoria do Vereador Áry José de Oliveira)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Benedito Marques Ballouk Filho.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.170, DE 28 DE JUNHO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 31/2010,
de autoria do Vereador Paulo Dias Neves)
Dispõe sobre concessão de Título de "Entidade Benemérita" ao Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS).

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.171, DE 30 DE JUNHO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 33/2010,
de autoria do Vereador Juarez Tadeu Ginez)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã São-Bernardense" à Dra. Davimar Miranda Maciel Borducchi.

E R R A T A S

Erratas às Apostilas nºs.: 751/2010 à 790/2010, publicadas no Jornal "Jornal Notícias do Município" - Edição nº 1.569, de 8 de julho de 2010:

A P O S T I L A Nº 751/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-34", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-34", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 752/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-15", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-15", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 753/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 754/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-32", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-32", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 755/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-22", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-22", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 756/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-17", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-17", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 757/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 758/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-34", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-34", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 759/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 760/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-32", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-32", Grau "E", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 761/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-22", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-22", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 762/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 763/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-28", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-28", Grau "B", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 764/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 765/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 766/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 767/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 768/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-16", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-16", Grau "C", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 769/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-34", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-34", Grau "E", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 770/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-22", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-22", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 771/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-16", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-16", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 772/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 773/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 774/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-34", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-34", Grau "B", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 775/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-22", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-22", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 776/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-22", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-22", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 777/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-17", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-17", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 778/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-32", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-32", Grau "C", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 779/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-34", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-34", Grau "E", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 780/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-28", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-28", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 781/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-15", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-15", Grau "C", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 782/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-17", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-17", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 783/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-18", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-18", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 784/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-34", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-34", Grau "E", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 785/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-28", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-28", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 786/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-34", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-34", Grau "E", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 787/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-12", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-12", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 788/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-32", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-32", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 789/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-16", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-16", Grau "C", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

A P O S T I L A Nº 790/2010
Onde se Lê: ... Referência "CE-34", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...
Leia-se: ... Referência "CE-34", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, ...

APOSTILAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A P O S T I L A Nº 791/2010
Apostila a Portaria de Provimento nº 105/96, que nomeou **JOSÉ CARLOS ALARÇA** no cargo efetivo de Oficial Legislativo I, Referência "8-A", alterado pelas Apostilas nºs: 443/1998, 517/2000, 534/2001, 546/2002, 585/2004, 604/2004, 618/2005, 639/2006, 680/2008 e 701/2009, para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo efetivo ocupado pelo servidor passou a ser Assistente Técnico Legislativo, Referência "CE-18", Grau "D", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 792/2010
Apostila a Portaria de Provimento nº 152/2009, que nomeou **WALTER FRIEDRICH PONTES** no cargo efetivo de Assistente Técnico de Informática, Referência "27-A", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo efetivo do servidor passou a ser Agente Legislativo, Referência "CE-22", Grau "A", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 793/2010
Apostila a Portaria nº 4.698, de 1 de março de 2004, que nomeou **DERCIO GIL JUNIOR** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Legislativo, Referência "V", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser Secretário Legislativo, Referência "CC-23", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 794/2010
Apostila a Portaria nº 4.768, de 12 de abril de 2004, que nomeou **JOSÉ MAURICIO BARCELINI** para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Apoio Administrativo, Referência "T", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser Subsecretário de Apoio Administrativo, Referência "CC-21", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 795/2010
Apostila a Portaria nº 6.383, de 29 de julho de 2008, que nomeou **REINALDO FURLAN** para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Controladoria, Referência "T", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser Subsecretário de Contabilidade e Finanças, Referência "CC-21", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 796/2010
Apostila a Portaria nº 6.800, de 15 de janeiro de 2009, que nomeou **RICARDO PEREIRA DA SILVA** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico (GP), Referência "V", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-23", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 797/2010
Apostila a Portaria nº 6.883, de 3 de fevereiro de 2009, que nomeou **SAMIRA VIANA OLIVEIRA** para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Suprimentos, Referência "T", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pela servidora passou a ser Subsecretário de Suprimentos, Referência "CC-21", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 798/2010
Apostila a Portaria nº 6.944, de 3 de março de 2009, que nomeou **ANTONIO CARLOS DA SILVA SENRA** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Controle Interno, Referência "V", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-22", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 799/2010
Apostila a Portaria nº 7.477, de 18 de junho de 2010, que nomeou CAIO AFFONSO BIZON para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico (GP), Referência "V", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-23", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 800/2010
Apostila a Portaria nº 7.198, de 29 de outubro de 2009, que nomeou **CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, Referência "X", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser Secretário Geral, Referência "CC-23", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 801/2010
Apostila a Portaria nº 7.055, de 23 de julho de 2009, que nomeou JAIR EMIDIO BARBOSA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Referência "R", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-18", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 802/2010
Apostila a Portaria nº 6.872, de 2 de fevereiro de 2009, que nomeou **JOSÉ CÍCERO ROMEIRO RODRIGUES** para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Referência "H", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-09", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 803/2010
Apostila a Portaria nº 7.400, de 16 de abril de 2010, que nomeou **JOSÉ RODOLFO VALLIM** para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Referência "H", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-09", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 804/2010
Apostila a Portaria nº 7.326, de 19 de fevereiro de 2010, que nomeou **MARCELO ROCCO** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Cerimonial, Referência "I", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-10", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 805/2010
Apostila a Portaria nº 7.325, de 19 de fevereiro de 2010, que nomeou **SAMIR REZENDE SIVIERO** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Comunicação, Referência "M", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-17", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

A P O S T I L A Nº 806/2010
Apostila a Portaria nº 7.103, de 23 de julho de 2009, que nomeou **THALES STADLER** para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Referência "H", para declarar que a partir de 1 de junho de 2010, o cargo em comissão ocupado pelo servidor passou a ser remunerado pela Referência "CC-09", nos termos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010.

Secretaria de Educação investe R$ 62 milhões na reforma de EMEBs

Conjunto de ações prevê também a construção de novas unidades escolares e creches

As Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) de São Bernardo do Campo estão passando por diversas intervenções. A medida prevê a manutenção de 91 EMEBs, além das adequações nos cinco prédios do Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Cenforpe). O custo estimado para a realização das obras é de R$ 62 milhões.

As interferências na estrutura física dos estabelecimentos de ensino preveem garantir boas condições de segurança e maior acessibilidade aos alunos com deficiência. As obras nas unidades escolares incluem revisão de cobertura e substituição dos telhados, correção na parte elétrica, instalação de equipamentos de caráter acessível e pintura geral.

Segundo a consultora de obras da Secretaria de Educação, em algumas unidades estão sendo refeitos muros de contenções. "Muitas vezes, ao começarmos a mexer vão surgindo vários serviços necessários, como na parte hidráulica e esgoto", revelou, salientando que a previsão para a conclusão de cada obra é de cerca de 120 dias, dependendo da condição climática.

As ações estão sendo realizadas conforme a prioridade de cada escola. "Após a reforma, por exemplo, o Cenforpe atingirá seu potencial de acomodação ideal. O complexo está sendo todo reformado. Vamos entregá-lo da forma como deveria ter sido entregue na época em que foi inaugurado, livre de qualquer perigo aos seus usuários", ressaltou a titular da Pasta.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Obras seguem as prioridades de cada escola

O município ainda ganhará três novas EMEBs e quatro creches. As unidades, previstas para serem entregues até 2011, serão estabelecidas nos bairros Vila do Tanque, Vila Vitória, Jardim Esmeralda, Jordanópolis, Jardim Santo Inácio e Vila Ferreira. Ao todo serão oferecidas 4.785 novas vagas.

Em cada escola serão abertas 1.344 oportunidades para alunos de 4 a 10 anos. As unidades educacionais terão ateliê de artes, sala de informática e biblioteca. Já as creches oferecerão ao todo 753 novos lugares. O conjunto de ações da Prefeitura de São Bernardo, que tem o propósito de zerar o déficit atual de 11.948 vagas destinadas à educação infantil, inclui também a construção de quatro Centros Educacionais Unificados (CEUs).

Instalados nas regiões dos bairros Cooperativa, Silvina, Alves Dias e Vila do Tanque, os centros oferecerão atividades integradas de educação, esporte, cultura e lazer, com capacidade para atender 8,8 mil alunos de 0 a 10 anos. Com investimentos de aproximadamente R$ 122 milhões, as construções devem ser iniciadas no segundo semestre deste ano.

Projetos educacionais são apresentados em Cuba

Entre os dias 12 e 14 de julho, representantes da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo participaram como convidados do *IX Encontro Internacional de Educação Inicial e Pré-Escolar*, na cidade de Havana, em Cuba, para a divulgação do trabalho educacional desenvolvido na rede municipal de ensino.

Segundo a secretária de Educação, a participação no evento proporcionou a troca de experiências e enriquecimento cultural. "Os objetivos e as temáticas tratadas são bastante importantes para o desempenho de um trabalho cada vez melhor, já que se cria um espaço de reflexão e debate quanto às estratégias aplicadas no desenvolvimento integral dos alunos. Essa oportunidade promove o intercâmbio de informações e acrescenta na formação e valorização de nossos profissionais", ressaltou.

Cinco projetos educacionais desenvolvidos no município foram apresentados no encontro, entre eles o *Tempo de Escola*, que tem como objetivo estender a jornada do aluno na unidade escolar. Também foram exibidos trabalhos de promoção de uma gestão democrática de acesso à escola e atividades culturais.

No congresso foram abordados temas como políticas e programas de atenção aos direitos da infância, as diferenças entre currículo inconstitucional e não institucional, a família e os setores sociais em relação às alternativas educativas, formação e capacitação dos diversos agentes educativos e pertinência na investigação educativa nos modelos institucionais.

Prefeitura constrói rampa para limpeza do córrego Jurubatuba

A Secretaria de Obras da Prefeitura de São Bernardo do Campo está concluindo a construção de uma rampa de acesso que facilitará a entrada das máquinas para a limpeza do córrego Jurubatuba, na Avenida Robert Kennedy. O serviço de limpeza deverá ser iniciado em agosto, logo após o término da obra, diminuindo, assim, os alagamentos no local.

De acordo com os técnicos da secretaria, com a rampa de acesso as máquinas poderão passar pela parte subterrânea do córrego Jurubatuba até alcançar um dos braços do Ribeirão dos Couros próximo à Avenida Piraporinha. Neste espaço já foram feitas as limpezas preliminares e o corte do mato no leito do córrego.

Com um investimento de aproximadamente R$ 300 mil, há mais de 15 anos o local não recebe intervenções para a limpeza periódica. "As chuvas fortes de janeiro provocaram um transbordamento de dois metros acima do nível do rio. Após a conclusão dos serviços, os alagamentos no local serão reduzidos", afirma um dos agentes responsáveis pela obra.

Limpeza terá início após o término da obra

Cidade tem agora nove farmácias 24 horas em unidades de saúde

Todas as sete UPAs a serem inauguradas também terão farmácias 24 horas

Usuários da rede pública de saúde de São Bernardo do Campo já contam com nove farmácias 24 horas instaladas em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município que possuem o serviço de urgência e emergência, e também nas duas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPAs).

Concluída em janeiro deste ano, a ampliação do horário de funcionamento das farmácias teve grande aprovação por parte dos usuários, que antes só podiam retirar os medicamentos nessas unidades em horário comercial de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Agora, as farmácias funcionam diariamente, inclusive nos feriados, 24 horas por dia junto às Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de urgência e emergência localizadas nos bairros Paulicéia; Silvina; Alvarenga; Taboão; Riacho Grande; Rudge Ramos e Baeta Neves; além das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) Demarchi/Batistini, no bairro Nossa Senhora de Fátima, e Vila São Pedro.

Todas as sete UPAs a serem inauguradas até o final do governo também terão farmácias 24 horas. Os medicamentos fornecidos gratuitamente são aqueles padronizados na rede pública de saúde e só podem ser retirados mediante receita, como hipertensivos, antitérmicos, analgésicos, antimicrobianos, antiulcerosos e hipoglicemiantes, entre outros.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Agora farmácias funcionam 24 horas nas UBSs que têm serviço de urgência e emergência

De acordo com a Secretaria de Saúde, antes da implantação do Serviço de Assistência Farmacêutica, em 2009, foi constatado que havia um déficit de mais de 200 itens no estoque de medicamentos das farmácias dessas unidades. "Mas esse problema já foi sanado. Além disso, para a ampliação do funcionamento das farmácias foi necessário otimizar os espaços dentro dessas UBSs", explica o chefe de Divisão de Urgência Pré-Hospitalar.

Com a implementação das UPAs, o quadro da assistência farmacêutica está sendo gradativamente ampliado a fim de qualificar o atendimento prestado à população.

Outras sete Unidades de Pronto Atendimento 24 horas estão previstas para serem entregues até o final de 2012. As próximas a serem construídas são as UPAs do Riacho Grande e Vila União, que devem ser inauguradas em setembro.

Pescadores terão palestra sobre empreendedorismo

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/ABC), promove neste sábado (17/7), das 9h às 12h, palestra sobre cooperativismo e empreendedorismo na Aldeia Infantil SOS, no Riacho Grande. Destinada a cerca de 30 associados da Capatazia de Pescadores de São Bernardo do Campo - subsede da Colônia de Pescadores Z1 de Santos -, a palestra será ministrada pelo consultor Benedito Zurita.

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SDET), a constituição da cooperativa de pescadores faz parte de um projeto mais amplo da Administração, que implica na instalação de tanques-rede no Riacho, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, do Governo Federal, que deve acontecer até o início de 2011.

Mais de R$ 440 mil serão destinados à instalação de tanques-rede, insumos, alevinos e elaboração de material didático voltado aos cursos de capacitação. A unidade demonstrativa de piscicultura deve capacitar em torno de 120 associados a partir do próximo ano. O propósito da iniciativa é fortalecer a produção e comercialização de peixe na região.

Serão 40 tanques-rede de 16m³ cada. A produção não poderá ser comercializada durante o período do projeto e os resultados da criação serão utilizados na capacitação dos pescadore e posteriormente doados a entidades assistenciais por meio do Banco de Alimentos.

Campanha arrecadará recursos para projetos voltados a crianças e adolescentes

Em comemoração aos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Prefeitura de São Bernardo do Campo lançou nesta terça-feira (13/7), a campanha *Doa São Bernardo,* que tem por finalidade arrecadar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para serem revertidos para o atendimento à juventude do município. Quem colaborar com a doação - pessoa física ou jurídica - terá dedução no imposto de renda.

"Nosso dever é desenvolver e aplicar políticas públicas que venham atender a necessidade de toda população, mas a sociedade também pode fazer a sua parte, e essa é uma excelente oportunidade de colaborar", destacou o secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania.

As empresas públicas e privadas que fizerem a doação poderão destinar até 1% do tributo devido (lucro real e estimado). Já as pessoas físicas podem designar até 6% do imposto. Para os que doarem até o dia 31 de dezembro, a dedução do imposto de renda será no exercício de 2011.

A contribuição poderá ser efetivada por meio da impressão de boleto pelo site da Prefeitura *www.saobernardo.sp.gov.br* ou de depósito direto em conta corrente (Banco do Brasil – AG 0427-8, C/C 31.958-9). Após a confirmação do depósito, será emitido um recibo para dedução no imposto de renda.

20 anos do ECA – O prefeito de São Bernardo do Campo participou na segunda-feira (12/7), da abertura das atividades em homenagem aos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), comemorado no dia 13 de julho. Diversas atividades de integração, formação, lazer, cultura e esporte serão promovidas até o dia 24 de julho pela Fundação Criança.

Durante o evento, o chefe do Executivo ressaltou que apesar dos avanços registrados nesses 20 anos, como a redução do trabalho infantil, ainda há muito a ser feito. "Precisamos dar continuidade a essa luta, destacando a responsabilidade de cada um de nós: poder público, família e igrejas", disse.

A programação completa em comemoração aos 20 anos do ECA pode ser acessada no site *www.fundacaocrianca.org.br.*

Atividades continuam até o dia 24 de julho

'TEMPO DE FÉRIAS' COMEÇA EM SÃO BERNARDO

Durante o período de férias escolares, crianças e jovens de 20 diferentes regiões da cidade poderão participar de diversas atividades esportivas, culturais e de lazer promovidas pela Prefeitura de São Bernardo do Campo por meio do programa Tempo de Férias.

A programação acontecerá das 9h às 17h em Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), parques e centros esportivos e inclui atividades recreativas monitoradas, passeios, brincadeiras em brinquedos infláveis, apresentações artísticas e oficinas. Esta edição do evento trabalhará o tema África em nós que abordará a questão da diversidade cultural africana e suas influências em nossa cultura.

As atividades recreativas monitoradas serão oferecidas diariamente nas 20 regiões. Já os passeios, brinquedos infláveis e apresentações artísticas seguirão uma programação específica que poderá ser consultada nos próprios locais em que serão sediadas ou pelo telefone 4126-5614.

O objetivo do Tempo de Férias é oferecer lazer para todos, descentralizando as opções de atividades no período das férias escolares. No encerramento, dia 25 de julho, às 15h, haverá a apresentação do espetáculo Gigantes do Ar da Cia. Pia Fraus, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Cenforpe) - Av. Dom Jaime Barros Câmara, 201, Bairro Planalto.

LOCAIS

EMEB PROF. RAMIRO GONÇALVES FERNANDES
CENTRO ESPORTIVO TABOÃO
Rua Nigéria, 80 – Taboão

PARQUE SALVADOR ARENA
Av. Caminho do Mar, 2.980 - R. Ramos

CENTRO ESPORTIVO PAULICÉIA
Rua Francisco Alves, 460 - Paulicéia

EMEB VICENTE ZAMITTE MAMMANA
Rua Oscarito, 25 - Planalto

PARQUE CIDADE ESCOLA DA JUVENTUDE CITTÀ DI MARÓSTICA
Av. Armando Ítalo Setti, 65 - Centro

CENTRO ESPORTIVO BAETINHA
Rua Bauru, 20 - Baeta Neves

EMEB PROFª ERMÍNIA PAGGI
Rua Marisa Prado, 166 - Jardim Palermo

EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA / CENTRO ESPORTIVO FERRAZÓPOLIS
Rua Aureliano Souza, 01 - Ferazzópolis

EMEB TEREZA DELTA / CENTRO ESPORTIVO TERRA NOVA
Rua José D'Angelo, 595 - Terra Nova II

CIDADE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Rua Francisco Vicentainer, 804 - Assunção

EMEB PROFº FLORESTAN FERNANDES
Rua Operário Luis Pedro Magalhães, 3.635 - Vila Ferreira

CENTRO ESPORTIVO JARDIM DO LAGO
Rua Ministro Nelson Hungria, 450
Jardim do Lago

EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA
Estrada dos Alvarenga, 7.500
Jardim Laura

FUNDAÇÃO CRIANÇA ORQUÍDEAS
Rua Nossa Senhora do Guadalupe, 800
Orquídeas

EMEB ALFREDO SCARPELLI
Estrada dos Alvarenga, 4.090
Parque Hawaí

EMEB PROFº WALDEMAR CANCIANI
Rua Mato Grosso, 86 - Parque Imigrantes

EMEB PADRE LÉO COMISSARI
Rua Neusa Coelho, 80 - Vila São José

CENTRO ESPORTIVO VILA SÃO PEDRO
Rua Santo Antonio, 300
Vila São Pedro

EMEB DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA / CENTRO ESPORTIVO AREIÃO
Estrada da Pedra Branca, 754
Bairro Montanhão

EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN
Rua Edmundo dos Santos, 14
Santa Cruz